



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO L - Nº 143

QUINTA-FEIRA, 7 DE SETEMBRO DE 1995

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 138ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 6 DE SETEMBRO DE 1995

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Aviso de Ministro de Estado

Nº 273/95, de 1º do corrente, do Ministro das Comunicações, referente ao Requerimento nº 971, de 1995, de informações, do Senador Humberto Lucena..... 15554

1.2.2 - Comunicação da Presidência

Recebimento do Aviso nº 270, de 1995, de 1º do corrente, do Ministro de Estado das Comunicações, encaminhando, em aditamento ao Aviso nº 118/95, o novo texto de Regulamento do Serviço de TV a Cabo..... 15555

1.2.3 - Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 251, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que institui o Registro único para a identificação dos brasileiros e dos estrangeiros residentes no País..... 15563

1.2.4 - Requerimentos

Nº 1.172, de 1995, de autoria do Senador Valmir Campelo, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1995-Complementar, que eleva a alíquota de contribuição para financiamento da Seguridade Social - COFINS, nos casos que especifica, seja submetido ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos(CAE)..... 15564

Nº 1.173, de 1995, de autoria dos Senadores Nabor Júnior e Flaviano Mello, solicitando a consignação de um voto de pesar pelo falecimento no dia 4 de setembro de 1995, do Sr. Adauto Brito da Frota, no Estado do Acre e envio de mensagens de pêsames à família, à Universidade Federal do Acre, à Assembléia Legislativa do Estado do Acre, à Prefeitura Municipal de Rio Branco e ao Ministério Público do Estado do Acre. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Nabor Júnior, tendo o Sr. Presidente, em nome da Mesa, se associado às homenagens prestadas..... 15564

Nº 1.174, de 1995, de autoria dos Senadores Júlio Campos e Jonas Pinheiro, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. José Monteiro de Figueiredo, ex-Vice-Governador do Estado de Mato Grosso. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Jonas Pinheiro, tendo o Sr. Presi-

dente, em nome da Mesa, se associado às homenagens prestadas..... 15565

1.2.5 - Comunicação da Presidência

Arquivamento definitivo dos Projetos de Lei da Câmara nºs 6 e 102/94 e 70/95 (nºs 1.800 e 2.071/91 e 2.573/92, na Casa de origem), em virtude de não ter sido interposto recurso no prazo regimental..... 15565

1.2.6 - Ofício

Nº 895/95, da Liderança do Bloco PFL/PTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 15566

1.2.7 - Discursos do Expediente

SENADOR JONAS PINHEIRO - Reportando-se à Lei de Patentes, em discussão no Congresso Nacional. Análise do desempenho da agricultura brasileira..... 15566

SENADOR JÚLIO CAMPOS - Protestando contra a retomada de testes nucleares pelo governo francês..... 15567

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA - Êxito de projetos sociais desenvolvidos pelo governo Tasso Jereissati..... 15569

SENADOR JOEL DE HOLANDA - Necessidade de investimentos do governo federal para a conclusão de obras e projetos em andamento no Estado de Pernambuco..... 15570

SENADOR CASILDO MALDANER - Considerações sobre os programas prioritários do Estado de Santa Catarina..... 15572

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA - Situação deplorável da educação no Estado de Sergipe..... 15573

SENADOR JOSAPHAT MARINHO - Apelo da Associação dos Produtores de Café da Bahia para liberação de linha de crédito destinada à colheita do café no Estado..... 15574

SENADOR ADEMIR ANDRADE - Crise na EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Solicitando reconsideração do governo federal e do Procurador Regional da República na efetivação das contratações legais feitas pela Embrapa..... 15574

SENADOR EDISON LOBÃO, como Líder - Registro da reunião do Presidente Fernando Henrique Cardoso com os Ministros de Estado e Governadores, ocorrida ontem, para explicação do Plano Plurianual..... 15576

EXPEDIENTE

Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria da Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

Assinatura (Semestral) Seção I ou II s/ o porte..R\$ 31,00

Porte do Correio (Semestral)R\$ 60,00

Assinatura (Semestral) Seção I ou II c/porte R\$ 91,00(cada)

Valor do número avulso

R\$ 0,30

SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES – Dificuldades do Município de Ilhéus (Bahia) em virtude do agravamento da crise cacaueteira. Apelo ao Ministro dos Transportes em favor da recuperação do porto de Malhados, em Ilhéus..... 15576

SENADOR VALMIR CAMPELO – Abuso no trabalho de menores. Estatísticas do IBGE sobre a exploração da mão-de-obra infantil..... 15577

SENADORA MARINA SILVA – O transcurso do dia 7 de setembro, "Independência do Brasil", e, também, escolhido pela Pastoral Social da Igreja Católica para ser o "Dia Nacional de Independência dos Excluídos"..... 15578

SENADOR VALMIR CAMPELO, como Líder – Registro do aniversário do Dr. Raimundo Carreiro Silva, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal. 15579

SR. PRESIDENTE – Associando-se às homenagens prestadas ao Dr. Raimundo Carreiro Silva. 15579

SENADOR NEY SUASSUNA – Cobrando dos governadores dos estados nordestinos soluções para a redenção da agricultura na região..... 15579

SENADOR JOÃO FRANÇA – O descaso com que as potências econômicas do ocidente têm tratado os acordos firmados com o Brasil, no domínio da política ambiental..... 15581

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.110, DE 30 DE AGOSTO DE 1995.

3 – ATAS DE COMISSÕES

– Ata da 16ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 24 de agosto de 1995 (Republicação)..... 15584

– 1ª a 5ª Reuniões da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.079/95 (Plano Real), realizadas em 3, 8, 9, 10 e 11 de agosto de 1995..... 15587

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

– Nºs 511 a 520, de 1995. 15657

5 – MESA DIRETORA

6 – CORREGEDOR E CORREGEDORES SUBSTITUTOS

7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 138ª Sessão Não-Deliberativa, em 6 de setembro de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Júlio Campos, José Eduardo Dutra e Joel de Hollanda.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**AVISO****DE MINISTRO DE ESTADO**

Nº 273/95, de 1º do corrente, do Ministro das Comunicações, referentes ao Requerimento nº 971, de 1995, de informações, do Senador Humberto Lucena.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu o Aviso nº 270, de 1995, de 1º do corrente, do Ministro das Comunicações, encaminhando, em aditamento ao Aviso nº 118/95, o novo texto de Regulamento do Serviço de TV a Cabo.

O expediente anexado ao Diversos nº 65, de 1995, vai à Comissão de Educação.

É o seguinte o aviso recebido:

AVISO Nº 270/MC

Brasília, 1º de setembro de 1995

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Em adiantamento ao Aviso nº 118/MC, de 17 de abril de 1995, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, novo texto de Regulamento do Serviço de TV a Cabo, de cujo teor constam algumas modificações em relação ao inicialmente apresentado.

2. A exemplo do que ocorreu no primeiro encaminhamento, este objetiva a submissão do texto do referido Regulamento à audiência e parecer do Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995.

Atenciosamente. – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TV A CABO

CAPÍTULO I

Dos Objetivos e Definições

Art. 1º O Serviço de TV a Cabo obedecerá aos preceitos da legislação de telecomunicações em vigor, aos da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, aos deste Regulamento e aos das normas complementares baixadas pelo Ministério das Comunicações e pelo Ministério da Cultura.

Art. 2º O Serviço de TV a Cabo é o serviço de telecomunicações, não aberto a correspondência pública, que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio a assinantes, mediante transporte por meios físicos.

§ 1º Os sinais referidos neste artigo compreendem programas de vídeo e/ou áudio similares aos oferecidos por emissoras de radiodifusão, informações meteorológicas, bancárias, financeiras, culturais, de preços e outros que possam ser oferecidos aos assinantes do Serviço. Essa previsão não exclui a possibilidade de as mencionadas informações virem a ser aplicadas em outras modalidades de serviços de telecomunicações.

§ 2º Incluem-se no Serviço a interação necessária à escolha da programação e outras aplicações pertinentes, nas condições definidas em normas baixadas pelo Ministério das Comunicações.

§ 3º Como interação deve ser compreendido todo processo de troca de sinalização, informação ou comando entre o terminal do assinante e a base de distribuição ou geração dos programas ou informações oferecidos aos assinantes do Serviço.

Art. 3º O Serviço de TV a Cabo é destinado a promover a cultura universal e nacional, a diversidade de fontes de informa-

ção, o lazer e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do País.

Art. 4º O Serviço de TV a Cabo será norteado por uma política que desenvolva o potencial de integração ao Sistema Nacional de Telecomunicações, valorizando a participação do Poder Executivo, do setor privado e da sociedade, em regime de cooperação e complementaridade, nos termos da Lei nº 8.977/95.

Parágrafo único. A formulação da política prevista neste artigo e o desenvolvimento do Serviço de TV a Cabo serão orientados pelas noções de Rede Única Rede Pública, participação da sociedade, operação privada e coexistência entre as redes privadas e as das concessionárias de telecomunicações.

Art. 5º As normas e regulamentações cuja elaboração é atribuída, por este Regulamento, ao Ministério das Comunicações e ao Ministério da Cultura só serão baixadas após serem ouvidos os respectivos pareceres do Conselho de Comunicação Social, que deverá pronunciar-se no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da consulta, sob pena de decurso de prazo.

Art. 6º Para os fins deste Regulamento, aplicam-se as definições estabelecidas pela Lei nº 8.977/95, além das abaixo indicadas, devendo o Ministério das Comunicações explicitá-las em normas complementares:

I – Adesão é o compromisso da operadora de TV a Cabo, decorrente da assinatura de contrato, que garante ao assinante o acesso ao Serviço, mediante pagamento de valor estabelecido pela operadora;

II – Serviço Básico é o composto pelo conjunto de programas oferecidos ao assinante através dos canais básicos previstos no inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977/95;

III – Assinatura Básica é o preço pago pelo assinante à operadora de TV a Cabo pela disponibilidade do Serviço Básico;

IV – Serviço Comercial é o composto por conjuntos de programas que constituem o serviço básico e mais aqueles selecionados dentre os canais de prestação eventual ou permanente de serviços e os de livre programação pela operadora;

V – Assinatura Comercial é o preço pago pelo assinante à operadora de TV a Cabo pela disponibilidade do Serviço Comercial;

VI – Projeto Básico é o projeto que embasa a concessão, sendo constituído pela descrição do sistema de TV a Cabo proposto, discriminando a capacidade do sistema, a área de prestação do serviço, o número de domicílios que poderão ser atendidos, com o cronograma de implementação do sistema e da programação, e outros aspectos de interesse público a ser definidos no Edital de convocação dos interessados na prestação do Serviço.

CAPÍTULO II

Da Competência

Art. 7º Compete ao Ministro das Comunicações outorgar concessão para exploração do Serviço de TV a Cabo.

Art. 8º Compete ao Ministério das Comunicações, além do disposto em outros artigos deste Regulamento, determinar ou normatizar, de acordo com a conveniência e o interesse públicos:

I – os parâmetros técnicos de qualidade e desempenho da execução e exploração do Serviço;

II – os requisitos para a integração, efetiva ou potencial, ao Sistema Nacional de Telecomunicações, do Serviço de TV a Cabo e das redes capacitadas para o transporte de sinais de TV;

III – os critérios que permitam a qualificação e a seleção das propostas apresentadas em decorrência de edital;

IV – a fiscalização do Serviço, em todo o território nacional;

V – a resolução, em primeira instância, das dúvidas e conflitos que surgirem em decorrência da interpretação da Lei nº 8.977/95 e de sua regulamentação;

VI – os critérios legais que coíbam abusos de poder econômico no Serviço de TV a Cabo; e

VII – o desenvolvimento do Serviço de TV a Cabo em regime de livre concorrência.

Art. 9º Compete ao Ministério das Comunicações, em conjunto com o Ministério da Cultura, o estabelecimento de diretrizes para a prestação do Serviço de TV a Cabo, que estimulem e incentivem o desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional e de produção de filmes, desenhos animados, vídeo e multimídia no País.

CAPÍTULO III

Do Processo de Outorga

SEÇÃO I

Da Consulta Pública Prévia

Art. 10. O início do processo de outorga de concessão para exploração do Serviço de TV a Cabo dar-se-á por iniciativa do Ministério das Comunicações ou a requerimento da interessada.

Art. 11. O Ministério das Comunicações, visando avaliar, de forma adequada, a conveniência, a oportunidade e o interesse públicos, em qualquer das duas situações mencionadas no art. 10, fará publicar, no **Diário Oficial**, notícia sobre sua intenção de outorgar concessão para o serviço em determinada área, solicitando comentários, em especial quanto ao dimensionamento da respectiva área de prestação do serviço e ao número adequado de concessões a serem outorgadas nessa área.

Art. 12. O Ministério das Comunicações avaliará as manifestações recebidas em razão da consulta pública, uma vez constatado o interesse público e a viabilidade econômica do empreendimento, determinará a abertura de licitação, definindo o número de concessões e a área de prestação do serviço.

Parágrafo único. A área de prestação do serviço e o número de concessões correspondentes que atenderão ao interesse público e garantirão a viabilidade econômica do empreendimento, serão avaliados levando-se em conta, entre outros aspectos:

I – a densidade demográfica média da região;

II – o potencial econômico da região;

III – o impacto na região sobre o desenvolvimento dos sistemas de telecomunicações;

IV – a possibilidade de cobertura do maior número possível de domicílios; e

V – o número de pontos de acesso público ao serviço, através de entidades como universidades, escolas, bibliotecas, museus, hospitais e postos de saúde.

Art. 13. O Ministério das Comunicações, sempre que considerado adequado, inclusive em decorrência de procedimento de consulta pública, poderá proceder à divisão de uma determinada região ou localidade em mais de uma área de prestação do serviço, mantendo, sempre que possível, todas as áreas com potencial mercadológico equivalente.

Art. 14. A concessionária de telecomunicações da área de prestação do Serviço de TV a Cabo objeto da concessão deverá fornecer a todos os interessados, indiscriminadamente, todas as informações técnicas relativas à disponibilidade de sua rede existente e planejada.

Parágrafo único. A critério da concessionária de telecomunicações, as informações poderão ser fornecidas em reunião por ela organizada e divulgada.

SEÇÃO II

Da Licitação

Art. 15. O Ministério das Comunicações adotará as seguintes fases para realizar o procedimento licitatório:

I – divulgação;

II – habilitação;

III – qualificação; e

IV – seleção.

Art. 16. A divulgação do procedimento licitatório será realizada através da publicação de aviso de edital, no **Diário Oficial**, contendo a indicação do local em que os interessados poderão examinar e obter o texto integral do edital, bem assim a data e a hora para apresentação dos documentos de habilitação e da proposta.

Parágrafo único. O período entre a data de publicação do aviso de edital e recebimento das propostas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 17. Do edital deverão constar, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a exploração do serviço:

I – número de concessões a serem outorgadas;

II – características técnicas;

III – área de prestação do serviço;

IV – valor ou valor mínimo a ser pago pela concessão, conforme o caso;

V – prazo da concessão;

VI – referências à regulamentação pertinente;

VII – condições para exploração do serviço;

VIII – relação de documentos exigidos para a avaliação da habilitação jurídica, capacidade técnica idoneidade e capacidade financeira e regularidade fiscal; e

IX – quesitos e critérios para qualificação e seleção das proponentes.

Parágrafo único. Qualquer modificação no edital exige a mesma divulgação que foi dada ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 18. Podem participar de licitação de concessão para exploração do Serviço empresas que atendam aos requisitos e condições estabelecidas na legislação pertinente, neste regulamento e nas normas complementares.

Art. 19. Não podem participar de licitação de concessão para exploração do Serviço empresas que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

I – Aquelas que, já sendo titulares de concessão do Serviço de TV a Cabo, não tenham iniciado a operação do Serviço dentro do prazo legal ou que se encontrem inadimplentes com a fiscalização do Poder Executivo, ou tenham tido cassadas suas concessões há menos de 5 (cinco) anos; e

II – aquelas das quais faça parte algum sócio ou cotista que tenha pertencido aos quadros societários de empresas enquadradas nas condições previstas no inciso I deste artigo.

Art. 20. A fase de habilitação consistirá na análise da seguinte documentação:

a) cópia autenticada do ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, contendo a indicação precisa de que a pessoa jurídica de direito privado tem como atividade principal a prestação do Serviço de TV a Cabo, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;

b) prova de que, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto pertença a brasileiros natos

ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos ou a sociedade sediada no País cujo controle pertença a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos;

e) declaração dos dirigentes da entidade de que não estão em gozo de imunidade parlamentar ou de foro especial;

d) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

g) Certidão negativa passada por órgão da localidade da sede da proponente:

1) da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional;

2) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal; e

3) da Fazenda Municipal.

h) declaração de que a pessoa jurídica pretendente à outorga, em consonância com o estabelecido nos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.977/95:

1) não deixou de iniciar alguma operação do Serviço de TV a Cabo no prazo legal fixado;

2) não teve cassada concessão a menos de 5 (cinco) anos;

3) não se encontra inadimplente com a fiscalização do Poder Executivo; e

4) não tem sócio ou cotista que tenha pertencido aos quadros societários de empresa enquadrada nas condições previstas nos itens 1 e 2.

i) registro ou inscrição do responsável técnico na entidade profissional competente, de acordo com norma complementar;

j) indicação de equipe técnica disponível para planejamento e implantação do sistema, com a respectiva qualificação;

k) garantia de provimento de suporte técnico de terceiros que assegure o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à implantação do serviço;

l) documentos comprobatórios da capacidade econômico-financeira para implantar o serviço, com recursos próprios ou decorrentes de ações tomadas de forma a assegurar o financiamento necessário; e

m) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa natural que detenha 10% (dez por cento) ou mais do capital votante.

Art. 21. Será considerada inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer dos documentos indicados no art. 20 ou que, em os apresentando não correspondam às exigências do edital ou estejam com falhas ou incorreções.

Parágrafo único. A inabilitação de proponente importa na preclusão do seu direito de participar nas fases subsequentes do procedimento licitatório.

Art. 22. Ultrapassar a fase de habilitação das proponentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo por razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o seu término.

Art. 23. A fase de qualificação consistirá no exame de propostas em conformidade com critérios de pontuação previstos no art. 25 deste Regulamento e previamente estabelecidos no Edital, objetivando a diversificação de fontes de informação, lazer e entretenimento, a promoção da cultura e o desenvolvimento social e econômico do País, inclusive nas suas dimensões local e regional.

Art. 24. Deverá fazer parte da proposta de cada entidade o projeto básico do sistema, em atendimento às disposições da Lei nº 8.977/95, às deste Regulamento e às das normas que forem baixadas pelo Ministério das Comunicações ou pelo Ministério da

Cultura, além das disposições específicas que constarem do edital publicado para a respectiva área de prestação do serviço, devendo incluir, pelo menos:

a) memória descritiva do sistema, com a indicação da sua capacidade (número mínimo de canais a serem oferecidos), os indicadores técnicos e de qualidade pretendidos e as facilidades de gerenciamento, operação e manutenção;

b) cronograma, em base trimestral, de implantação do sistema, com a indicação das etapas de implementação da infra-estrutura necessária à execução do serviço, no que se refere à Rede de Transporte de Telecomunicações e à Rede Local de Distribuição de Sinais de TV, assim como do cabeçal, desde o início da instalação até o atendimento total previsto para a área de prestação do serviço;

c) informação do número mínimo de programas que estarão disponíveis aos assinantes na etapa inicial de prestação do serviço e cronograma, em base semestral, das etapas subsequentes, até o atendimento total previsto para a área de prestação do serviço;

d) informação do número de domicílios que poderão ser atendidos na etapa inicial de prestação do serviço aos assinantes e nas etapas subsequentes, até o atendimento total previsto para a área de prestação do serviço;

e) informação do tempo mínimo destinado à programação local nos canais de livre programação da operadora;

f) informação da programação de caráter educativo/cultural nos canais de livre programação da operadora;

g) informação sobre o oferecimento do Serviço Básico, com isenção de pagamento do valor relativo à adesão e à assinatura básica, para entidade da comunidade local estabelecidas na área de prestação do serviço, tais como universidades, escolas, bibliotecas, museus, hospitais e postos de saúde;

h) informação do valor da assinatura básica; e

i) informação sobre as condições de participação em empresa que explore serviço de distribuição de sinais de TV mediante assinatura, na área de prestação do serviço objeto do edital.

Art. 25. O exame das propostas com vista à qualificação das entidades deverá considerar, pelo menos, os quesitos a seguir indicados, observados os percentuais máximos tomados em relação ao total de pontos possíveis, conforme abaixo descritos:

I – participação no quadro societário da entidade, com cotas ou ações com direito a voto, de pessoas ou de grupos de pessoas residentes e domiciliadas em localidades compreendidas pela área de prestação do serviço correspondente ao edital – 15%;

II – capacidade do sistema proposto (número total de canais) – 12%;

III – cronograma de implantação do sistema, desde sua entrada em operação até o atendimento da totalidade da área de prestação do serviço – 15%, assim distribuídos:

a) domicílios passíveis de serem atendidos:

– número de domicílios passíveis de serem atendidos no início da operação do sistema – 5%;

– número de domicílios passíveis de serem atendidos ao final do primeiro ano de operação do sistema – 4%;

– número de domicílios passíveis de serem atendidos ao final do segundo ano de operação do sistema – 3%;

b) número de dias para atendimento total da área de prestação do serviço – 3%;

IV – cronograma de implementação da programação dos canais de livre programação da operadora – 15%, assim distribuídos:

a) disponibilidade da programação:

– número de programas disponíveis no início da operação do sistema – 5%;

– número de programas disponíveis ao final do primeiro ano de operação do sistema – 4%;

– número de programas disponíveis ao final do segundo ano de operação do sistema – 3%;

b) número de dias para tornar disponível aos a totalidade dos programas dos canais de livre programação da operadora – 3%;

V – tempo mínimo destinado à programação local: percentagem mínima tomada em relação ao tempo total de programação nos canais de livre programação da operadora – 12%;

VI – número de canais destinados à programação de caráter educativo/cultural além do mínimo estabelecido na Lei nº 8.977/95, nos canais de livre programação da operadora – 5%;

VII – número de estabelecimentos da comunidade local aos quais será oferecido o serviço básico com isenção de pagamento do valor da adesão e da assinatura básica – 6%;

VIII – valor a ser cobrado pela assinatura básica – 10%; e

IX – participação, direta ou através de afiliada, em empresa que explore serviço de Distribuição de sinais de TV mediante assinatura, quando houver superposição, mesmo que parcial, das áreas de prestação dos respectivos serviços (número de outorgas) – 10%.

§ 1º Para os quesitos indicados na alínea b do inciso III, na alínea b do inciso IV e nos incisos VIII e IX deste artigo, a pontuação máxima será atribuída às propostas de menor valor e para os demais quesitos será atribuída às de maior valor.

§ 2º As propostas diferentes das melhores os pontos serão atribuídos proporcionalmente, em conformidade com o edital.

§ 3º O edital conterá detalhadamente os procedimentos para o exame das propostas, incluindo, pelo menos, os quesitos indicados neste artigo.

§ 4º Considerando características específicas de determinação da área de prestação do serviço, o edital poderá prever outros quesitos para fins de exame das propostas, cuja pontuação não deverá ser superior a 20% do total de pontos possíveis. Neste caso, as percentagens máximas indicadas neste artigo serão proporcionalmente reduzidas de modo a acomodar os novos quesitos.

Art. 26. Para os fins deste Regulamento, uma entidade será considerada afiliada a outra se:

a) uma detiver, pelo menos, 20% (vinte por cento) de participação no capital votante da outra, ou se os capitais votantes de ambas forem detidos, direta ou indiretamente, por participações sucessivas, em pelo menos 20% (vinte por cento) por uma mesma pessoa ou empresa;

b) tiverem diretor ou dirigente em comum; e

c) entre elas houver relação financeira ou de comércio que denote a dependência de uma em relação a outra.

Art. 27. Na fase de qualificação das proponentes não deverá ser utilizado qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado, que possa elidir o princípio da equidade entre elas.

Art. 28. A qualificação dar-se-á a partir da pontuação obtida pela entidade, considerando os critérios e quesitos estabelecidos neste Regulamento e no edital, sendo consideradas qualificadas as entidades que:

I – obtiverem, pelo menos, 50% do total de pontos possíveis em áreas de prestação do serviço cuja população seja inferior a 300 (trezentos) mil habitantes;

II – obtiverem, pelo menos, 60% do total de pontos possíveis em áreas de prestação do serviço cuja população seja igual ou superior a 300 (trezentos) mil e inferior a 700 (setecentos) mil habitantes; e

III – obtiverem, pelo menos, 70% do total de pontos possíveis em áreas de prestação do serviço cuja população seja igual ou superior a 700 (setecentos) mil habitantes.

Art. 29. De modo a assegurar a comparação equitativa e isenta das propostas apresentadas, o Ministério das Comunicações adotará o seguinte roteiro, anteriormente a qualquer decisão sobre a outorga:

I – publicação de quadro demonstrativo dos elementos apresentados pelas proponentes, relativos aos quesitos exigidos no edital que serão objeto de pontuação, ficando disponível para comentários públicos por um prazo de 30 (trinta) dias;

II – o Ministério das Comunicações, caso solicitado por uma das proponentes, poderá realizar audiência para dirimir dúvidas e questões relativas às propostas apresentadas; e

III – caso seja decidido pela realização da audiência, a mesma ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados do fim do prazo estipulado para apresentação dos comentários públicos, tal previsto no inciso I deste artigo.

Art. 30. A fase de seleção consistirá na definição da entidade vencedora, entre as propostas qualificadas, considerando os seguintes critérios:

I – para serviços a serem explorados em áreas de prestação cuja população seja inferior a 300 (trezentos) mil habitantes, cujo valor da outorga será o estabelecido em edital, será selecionada a entidade que obtiver o maior número de pontos na fase de qualificação;

II – para serviços a serem explorados em áreas cuja população seja igual ou superior a 300 (trezentos) mil e inferior a 700 (setecentos) mil habitantes será selecionada a entidade que obtiver o maior resultado do produto entre os pontos obtidos na fase de qualificação e os pontos relativos ao valor proposto para pagamento pela outorga, conforme § 1º deste artigo.

III – para serviços a serem explorados em áreas de prestação cuja população seja igual ou superior a 700 (setecentos) mil habitantes será selecionada a entidade que oferecer o maior valor para pagamento pela outorga.

§ 1º Na situação prevista no inciso II, ao maior e ao menor valores propostos para pagamento pela outorga serão atribuídos, respectivamente, os pontos correspondentes à maior e à menor pontuações alcançadas, entre as entidades classificadas na fase de qualificação. Às demais propostas os pontos serão atribuídos, proporcionalmente, em conformidade com o edital.

§ 2º Será considerada eliminada da licitação a entidade que, para serviços referidos nos incisos II e III, propuser pagamento inferior ao valor mínimo fixado para a outorga.

Art. 31. Em caso de empate, na situação prevista no inciso I do Art. 30, o desempate será feito, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as proponentes empatadas serão convocadas.

Art. 32. Em caso de empate, nas situações previstas nos incisos II e III do Art. 30, vencerá a proponente que obtiver o maior número de pontos na fase de qualificação. Permanecendo essa situação, o desempate será feito, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as proponentes empatadas serão convocadas.

Art. 33. No caso em que o objeto do edital compreenda mais do que uma outorga de concessão, a seleção será feita observando-se a ordem de classificação das proponentes resultantes da fase de seleção.

Art. 34. O Ministério das Comunicações terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da adjudicação do objeto da licitação, para homologar o resultado da mesma.

Art. 35. Todas as informações e pareceres relativos à licitação deverão constar nos respectivos processos que ficarão à disposição dos interessados para consulta.

SEÇÃO III Da Formalização da Outorga

Art. 36. A exploração do Serviço de TV a Cabo será outorgada mediante concessão, pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser renovado por períodos sucessivos e iguais.

Art. 37. O ato de outorga de concessão para exploração do Serviço deverá conter, pelo menos, o objeto, o prazo, a área de prestação do serviço e as condições de pagamento da outorga.

Art. 38. O Ministério das Comunicações fará publicar resumo do ato de outorga no **Diário Oficial**, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, observadas as disposições pertinentes.

Art. 39. Após a publicação do ato de outorga, deverá ser assinado o respectivo contrato de concessão, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do referido ato, sob pena de sua revogação, salvo se a assinatura não ocorrer por motivos alheios à vontade da concessionária.

Parágrafo único. A concessionária deverá providenciar a publicação do extrato do contrato de concessão no **Diário Oficial**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, sob pena de ineficácia do ato de outorga.

Art. 40. A concessão para exploração do Serviço de TV a Cabo implicará em pagamento relativo à outorga, a ser recolhido ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, nas condições estabelecidas em edital.

Parágrafo único. O inadimplemento do disposto neste artigo sujeitará a concessionária à caducidade da concessão.

Art. 41. A concessionária do Serviço de TV a Cabo está obrigada a cumprir todos os quesitos que determinarem sua seleção no processo de outorga, em conformidade com o projeto básico integrante de sua proposta.

Parágrafo único. A obrigatoriedade estabelecida neste artigo e a correspondente penalidade constarão do contrato de concessão.

SEÇÃO IV Das Condições de Competição

Art. 42. O Ministério das Comunicações estabelecerá as normas complementares, observando critérios legais que coíbam abusos de poder econômico e princípios que estimulem o desenvolvimento do Serviço de TV a Cabo em regime de livre concorrência.

Art. 43. Quando não houver demonstração de interesse na prestação do serviço em determinada área, o Ministério das Comunicações poderá outorgar concessão para exploração do Serviço à concessionária local de telecomunicações.

Parágrafo único. Neste caso, não haverá abertura de novo edital bastando a manifestação de interesse por parte da concessionária de telecomunicações.

Art. 44. A concessão para exploração do Serviço por concessionária de telecomunicações será outorgada pelo prazo de 15 (quinze) anos, renovável por iguais períodos, conforme procedimento estabelecido pelo Ministério das Comunicações, que incluirá consulta pública.

CAPÍTULO IV Da Instalação do Serviço

SEÇÃO I Do Projeto de Instalação

Art. 45. A instalação de um sistema de TV a Cabo requer a elaboração de projeto de instalação, sob responsabilidade de engenheiro habilitado, que seja compatível com as características técnicas indicadas no projeto básico apresentado por ocasião do edital e

esteja de acordo com as normas complementares baixadas pelo Ministério das Comunicações.

§ 1º O Projeto deverá ser elaborado de modo que o sistema atenda a todos os requisitos mínimos estabelecidos em norma complementar.

§ 2º O projeto deverá indicar claramente, os limites da área de prestação do serviço, da Rede de Transporte de Telecomunicações, quando esta for utilizada, e da Rede Local de Distribuição de Sinais de TV, bem como a propriedade de cada uma delas e de seus segmentos, se for o caso.

§ 3º A área de prestação do serviço determina o limite geográfico máximo da rede Local de Distribuição de Sinais de TV.

§ 4º O Projeto da rede de Transporte de Telecomunicações, quando esta for responsabilidade da concessionária de telecomunicações, não será apresentado ao Ministério das Comunicações, devendo entretanto assegurar o atendimento, pelo sistema de TV a Cabo, dos requisitos técnicos mínimos estabelecidos em norma complementar.

§ 5º É recomendável eviatar-se a multiplicidade de redes, tanto nos segmentos de Rede de Transporte como nos de Rede Local, devendo a operadora procurar utilizar rede disponível de concessionária local de telecomunicações ou outra operadora de TV a Cabo da mesma área de prestação do serviço.

§ 6º O resumo do projeto de instalação deverá ser apresentado ao Ministério das Comunicações para informação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do ato de outorga de concessão no **Diário Oficial**, em formulário próprio estabelecido pelo Ministério das Comunicações.

§ 7º O Projeto de instalação e suas alterações deverão estar disponíveis para fins de consulta, a qualquer tempo, pelo Ministério das Comunicações.

§ 8º O Segmento da Rede Local Distribuição de Sinais de TV localizado nas dependências do assinante é de propriedade deste e deve obedecer as normas técnicas aplicáveis.

SEÇÃO II Da Instalação e do Licenciamento

Art. 46. As operadoras de TV a Cabo terão prazo de 18 (dezoito) meses, contado a partir da data de sua publicação do ato de outorga no **Diário Oficial**, para concluir a etapa inicial de instalação do sistema e iniciar a prestação do Serviço aos assinantes.

Parágrafo único. O prazo neste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo 12 (doze) meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pelo Ministério das Comunicações.

Art. 47. Será garantida à operadora de TV a Cabo condições de acesso no ponto de conexão com a Rede Local de Distribuição de Sinais de TV de sua propriedade às instalações da Rede de Transporte de Telecomunicações.

Art. 48. Dentro do prazo estabelecido para iniciar a exploração do serviço, a operadora de TV a Cabo deverá solicitar ao Ministério das Comunicações o licenciamento do sistema, de acordo com norma complementar.

Art. 49. A operadora de TV a Cabo deverá apresentar ao Ministério das Comunicações todas as alterações das características técnicas constantes do projeto de instalação tão logo estas sejam efetivadas, utilizando o mesmo formulário padronizado referido no § 6º do Art. 45.

Parágrafo único. As alterações mencionadas neste artigo deverão resguardar as características técnicas do serviço dentro do estabelecimento em norma complementar.

Art. 50. Os equipamentos utilizados no Serviço de TV a Cabo deverão ser certificados pelo Ministério das Comunicações.

Art. 51. Ocorrendo qualquer interferência prejudicial, o Ministério das Comunicações, após avaliação, poderá determinar a suspensão da transmissão dos envolvidos na interferência, ou mesmo a interrupção do serviço, caso a operadora não providencie a imediata solução problema.

Art. 52. O atendimento da totalidade da área de prestação do serviço será acompanhado pelo Ministério das Comunicações, de modo a assegurar o cumprimento dos cronogramas de implementação apresentados pela operadora de TV a Cabo.

§ 1º A concessionária deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações relatórios semestrais relativos à implantação da rede e à implementação da programação.

§ 2º O não cumprimento do cronograma de implantação da rede caracterizará incapacidade técnica da concessionária, salvo se ele for resultado de ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e aceito pelo Ministério das Comunicações.

Art. 53. Caso a operadora de TV a Cabo tenha interesse em expandir sua área de prestação do serviço além dos limites estabelecidos no ato de outorga, somente poderá fazê-lo se ficar demonstrado, após procedimento de consulta pública, que não há interesse de terceiros na prestação do serviço na área pretendida.

§ 1º No caso de manifestação de interesse de terceiros, o Ministério das Comunicações deverá proceder à abertura de edital.

§ 2º O Ministério das Comunicações poderá analisar, caso a caso, as solicitações de expansão decorrentes do crescimento natural de localidade integrante da área de prestação do serviço.

CAPÍTULO V

Da Prestação do Serviço

SEÇÃO I

Da Disponibilidade de Canais

Art. 54. A operadora de TV a Cabo, na sua área de prestação do serviço, deverá tornar disponíveis canais para as seguintes destinações, previstas no art. 23 da Lei nº 8.977/95:

- I – canais básicos de utilização gratuita;
- II – canais destinados à prestação eventual de serviços; e
- III – canais destinados à prestação permanente de serviços.

Parágrafo único. Excluídos os canais referidos nos incisos I, II e III deste artigo, os demais canais serão programados livremente pela operadora de TV a Cabo, conforme previsto no art. 24 da Lei nº 8.977/95.

SEÇÃO II

Dos Canais Básicos de Utilização Gratuita

Art. 55. As operadoras de TV a Cabo distribuirão programação das emissoras geradoras locais de radiodifusão de sons e imagens em VHF e UHF, em conformidade com a alínea a do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977/95, cujo sinal atinja o cabeçal com nível adequado.

§ 1º O Ministério das Comunicações estabelecerá o nível mínimo de intensidade de sinal que será considerado adequado para efeito de cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º Somente justificado motivo de ordem técnica poderá ensejar a restrição, por parte de uma geradora local de TV, à distri-

buição de seus sinais nos termos dos parágrafos 4º e 5º do art. 23 da Lei nº 8.977/95.

Art. 56. As entidades que pretenderem a veiculação da programação nos canais previstos nas alíneas de b a g do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977/95, a despeito de terem assegurada a utilização gratuita da capacidade correspondente do sistema de TV a Cabo, deverão viabilizar, a suas expensas, a entrega dos sinais no cabeçal de acordo com os recursos disponíveis nas instalações das operadoras de TV a Cabo.

Art. 57. Para os efeitos do cumprimento da alínea b do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977/95, a Assembléia Legislativa e as Câmaras de Vereadores estabelecerão a distribuição do tempo e as condições de utilização.

Parágrafo único. Na ocupação do canal previsto neste artigo, será privilegiada a transmissão ao vivo das sessões da Assembléia Legislativa e das Câmaras de Vereadores.

Art. 58. Para os efeitos do previsto na alínea e do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977/95, as universidades localizadas na área de prestação do serviço da operadora deverão promover acordo, definindo a distribuição do tempo e as condições de utilização.

Art. 59. A situação prevista no artigo anterior também se aplica às programações originadas pelos órgãos que tratam de educação e cultura nos governos municipal, estadual e federal, conforme o estabelecido na alínea f do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977/95.

Art. 60. A programação do canal comunitário, previsto na alínea g do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977/95, será constituída por horários de livre acesso da comunidade e por programação coordenada por entidades não-governamentais e sem fins lucrativos, localizadas na área de prestação do serviço.

Art. 61. Caso os canais mencionados nos artigos de 54 a 57 não sejam ocupados pela programação a que se destinam, esses ficarão disponíveis para livre utilização por entidades sem fins lucrativos e não-governamentais localizadas na área de prestação do serviço, em conformidade com o § 2º do art. 23 da Lei nº 8.977/95.

Art. 62. Em conformidade com o previsto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 8.977/95, qualquer interessado poderá solicitar a ação do Ministério das Comunicações para dirimir dúvidas ou resolver conflitos e problemas decorrentes de situações que frustrem o caráter democrático e pluralista inerente à utilização dos canais previstos nas alíneas b a g do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977/95.

SEÇÃO III

Dos Canais Destinados à Prestação Eventual ou Permanente de Serviços

Art. 63. Os canais previstos nos incisos II e III do art. 23 da Lei nº 8.977/95, destinados, respectivamente, à prestação eventual (2 canais) e permanente (30% da capacidade) de serviços, integram a parte pública da capacidade do sistema, a ser oferecida a programadoras não afiliadas ou coligadas às operadoras de TV a Cabo ou a quaisquer pessoas jurídicas no gozo de seus direitos.

§ 1º Para fins deste Regulamento, será considerada programadora coligada aquela que mantém, com a operadora de TV a Cabo, qualquer relacionamento comercial, inclusive franquia, que não a venda pura e simples de programação.

§ 2º As operadoras de TV a Cabo ofertarão, publicamente, os canais destinados à prestação eventual ou permanente de serviços mediante anúncio destacado em, pelo menos, um jornal de grande circulação na capital do respectivo Estado.

§ 3º O atendimento aos interessados obedecerá à ordem cronológica de solicitação dos meios, e, em caso de pedidos apresentados simultaneamente que esgotem a capacidade ofertada, a seleção dos interessados dar-se-á, conforme estabelece o § 2º do art. 25 da Lei nº 8.977/95, por decisão da operadora, justificadamente, com base em critérios que considerem a garantia do direito de expressão e o exercício da livre concorrência, bem como a gestão de qualidade e eficiência econômica da rede.

§ 4º Os preços a serem cobrados pelas operadoras pelo uso dos canais deverão ser justos e razoáveis, não discriminatórios e compatíveis com as práticas usuais de mercado e com os seus correspondentes custos.

§ 5º A operadora não terá nenhuma ingerência sobre a atividade de programação dos canais destinados à prestação eventual ou permanente de serviços, cujo conteúdo será de responsabilidade integral das programadoras ou das pessoas jurídicas atendidas, não estando, também, a operadora, obrigada a fornecer infra-estrutura para a produção dos programas.

§ 6º Os contratos de uso dos canais ficarão disponíveis para consulta de qualquer interessado, nos termos do § 3º do art. 25 da Lei nº 8.977/95.

§ 7º O Ministério das Comunicações poderá, para assegurar maior diversidade de fontes de informação ao público, regulamentar mais detalhadamente as disposições deste artigo.

SEÇÃO IV

Dos Canais de Livre Programação pela Operadora

Art. 64. Os canais de livre programação pela operadora, mencionados no art. 24 da Lei nº 8.977/95, oferecerão programação da própria operadora, de suas afiliadas ou coligadas, ou ainda adquirida de outras programadoras escolhidas pela operadora de TV a Cabo.

Parágrafo único. Em cumprimento ao inciso V do art. 10 da Lei nº 8.977/95 e de modo a assegurar o desenvolvimento do Serviço de TV a Cabo em conformidade com o inciso VI do mesmo artigo, os acordos entre a operadora e as programadoras deverão observar as seguintes disposições: "

I – a operadora de TV a Cabo não poderá impor condições que impliquem participação no controle ou requeiram algum interesse financeiro na empresa programadora;

II – a operadora de TV a Cabo não poderá obrigar a programadora a prever direitos de exclusividade como condição para o contrato;

III – a operadora de TV a Cabo não poderá adotar práticas que restrinjam indevidamente a capacidade de uma programadora não afiliada a ela de competir lealmente, através de discriminação na seleção, termos ou condições do contrato para fornecimento de programas;

IV – a contratação, pela operadora de TV a Cabo, de programação gerada no exterior deverá ser sempre realizada junto a empresa estabelecida no território nacional.

SEÇÃO V

Da Prestação

Art. 65. A operadora de TV a Cabo deverá oferecer o Serviço ao público de forma não discriminatória e a preços e condições justos, razoáveis e uniformes, assegurando o acesso ao Serviço, como assinante, a todos os que tenham suas dependências localizadas na área de prestação do serviço, mediante o pagamento do valor correspondente à adesão e à assinatura básica.

Art. 66. O Serviço Básico é constituído pelos canais básicos de utilização gratuita estabelecidos nas alíneas de a a g do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977/95.

Art. 67. Nenhum preço a ser cobrado do assinante, exceto o da assinatura básica, poderá estar sujeito a regulamentação.

Parágrafo único. O preço da assinatura básica somente poderá ser regulamentado se o Ministério das Comunicações determinar que o nível de Competição no mercado de Distribuição de sinais de TV mediante assinatura é insuficiente, na forma disposta em norma complementar.

Art. 68. A operadora de TV a Cabo não pode proibir, por contrato ou qualquer outro meio, que o assinante tenha o imóvel que ocupa servido por outras entidades operadoras de serviço de Distribuição de sinais de TV mediante assinatura.

Art. 69. A infra-estrutura adequada ao transporte e Distribuição de sinais de TV, na prestação do serviço de TV a Cabo, deverá permitir, tecnicamente, o acesso individual de assinantes a canais e programas determinados, em condições a serem normatizadas pelo Ministério das Comunicações.

Art. 70. A operadora deve tornar disponível ao assinante, quando por ele solicitado e às suas expensas, dispositivo que permita o bloqueio à livre recepção de determinados programas.

Art. 71. As operadoras de TV a Cabo oferecerão, obrigatoriamente, pelo menos um canal exclusivo de programação composta por obras cinematográficas e audiovisuais brasileiras de produção independente.

§ 1º As condições comerciais desse canal serão definidas entre as programadoras e as operadoras.

§ 2º O Ministério da Cultura baixará normas referentes ao credenciamento e à habilitação de programadoras que desenvolvam a programação, assim como outras condições referentes à estruturação da programação do canal previsto neste artigo.

§ 3º A transmissão da programação do canal exclusivo deverá ser diária, com um mínimo de 12 (doze) horas de programação ininterrupta, que inclua o horário das 12 às 24 horas.

Art. 72. O Ministério da Cultura, em conjunto com o Ministério das Comunicações estabelecerá as diretrizes para a prestação do Serviço de TV a Cabo que estimulem e incentivem o desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional e da produção de filmes, de longa, média e curta-metragem, desenhos animados, vídeo e multimídia de produção independente no País.

Art. 73. As empresas operadoras e programadoras brasileiras serão estimuladas e incentivadas a destinar investimentos para a co-produção de obras audiovisuais e cinematográficas brasileiras independentes.

Art. 74. Qualquer um que se sinta prejudicado por prática da operadora de TV a Cabo ou da concessionária de telecomunicações ou por condições que impeçam ou dificultem o uso de canais ou do serviço, poderá representar ao Ministério das Comunicações, que deverá apreciar o assunto no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo convocar audiência pública se julgar necessário.

CAPÍTULO VI

Da Utilização das Redes

Art. 75. No caso de a concessionária de telecomunicações fornecer a Rede de Transporte de Telecomunicações à operadora de TV a Cabo as seguintes disposições deverão ser observadas:

I – a concessionária de telecomunicações não poderá ter nenhuma ingerência no conteúdo dos programas transportados, nem por eles ser responsabilizada;

II – a concessionária de telecomunicações não poderá discriminar, especialmente quanto a preços e condições comerciais, as diferentes operadoras de TV a Cabo;

III – a concessionária de telecomunicações poderá reservar parte de sua capacidade destinada ao transporte de sinais de TV a Cabo para uso comum de todas as operadoras no transporte dos Canais Básicos de Utilização Gratuita;

IV – a concessionária de telecomunicações poderá oferecer serviços ancilares ao de TV a Cabo, tais como serviços de faturamento e cobrança de assinaturas, e serviços de manutenção e gerência de rede;

V – os contratos celebrados entre a concessionária de telecomunicações e a operadora de TV a Cabo ficarão disponíveis para consulta de qualquer interessado.

Parágrafo único. As disposições deste artigo também se aplicam aos casos em que a concessionária de telecomunicações fornece a Rede Local de Distribuição de Sinais de TV.

Art. 76. O Ministério das Comunicações deverá estabelecer política de preços e tarifas e outras condições a serem praticadas pelas concessionárias de telecomunicação.

Art. 77. No caso de a concessionária de telecomunicações não fornecer a Rede de Transporte de Telecomunicações à operadora de TV a Cabo, esta, a seu critério, decidirá sobre a construção de sua própria rede, e, neste caso, poderá, mediante contrato, ter acesso aos dutos e postes de propriedade da concessionária de telecomunicações.

§ 1º As disposições deste artigo também se aplicam aos casos em que a concessionária de telecomunicações não forneça a Rede Local de Distribuição de Sinais de TV.

§ 2º Em nenhuma hipótese a operadora de TV a Cabo poderá utilizar as instalações de propriedade da concessionária de telecomunicações sem prévia autorização desta, de acordo com as normas aplicáveis.

Art. 78. No caso de a operadora de TV a Cabo instalar a Rede de Transporte de Telecomunicações ou segmento dessa rede, sua capacidade disponível poderá ser utilizada pela concessionária de telecomunicações, mediante contrato entre as partes, para prestação de serviços públicos de telecomunicações, bem assim por outra operadora de TV a Cabo, exclusivamente para prestação desse Serviço.

§ 1º As condições de comercialização deverão ser justas, razoáveis, não discriminatórias e compatíveis com a política de preços e tarifas estabelecida pelo Ministério das Comunicações.

§ 2º Os contratos celebrados entre a Operadora de TV a Cabo e a concessionária de Telecomunicações ou outra operadora de TV a Cabo, para utilização dessa Rede, ficarão disponíveis para consulta de qualquer interessado.

Art. 79. No caso de a operadora de TV a Cabo instalar a Rede Local de Distribuição de Sinais de TV, sua capacidade disponível poderá ser utilizada pela concessionária de telecomunicações, mediante contrato entre as partes, para prestação de serviços públicos de telecomunicações, bem assim por outra concessionária ou permissionária de serviço de telecomunicações.

§ 1º As condições de comercialização deverão ser justas, razoáveis, não discriminatórias e compatíveis com as práticas usuais de mercado e com seus correspondentes custos.

§ 2º Os contratos de utilização da Rede Local de Distribuição ficarão disponíveis para consulta de qualquer interessado.

CAPÍTULO VII Da Transferência da Concessão

Art. 80. A transferência de concessão do Serviço de TV a Cabo depende da prévia aprovação do Ministério das Comunicações, só podendo ser requerida após o início da operação do Serviço.

§ 1º A transferência do direito de execução e exploração do Serviço de TV a Cabo de uma para outra entidade constitui a denominada transferência direta.

§ 2º A transferência de ações ou cotas do capital social a terceiros, novo grupo de acionistas ou cotistas, que passam a deter o controle societário da entidade constitui a denominada transferência indireta. Ocorre, também, transferência indireta da concessão quando a alienação do controle societário da entidade para novo grupo de cotistas ou acionistas resulte de aquisição sucessiva de cotas ou ações ou de aumento de capital social.

Art. 81. Quando ocorrer transferência de cota ou ações representativas do capital social, bem como quando houver aumento do capital social com alteração da proporcionalidade entre os sócios, sem que isto implique transferência do controle da sociedade, o Ministério das Comunicações deverá ser informado, nos termos do disposto no art. 29 da Lei nº 8.977/95.

CAPÍTULO VIII Da Renovação da Concessão

Art. 82. É assegurada à operadora de TV a Cabo a renovação da concessão sempre que esta:

I – tenha cumprido satisfatoriamente as condições da concessão;

II – venha atendendo à regulamentação aplicável ao Serviço; e

III – concorde em atender as exigências que sejam técnica e economicamente viáveis para a satisfação das necessidades da comunidade, inclusive no que se refere à modernização do sistema.

§ 1º A renovação da outorga não poderá ser negada por infração não comunicada à operadora de TV a Cabo, ou na hipótese de cerceamento de defesa.

§ 2º A verificação do atendimento ao disposto nos incisos deste artigo incluirá a realização de consulta pública. O Ministério das Comunicações, quando necessário, detalhará os procedimentos relativos à instrução e análise dos pedidos de renovação.

Art. 83. Havendo a operadora requerido a renovação na época devida, na forma dos procedimentos estabelecidos e tendo sido cumprido o disposto no art. 82, considerar-se-á automaticamente renovada a outorga se o órgão competente do Ministério das Comunicações não lhe fizer exigência ou não decidir sobre o pedido até a data prevista para o término da concessão.

Parágrafo único. Formulada exigência, a entidade perde o direito à renovação automática prevista neste artigo.

Art. 84. O Ministério das Comunicações, em qualquer fase do processo, poderá formular exigências à concessionária e fixar prazo para o seu cumprimento.

Parágrafo único. Caso expire o prazo da concessão sem decisão sobre o pedido de renovação em razão de exigências impostas à entidade, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário.

Art. 85. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, condicionar a renovação à adaptação da concessionária às normas técnicas supervenientes à outorga.

Art. 86. A renovação da concessão obriga a operadora ao recolhimento à conta do Fistel de valor equivalente ao pago pela outorga.

Parágrafo único. O inadimplemento do disposto neste artigo sujeitará a operadora à caducidade da concessão.

Art. 87. A concessão poderá ser declarada *perempta* quando:

I – a operadora de TV a Cabo, no prazo estabelecido, não requerer a renovação ou formular pedido de desistência da outorga;

II – for verificado que a operadora não cumpriu satisfatoriamente as condições da concessão;

III – for verificado que a operadora não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço; e

IV – a operadora não concordar em atender às exigências que sejam técnica e economicamente viáveis para a satisfação das necessidades da comunidade.

§ 1º Constatadas as situações indicadas nos itens II, III e IV deste artigo, será concedido à concessionária prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, para apresentar defesa e provas demonstrando reversão do quadro desfavorável à renovação.

§ 2º Declarada a *perempção* da outorga, o Ministério das Comunicações tomará as providências para interromper imediatamente a execução do serviço.

Art. 88. A renovação da concessão para exploração do serviço por concessionária de telecomunicações somente será efetivada se ficar demonstrado, após processo de consulta pública, que não há interesse de empresas privadas em sua exploração na área de prestação do serviço considerada.

Art. 89. Na hipótese de haver interesse de empresa privada na exploração do serviço e uma vez cumprido procedimento licitatório, a empresa vencedora deverá utilizar-se da rede instalada da concessionária de telecomunicações, utilizada na prestação do serviço, desde que as condições técnicas e financeiras sejam justas e razoáveis.

CAPÍTULO IX Das Infrações e Penalidades

Art. 90. As penas por infração à Lei nº 8.977/95 e a este Regulamento são:

I – advertência;

II – multa; e

III – cassação.

Art. 91. A pena de multa será aplicada por infração a qualquer dispositivo legal deste Regulamento e das normas complementares, ou ainda, quando a concessionária não houver cumprido, dentro do prazo estipulado, qualquer exigência formulada pelo Ministério das Comunicações.

Art. 92. A pena de multa será imposta de acordo com a infração cometida, considerando-se os seguintes fatores:

a) gravidade da falta;

b) antecedentes da entidade faltosa; e

c) reincidência específica.

Parágrafo único. É considerada reincidência específica a repetição da falta no período decorrido entre o recebimento da notificação e a tomada de decisão.

Art. 93. Antes de decidir sobre a aplicação de qualquer das penalidades previstas, o Ministério das Comunicações notificará a interessada para exercer o direito de defesa, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento da notificação.

Art. 94. Nas infrações em que, a juízo da autoridade competente, não se justificar a aplicação de pena de multa, o infrator será advertido, considerando-se a advertência como agravante na apli-

cação de penas por inobservância do mesmo ou de outro dispositivo legal e da regulamentação aplicável.

Art. 95. As penas de advertência e multa serão aplicadas tendo em vista as circunstâncias em que foram cometidas e agravadas na reincidência.

Art. 96. Das decisões caberão pedidos de reconsideração à autoridade coatora e recurso à autoridade imediatamente superior, que deverão ser apresentados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação feita ao interessado, por telegrama ou carta registrada, um e outro com aviso de recebimento, ou da publicação desta notificação feita no *Diário Oficial*.

Art. 97. Fica sujeita à pena de cassação da concessão a operadora que incidir nas seguintes infrações:

I – demonstrar incapacidade técnica, pelo descumprimento das exigências legais quanto à execução do serviço;

II – demonstrar incapacidade legal;

III – demonstrar incapacidade econômico-financeira;

IV – submeter o controle ou a direção da empresa a pessoas não qualificadas na forma da Lei nº 8.977/95, bem como deste Regulamento;

V – transferir, sem prévia anuência do Ministério das Comunicações, a qualquer título e por qualquer instrumento a concessão para execução do serviço ou o controle da entidade operadora;

VI – não iniciar a operação regular do serviço no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, prorrogável por mais 12 (doze) a contar da data de publicação do ato de outorga; e,

VII – interromper, sem justificativa, a execução total ou parcial do serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos, salvo tenha obtido a autorização prévia do Ministério das Comunicações.

Parágrafo único. A pena de cassação só será aplicada após sentença judicial.

CAPÍTULO X Das Disposições Transitórias

Art. 98. As entidades que tiverem sua autorização transformada em concessão para exploração do serviço de TV a Cabo e que ainda não entraram em operação terão o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste Regulamento, para apresentar ao Ministério das Comunicações o cronograma de implantação do sistema referido na alínea b do art. 24 deste Regulamento.

Parágrafo único. O cronograma deverá indicar claramente o início da operação do sistema dentro do prazo estabelecido no § 3º do art. 42 da Lei nº 8.977/95.

(À Comissão de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 251, DE 1995

Institui o Registro Único para a identificação dos brasileiros e dos estrangeiros residentes no País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído Registro Único e vitalício para a identificação dos brasileiros e dos estrangeiros residentes no Território Nacional.

Parágrafo único. Para os fins de emissão do Registro Único, considera-se estrangeiro residente no Território Nacional aquele com residência no País há mais de cinco anos, ainda que não requiera a nacionalidade brasileira.

Art. 2º O registro substituirá a renumeração constante de todos os documentos de identificação emitidos no Território Nacional, tais como, mas não exclusivamente:

I – o Registro Geral para fins de identificação civil, bem assim o número constante das carteiras de identificação expedidas pelos órgãos e entidades públicas e privadas autorizados por lei a emitir documento de identificação de integrantes de categorias profissionais;

II – o número de registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – a numeração da Carteira de Habilitação para condutores de veículos automotores;

IV – o número do Passaporte;

V – o número do Título de Eleitor;

VI – o número da Carteira de Trabalho;

VII – o número de inscrição junto à Previdência Social.

Art. 3º Em todos os assentos de nascimento lavrados a partir do fim do prazo fixado no art. 4º desta Lei para a duração dos trabalhos da comissão de implantação do Registro único, constará o número do Registro único.

§ 1º O Registro único efetuado quando do nascimento, além de constar dos documentos a que se refere o art. 2º, emitidos ao longo da vida de seu titular, também constará dos assentos de casamento e de óbito do titular.

§ 2º Nenhum registro único poderá ser reutilizado, ainda que faleça ou que deixe de residir no País seu titular.

Art. 4º O Poder Executivo coordenará comissão, composta de representantes dos principais órgãos emissores de documentos de identificação que terá a finalidade de definir o sistema de numeração e de estabelecer cronograma de implantação do Registro único para os brasileiros e residentes no País, em substituição à numeração dos citados documentos.

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo concluirá seus trabalhos no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da publicação desta Lei.

Art. 5º A substituição dos números dos documentos de identificação a que se refere o art. 2º pelo Registro único será efetuada pelos órgãos emissores, sem que tenha o titular que arcar com o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto de Lei atende a um longo anseio da população brasileira. Repletos de documentos, com números de identificação distintos, os cidadãos brasileiros não suportam mais que tal sistema ineficiente perdure.

Em verdade, vivemos uma fase da história da humanidade caracterizada por enormes avanços das técnicas voltadas para o armazenamento e a recuperação de dados. Diante disso, representa um atraso inominável que o cidadão tenha que conviver com um rol extenso de números distintos de identificação, para obter sua identidade civil, para votar, para trabalhar, para viajar ao exterior, para pagar tributos, entre outros.

Racionalidade e eficiência são palavras de ordem no mundo hodierno. Muito já se falou em nosso País a respeito da necessidade de implantação do Registro único. Em outros tempos, tal iniciativa era vista como um meio de patrulhamento do Estado sobre os cidadãos.

Agora, vivemos em pleno estado de direito. Portanto, não mais subsistem as desconfianças que solaparam a idéia moderna e dinâmica do Registro único.

Trata-se, ao contrário, de um meio de defesa da sociedade. O Registro único facilitará a vida de todos aqueles que vivem no Brasil, a par de ser um relevantíssimo instrumento para coibir fraudes, tais como as que dilapidaram os cofres da Previdência Social brasileira.

Estamos certos de que esta iniciativa receberá o apoio de nossos nobres Pares no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1995. – Senador **Júlio Campos**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.172 DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1995 – Complementar, "que eleva a alíquota de contribuição para financiamento da Seguridade Social – COFINS, nos casos que especifica", seja submetido ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Justificação

A matéria em referência insere-se na esfera de competência da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, consoante o disposto no artigo 99 do Regimento Interno, notadamente em seus itens I, III e IV.

Por esta razão, e dada a relevância da mesma e da sua implicação nos setores econômicos por ela alcançados, entendo que os meus ilustres pares aprovarão o presente requerimento, garantindo assim o seu exame mais aprofundado.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1995. – Senador **Valmir Campelo**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, oportunamente, consoante com o disposto no art. 255, II, c, 2, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.173, DE 1995

Requeremos, na forma regimental, a consignação de um voto de pesar pelo falecimento ocorrido em Rio Branco, Acre, no dia 4 de setembro de 1995, do Dr. Adauto Brito da Frota, um dos mais importantes homens públicos do estado do Acre e da Amazônia, onde desempenhou, entre outras funções e atividades, as de Promotor Público, Presidente da Companhia de Laticínios do Acre, Deputado Estadual, Professor Titular da Universidade Federal do Acre e, por duas vezes, Prefeito Municipal de Rio Branco. Em todas essas ocasiões e nas demais passagens de sua vida, como cidadão, o Dr. Adauto Frota se houve com as mais louváveis dignidade, eficiência e responsabilidade, tornando-se credor, destarte do reconhecimento de seus coestaduanos e da nacionalidade.

Requeremos, ainda sejam enviadas mensagens de pêsames à família do extinto, à Universidade Federal do Acre, à Assembleia Legislativa do Estado do Acre, à Prefeitura Municipal de Rio Branco e ao Ministério Público do Estado do Acre.

Brasília, 6 de setembro de 1995. – Senador **Nabor Júnior**, – Senador **Flaviano Melo**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem. (Pausa.)

O SR. NABOR JÚNIOR - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, para encaminhar a votação.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu e o Senador Flaviano Melo encaminhamos à apreciação da Mesa, para que seja submetido à votação do Plenário, requerimento mediante o qual solicitamos consignação de votos de condolências pelo falecimento, no último dia 04 de setembro, em Rio Branco-Acre, do Dr. Adauto Brito da Frota.

A importante trajetória do Dr. Adauto Frota na história do Acre, como se registra no requerimento, mostra que ele desempenhou várias funções públicas do maior relevo.

Foi Promotor de Justiça por mais de 30 anos, foi Deputado Estadual e, em duas ocasiões, Prefeito de Rio Branco: nos Governos Jorge Kalume e Geraldo Mesquita. Foi Professor Titular de Direito Penal da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Acre. Ultimamente, exercia as funções de Presidente da Companhia de Laticínios do Acre - CILA.

Durante toda a vida, esse grande homem público do Estado do Acre honrou, sem exceção, as funções que desempenhou, como representante do Ministério Público, como Professor, como Deputado Estadual, como Prefeito de Rio Branco, onde se destacou a ponto de ter sido considerado um dos melhores administradores que já passaram pela Prefeitura.

Por essa razão, Sr. Presidente, encaminhamos a V. Ex^a, para ser submetido à apreciação do Plenário, esse requerimento de consignação de condolências. Solicitamos ainda que a Mesa, para externar os sentimentos de todas as regiões pela perda, que vai além dos limites da Amazônia, se dirija à família do Dr. Adauto Brito da Frota, à Universidade Federal do Acre, da qual o Dr. Adauto Brito da Frota era Professor, à Assembleia Legislativa do Estado e à Prefeitura Municipal de Rio Branco, apresentando os votos de pesar do Senado aos que foram contemplados com o talentoso convívio do saudoso homem público e que hoje lamentam a sua morte.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência constata a existência de **quorum** previsto no inciso III do art. 215 do Regimento Interno.

Em votação o requerimento do nobre Senador Nabor Júnior, Senador Flaviano Melo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa também presta solidariedade ao povo acreano por essa grande perda e fará cumprir a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.174, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Dr. José Monteiro de Figueiredo - ex-Vice-Governador do Estado de Mato Grosso.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Mato Grosso.

e) a Prefeitura de Cuiabá e N. S^a do Livramento; e

d) Assembleia Legislativa do Estado.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1995. - **Julio Campos - Jonas Pinheiro.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Senadores que desejarem.

O SR. JONAS PINHEIRO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fazemos este requerimento em conjunto, V. Ex^a e eu, pelo passamento do Dr. José Monteiro de Figueiredo - carinhosamente chamado de Dr. Zelito - ocorrido em Cuiabá, na semana passada, e que deixou, sem dúvida alguma, uma enorme lacuna no seio da família cuiabana.

De família tipicamente mato-grossense, da Região do Pantanal, sempre cultivou uma amizade muito grande dentro da comunidade, não só em Nossa Senhora do Livramento, sua terra natal, como nas cidades de Várzea Grande e Cuiabá, e, de resto, em todo o Estado de Mato Grosso.

Como profissional da área de saúde foi pioneiro em Cuiabá. Dr. Zelito, podemos dizer, decano dos médicos de Mato Grosso, deixa uma família numerosa, respeitada por todos nós. Dr. Zelito, juntamente com sua esposa, soube criar os seus filhos.

Sr. Presidente, não poderíamos deixar de, ao fazer essa homenagem ao Dr. José Monteiro de Figueiredo, solicitar que esta Casa encaminhe condolências à sua família, à Prefeitura de Cuiabá, onde foi ele foi Vereador, ao Governo do Estado de Mato Grosso, onde foi vice-Governador e Governador, e ao Município de Várzea Grande, sua terra natal. Sr. Presidente, também gostaria de estender este requerimento à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, onde o Dr. Zelito, com muita dignidade, muita presteza, também exerceu a nobre função de Deputado Estadual. Portanto, gostaria que os nossos Pares pudessem se associar à homenagem póstuma ao Dr. Zelito, votando este requerimento favoravelmente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência constata a existência de **quorum** previsto no inciso III do art. 215 do Regimento Interno

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir as normas regimentais.

A Mesa Diretora desta sessão também não poderia deixar de encaminhar aos mato-grossenses, ao povo de Cuiabá, de Várzea Grande e de Nossa Senhora do Livramento, ao Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso e, em especial, à família do Dr. José Monteiro de Figueiredo os votos de pesar por esta grande perda. Perdeu Mato Grosso um dos mais valorosos médicos de sua história; Presidente durante 40 anos da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá, fundador do antigo PSD de Mato Grosso, ao lado de Filinto Müller e Pôncio de Arruda, Deputado Estadual por dois mandatos, Vereador à Câmara de Cuiabá e vice-Governador de Estado na gestão do Dr. José Fragelli, que foi Presidente deste Senado.

Portanto, nossas homenagens à família de José Monteiro de Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo

fo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo das seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1994 (nº 1.800/91, na Casa de origem), que estabelece fórmula de atualização dos tipos especiais de remuneração trabalhista baseados na média dos valores recebidos em meses anteriores ao pagamento;

– Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1994 (nº 2.071/91, na Casa de origem), que concede aos trabalhadores que especifica o direito à percepção antecipada do valor correspondente às contas de água, energia elétrica e telefone, e dá outras providências; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1995 (nº 2.573/92, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 13 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, dispondo sobre o valor probatório das anotações apostas pelo empregador na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

Ofício nº 895-L-BLOCO/95

Brasília, 4 de setembro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que o Senhores Deputados Albérico Cordeiro e Hilário Coimbra, passam a ocupar, a partir desta data, vagas de titular destinadas ao Bloco PFL/PTB na Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição, respectivamente, aos Deputados João Mendes e Nelson Marquizezelli.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração. – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco PFL/PTB.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Jonas Pinheiro.

V. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupamos a tribuna desta Casa para reportar-nos à Lei de Patentes, em discussão e tramitação no Congresso Nacional.

Entendemos, Sr. Presidente, que o Brasil precisa definir, com urgência, a sua Lei de Patentes. A sociedade brasileira acompanha, com ansiedade, as acaloradas discussões que se arrastam há anos, envolvendo juristas, cientistas e parlamentares.

Em realidade, os debates se alongam e o nosso País está à espera de resultados, já que nenhuma nação pode ficar tanto tempo sem parâmetros que regulem a propriedade industrial.

As consequências dessa demora podem ser medidas pelos constantes constrangimentos a que nossos parlamentares e autoridades governamentais estão submetidos em cada encontro internacional de que participam.

Este é um tema que está sempre presente na pauta das reuniões com Chefes de Estado das principais nações do mundo e, lamentavelmente, o Congresso Nacional brasileiro vem sendo apontado como o vilão da história, e responsabilizado pelo atraso na definição dessa legislação.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não podemos ser acusados injustamente de falta de visão dos legítimos interesses nacionais, nem de lentidão no tratamento das questões de tamanha importância e seriedade. Também não tem sentido protelarmos de-

cições sobre temas que já são matéria de acordos internacionais, dos quais o Brasil, inclusive, é signatário.

O Brasil ratificou o Tratado Tríplice de Acordo Geral de Tarifas e Comércio - GATT, que define concessões de patentes de microorganismos, um dos pontos mais polêmicos da Lei de Patentes em discussão no Congresso Nacional.

O documento internacional autoriza o patenteamento de microorganismos e veta o registro de patentes de animais, o que mostra alinhamento com os princípios éticos defendidos por respeitáveis grupos religiosos, inclusive a própria Igreja Católica. A proteção à biodiversidade também foi contemplada no Tratado, que veta a concessão de patentes de plantas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Lei de Patentes não pode somar mais atrasos, em função de aspectos que já foram, inclusive, contemplados em acordos internacionais. Seria, no mínimo, falta de seriedade começarmos a criar uma lei, no seu início, já que rompe os tratados ratificados pelos nossos negociadores, no âmbito do GATT.

Sr. Presidente, em uma economia globalizada é cada vez mais importante contarmos com regras claras que regulem a questão de patentes. Em uma economia moderna, a concessão de patentes é um elemento importante para proteger a propriedade industrial e os avanços tecnológicos obtidos, muitos deles, à custa de pesados investimentos.

Sabemos, também, que toda decisão a ser tomada em matérias deste tipo tem que contemplar princípios éticos e jurídicos que possam resguardar a integridade da população e o nosso meio ambiente.

Como Parlamentar, altamente preocupado e comprometido com a agricultura e os agricultores brasileiros, vimos acompanhando de perto os desenvolvimentos registrados na área agrícola do nosso País. O Brasil conta com um invejável quadro de cientistas e de organismos, dos quais destacamos a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, com capacidade reconhecida, não só a nível nacional, como internacional.

Entendemos que os pesquisadores brasileiros têm à sua disposição vastas possibilidades de desenvolvimento de novos produtos para os agricultores, inclusive sementes melhoradas com o uso de recursos técnicos oferecidos por uma nova ciência, a biotecnologia.

Entretanto, a falta de uma lei específica que proteja essas inovações, obtidas a custo de anos de trabalho e grandes investimentos, certamente criarão situações absurdas que devemos, a todo custo, evitar.

Atualmente, Sr. Presidente, se um cientista brasileiro tiver que patentear suas criações no exterior, seremos obrigados a ir buscar lá fora e pagar royalties por produtos desenvolvidos aqui dentro, em nosso País.

Vejamos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o ocorrido com a Embrapa. Essa empresa de pesquisa agropecuária, vinculada ao Ministério da Agricultura, desenvolveu um processo de produção de um tipo de albumina que, em associação genética com o feijão, dá origem a um grão enriquecido.

Entretanto, teve que ter o constrangimento de efetuar o registro dessa descoberta no Chile, pela impossibilidade de fazê-lo em nosso País, tendo em vista a falta de uma legislação que regule o assunto.

Evidente que esse não é um caso único em nosso País; existem outros.

Neste momento em que o Mercosul se torna uma realidade, corremos também o risco de ver produtos dos países vizinhos ocuparem o pouco espaço que temos no mercado interno, abalando, ainda mais, a saúde financeira dos agricultores brasileiros.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, temos notícia de que a vizinha Argentina, um dos nossos parceiros no Mercosul, deverá

colocar no mercado, já no próximo ano, sementes melhoradas de soja. E o Brasil, que conta com uma das maiores áreas plantadas do mundo dessa oleaginosa e com recursos tecnológicos para acompanhar este desenvolvimento, poderá perder competitividade, por falta de uma lei de patentes.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não podemos ficar para trás.

O caráter emocional que vem envolvendo esta questão vem deixando o Brasil em uma situação crítica. Sem uma análise equilibrada, certamente, estaremos fechando os nossos olhos para o que está ocorrendo no campo da ciência e aliando o nosso País dos recursos colocados à disposição da humanidade, que vão desde novas terapias nas áreas da medicina, até plantas mais resistentes e de mais alto teor nutritivo.

E, neste particular, nós, Parlamentares, temos um compromisso com o desenvolvimento do País e não podemos condená-lo ao atraso.

O desempenho da agricultura brasileira, que tem batido, a cada safra, sucessivos recordes de produção e produtividade física, é fundamental para o desenvolvimento do nosso País.

Mas os agricultores brasileiros dependem, sobretudo, de novas tecnologias para que possam enfrentar a acirrada concorrência internacional. A espera, ainda mais, desses avanços tecnológicos certamente se traduzirá, no final, numa lamentável perda de mercado e de importantes divisas para a economia nacional e, como consequência, em aprofundamento da crise que abate o setor agrícola brasileiro.

Apelamos, portanto, aos Membros desta Casa para que reflitam, com profundidade, sobre estes aspectos e busquem, conforme é tradição do Congresso Nacional, envidar todos os esforços com vistas à aprovação desta matéria, de alta relevância para toda a sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda. (Pausa.)

Convido o nobre Senador José Eduardo Dutra, Suplente da Mesa, para assumir a Presidência da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos, por 20 minutos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o mundo reverenciou, no último dia 6 de agosto, a memória dos 140 mil mortos vitimados pela bomba atômica que explodiu nos céus de Hiroshima. No último dia 9, lembramos os 74 mil cadáveres provocados pelo artefato nuclear que brilhou com luminosidade mais intensa do que a do Sol em Nagasaki, no sul do Japão. O terror nuclear mostrou sua face, há 50 anos, nos últimos momentos da guerra no Pacífico.

Naquele episódio, o homem descobriu, perplexo e aterrorizado, que havia descoberto um meio de se destruir como espécie. Acabara a guerra tradicional, do homem contra o homem. Começou uma nova era, em que uma pessoa, através do gesto simples de apertar um botão, poderia extinguir a vida no Planeta. Surgiu a nova modalidade e mais devastadora de conflito: o homem contra a humanidade.

Em Hiroshima e Nagasaki ocorreram, no ataque nuclear, situações idênticas: sombras de pessoas pulverizadas pelo calor de mais de três mil graus impressas nas paredes e nas pedras, pilhas de cadáveres calcinados, casas e prédios destruídos ou se consumindo em incêndios, e milhares de feridos vagando em busca de abrigo. Depois veio a chuva negra e chegaram os efeitos da radia-

ção atômica. As duas bombas fizeram e continuam fazendo vítimas até hoje.

A II Guerra Mundial acabou assim, em fogo, desolação, perplexidade e destruição. Por essa razão, as duas bombas atômicas lançadas contra o Japão contêm, para além da pavorosa agressão, lições preciosas e verdadeiras para a humanidade. Terminou naquele dia 6 de agosto a era da inocência. Começou a do terror nuclear e a do equilíbrio pela chantagem recíproca, segundo a capacidade de destruição de cada país.

As lições parecem não ter sido bem entendidas, porque russos, chineses, franceses, ingleses e indianos explodiram, posteriormente, suas bombas atômicas. Os russos e os norte-americanos chegaram, mais tarde, ao requinte: criaram a bomba de hidrogênio, a arma mais poderosa jamais produzida pelo homem. Ela reduz a cinzas tudo o que estiver num círculo de 32 quilômetros em torno do epicentro. Se a bomba atômica que explodiu em Hiroshima produziu luminosidade mais intensa que a do Sol, a bomba de hidrogênio - bomba H - é o Sol em miniatura.

As lições do ataque nuclear contra Hiroshima foram entendidas, em primeiro lugar, pelos cientistas que participaram do projeto Manhattan. Robert Oppenheimer, o pai da bomba, transformou-se num militante pacifista. Ele, ao descobrir a eficácia e a abrangência de seu invento, fez sua autocrítica numa frase terrível: "eu me transformei na morte". Diversos outros cientistas admitiram não ter idéia da capacidade destruidora da nova arma.

O mundo mergulhou, em seguida, na difícil provação da guerra fria. Estados Unidos e União Soviética expandiram ao máximo seus arsenais nucleares sob o argumento de que um não iniciaria a guerra por saber que o outro tinha a capacidade de destruir o mundo várias vezes. O confronto leste-oeste constituiu o argumento básico que permitiu o desenvolvimento das armas e a realização de testes atômicos. Ainda assim, desde os anos 50, os dois lados começaram conversas sobre limitação dos arsenais atômicos.

Sr. Presidente, estão rindo. É bom acionar a campanha e advertir.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - (Fazendo soar a campanha) - A Mesa adverte que existe um orador na tribuna que deve merecer o respeito de todos os presentes.

Senador Júlio Campos, V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em 1979, os governos dos Estados Unidos e da extinta União Soviética concordaram em limitar a potência dos testes subterrâneos com armas nucleares. A partir do final dos anos 80, o fim da guerra fria empurrou os governos na direção de limitar ainda mais o número de testes e os arsenais nucleares. Recentemente, a Rússia, a Inglaterra e os Estados Unidos declararam moratória aos testes nucleares, exemplo que não foi seguido pela China, que continuou detonando bombas. A mais recente explosão, determinada pelo governo de Pequim, ocorreu no último dia 16 de agosto. Antes, havia ocorrido outra explosão de bomba atômica chinesa no dia 15 de maio.

Agora, o mundo, estarecido, assiste ao início dos testes nucleares, como o ocorrido ontem no Atol de Mururoa, no Pacífico Sul. A explosão, equivalente a mil toneladas de TNT, foi a primeira de uma série de oito que o governo francês pretende realizar até maio de 1996. Os governos do mundo inteiro, sobretudo os situados no Pacífico, estão protestando contra a decisão de Paris. Os japoneses já iniciaram um boicote aos produtos franceses, atitude que começa a ser seguida pelos australianos. A França, o país da liberdade, da fraternidade e da igual-

dade, vira as suas costas para os apelos pacifistas e insiste em submeter o mundo, outra vez, ao flagelo nuclear.

Algo está errado, Sr. Presidente, Sr^{as}. Srs. Senadores. A França das liberdades não é a França das bombas atômicas. O mundo deu passos decisivos em favor da paz nos últimos dez anos. As mudanças foram significativas. Caiu o muro de Berlim, a União Soviética se dissolveu em diversos países e a tendência mundial, inclusive no antigo leste europeu, é do retorno às liberdades democráticas e ao livre comércio. O contrário disto é o obscurantismo da guerra, a ditadura sanguinária e a hecatombe de Hiroshima e Nagasaki.

O Sr. Lúcio Alcântara - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Ouço com atenção V. Ex^a, Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara - Senador Júlio Campos, V. Ex^a aborda um tema que está ocupando as manchetes dos jornais no mundo todo, e começou evocando as origens das experiências científicas que terminaram desembocando na descoberta da fissão nuclear e, portanto, da energia nuclear. Mostrou, em seguida, como os países procederam aos primeiros testes; depois, as duas hecatombes, de Hiroshima e Nagasaki, e a corrida armamentista que se polarizou, sobretudo, entre a União Soviética e os Estados Unidos. É evidente que quando falamos de um tema como esse não podemos deixar de recordar também - até para ressaltar o contraste - o lado positivo da energia nuclear, o quanto ela tem colaborado para o desenvolvimento de diversos ramos do conhecimento humano. Na medicina, por exemplo, a aplicação da energia nuclear tem permitido avanços fantásticos, tanto na descoberta de doenças quanto no seu diagnóstico e tratamento. Também em outras áreas, como da pesquisa em biologia, em produção de alimentos, de novas espécies, marcação de produtos etc., tem-se um campo extremamente fértil e altamente positivo do uso pacífico da energia nuclear. Isso, para contrastar bem com esse outro lado, que é o lado realmente aterrorizador do uso inadequado, condenável, da energia nuclear. Por fim, é triste constatar - como V. Ex^a bem lembrou agora - que a grande França, a pátria das liberdades, da Revolução Francesa, com um patrimônio cultural fabuloso, sendo admirada por todos pelo humanismo da sua cultura nas artes, nas ciências, no desenvolvimento político, esteja agora na contramão da história, realizando esses testes nucleares que em nada a tornam merecedora da nossa admiração e do nosso respeito. Tanto assim que numerosos países reagiram a essas investidas, inclusive pedindo o retorno dos seus embaixadores. O Chile foi um desses países, aqui, na América do Sul; e outros mais, principalmente da Ásia, como V. Ex^a mencionou. Portanto, é preciso que chamemos o Presidente francês à razão, no sentido de adverti-lo de que o interesse da humanidade não está, de nenhuma maneira, ao lado dos que querem a realização desses testes, dessas experiências, que só fazem colocar em risco a humanidade. A energia nuclear é importante, mas a queremos para fins pacíficos: para a produção de energia, para o desenvolvimento das ciências e para a melhoria das condições de vida do homem. V. Ex^a é oportuno e este Senador deve, inclusive, fazer coro com o seu pronunciamento, para chamar à razão o governo francês.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Muito obrigado, Senador Lúcio Alcântara; incorporo, com muita honra, o seu aparte ao meu pronunciamento.

Reafirmo que a energia nuclear é importante para o mundo, mas ela deve ser utilizada para o bem da humanidade, na geração de energia, no desenvolvimento da tecnologia, na área da saúde, da agricultura, e não como está sendo feito pelo governo francês.

Meu sentimento de revolta é grande, até porque, como brasileiro, sempre admirei a França, a ponto de saber, além do nosso hino nacional, cantar em prosa e verso o hino francês:

**"Allons enfants de la patrie
Le jour de gloire est arrivé"**

Ficamos tristes de ver a França, país modelo para o mundo, ir na contramão da história nesse instante, contrariando a opinião pública mundial, reiniciando uma política de testes nucleares no Pacífico. E, queira ou não, irá nos atingir - a nós, brasileiros -, como atinge aos irmãos que vivem naquela região do Pacífico Sul.

Continuando, Sr. Presidente:

Nós, no Brasil, estivemos longe do círculo de fogo do poder nuclear. No entanto, devemos levar a nossa solidariedade àqueles que protestem em todos os recantos do Planeta contra a retomada dos testes nucleares pelo governo da França. A humanidade percebeu, depois de Hiroshima e Nagasaki, que havia descoberto o meio de se destruir como espécie. Não há mais a guerra tradicional, não existe mais o soldado lutando em campo aberto. A guerra de agora, se ocorrer, será travada por sofisticados computadores, capazes de infligir o maior dano possível ao adversário e, por extensão, à vida humana.

A guerra atômica ameaça a vida no Planeta Terra. Nenhum país, em verdade, poderá utilizar essa arma. Se o fizer, será varrido do mapa. Caso os estrategistas franceses ainda raciocinem com os conceitos da guerra de infantaria e aviação na Europa Central, estarão lamentavelmente enganados. Não haverá tempo para que os aviões levitem vôo, nem para que os soldados se coloquem em marcha. Os mísseis com ogivas nucleares, saindo de bases terrestres ou de submarinos, são capazes de acabar com o mundo diversas vezes.

Não há mais sentido na realização de novos testes nucleares. O mundo inteiro deu prova de maturidade ao derrubar o muro de Berlim. Os governos europeus trabalharam com afinco no sentido de organizar e implantar a sua comunidade de países. Em verdade, a Europa caminha, a passos largos, para se transformar num único país. Lentamente, as fronteiras foram se abrindo, o comércio se expandindo, as diplomacias se entendendo e a paz começou a emergir como uma possibilidade concreta. Em sentido contrário, os nacionalismos, as ditaduras e os belicistas perderam terreno.

Hoje, a Europa está unida. A paz está prevalecendo no Velho Continente, Estados Unidos e Canadá se unem em outro bloco. Os países da Ásia procuram formar um grande mercado e nós, aqui na América, lutamos para criar o nosso MERCOSUL, que vem sendo uma realidade luminosa. Tudo isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é o avesso da guerra. O mundo se tornou pequeno, ligado por satélites, unido por redes de computadores. O Planeta ficou ao alcance da mão.

O comércio está florescendo em todos os recantos. O desenvolvimento começa a se constituir numa evidência no Brasil e nos países vizinhos. Tudo, enfim, aponta no sentido de uma paz duradoura, profícua e extremamente benéfica para todos quantos dela participarem. E, nesse bom momento da humanidade, justamente o país da democracia, das liberdades, da preocupação com os direitos individuais, a França de tantos exemplos dignificantes para a história da humanidade, decide agredir não só o homem como a sua própria história.

Nós, que aprendemos desde a escola a importância da Revolução Francesa e de suas consequências para todo o mundo ocidental, não podemos deixar de reprovar, de público, a infeliz decisão do governo do Sr. Jacques Chirac de retomar os testes nucleares no Pacífico Sul. Esses testes não modificarão o atual status da grande Nação Francesa, não vão amedrontar eventuais vizinhos

também detentores do poder atômico; mas servirão para colocar uma nódoa na história do país onde vicejou e se desenvolveu a semente do Estado moderno e da Democracia.

O Sr. Casildo Maldaner - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Ouço o nobre Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner - Senador Júlio Campos, não quis interromper o final de seu pronunciamento, pela importância do mesmo, mas ao seu término gostaria apenas de enaltecer aquilo a que, inclusive, o Senador Lúcio Alcântara fez referências e também à profundidade do discurso, que não se conforma com a França apelar para isso; ela não tem tradição nesse sentido. V. Ex^a até recitava, ainda há pouco, o próprio hino da pátria francesa. Entendo que não é esse o caminho. Nós não nos conformamos pelo que a França representa no mundo, pelo que foi, até no campo democrático, nas conquistas democráticas, no Estado de direito, na queda da Bastilha, naquelas lutas em 1789, a divisão harmônica dos poderes, a independência dos poderes, segundo Montesquieu, a qual nos legamos, seguimos no Brasil, nos nossos cursos de Direito. Por essas tradições todas é que também não posso me conformar quando ocorre isso. Portanto, gostaria de fazer alusões ao seu pronunciamento e dizer que V. Ex^a está de parabéns em lamentar o que vem ocorrendo. Não dá para nos conformarmos. O Brasil não pode se conformar. A França não tem essa tradição, e é por isso que V. Ex^a está de parabéns quando vem abordar um assunto tão sério e com tanta profundidade na tarde de hoje aqui no Senado.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Incorporo, com muita honra, o aparte do nobre Senador Casildo Maldaner ao meu pronunciamento. Tenho certeza absoluta que o Presidente da França, Jacques Chirac, há de fazer com que o seu coração, os seus olhos, a sua mente se voltem para o sentimento do mundo todo, que é de protesto por esse tipo de política de agressão ao meio ambiente e ao mundo racional, que é o reinício dos testes atômicos na região do Pacífico Sul.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, por 20 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, governar no Brasil é um exercício permanente de criatividade; governar Estados pobres, como é o caso do Ceará, exige paciência, uma dose extra de criatividade e persistência. Faltam recursos e sobram problemas. O reduzido volume de atividade econômica, agravada pela existência de crises seculares, torna o exercício do poder algo diferente, desafiador, instigante e extremamente seletivo. Os problemas sociais se avolumam, os desequilíbrios são notáveis e as dificuldades são enormes.

Governar é, sem dúvida, eleger prioridades. Mas saúde, educação, emprego, transporte, saneamento, são projetos que, além de exigirem grandes quantias, estão intimamente ligados entre si. É difícil falar de emprego sem se referir à educação, ao transporte e à saúde. Portanto, quanto mais prioridades o Governo tenta definir, mais nítida se torna a necessidade de haver uma ação integrada na direção de socorrer e apoiar as populações carentes. Digo isso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, porque o Governo do PSDB no Ceará, na pessoa do Governador Tasso Jereissati vem, a duras penas, conseguindo resultados extremamente positivos, apesar das dificuldades naturais do Estado.

O Projeto São José, estruturado por S. Ex^a, já beneficia cerca de 200 mil pessoas de 469 comunidades espalhadas por 126 municípios. O sucesso do programa é tão grande que a iniciativa se transformou em modelo e exemplo para o Banco Mundial. Grupos de pequenos produtores rurais, de pescadores, de artesãos, donas-de-casa, mães, pais, jovens, todos podem participar, desde que

estejam unidos em torno de um objetivo comum, qual seja: a melhoria da renda no campo ou da qualidade de vida na cidade.

O projeto funciona com duas linhas. Na do Programa de Apoio Comunitário, os interessados consultam diretamente os técnicos das secretarias. Por intermédio do Fundo Municipal de Apoio Comunitário, as comunidades encaminham os projetos, desenvolvidos gratuitamente, aos conselhos municipais de desenvolvimento sustentado. A comunidade participa de todas as etapas, desde a identificação da carência até a avaliação do projeto.

Essa estratégia de implantar Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentado, Conselhos Regionais de Desenvolvimento e Conselhos Estaduais que estão ligados a determinados problemas, como os problemas da criança, da segurança, da violência e outros, é uma maneira inteligente de fazer com que a comunidade participe não só da discussão dos problemas, da identificação dos problemas, mas também do encaminhamento das soluções e da avaliação dos resultados conseguidos.

As secretarias responsáveis pela análise dos pedidos já possuem modelos próprios de projetos. Existem modelos de sistema de abastecimento comunitário, de perfuração e instalação de poços tubulares com chafariz, para abastecimento de água simplificado, com ou sem dessalinizador, com energia solar, eólica ou elétrica. Possuem modelos de irrigação comunitária, horta comunitária, fruticultura irrigada por aspersão ou gotejamento e barramentos comunitários, com ou sem passagem de veículos, e açudes de pequeno porte.

A Secretaria de Trabalho e Ação Social é uma das mais envolvidas com o Projeto São José. Recebe pedidos para instalação de fábrica de velas, curtumes de pele e couro de peixe, fábrica de água sanitária e detergente, artesanato em geral, unidade de raspa de mandioca, oficina de marcenaria, de serralheria, creches comunitárias e centros integrados de capacitação para o trabalho. A Secretaria de Educação recebe pedidos para reforma ou ampliação de escolas comunitárias nos locais onde a ação pública não se faz sentir.

O Projeto São José termina custeando obras que seriam de responsabilidade do Poder Público, como escolas, creches e postos de saúde, apesar de a idéia básica que lhe deu origem ser a preocupação em gerar emprego e renda para o homem do campo. Projetos produtivos também procurados são os de miniusinas de pasteurização de leite, irrigação por inundação, bovinocultura, ovinocultura, caprinocultura, casa de farinha, compra de trator, que são acompanhados pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária.

Os técnicos da Secretaria de Indústria e Comércio elaboraram projetos para indústrias de sandálias e sapatos, indústrias de confecções tanto em malha como em camisaria e calças jeans, fábricas de fechaduras e dobradiças e padarias. A Secretaria de Ciência e Tecnologia é procurada quando as comunidades querem processar frutas, pescados e outros alimentos ou na prestação de serviços técnicos em oficinas mecânicas ou elétricas. Todos aqueles que precisam de cacimbão, pequeno açude, irrigação, miniusinas, fábricas de beneficiamento, compra de implementos agrícolas, creches, escolas ou postos de saúde sabem que os caminhos conduzem ao Projeto São José, do Governo do Estado do Ceará.

O Projeto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, utiliza empréstimos contraídos junto ao Banco Mundial. A promessa é de que sejam enviados ao Ceará, neste ano, US\$54 milhões. Esse Projeto atua em 126 municípios, mas o número tende a crescer a partir da instalação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento. Além de seus inegáveis benefícios sociais, o Projeto tem o mé-

rito de dispensar o intermediador, que é quase sempre um lobista camuflado.

Até o momento estão em andamento 522 projetos, que envolvem a participação constante das Secretarias de Estado. A aprovação dos projetos independe da existência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentado, mas é verdade que ele torna os caminhos mais fáceis. Icapuí, município pioneiro na criação de conselhos municipais de saúde, educação e da criança, transformou seus organismos colegiados e criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentado, com trinta membros.

A procura do Projeto São José é cada vez maior. Em apenas um dia, no mês passado, passaram pela mesa do Superintendente de Obras Hidráulicas, órgão vinculado à Secretaria de Recursos Hídricos, mais de sessenta solicitações. O grande volume de solicitações tem explicação: pleitos antigos, até do ano passado, encaminhados pelas prefeituras ou através de políticos, são devolvidos para que a associação comunitária os subscreva. Até pessoas, individualmente, faziam solicitações, o que não é mais permitido.

O Governo Tasso Jereissati, que já se orgulhava, por justa razão, do êxito do Projeto São José, teve mais motivos para se envaidecer com a presença, no Ceará, de dois dirigentes do Banco Mundial, Edilberto Segura e Carl Dahlgren, este último representante do BIRD no México. Visitaram projetos em Crateús e Paracuru. A visita foi uma exigência da instituição ao México, para só liberar projetos destinados àquele país se tivessem a mesma linha de ação comunitária utilizada no Ceará. Em Crateús, a missão conheceu uma fábrica comunitária de sabão e participou da reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento. Em Paracuru, os diretores estiveram em uma agroindústria de raspa de mandioca. Quando o presidente do Banco Mundial esteve no Ceará, foi levado pelo Governador Jereissati à comunidade Baixo dos Ferreiras, em Iguatu, onde funciona uma pequena fábrica descascadora de arroz, instalada com recursos do BIRD.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comecei meu discurso falando da criatividade necessária para encontrar elementos que, apesar da escassez generalizada de recursos, empurem a comunidade na direção do desenvolvimento. O Projeto São José é um exemplo desse esforço, que frutifica em qualquer território, independentemente da paixão política ou da ideologia praticada pelos dirigentes.

Dos onze projetos desenvolvidos pelo Projeto São José, no Município de Icapuí - administrado em sucessivos períodos pelo PT -, um dos mais promissores é o da criação de lagosta em cativeiro, em convênio e colaboração técnica com o Labomar. É administrado pela Associação de Moradores. A Associação de Moradores Urbanos de Icapuí conseguiu uma fábrica de confecções. Duas outras comunidades preferiram calçamento. Na Redonda, a opção foi uma fábrica de gelo. As comunidades Barreiras e Morro Pinta do instalaram duas miniindústrias de beneficiamento de coco e a de Olho d'Água optou pela miniindústria de beneficiamento de caju.

Esses são alguns exemplos da eficácia do Projeto estabelecido pelo governo do PSDB no Estado do Ceará. Até o final do ano, serão aplicados US\$54 milhões no projeto. No entanto, até o final da primeira quinzena de agosto apenas duas liberalizações haviam sido autorizadas, no total de US\$12 milhões. O atraso, contudo, deve-se a dificuldades burocráticas do Tesouro Nacional. Alguns problemas administrativos provocaram o atraso no repasse das verbas.

Os recursos aplicados no Projeto São José originam-se no Banco Mundial, por intermédio de empréstimos contraídos pelo Governo Federal. O banco entra com 70% e o Estado com os 30% restantes. A cidade beneficiada também precisa criar um fundo de reserva como contrapartida, além de assegurar recursos para manter o projeto. Na aprovação do projeto são levados em considera-

ção critérios como o fato de a comunidade nunca ter sido assistida, aquelas que tocaram com êxito outros projetos e sempre o número de beneficiados, de empregos gerados e a renda que resultará da implantação daquele projeto.

Atualmente, mais de quinhentos projetos estão sendo avaliados e analisados pelos órgãos do Governo do Estado do Ceará. O Projeto São José, com todas essas ramificações e possibilidades, é, hoje, o principal apoio do governo para gerar empregos na zona rural e para fomentar o desenvolvimento urbano. O governo do PSDB no Ceará, por intermédio do Governador Tasso Jereissati, está demonstrando que é possível vencer as dificuldades, tentando contornar os problemas.

O exemplo que vem de Fortaleza demonstra, também, que um dos principais problemas brasileiros é o de gerenciamento. Antes dele, contudo, é necessário haver a decisão política de realizar, fazer e de modificar a realidade. Melhor que chorar sobre as tristezas do nosso subdesenvolvimento é tentar dar meios ao povo para que esse cenário se modifique para melhor. Os governos dotados de criatividade e elevado espírito público conseguiram ir mais longe, apesar da falta de recursos.

Essa é a mensagem que as conquistas cearenses na arte de governar irradiam. O Governador Tasso Jereissati tem conseguido êxitos, vitórias, em território perseguido por dificuldades históricas e pela inclemência da natureza.

É bom, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, trazer esse exemplo cearense para o conhecimento do Senado da República. A criatividade está a serviço da melhoria da vida de todo o povo do Ceará!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, em sua proposta do Governo denominada **Mãos à Obra, Brasil** o então candidato à Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, menciona nas Diretrizes Gerais para o Financiamento do Desenvolvimento a disposição de "retomar os investimentos em um grande número de projetos já iniciados, sobretudo nos setores de energia, estradas e portos".

O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso já entra pelo seu nono mês e ainda não anunciou diretrizes, projetos, metas ou perspectivas para retomar os investimentos em projetos já iniciados.

Pernambuco, meu Estado, possui uma série de obras inacabadas. Retomar o seu ritmo e concluí-las é tarefa urgente. O Governo Federal para além da promessa da campanha do Excelentíssimo Senhor Presidente da República só tem a ganhar assim agindo. São obras importantes, estratégicas, relevantes que trariam grande benefício ao Estado e ao Brasil porque a infra-estrutura melhorada acarretaria a melhoria nos transportes e nas exportações de produtos, bens e serviços. Se a situação permanecer como está, perderemos todos, pernambucanos e brasileiros.

Em todo o País há um sem número de obras já iniciadas e não terminadas. É importante que o Governo volte seus olhos para a necessidade de concluir essas iniciativas. É mais barato e mais produtivo. Em alguns casos, 80% a 90% dos trabalhos já foram concluídos. Falta um acabamento, um retoque, que, no entanto, são imprescindíveis para que a obra comece a operar em favor da comunidade.

Em Pernambuco, um grupo de políticos analisou o conjunto de obras e projetos federais, naquele Estado, cujas retomada e conclusão são essenciais para assegurar a infra-estrutura necessária à propulsão do crescimento econômico e do bem-estar social do

povo pernambucano. Esse grupo, que se denominou União por Pernambuco, pleiteia que essas obras sejam incluídas nas preocupações imediatas do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso para colocar Pernambuco no esforço de "redefinir um projeto de desenvolvimento que possa abrir para o Brasil a perspectiva de um futuro melhor", como está escrito no *Mãos à Obra, Brasil*.

São cinco capítulos de um projeto integrado para o Estado, que passo a relacionar.

A primeira preocupação é com a democratização do acesso e uso da água. É preciso concluir obras de adutoras, barragens e estações de tratamento, redes de distribuição. As obras da Adutora do Oeste vão cortar 730 Km do território pernambucano, na região do alto sertão, abrangendo partes das microrregiões do São Francisco e do sertão do Araripe. Captando água no Rio São Francisco, a Adutora do Oeste vai abastecer 42 localidades urbanas e 33 comunidades rurais, beneficiando 153 mil moradores.

A barragem de Jucazinho no Rio Capibaribe, entre os Municípios de Surubim e Caruaru, vai armazenar até 120 milhões de metros cúbicos de água. A obra vai regularizar o abastecimento da cidade de Caruaru, controlar as enchentes do Rio Capibaribe, nas cidades de Salgadinho e Limoeiro. Também vai irrigar 1.250 hectares, gerando 2.500 empregos diretos. Vários projetos de irrigação no Sertão de Pernambuco estão em fase de implantação, expansão e viabilização, compreendendo uma área de 80 mil hectares com capacidade para gerar 170 mil empregos diretos. A conclusão do Sistema Pirapama representará o fim da falta d'água para dois milhões de pessoas na região metropolitana do Recife.

É necessário promover a integração regional. Investir na transformação das regiões de Petrolina e Salgueiro em pólos macroregionais de integração entre as economias dos cerrados (Bahia, Maranhão e Piauí) e dos vales irrigáveis de Pernambuco. A primeira etapa será a ferrovia Transnordestina, que ligará Petrolina a Salgueiro. Durante sua construção, a ferrovia vai oferecer 30 mil empregos diretos e possibilitar a integração de Pernambuco com outras ferrovias do Nordeste, permitindo o escoamento da produção de gipsita da Região do Araripe e de grãos do cerrado baiano.

Essa ligação efetiva de Pernambuco com outros Estados vai garantir o abastecimento de alimentos, derivados de petróleo, álcool carburante e minérios diversos. A Transnordestina vai interligar os principais portos do Nordeste com a malha ferroviária da região: Itaquí, no Maranhão; Mucuripe, no Ceará; Salvador e Aratu, na Bahia; Suape e Petrolina, em Pernambuco. O transporte fluvial também vai se beneficiar com a construção da Ferrovia Transnordestina, que alcançará o trecho navegável do rio São Francisco, entre Petrolina e Pirapora.

O transporte público é um assunto urgente. O passo mais importante para melhorar a qualidade do transporte público é ampliar a linha do metrô. Para tanto, é necessário ligar o Terminal Integrado de Passageiros até o bairro do Timbi, no município de Camaragibe, um trecho de quatro quilômetros e meio que vai permitir a integração do metrô com a rodovia PE-005, atual avenida Belmiro Correia, no corredor Caxangá. É necessário eletrificar a linha sul do metrô e construir 10 novas estações ao longo dos 15 quilômetros e meio que ligam o terminal Recife do Metrô a Cajueiro Seco, no município de Jaboatão dos Guararapes.

A ligação do Terminal Integrado de Passageiros ao bairro do Timbi vai beneficiar 200 mil pessoas, que correspondem à população de Camaragibe e São Lourenço da Mata. Essa ligação deveria ter sido implantada a partir de 1985, de acordo com a proposta contida no Plano Diretor de Transportes Urbanos. O número de passageiros nesse trecho é calculado em 158 mil pessoas por dia.

O capítulo das rodovias contempla a preocupação com abastecimento, comunicação e turismo. São necessárias obras simples e rápidas, cujo resultado será da maior importância para Pernambuco. A BR-101 sul, por exemplo, é a estrada mais importante para o Estado. É o principal acesso ao Recife, uma via fundamental de ligação com o porto de Suape e com as praias do litoral sul, onde está sendo implantado o Projeto Costa Dourada. Essa rodovia é essencial para o abastecimento do Estado e para o turismo.

Mas a rodovia atravessa trechos de alta densidade populacional, como Pontezinha e Ponte dos Carvalhos. O índice de atropelamentos e de acidentes é muito elevado. A duplicação da rodovia faz com que o problema seja reduzido ao mínimo. Os riscos para os moradores das cidades que ficam à beira da estrada serão reduzidos significativamente. As obras de duplicação da BR-101 norte e da BR-408 são também rápidas e fundamentais para o desenvolvimento de Pernambuco e para o sistema viário do Estado.

Enfim, em termos de rodovias federais em Pernambuco, o que se reivindica, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é a duplicação do trecho da BR-101 sul que liga Prazeres ao Cabo, por onde passam 18 mil veículos por dia, sendo 60% deles caminhões; a conclusão imediata das obras de ampliação da BR-101 norte, entre Abreu e Lima e Igarassu, que vai receber um tráfego de 10 mil veículos diariamente, 45% deles de caminhões; e, por fim, a pavimentação de 4,5 quilômetros entre São Lourenço da Mata e a ponte de Bicopeba, para melhorar o tráfego na BR-408.

O último capítulo das reivindicações pernambucanas para que o Governo Federal termine suas obras já iniciadas no Estado diz respeito ao restabelecimento da vocação atlântica de Pernambuco. É necessário realizar a abertura dos arrecifes e a dragagem com aterro hidráulico do porto de Suape para garantir a navegabilidade. Também a construção do cais de 330 metros e um pátio na retaguarda para facilitar a atracação de navios e a operação de carga e descarga.

Essas duas últimas ações são urgentes e necessárias para a viabilização do porto de Suape. Elas vão possibilitar a operação de navios de até 150 mil toneladas e colocar o porto como um dos principais do País.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tenho aqui, em mãos, obra por obra, projeto por projeto. Não vou mencionar uma por uma as obras já iniciadas, mas inacabadas, existentes no Estado de Pernambuco. Quero apenas dizer que, para concluir as obras já iniciadas e interrompidas por qualquer motivo, o Governo Federal gastaria US\$1,7 bilhões. No contexto do Orçamento da República isso é um nada, uma quantia insignificante, que não provoca nenhuma modificação específica, para melhor ou pior, na nossa situação econômico-financeira.

Ao contrário, além de não ocasionar nenhum abalo na situação financeira do País, essa quantia seria extremamente bem recebida no Estado de Pernambuco. Custa pouco promover o desenvolvimento. Basta a decisão política. Menos de R\$2 bilhões têm o poder de recolocar o Estado de Pernambuco nas rotas do desenvolvimento econômico e do crescimento auto-sustentado. É isto que se pede, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores: que o Governo Federal invista no Estado de Pernambuco as verbas necessárias para a conclusão de obras que ele mesmo iniciou.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nós, em Pernambuco, realizamos estudos e análises antes de chegarmos às conclusões que mencionei. O que nós, pernambucanos, estamos solicitando ao Governo do Presidente Fernando Henrique é somente o término de obras já iniciadas. Não estamos clamando aqui por novas obras, embora existam aspirações legítimas nesse sentido. Pretendemos que o Governo da União conclua o que já começou. Custa pouco, mas é fundamental para o desenvolvimento do Estado.

Vamos defender, nesta tribuna, Sr. Presidente, que o mesmo critério seja levado a todos os Estados da Federação brasileira. O Governo Federal deve terminar o que foi iniciado antes de se decidir por novas obras. É mais barato, mais fácil, mais rápido. Muito se poderá economizar e muito se poderá fazer em favor dos brasileiros.

O Brasil já empregou muito do seu tempo em discussões por motivos variados. O País, nos últimos anos, revisitou suas entranhas, expôs seus males à visitação pública, purgou suas culpas, expurgou seus fantasmas. É um país pronto para dar o grande salto em direção ao desenvolvimento. Não há mais espaço para debates estérteis, não há mais tempo para discussões antigas, nem o reaparecimento de assuntos anacrônicos. Um tempo passou, uma página foi virada com a eleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O momento, agora, é de fazer, é de construir, é de colocar mãos à obra, como ensinava a cartilha da campanha. A longa marcha começa com o primeiro passo. E o primeiro é extremamente simples. É terminar o que já foi iniciado. É um ato simples, despojado e candente. Mas eficiente. O Brasil, esse País revisitado por seus habitantes, sofrido, experimentado na dor e na convivência antiga com altas taxas de inflação, descobre a novidade: ele também pode crescer. Ele também pode se desenvolver. Nada o impede, nada lhe servirá de obstáculo.

O Brasil, sobrevivente de tantas crises institucionais, de tantos problemas de estabilização financeira, de tantos planos de salvação nacional, descobre-se, num repente, liberto de seus fantasmas. Basta, agora, a vontade política. O Plano Real recolocou a questão econômica dentro de um cenário verdadeiro e razoável. O Brasil voltou a conviver consigo próprio. Os brasileiros retomaram a confiança e elegeram o responsável pela estabilização. Falta apenas a decisão política de concluir o que já foi iniciado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Concedo a palavra ao Senador Epitácio Cafeteira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, coincidência ou não, está comigo um problema que o Senador Lúcio Alcântara há pouco analisava em relação ao Estado do Ceará. E ouvi agora o último orador, o Senador Joel de Hollanda, analisando as perspectivas e colocando em tela as reivindicações, o potencial e o que é necessário para o Estado de Pernambuco.

Agora venho eu analisar as questões do meu Estado, Santa Catarina. Por paradoxal que possa parecer, o Ceará foi colocado agora pela ordem, depois Pernambuco e Santa Catarina.

O Governo de Santa Catarina elaborou um programa para os próximos anos, no sentido de oxigenar as ações, de fazer com que haja um partilhamento a médio e longo prazo, e eu quero aqui, em poucas palavras, traduzir o que pensa Santa Catarina em relação a isso.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com grande satisfação, quero acusar o recebimento da publicação intitulada "Programas Prioritários para o Estado de Santa Catarina que demandam Apoio Federal", elaborada pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico do Estado de Santa Catarina.

Com base em trabalho competente e minucioso - que, aliás, tem sido a marcha do atual Governo catarinense - a mencionada Secretaria levantou as principais demandas e necessidades do povo e da economia de nosso Estado, nas mais diversas áreas, e, a partir daí, identificou pontos de atuação que poderiam contar com projetos existentes no âmbito do Governo Federal, bem como com outros financiados por instituições internacionais de crédito, no caso, o Banco Mundial.

Vale ressaltar, ainda, que os projetos prioritários para Santa Catarina referem-se ao quadriênio 1996-97-98-99, de acordo com os objetivos nacionais de desenvolvimento definidos no Plano Plurianual do Governo Federal para o mesmo período. Tal fato deve ser destacado, porque, amiúde, bons projetos municipais e estaduais não conseguem aprovação e financiamento federal, em virtude de não guardarem sintonia com as metas existentes nas leis que estabelecem as áreas a serem contempladas com gastos da União. Tais leis são o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Geral da União.

Sr. Presidente, passamos por um momento-chave para o destino do Brasil como nação próspera. Hoje cresce a consciência, em cada um de nós, de que o Estado está mal-aparelhado e mal-organizado para cumprir suas graves funções no tocante ao desenvolvimento do País. Nas duas últimas décadas, o Estado tornou-se mesmo um entrave para esse desenvolvimento. E quando digo Estado não me refiro somente ao aparelho público da União, mas também ao dos Estados da Federação e ao dos Municípios.

Queremos que o Estado deixe sua atuação como empresário produtor de mercadorias em favor de uma concentração nos papéis de regulador do mercado, de redistribuidor de renda e de investidor em infra-estrutura e nas áreas sociais, mormente educação, saúde e segurança pública. Entretanto, para ser eficaz nos investimentos sociais e de infra-estrutura é necessária uma reformulação na organização do Estado, somente atingível por meio de uma ampla reforma administrativa. A economia moderna é altamente complexa. Para regulamentá-la de forma a ajudar seu crescimento e sua produtividade, o Estado deve contar com quadros bem-formados, bem-remunerados e motivados, bem como deve ser capaz de organizar-se melhor do que atualmente.

Por isso, mais valioso se torna o trabalho do Governo de Santa Catarina em definir áreas prioritárias de atuação, em elaborar projetos bem desenhados que atendam as necessidades dessas áreas e em buscar fontes de financiamento disponíveis; tudo isso não dentro de um quadro imediatista e apressado, mas dentro do horizonte dos próximos quatro anos. Esta a tarefa que o aparelho estatal deve ser capaz de realizar: o pensar em investimentos que aumentem o bem-estar da sociedade no futuro. Tal capacidade de planejamento somente se adquire caso se possa contar com quadros competentes e com grau satisfatório de organização. Isso representa a modernização do Estado operando na prática.

Cumprir mencionar a preocupação que tem demonstrado o Governo de Santa Catarina com a preparação do Estado para a nova situação de integração econômica mundial, em que se realça a participação brasileira no Mercosul. Tal fato fica patente caso se dê uma olhadela nos diversos projetos inclusos no documento a que estou me referindo. Talvez a maior parte deles diga respeito a investimento em infra-estrutura.

A propósito, sabemos que o péssimo estado de nossas rodovias, que a estrutura arcaica de nossas ferrovias, que a ausência inexplicável de hidrovias e que o alto custo de operacionalização de nossos portos, tudo isso tem-nos trazido um prejuízo enorme, impedindo-nos de ser competitivos internacionalmente. O caso de algumas lavouras deixa isso bem claro: apesar de taxas muito competitivas em termos de produtividade da plantação, perdemos terreno quando ao custo relativamente baixo de produção adicionam-se os custos de frete para seu escoamento.

Destacam-se, outrossim, os investimentos em recursos humanos, que, a cada dia, de forma crescente, constituem o principal trunfo dos países prósperos. A sofisticação tecnológica do sistema de produção hodierno tem exigido mão-de-obra com alto grau de escolaridade: não há mais lugar para o trabalhador sem qualifica-

ção. Esse está fadado ao desemprego estrutural e a tornar-se um alvo perene para os gastos públicos assistenciais e sem retorno, como, por exemplo, o seguro-desemprego. Daí alguns dos projetos do Governo catarinense destinarem-se ao melhoramento e à expansão da rede estadual de ensino, com ênfase na formação profissional.

A saúde da população é contemplada por iniciativas voltadas à implantação de hemocentros regionais e de unidade industrial de fracionamento do plasma (que, aliás, busca atender também aos países do Mercosul), bem como à modernização de unidades regionais de saúde, incluindo compra de equipamentos e montagens de laboratórios. Igualmente com vistas ao Mercosul, quer-se ampliar o sistema de vigilância epidemiológica e fitossanitária; entre outras ações, por meio do treinamento e capacitação de profissionais de saúde.

E muitos são os projetos do Governo. À guisa de exemplo, além daqueles já citados, definiram-se projetos cujos objetivos são os mais variados, como ampliação de serviços de fornecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário e de disposição de resíduos sólidos; modernização do modelo agrícola catarinense, prevendo-se recursos para capacitação do produtor rural, reformulação do sistema de comercialização, de abastecimento e de armazenamento e para energização rural; investimentos em maricultura e piscicultura - Santa Catarina tem cerca de 530 quilômetros de costa atlântica. E há projetos de "fazendas" no mar, para a criação de crustáceos e outros, com a formação de pequenas cooperativas de produtores, que tem dado resultados extraordinários; investimentos na importante indústria do turismo, de grande potencial para o Estado; também em segurança pública; criação de ambiente para o surgimento de empresas de base tecnológica; construção de casas populares; assistência social ao idoso, à criança e ao adolescente - aqui faço referência ao Projeto São José, que o Senador Lúcio Alcântara, há poucos minutos, abordava em relação ao Estado do Ceará, projeto que conta com conselhos municipais e regionais. Nós também adotamos algo semelhante em nosso Estado. E eu poderia continuar citando outros programas que o Governo Paulo Afonso, do PMDB, vem implementando, a exemplo do que está fazendo o Ceará, sob o Governo de Tasso Jereissati, do PSDB, e Pernambuco, como há pouco se referia o Senador Joel de Hollanda em relação ao Governo Miguel Arraes, do PSB.

Para encerrar este breve pronunciamento, gostaria de assegurar ao povo catarinense meu irrestrito apoio para a aprovação e o financiamento, por parte do Governo Federal, desses projetos, que hão de se constituir em importante base para o desenvolvimento do Estado nos próximos quatro anos.

Gostaria também de dar os parabéns, pela competência do trabalho realizado nesse sentido, à Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico de Santa Catarina.

Eram essas algumas considerações que queria trazer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na tarde de hoje, em função dessa proposta que Santa Catarina realiza para os próximos anos. O nosso Estado é relativamente pequeno - 1,1% do território brasileiro -, mas apresenta uma economia diversificada, como indústria cerâmica, têxtil, da alimentação, do turismo na Costa Atlântica. Enfim, desde o Atlântico até a fronteira com a Argentina, o Governo de Santa Catarina quer, em sintonia com a Nação, buscar novos caminhos.

É o projeto catarinense que trago, nesta tarde, ao Plenário do Senado, em função do que o Ceará e Pernambuco fizeram: o Ceará, como disse, abordando o Projeto São José e os seus conselhos comunitários; e Pernambuco, desde a ferrovia Petrolina-Salgueiros, como dizia o Senador Joel de Hollanda, a tantos outros

problemas, culminando inclusive com o Porto de Suape, que é muito importante para aquele Estado.

Creio que se todos, inclusive nós, de Santa Catarina, nos unirmos nesse processo para auxiliar o fortalecimento do princípio federativo, estaremos ajudando, acima de tudo, o nosso País.

Eram essas as considerações que eu queria fazer neste dia, que é inclusive o da antevéspera da comemoração de nossa independência. Muitos até diriam: independência em que sentido? Talvez do jugo de Portugal, e também uma independência no campo do viver, mas não no sentido de termos melhores caminhos de vida, pois ainda nos falta muito.

Hoje, já se fala em fusão, em globalização, em dar-se as mãos, mas o fundamental é lutarmos por caminhos de uma independência mais sólida para os brasileiros, para o povo. Temos 1/3 da nossa população sem condições de sobreviver, de se manter com dignidade no País.

Aproveito este momento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na véspera de mais um aniversário da independência do Brasil, para dizer que, nesse campo, para os brasileiros que estão à margem do processo, ainda falta muito.

Por isso, trago a proposta de Santa Catarina para fazer um registro no dia de hoje. A nossa intenção, em suma, é buscar uma independência entre os catarinenses e, com isso, ajudar a independência dos brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. José Eduardo Dutra, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Joel de Hollanda.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - A Presidência concede a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, por permuta com a Senadora Marina Silva.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a exemplo dos oradores que me antecederam, também quero abordar um assunto relativo ao meu Estado, particularmente à situação da educação no Estado de Sergipe.

Nesse momento em que o Governo Federal procura deflagrar uma campanha de valorização do ensino fundamental, a situação no meu Estado é das piores possíveis. Existem alguns motivos, naturalmente comuns aos diversos Estados da Federação, mas alguns outros particulares do meu Estado.

O primeiro fato que deve ser registrado é que a Secretaria de Educação do Estado de Sergipe, ao longo dos anos, tem-se transformado em um feudo de interesses político-eleitorais de alguns Parlamentares.

Eu gostaria de abordar alguns dados relativos particularmente a dois Municípios do meu Estado para ilustrar essa situação: o Município de Aquidabã, que conta com nove escolas rurais, uma escola de 1^o e 2^o Graus fechada e duas escolas de 1^a a 8^a séries. Deve-se registrar que essa escola de 1^o e 2^o Graus, que conta com aproximadamente 800 alunos matriculados, está fechada por déficit de professores. O outro Município, com uma situação ainda pior, é o de Porto da Folha, que conta com três escolas rurais de 1^a à 4^a série, uma escola de 1^a a 8^a série e uma escola de 1^o e 2^o Graus, a Escola Governador Lourival Baptista, que conta com cerca de 950 alunos matriculados, mas que está fechada por só existir um professor lotado nessa unidade de ensino: uma professora com o curso de magistério do 2^o Grau, que só pode lecionar até a quarta série.

Por que a Secretaria de Educação se transformou num feudo de interesses político-eleitorais? Vimos o exemplo desses dois Municípios, que têm escolas num total de 1.700 alunos, mas que estão fechadas por falta de professores. Mas existe um outro dado mais alarmante, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores: a rede estadual de ensino de Sergipe conta com um total de docentes e especialistas em educação de 11.212, dos quais 7.299 estão em sala de aula e 3.913, ou seja, 34,9% desse total de professores estão fora da sala de aula; grande parte deles ocupando cargos de assessoria ou funcionando como cabos eleitorais de alguns Parlamentares do partido governista.

Deve-se registrar, inclusive, que o Promotor de Justiça de Porto da Folha, Dr. José Roni Silva Almeida, entrou com uma ação civil pública contra o Estado de Sergipe, arguindo responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, referente ao oferecimento do ensino obrigatório. Ação essa baseada em diversos artigos da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Federal nº 8.625, de 1993, da Lei Estadual nº 002, de 1990, além dos arts. 4º e 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gostaria também de parabenizar o Dr. José Roni Silva Almeida, Promotor de Justiça do Município de Porto da Folha, por ter usado as prerrogativas do Ministério Público para forçar o Estado, forçar o Governador Albano Franco a tomar uma posição definitiva com relação a esse grande número de professores que estão afastados das salas de aulas.

Posso registrar, inclusive, que essa vem sendo uma luta desenvolvida há muito tempo pelo SINTESE, Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Sergipe, no sentido de que esses 3.913 professores da rede pública de educação, no Estado de Sergipe, voltem para a sala de aula e deixem de ser cabos eleitorais ou assessores de um ou outro Parlamentar, a fim de solucionar problemas tão graves quanto esses citados nos Municípios de Aquidabã e Porto da Folha.

Sabemos muito bem que existe uma série de problemas na educação brasileira, particularmente no que diz respeito aos baixos salários e no que diz respeito às péssimas condições de ensino. Mas é preciso também corrigir e acabar com essa ingerência político-eleitoral numa área tão fundamental como a da educação.

Quero também dizer que o Secretário de Educação, inicialmente nomeado pelo Governador Albano Franco, Professor Clodoaldo Alencar, ex-Reitor da Universidade Federal de Sergipe, pessoa do mais alto gabarito, competência e honestidade, seis meses depois de assumir o cargo, pediu demissão. Inclusive concedeu entrevista a esse respeito ao jornal *Sinform*, de Sergipe. Ele disse que pedia demissão porque não estava mais resistindo às pressões políticas de alguns Parlamentares, acostumados, ou melhor, mal acostumados com a situação de feudo político-eleitoral em que se transformou a Secretaria de Educação.

Lamentamos também que o Governador do meu Estado, Albano Franco, não tenha tido o pulso necessário para garantir a autoridade do seu então Secretário de Educação e a certeza de que suas medidas, entre elas o retorno às salas de aula desses milhares de professores, viessem a ser implementadas.

Eram essas as palavras que tinha a dizer na tarde de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno, V. Ex^a tem a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senado-

res, acabo de receber, da Associação dos Produtores de Café da Bahia, ofício com veemente apelo, referente à absoluta falta de recursos para a colheita do café, que apenas se iniciou.

Acentua o ofício:

"Os dirigentes do Banco do Brasil, do Banco do Nordeste e BANEH - Banco do Estado da Bahia, presentes, confirmaram a total falta de linha de crédito para este financiamento, e a colheita será em grande parte perdida, se não for financiada, já que a descapitalização do setor é total após a longa crise de preços, a estiagem nos últimos 3 anos e as altas taxas de juros. Só existe uma alternativa: a utilização dos recursos do FUNCA-FÊ, que erradamente estão no Banco do Brasil para retenção de safra que na Bahia ainda não foi colhida no financiamento da colheita. O Governo precisa urgentemente autorizar isso. Favor diligenciar neste sentido."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é nesse sentido que estou diligenciando.

No **Correio Braziliense** de hoje está publicado que o Governo deverá anunciar, no dia 15 de setembro, o Plano de Desenvolvimento da Lavoura Cafeeira, que prevê investimentos na modernização da cultura.

Como se vê, o Plano é amplo e cuida da modernização. O apelo dos cafeicultores da Bahia é no sentido do financiamento imediato, sob pena de perder-se a colheita.

Com este breve pronunciamento, vou transmitir o ofício ao Sr. Ministro da Agricultura, a quem me dirigirei desde logo no sentido de que possam ser atendidos os reclamantes cafeicultores da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - A Mesa apoiará a solicitação de V. Ex^a no que for necessário.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo demonstrar aos nobres Pares que a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, instituição modelo que tanto tem contribuído para o desenvolvimento da atividade rural em nosso País, não vem recebendo dos nossos governantes, nesses últimos anos, contrapartida à altura dos serviços prestados.

O momento mais dramático da Embrapa foi no Governo Collor, quando a empresa chegou ao fundo do poço, submetida que foi a um processo de sucateamento em nome da falácia neoliberal.

Afastada a ameaça de extinção, a Embrapa retomou as suas atividades regulares, gerando tecnologia indispensável para que o setor agropecuário brasileiro tenha ganhos de produtividade, mantenha-se competitivo e possa ajudar a combater a fome que flagela milhões de irmãos nossos, em todo o território brasileiro.

Ainda hoje, no entanto, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária vive momentos difíceis. Os salários pagos aos funcionários situam-se em patamares muito baixos e a escassez de recursos pode inviabilizar numerosos projetos de pesquisa.

Não bastassem essas condições, a Embrapa recebeu recentemente mais um duro golpe - e este é o fato que destacamos em nosso pronunciamento de hoje - : a determinação do Procurador Regional da República do Distrito Federal, Sr. Oswaldo José Barbosa Silva, de demitir ou de rebaixar 1.981 dos seus 9.600 servidores, lotados nas suas 38 unidades espalhadas por todo o território nacional.

Alega o Procurador Regional da República que as contratações e promoções de tais servidores são nulas de pleno direito, vez

que o Supremo Tribunal Federal decidiu pela ilegitimidade e ilegalidade de todas as formas de provimentos derivados a partir de 5 de outubro de 1988.

Há que se destacarem, nesse episódio, dois aspectos da maior importância. Um deles refere-se ao próprio funcionamento da Embrapa, se cumprida a determinação do Procurador Regional da República. É que a grande maioria das contratações sem concurso, após promulgada a Constituição Federal em vigor, deu-se nos extremos da habilitação para as atividades a serem exercidas. De um lado, funcionários rurais com baixa remuneração e sem qualificação profissional, contratados para executar serviços de coleta e apoio nos campos experimentais. São pessoas que trabalham nas matas, em condições inóspitas, geralmente nativas das regiões onde se situam os campos experimentais.

No outro extremo, estão cientistas com mestrado, doutorado e pós-doutorado, de cujos conhecimentos a Embrapa e o País não podem prescindir. São pesquisadores, muitos deles de renome, que fizeram a opção de abrir mão de regalias e que desenvolvem um trabalho patriótico, às vezes até heróico, quando poderiam ser regularmente pagos colocando seus conhecimentos à disposição da iniciativa privada.

A demissão de tais servidores, Sr. Presidente, seria um desserviço ao País, que certamente é o maior favorecido, se analisada, de forma isenta e sem paixões, a relação custo/benefício dessas contratações. Além disso, essas exonerações, além de injustiçarem servidores abnegados e altruístas, comprovadamente probos em seus deveres, podem comprometer os projetos desenvolvidos pela Embrapa, condenando a nossa agropecuária ao retrocesso e à perda de eficiência - isso num Brasil que sabidamente tem que desenvolver sua agricultura para poder desenvolver-se e resolver seus graves problemas sociais, como o êxodo rural e a baixa produtividade das suas culturas.

Por ter esse entendimento, a Embrapa tenta manter intato o seu quadro de funcionários, o que lhe rendeu uma ação civil pública proposta pelo Sr. Procurador. Na verdade, além do interesse prático nessa questão, a Embrapa opõe-se às demissões de tais servidores também por uma questão ética - e chegamos, aqui, ao segundo aspecto importante do episódio ao qual me referi.

Nesse ponto, cabe assinalar que a Embrapa, ao contratar ou promover servidores sem concurso público, não procedeu de má-fé. Antes teve o cuidado de basear-se em pareceres cujas autoridades não permitem sequer sugerir ilícitos.

Preliminarmente, há que se esclarecer que, no que tange à ascensão funcional, que o Plano de Cargos e Salários da Embrapa deve ser submetido à aprovação do Comitê de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, e que nele estão estipuladas as condições para o reenquadramento de pessoal sem a realização de concurso público. É importante notar aqui que o atual Plano de Cargos e Salários dessa companhia entrou em vigor em 1º de maio de 1989, já sob a égide, portanto, da Constituição Federal promulgada em 1988.

Até o mês de setembro de 1992, a Embrapa obedeceu rigorosamente, nos processos de ascensão funcional e reenquadramento, aos procedimentos previstos em seu Plano de Cargos e Salários, o qual fora devidamente aprovado pelo órgão competente - na época, o Conselho Interministerial de Salários das Estatais, o conhecido CISE.

Valeu-se ainda a Embrapa, ao reenquadrar seus funcionários, do Parecer SR-89, do Consultor-Geral da República Sebastião Batista Afonso, publicado no *Diário Oficial da União*, de 12 de maio de 1989.

Não houve má-fé por parte da Embrapa ao promover seus funcionários, já que apoiou-se em dispositivos do Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo órgão competente, e no parecer do Consultor-Geral da República.

Em favor da ascensão funcional que a Embrapa promoveu no período, pode-se citar ainda a Carta Circular nº 0001/89, da Secretaria de Orçamentos e Controle das Empresas Estatais - SEST. Embora impondo a necessidade de concurso público para admissão de novos empregados, de acordo com o Aviso nº 107/89, a referida carta circular ressalva o direito de ascensão regulamentar.

As contratações de servidores efetuadas pela Embrapa também encontraram guarida no Parecer nº 1/89, do Consultor-Geral da República Clóvis Ferro Costa, que ampliou o entendimento anterior, estendendo a dispensa de concurso público para admissão de empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Tal entendimento, Sr. Presidente, prevaleceu até a publicação do Parecer CS-56, do Consultor-Geral da República Célio Silva, publicado no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1992, cuja ementa estabelece que:

"Com a promulgação da Constituição de 1988, foi banida do ordenamento jurídico brasileiro como forma de investidura em cargo público a ascensão funcional".

Estamos, portanto, diante de uma situação cristalina. Até a publicação do Parecer CS-56, a Embrapa contratou servidores e promoveu o reenquadramento de funcionários sem concurso público, em conformidade com a orientação da Consultoria-Geral da República, não havendo aí, portanto, qualquer irregularidade em seus procedimentos. Não é demais lembrar que os pareceres expedidos pela Consultoria-Geral da República têm caráter normativo para a Administração Federal.

Após o conhecimento sereno e atento dos fatos, Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, não resta, no meu entender, qualquer suspeita de irregularidade que tivesse sido cometida pela Embrapa na contratação e no reenquadramento dos seus servidores no período compreendido entre a promulgação da Constituição em vigor e a publicação do Parecer CS-52, da Consultoria-Geral da República, de 22 de setembro de 1992. Aliás, parece até irônica a ação civil pública instaurada contra a Embrapa justamente no momento em que o Governo Federal reconhece a dedicação e a eficiência dos servidores públicos de carreira. Tal atitude comprova-se no texto do projeto de reforma administrativa, há dias encaminhado a esta Casa de Leis, que prevê a reserva de até 20% das vagas nos processos seletivos públicos para preenchimento por ocupantes de cargos efetivos ou de empregos no serviço público.

No momento, Sr.s e Srs. Senadores, em que o Estado senta-se no banco dos réus como o culpado de todos os nossos males e desgraças, é preciso separar o joio do trigo. A Embrapa - e desafio alguém que possa neste aspecto me contraditar - não é e nunca foi um ônus para o País, pelo contrário. Ao longo de seus 22 anos de existência, no cotejo com as valiosas e fundamentais contribuições que vem oferecendo à agropecuária brasileira, por ironia ou falta de sensibilidade dos governantes, vem recebendo irrisória contrapartida. Seria fastidioso enumerar as contribuições da Embrapa. No entanto, reservo-me o direito de lembrar que as variedades de trigo por ela desenvolvidas permitiram o aumento da produtividade da ordem de 72%; que as mudas-videlras, isentas de viroses, aumentaram a produção em 20%; que o controle biológico do pulgão diminuiu em 95% o uso de inseticidas químicos no cultivo da cevada, da aveia e do trigo; que os

inoculantes para as sementes de soja, dispensando a adubação nitrogenada, permitiram uma economia anual em 70% o uso de produtos químicos; que os fungicidas biológicos reduziram a utilização de produtos agrotóxicos na produção de tomate, berinjela e alface; que a utilização de novas tecnologias possibilitou a produção de milho, arroz, soja e feijão, nos cerrados, com produtividade superior à média nacional; que as pesquisas de manejo e outras tecnologias permitiram recuperar extensas áreas de pastagens degradadas; que o desenvolvimento de vacinas contra a tristeza bovina permitiu a economia de centenas de milhões de dólares aos criadores nacionais.

Estas, como disse, são apenas algumas das contribuições que o País tem recebido da Embrapa, fato que por si bastaria para requerer um exame mais acurado e justo na questão das contratações e reenquadramentos.

A Embrapa, porém, não reivindica privilégio algum, visto que não contrariou a lei de forma inocente ou deliberada. Assim o reexame de seus procedimentos, agora trazidos à análise por meio da ação civil pública, acabará por demonstrar que a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária agiu, na promulgação da Constituição Federal até a publicação do Parecer SC-56, em consonância com a orientação da Consultoria-Geral da República.

Assim, com o meu apoio - e acredito com o inestimável apoio dos nobres colegas -, a Embrapa anseia por efetiva justiça para que os servidores contratados ou reenquadrados no período em tela possam continuar contribuindo para o desenvolvimento da nossa agropecuária.

Gostaria de acrescentar que é lamentável que, hoje, em nosso País, grande parte dos escritórios da Embrapa funcionam, muitas vezes mantidos por empresas privadas ou por instituições públicas estaduais ou municipais, porque o Governo não lhes dá condições de trabalho. E em consequência desse tipo de compromisso: hospedagem e transporte desses técnicos pagos por empresas privadas, eles deixam de atender às necessidades dos mais carentes, dos pequenos e microprodutores para atenderem às necessidades dos grandes. Embora isso contribua para com o País porque aumenta a produtividade e, conseqüentemente as exportações, melhorando a nossa balança comercial, também é um impedimento para que a agricultura no nosso País seja mais democratizada e que os pequenos agricultores sejam mais privilegiados neste processo.

Fica, portanto, este nosso registro de apoio à Embrapa. Seria interessante que o Governo e o próprio Procurador reconsiderem suas posições e vejam que a Embrapa agiu legalmente em todo esse processo, e seus quadros têm que ser mantidos, quando não, devemos estudar a necessidade de ampliá-lo pelas enormes contribuições que esta empresa tem dado ao nosso País.

Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Nos termos do art. 14, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, V. Exª tem a palavra, como Líder, por 20 minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Presidente da República reuniu, ontem, os Ministros de Estado e os Líderes dos Partidos que o apoiam para uma explicação sobre o Plano Plurianual que Sua Excelência encaminha ao exame do Congresso Nacional.

Neste documento o Presidente da República expressa que nos próximos quatro anos serão investidos, nos diversos setores da administração do País, cerca de R\$900 bilhões. O que equivale a mais de R\$200 bilhões por ano, algo próximo do Produto Interno Bruto brasileiro.

Sem dúvida alguma, é uma meta ousada, extremamente audaciosa, sobretudo considerando-se as dificuldades por que passa o País neste momento.

Informou o Presidente da República e, em seguida, o seu Ministro do Planejamento, José Serra, que esses recursos serão gerados no bojo da reforma tributária, com a melhor arrecadação, também recursos externos, a poupança interna mas, sobretudo, investimentos privados. Uma associação, por conseguinte, de várias origens de recursos.

O Ministro do Planejamento, incumbido pelo Presidente da República de fazer um relato sobre esses investimentos, mostrou que diversos são os setores para aplicação de tais recursos, e de maneira racional e produtiva. O setor rodoviário será contemplado, embora com recursos menores; como também os setores ferroviário e hidroviário; também para o setor social, intensamente, incluindo-se aí educação, saúde, etc.

Entre as obras previstas para a integração do Nordeste, e afirmou o Presidente que o Nordeste será o maior privilegiado com esses recursos - esperamos que assim seja -, mencionou Sua Excelência o prosseguimento da Ferrovia Norte-Sul, imediatamente no trecho entre Imperatriz e Estreito. Em seguida poder-se-á imaginar uma inflexão da ferrovia para a Bahia e também em direção ao extremo sul do Estado do Maranhão. Nessas regiões situam-se as maiores possibilidades de produção de soja, que hoje se constitui num produto de exportação de grande intensidade no Brasil.

Sr. Presidente, essas notícias são altamente alvissareiras, porque elas incluem também a Hidrovia Araguaia-Tocantins, que será tocada nesse período com tais recursos. A Hidrovia Araguaia-Tocantins será de grande importância para a integração de Estados como o próprio Tocantins, Goiás, Mato Grosso, cuja economia agropastoril é intensa, e que poderá ter novas possibilidades econômicas na medida em que os produtos agrícolas e também pecuários possam ser exportados pelo porto de São Luís, através da Ferrovia Norte-Sul e da Ferrovia dos Carajás, com integração a partir de Imperatriz.

Não há dúvida, Sr. Presidente, que essas informações transmitidas pelo Presidente da República e pelo Ministro do Planejamento como que restauram o ânimo do povo brasileiro. Nesse instante em que o desemprego é em massa em razão de uma recessão negada, mas ela está às vistas do povo, ainda que não em grande intensidade no momento, uma informação presidencial no sentido de que investimentos de tal monta serão feitos nos próximos 4 anos, já significa que vamos ter um profundo e benéfico desafio na economia do País na geração de empregos e no bem-estar social.

Se as palavras do Presidente da República puderem ter correspondência na realidade, nos próximos anos este País passará por um grande desenvolvimento, podendo inclusive ultrapassar a sua posição atual entre as economias do mundo. O Brasil é hoje a oitava maior economia do mundo e se tais investimentos forem feitos, ao cabo de 4 anos, poderemos comemorar - quem sabe - uma posição mais vantajosa para o Brasil, a sexta economia do mundo.

Trago essas palavras para dizer que o PFL congratula-se com o Presidente da República pelas notícias alvissareiras que transmite à Nação e fica torcendo para que elas, de fato, se transformem em realidade em benefício de todo o povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - V. Exª tem a palavra, para uma comunicação inadiável.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o município de Ilhéus é dos mais importantes da Bahia.

Como todo município da região cacauífera, atravessa uma grande crise, em virtude dos problemas do cacau, problemas esses que se agravam pela falta de providências da área do Governo Federal, que tardam em chegar aos municípios baianos, apesar de providências terem sido adotadas pela área econômica e até por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, mas que a burocracia entrava. Tenho notícias, mais uma vez, que hoje esse assunto se resolverá.

Entretanto, venho à tribuna, neste instante, pedir providências ao Sr. Ministro dos Transportes, em relação ao cais do município de Ilhéus, do porto de Malhado, que também é um porto importante, onde se escoia parte do produto da região sul da Bahia e, sobretudo, também da área do oeste e sudoeste do meu Estado. Esse porto vem sofrendo bastante com a força das marés e, ao longo dos anos, sobretudo do ano passado e neste ano, vem tendo estragos da maior monta, que já atingem não só o porto, mas a própria cidade de Ilhéus.

Daí apelar ao órgão competente, sabendo que a área portuária, que tem sede em Salvador e jurisdição em Ilhéus, já pediu essas providências, ao Sr. Ministro dos Transportes, que, pela sua assessoria nesta Casa ou através de *A Voz do Brasil*, ele ouça o meu apelo, da Bahia e do povo de Ilhéus, e tome, pelo menos na parte marítima, alguma providência, já que na rodoviária nenhuma providência tem sido tomada.

Seja como for, faço este apelo a V. Ex^a, Sr. Presidente, para que transmita estas minhas palavras ao Ministro dos Transportes a fim de que este assunto seja resolvido dentro do menor tempo possível, porque a situação se agrava a cada dia, com graves prejuízos, já agora não só para o porto mas também para a população e para a cidade de Ilhéus.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - A Presidência se associa ao apelo que faz V. Ex^a e diligenciará para que o mesmo chegue às autoridades citadas pelo nobre Senador.

A Presidência tem a satisfação de conceder a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo, que disporá de vinte minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, 3 milhões de meninos e meninas, com menos de 14 anos de idade, saem de casa todos os dias, não para ir à escola, como deveriam, mas para trabalhar nas grandes cidades ou em propriedades rurais. Se incluirmos nesse universo todos os menores de 14 a 17 anos, o número sobe para 7 milhões e 500 mil trabalhadores, ainda crianças ou adolescentes, que ocupam 11,6% dos empregos disponíveis no País.

Esses e outros dados, divulgados desde o ano passado, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, são vergonhosos. O último levantamento nacional realizado por esse órgão revelou que, na área rural, mais de 42% dos menores de 10 a 17 anos trabalham; no setor urbano, esse número cai para cerca de 24%.

Em vez de estarem na escola, estudando e se preparando para a vida, esse imenso contingente de pequenos brasileiros já são trabalhadores e equivalem a quase 12% da nossa população economicamente ativa.

Segundo o Diretor da Organização Internacional do Trabalho, José Carlos Alexim, "é difícil encontrar, no Brasil, uma mercadoria que, na cadeia produtiva, não tenha por trás a marca da mão de uma criança.

Sr^s e Srs. Senadores, há sem dúvida, em nosso País, uma verdadeira exploração da mão-de-obra infantil. O trabalho precoce

queima uma etapa fundamental da vida de milhões de brasileiros, comprometendo-lhes irremediavelmente o futuro. O trabalho precoce é também um dos principais responsáveis pela preocupação evasão escolar detectada no País.

É para falar sobre este problema social gravíssimo que ocupo hoje a tribuna desta Casa.

O menor que trabalha geralmente abandona a escola. Pelo menos quatro milhões de crianças em idade escolar estão fora das salas de aula. Quase a metade das crianças e adolescentes que trabalham no Brasil - 46% delas, para sermos precisos - têm apenas quatro anos de escolaridade. Mesmo quando não estão fora da escola, a maior parte dessas crianças e adolescentes apresentam uma defasagem que varia entre 2 e 4 anos em relação à série em que, por faixa etária, deveriam estar. Segundo os dados do IBGE, apenas 39 em cada 100 crianças que trabalham terminam o 1º grau.

É lamentável que essas estatísticas sejam verdadeiras. E a pobreza em que vive grande parte da população brasileira é o fator que empurra tantos menores para o mercado de trabalho, sobretudo no interior do País.

É muito fácil encontrar crianças e adolescentes trabalhando como se fossem adultos, em todo o território nacional. Trabalham no corte da cana-de-açúcar, do sisal ou de outras culturas, em olarias, serrarias, oficinas, fábricas, tecelagens, minas de carvão, salinas, pedreiras, e atividades diversas, na cidade e no campo, submetendo-se a riscos diários, muitas vezes em condições atrozes, em ambientes insalubres, dependendo um esforço físico incompatível com o seu organismo em fase de crescimento.

É evidente, porém, que nenhuma criança trabalha porque quer. Trabalha para garantir a própria sobrevivência ou para complementar o orçamento familiar, pois o trabalho dos pais é insuficiente para suprir as necessidades da família. É difícil a fiscalização do trabalho desses menores, Sr. Presidente. Os próprios pais são coniventes com a situação e chegam a esconder os filhos quando aparecem os fiscais do Ministério do Trabalho.

Não tenho dúvida, Sr. Presidente, de que a situação dessas milhares de crianças pertencentes às camadas mais carentes da nossa população é a manifestação mais cruel e contundente do vergonhoso quadro de exclusão social que caracteriza o Brasil. O Sociólogo Herbert de Souza, articulador nacional da Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida, afirmou que a situação de milhões de crianças exploradas no Brasil "é seguramente a expressão mais profunda e escandalosa do grau de indignidade a que chegamos neste País, que faz das crianças suas primeiras vítimas, diante da passividade da sociedade".

A brutal concentração de renda existente em nosso País o coloca em penúltimo lugar nesse quesito das estatísticas mundiais, sendo a responsável direta pela miséria em que vivem mais de trinta milhões de pessoas. Cinquenta e oito por cento das crianças e adolescentes brasileiros vivem em famílias cuja renda *per capita* não ultrapassa meio salário mínimo, segundo a Pesquisa Nacional de Amostragem Domiciliar, realizada em 1990.

Aliada à desassistência no que diz respeito à educação, à saúde, e a tantos outros direitos elementares que integram o conceito de cidadania, está, sem dúvida, a miséria em que vivem tantas famílias em nosso País e que empurra para o mercado de trabalho, ou, o que é ainda pior, para as ruas grande número de jovens e crianças.

O trabalho precoce deixa sempre alguma seqüela irrecuperável, resultando não só no impedimento dos estudos como também no comprometimento da saúde e do desenvolvimento físico e mental de grande parte de nossa população infanto-juvenil.

Conscientes do problema, muitos movimentos sociais vêm transformando em bandeira de luta os direitos da criança à educação, à saúde, enfim, a uma vida melhor. Felizmente, hoje já é bem maior o engajamento da sociedade e de instituições na luta pela redução da mortalidade infantil por doenças evitáveis, pela redução da desnutrição, do analfabetismo e da violência que, muitas vezes, marginalizam e comprometem o futuro de nossa população mais jovem. Como exemplo, gostaria de citar o excelente trabalho que a Força Sindical vem desenvolvendo e que poderia servir de modelo para tantas outras entidades.

Em fins de 1992, a Força Sindical assinou um convênio com a Organização Internacional do Trabalho para o desenvolvimento do IPEC - Programa Internacional de Erradicação do Trabalho Infantil - e vem obtendo êxito na luta em defesa dos direitos das crianças e adolescentes em nosso País, com o apoio de órgãos nacionais que trabalham em prol dos menores e da UNICEF. A primeira fase do projeto atingiu cerca de oitocentos sindicalistas, em quatorze cursos realizados nos estados de São Paulo, Minas Gerais, Ceará, Santa Catarina e Paraná.

Sras. e Srs. Senadores, mais do que conseguir informar ou conscientizar significativos segmentos da sociedade sobre os direitos das crianças e adolescentes e sobre a realidade aqui existente, cursos e trabalhos como esses têm o mérito de produzir um efeito positivo e multiplicador, gerando desdobramentos ou ações diretas envolvendo a sociedade na luta em defesa de nossa população infanto-juvenil.

Essa informação e conscientização são extremamente necessárias. A sociedade não pode mais ficar passiva diante de um problema social de tal gravidade. A realidade vem demonstrando que, na prática, os direitos garantidos pela Constituição Federal e regulamentados no Estatuto da Criança e do Adolescente não são respeitados.

Segundo a legislação brasileira, até os doze anos de idade a criança deve ser protegida do trabalho. Entre doze e quatorze anos deve-se conciliar, quando necessário, educação e trabalho, por meio da iniciação em regime de aprendizagem ou da inserção em programas que tenham por base o trabalho educativo. Somente após os quatorze anos os programas nessa área devem visar a capacitação profissional, o encaminhamento adequado e a proteção dos adolescentes no ambiente e nas relações de trabalho.

Os dados aqui mencionados anteriormente demonstram o fosso existente entre a teoria e a prática. Sete milhões e quinhentos mil trabalhadores de até dezessete anos ocupam 11,6% dos empregos disponíveis no País. São quase 12% de toda a nossa população economicamente ativa, Sr. Presidente.

Certamente, projetos como o IPEC, da Força Sindical, são extremamente importantes. Porque geram conhecimento, sensibilizam e conscientizam centenas de pessoas para a problemática do trabalho de crianças e adolescentes, tornando-as multiplicadores qualificados e preparados para o debate e a ação referente ao trabalho infanto-juvenil. Quero mais uma vez dizer que a Força Sindical desenvolve esse trabalho fundamental, atendendo aos preceitos constitucionais.

Precisamos estimular a consciência da sociedade como um todo sobre o grave problema da exploração da mão-de-obra infanto-juvenil em nosso País. Ao mesmo tempo em que temos que pressionar as autoridades para que busquem alternativas para acabar de uma vez por todas com a vergonhosa e trágica realidade social do Brasil, que empurra nossas crianças para o mercado de trabalho.

Os programas de trabalho e de geração de renda devem ter como alvo a família e não a criança. Todos concordamos, Sr. Presidente, que lugar de criança é na escola. Mesmo em caso de absoluta necessidade, é preciso que o trabalho infantil se desenvolva de

forma a não impedir o acesso da criança à escola e, sobretudo, evitar que ela se transforme em mão-de-obra explorada.

Apesar de reconhecer que de nada adianta proibir a criança de trabalhar, quando essa é o único meio para que ela morra de fome. Condono, veementemente, o trabalho infantil, em virtude das consequências negativas que ele tem sobre a formação de nossas crianças, alijando-as da escola, comprometendo não só o futuro de milhões de pequenos brasileiros, mas também o futuro do nosso País. Para evitar que a situação atual continue, é urgente a implementação de uma política econômica de redistribuição de renda.

Ao concluir meu pronunciamento, gostaria de conclamar os Srs. Parlamentares e as autoridades governamentais a lutarmos sem tréguas para pôr fim ao trágico problema da exploração da mão-de-obra infantil em todo o território nacional. Precisamos encontrar, urgentemente, soluções para minorar os problemas, que atingem as camadas mais carentes, sobretudo as camadas mais jovens da nossa população.

O tempo é agora. As crianças não podem esperar. É preciso resgatar a imensa dívida social que o Brasil tem para com elas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, última oradora inscrita na tarde de hoje.

S. Ex^a disporá de vinte minutos.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, hoje quero fazer o registro do que ocorrerá amanhã, 7 de setembro. Esse é o dia em que se comemora a independência da nossa Pátria e também o dia em que a sociedade, por motivos justos, também continua a lutar pela sua independência, principalmente aquela independência voltada para a condição de vida, conforme o discurso do Senador Valmir Campelo no que se refere ao tratamento dado às nossas crianças e adolescentes.

A Pastoral Social da Igreja Católica, por meio de seus vários núcleos reunidos, decidiu fazer do dia 07 de setembro o dia nacional em que os excluídos buscarão dar o seu grito de independência, clamando por justiça social.

Há uma realidade triste no País no que se refere à Educação: há 20,2 milhões de analfabetos; 19% das pessoas com sete anos ou mais de idade são analfabetas.

Na área da saúde, há um dado bastante triste também: de cada mil crianças que nascem, cinquenta e uma morrem antes de completarem um ano de idade; no Nordeste, morrem 88,2 crianças a cada mil nascimentos.

Há uma triste realidade também no que se refere à questão da terra, à questão agrária. No Brasil, existem 4,8 milhões de trabalhadores sem terra e 16 milhões de indigentes no campo. Todos nós sabemos que, no Brasil, há uma cifra triste de 32 milhões de indigentes, e, pasmem V. Ex^{as}, desses 32 milhões de indigentes, 16% estão no campo, mesmo constatando-se que a população das cidades é incomparavelmente maior do que a população do campo.

Há ainda 82 milhões de pessoas que dependem de assistência médica pública e 23 milhões que não têm sequer um atendimento de saúde. No Brasil, há 7 milhões de deficientes físicos que não têm condições de sobreviver.

Esses dados, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são para ilustrar e justificar a ação da Igreja nessa movimentação. Com certeza, não é só da Igreja Católica, é das demais religiões que se preocupam com o bem-estar do homem na terra e no céu, e de todos os homens e mulheres de bem, que não se conformam com a injustiça social.

Observe, Sr. Presidente, o quadro estarrecedor. A população economicamente ativa do nosso País é de 64.467.000 pessoas,

recebendo até um salário mínimo. Trabalhadores sem carteira assinada, 22.897.000, e desempregados, 10 milhões. Com uma situação como essa não poderia ficar calada e deixar de me solidarizar com a ação que haverá amanhã em todo o País. Haverá várias manifestações de pessoas que lutam por reforma agrária, por trabalho, por justiça social, por atendimento digno da área da saúde, por melhor educação e por uma política decente de habitação.

A política econômica do governo, cujo defensor maior é o pilar da estabilização econômica, não está dando resposta aos problemas sociais. Na verdade, esse quadro mostra-nos que mais parece que estamos estabilizando a miséria. Não é esse que deve ser o nosso objetivo. Não podemos tratar seres humanos como meras cifras, quando eles se tornam apenas o detalhe, como já disse uma economista que assumiu um dos postos mais importantes da economia do nosso País, que foi a Ministra Zélia Cardoso de Melo. Se na época da Ministra o povo era apenas um detalhe, hoje, nem sei mais se detalhe é, porque, com uma situação como esta, realmente não dá para ficar calada, não dá para sobreviver. Há na política econômica do Governo ausência completa da menor sensibilidade para a questão social. A sensibilidade quanto à área social deixa muito a desejar.

Lembro-me que durante a campanha do então candidato Fernando Henrique Cardoso - que não é um presidente qualquer, não é um despreparado como foi Fernando Collor de Mello, é um sociólogo que conhece como poucos a realidade social deste País - mas, em sua campanha, nosso Presidente defendia cinco pontos. Um deles, que eram simbolizados pelos cinco dedos da mão, era a questão da política social. Pelo que sei, nosso Presidente não sofreu acidente de trabalho em que tenha perdido um dedo, portanto, não entendo por que o dedo que representa a política social está tão desaparecido no que concerne a uma tentativa de resolver os problemas.

Quero fazer uma referência à intenção do Governo de encontrar soluções para os problemas sociais. Duas pessoas muito sérias, a Dr^a Ruth Cardoso, Primeira-Dama do País, pela qual tenho o maior respeito, e a socióloga Anna Maria Peliano, à frente do Comunidade Solidária, vêm tentando encontrar respostas para as questões sociais. No entanto, por mais respeito que tenha por elas, por saber do empenho que têm e pela experiência que acumularam nas instituições que dirigiram e das quais participaram, não está a contento a política social do Governo. Sobre essa realidade, já fiz referência anteriormente.

Claro que esse quadro não seria resolvido da noite para o dia, mas também é claro que ele não se resolve apenas com políticas compensatórias, apenas com distribuição de cestas básicas. É preciso que a área econômica do Governo dê condições para que essas mazelas sejam corrigidas e não sejam secundarizadas, para que, mais uma vez, a idéia de fazer crescer o bolo para depois dividi-lo venha a acontecer.

Alguns, entretanto, começam a encher a barriga com o bolo antes que ele seja dividido. É isso que está acontecendo. Se, em outras épocas, caíam algumas migalhas da mesa dos poderosos para os "lázarus" da vida, hoje, acredito que essas migalhas estão cada vez mais escassas.

É preciso que se tenha uma política ousada, articulada entre todos os Ministérios no que se refere à geração de emprego e renda, no que se refere à democratização da terra, não bastando a distribuição da terra pura e simplesmente. Um Senador fez referência a milhares de trabalhadores que estão deixando seus lotes por falta de uma política agrícola. É preciso que haja uma política adequada para o campo, e o Governo brasileiro deve fazer com que sua equipe compreenda que não basta buscarmos a estabilização econômica sem que ela dê um retorno do ponto de vista prático na

melhoria das condições de vida das pessoas. As pessoas precisam se vestir melhor, se alimentar melhor e, acima de tudo, de um melhor atendimento.

Hoje, pela parte da manhã, tive a oportunidade de ouvir, mais uma vez, o Ministro Jatene na sua cruzada em defesa dos recursos para viabilizar a Saúde em nosso País. Ainda não tenho uma posição fechada se contra ou a favor da contribuição que o Ministro está buscando, no entanto, acho justa e louvável sua luta. Mas acredito que não são medidas paliativas desse ou daquele Ministro ou de um Governo específico que irão resolver o problema. Se essa não for uma atitude de Governo como um todo, no sentido de fazer justiça social, a atitude ficará sempre como uma política marginal.

Talvez tenha sido por isso que uma das pessoas importantes desse Governo tenha se referido ao programa Comunidade Solidária de forma desrespeitosa e com linguagem de baixo calão. Quicá, tenha assim agido por não possuir sensibilidade para com os problemas sociais que nosso País está atravessando.

As políticas compensatórias possuem o seu limite. Realmente, é necessário que se faça doação de cestas para aqueles que estão passando fome, que se tome alguma atitude diante do problema do faminto, como muito bem explicou o Betinho. Mas essas são apenas políticas compensatórias, não são políticas estruturais diminuir a fome, a miséria, o desemprego, de fazer nosso País voltar a crescer.

Nesse sentido, hoje, solidarizo-me com "O grito dos excluídos", manifestação organizada para amanhã, e estimo que a Independência do Brasil possa acontecer, também, para aqueles que não possuem um "berço esplêndido" para dormir, nem a margem de um riacho para refletir sua esquelética imagem. Muito obrigada.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Concedo a palavra ao nobre Senador. V. Ex^a dispõe de apenas cinco minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, por dever de consciência e com muita satisfação faço o breve registro do aniversário que transcorre hoje do nosso Secretário-Geral da Mesa, Dr. Raimundo Carreiro Silva. Essa pessoa ilustre, solicita e competente, que sempre está à disposição de todos Parlamentares. Sinto-me muito feliz em lembrar sua data natalícia. É de se fazer justiça pelo seu trabalho, pela sua dedicação e, sobretudo, pela sua inteligência.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - A Presidência se associa às homenagens que são prestadas ao Dr. Raimundo Carreiro Silva e lhe deseja muitas felicidades, extensivas a toda sua família.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Os Srs. Senadores Ney Suassuna e João França enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Região Nordeste tem uma característica que a identifica e a distingue de todas as demais regiões do Brasil: cinquenta e dois por cento de seu território são ocupados por solos de pouca fertilidade, muito ácidos e castigados permanentemente pela seca. Trata-se do semi-árido, uma vasta área de oitocentos e cinquenta mil de quilômetros quadrados, que abriga cerca de cinquenta e seis por cento da população da região.

Não bastasse a pouca densidade e a baixa frequência das precipitações pluviais nessa área, o solo, de base predominantemente

mente cristalina, tem pouca capacidade de absorção da água, o que colabora para mantê-la mais seca ainda.

Além disso, essa região apresenta um grande desequilíbrio no que diz respeito à ocupação da terra: enquanto dez por cento da população detém cerca de oitenta por cento da área, "os noventa por cento restantes - no dizer de Renato Duarte, pesquisador da Fundação Joaquim Nabuco e Professor da Universidade Federal de Pernambuco - devem se contentar com formas de acesso à terra e, por extensão, aos demais meios de produção, extremamente limitativos, condicionados e precários". Como consequência, predominam aí as lavouras de subsistência, que, em realidade, dada a incidência cada vez mais constante da estiagem e da seca, não são suficientes nem para garantir essa subsistência aos lavradores e a suas famílias. Em razão disso, uma política bem adequada às necessidades da região deve ter por finalidade precipua disseminar tecnologias de captação, conservação e manejo da água, de plantio e trato do solo, de acordo com Renato Duarte (Cadernos de Estudos Sociais, vol. 8, N.º 1, janeiro/junho, 1992). Complementarmente, há que se introduzirem melhoramentos que tenham por finalidade primeira aumentar a produtividade das terras sem exaurir totalmente a sua capacidade produtiva.

Para isso, o essencial é que as novas tecnologias sejam testadas in loco. De nada adianta transplantar para o semi-árido resultados de experimentos elaborados sob condições climáticas diferentes, pois é quase certo que redundarão em fracasso. Essa é uma região sui generis, em que se deve despende o máximo de esforço para preservá-la, para usá-la tal como ela é, procurando apenas melhorar as suas condições, sem querer modificá-las totalmente, pois é ela refratária a qualquer método que a agrida ou que fuja às suas condições climáticas. É por isso que têm redundado em estrondosos fracassos todas as iniciativas de transplantar para lá técnicas de manejo usuais no Sul, no Sudeste ou no Centro-Oeste, como os grandes desmatamentos, as arações e gradagens constantes.

Jorge Coelho da Silva, engenheiro-agrônomo da Sudene, aponta em seu livro *Tecnologia Agrícola para o Semi-Árido Brasileiro* (Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 1988) alguns parâmetros técnicos que devem ser observados para se obter produção no trópico semi-árido e promover a sua reestruturação econômica.

Não adianta lutar contra a natureza, ensina ele. Por isso, no que tange à agricultura, devem ser exploradas culturas resistentes às secas e, na pecuária, deve-se dar preferência a raças comuns à região, usando-se, na alimentação dos animais, forrageiras arbóreas ou herbáceas nativas e xerófilas, aquelas que já foram adaptadas ao seu clima.

Em razão do rigor climático do Nordeste, deve-se, a qualquer custo, preservar a caatinga, evitando-se o desnudamento do solo, pois com esse desnudamento vêm a perda de umidade, o adensamento da terra e uma aceleração do processo erosivo, com a consequente perda das camadas agricultáveis.

No plantio, a preferência deve recair em culturas que exijam menos umidade e que tenham um ciclo vegetativo adequado ao ciclo das chuvas. Consequentemente, é preciso conhecer-se o comportamento das chuvas, principalmente para se evitar aquela prática tão danosa ao bolso dos agricultores de se plantar imediatamente após a primeira chuva. Se, a seguir vem o sol - o que é muito comum -, a semente germina, mas não se desenvolve. Esse comportamento, já se comprovou, pode trazer sérios prejuízos aos agricultores, dada a necessidade de replantios. Nesse aspecto é importante a contribuição a ser dada pelos órgãos de pesquisa e de assistência técnica, por disporem de meios e gente, gabaritada para essas observações.

No tocante ao plantio, tudo leva a crer que a técnica do cultivo mínimo ou do plantio direto seja a mais adequada. Por esse sistema, evita-se principalmente o adensamento do solo, de vez que não há nem a aração nem a gradagem, duas práticas que colaboram sobremaneira para a compactação, o que dificulta o desenvolvimento das raízes e favorece o aparecimento de pragas, além de reduzir o efeito dos fertilizantes. Esse processo é bem adequado à agricultura nordestina, por implicar sempre deixar sobre o solo uma camada seca de folhas, palhas e restos de cultura, para protegê-lo e ajudar a manter a sua umidade.

No tocante à pecuária, primeiro há que se criarem animais de raças mais resistentes às secas. Iniciativas com raças de procedência européia, por exemplo, podem até proporcionar algum resultado teórico, mas os investimentos e os gastos serão de tal modo elevados que não compensarão o esforço, além de constituírem um permanente risco. Por isso, o melhor a fazer é aperfeiçoar geneticamente as raças comuns à região, para melhorar sua qualidade e sua produtividade.

Quanto à alimentação dos animais, o mais adequado é armazenar na época do inverno alimento para a época seca, através de silagem ou fenação, utilizando-se folhas e galhos tenros de leguminosas e forrageiras e alguns capins próprios para isso. Para o tempo da estiagem, pode-se ainda contar com a palma forrageira, espécie bem adaptada e cultivada na região e que, mesmo não sendo um alimento de excelente qualidade, serve, ao mesmo tempo, para mitigar a fome e a sede dos animais.

O reflorestamento tem um papel importante na região, tendo-se em vista principalmente recuperar a proteção das bacias hidrográficas e as áreas já em processo de pré-desertificação, com o cuidado de se usarem plantas nativas ou xerófilas, aquelas que já são bem adaptadas ao clima.

Não tenham dúvidas, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o desmatamento é o primeiro passo para a degradação total do solo do Nordeste e para a aceleração do seu processo de desertificação. É um erro julgar que o primeiro passo para o reflorestamento deva ser a eliminação da vegetação já existente para substituí-la por outra. Lamentavelmente, muita caatinga foi destruída em nome dessa nefasta crença, na maioria das vezes com o apoio e o beneplácito do Governo Federal. Não se pode pura e simplesmente eliminar toda a vegetação existente para se promover um replantio com espécies diferentes, mas devem-se cortar tão-somente aquelas espécies que não são produtivas, para serem substituídas por outras que tenham utilidade e que sejam próprias da região.

Muito descalabro também se perpetrou contra a natureza, substituindo-se a vegetação nativa por pomares. Em razão disso, uma vasta área da região está hoje totalmente devastada, em decorrência de capinas constantes e gradagens periódicas. Com o tempo, os pomares deixaram de ser produtivos e a terra, sem vegetação, ficou totalmente degradada, pois a camada fértil foi levada pelas chuvas, provocando ainda o assoreamento dos rios, inclusive do São Francisco.

Não se trata de deixar as terras e a natureza totalmente intocadas, mas de promover as correções que possam colaborar com a sua melhoria e favorecer a manutenção da umidade, sem fugir, repito, às características do clima e da região.

Por fim, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, cabe uma palavra sobre a irrigação, apontada por muitos como a solução redentora de qualquer agricultura. O engenheiro-agrônomo Jorge Coelho da Silva, na sua obra já citada, discorda frontalmente dessa solução. Segundo ele, noventa e sete por cento das terras da região são impróprias para a irrigação, dada a composição do solo. O principal problema que tem surgido, em decorrência da irrigação é a salinização, que ataca implacavelmente solos antes produtivos.

Além disso, três outros fatores principais contra-indicam esse processo como adequado: absorve mão-de-obra muito reduzida, o que não é bom para a região; a produtividade é baixa, se comparada com cultivos racionais em sequeiro e com os resultados obtidos em outros países que têm regiões semelhantes à nordestina; os custos de produção são muito elevados, atingindo, em alguns casos, patamares trinta vezes superiores aos da cultura não irrigada.

Conclui Jorge Coelho que "a construção de cisternas é bem mais importante para o sertanejo que o desvio das águas do São Francisco e do Tocantins ou a implantação de barragens sucessivas, por ser o seu impacto social imediato, minorando os sofrimentos de milhões de sertanejos, em vez de atender uma pequena clientela elitizada, como a dos projetos de irrigação, Projeto Sertanejo, Asa Branca e outros". (o.c., pág. 61).

No que tange à Paraíba, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tudo que se disse do Nordeste aí se repete. A situação do sertanejo é bem precária. O empobrecimento é geral e a falta de perspectivas uma constante, demandando, por isso, uma atenção especial de nossas autoridades no sentido de se proporcionar a esses brasileiros uma alternativa de vida mais digna.

Por isso, encareço aos governadores dos Estados nordestinos que, unidos ao Governo Federal, encontrem uma solução para redimir a agricultura dessa vasta região do semi-árido. Como vimos, as melhores soluções não são as mais dispendiosas nem as mais complexas. Por isso, nada de grandes obras, nada de soluções mirabolantes, nada de "reinventar a roda". Tenho certeza de que, com o concurso dos órgãos de pesquisa e de extensão rural, novas soluções igualmente eficientes e ecologicamente viáveis serão encontradas, com a finalidade precípua de minorar os efeitos da seca e melhorar a vida dos habitantes do Nordeste. É disso que eles precisam. É só isso que eles querem.

O SR. JOÃO FRANÇA (PP-RR) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não me é sempre tranqüilo subir à tribuna do Senado Federal para manifestar, de uma altura tão nobre, o descontentamento do País com a nova ordem político-econômica mundial. Porém, como homem público da Amazônia, sinto-me no dever de assim o fazer agora.

Venho hoje denunciar o silêncio e o descaso com que as potências econômicas do Ocidente têm tratado os acordos firmados com o Brasil no domínio da política ambiental. Refiro-me especificamente aos países que integram o poderoso Grupo dos Sete, G-7, sobre cuja autoridade e poder no destino das nações ninguém alimenta qualquer divergência.

Pois bem, desde que, no final dos anos oitenta, o País se viu sujeito a responder por toda e qualquer denúncia de crime ecológico em seu território, os brasileiros se sentiram coagidos a participar de um novo código ético dentro do concerto das nações.

Sem julgar o mérito moral da coação diplomática internacional imposta, o Brasil se submeteu incontinenti às novas regras do jogo das relações políticas com o Primeiro Mundo. Nada ingênuos, os dirigentes mundiais não descartavam em absoluto considerar o Brasil pelos olhos do potencial econômico que suas riquezas naturais ainda inspiravam.

Encerrado o período da Guerra Fria, o Grupo dos Sete, que reúne em sua estrutura decisória, além dos Estados Unidos, a França, a Alemanha, o Japão, a Grã-Bretanha, a Itália e o Canadá, decidiu rapidamente adotar o tema da preservação ambiental como o novo paradigma civilizatório.

Sr. Presidente,

Mais do que nunca, o tema da ecologia se converteu, na virada da última década, em moeda de valor muito cobiçado nas reuniões do G-7. Por conseguinte, toda a balança de poder no globo passou a conferir aos projetos de desenvolvimento econômico

peso substancialmente enorme se, e somente se estivessem atrelados a uma consciência popularmente denominada do "verde".

Com a inibição da camada de ozônio, as ameaças do efeito estufa apavoraram as populações urbanas das grandes cidades do globo. O discurso sobre o meio ambiente ganhou as ruas rapidamente, o que resultou, naturalmente, numa nova plataforma de reivindicação política.

Não é preciso lembrar que a Amazônia se tornou alvo privilegiado no imaginário ecológico internacional. Ao extrapolar os requisitos mínimos de um autêntico santuário da natureza mundial, o Norte do País se candidatou automaticamente ao cargo de gigantesco museu sagrado da diversidade biológica.

Dezenas de entidades governamentais e não-governamentais invadiram o vasto território da região para lá instalarem seus escritórios de representação. Prometendo projetos mirabolantes para preservação do ecossistema, angariaram a simpatia de uns e o desafeto de outros.

No rastro e no lastro de toda essa expansão da consciência ecológica pela Amazônia, os países do Norte se comprometeram a investir grandes somas de recursos na implementação dos projetos preservacionistas.

Portanto, se o problema supostamente mais crucial se reduziu à escassez de verbas alocadas para tal propósito, o Brasil, então, poderia ficar sossegado que tudo estaria resolvido. Seja sob o pretexto de cooperação técnica, seja sob o pretexto de demarcar reservas extrativistas e indígenas, projetos os mais amplos conquistaram o apoio financeiro para sua concretização.

Sr. Presidente, na verdade, o G-7 chegou a anunciar o desmembramento de cerca de um bilhão e meio de dólares no programa, cifra que espantou a todos pelo colossal montante de capital excedente posto à disposição do meio ambiente.

Isso aconteceu em 1990, por ocasião da reunião de cúpula do G-7 realizada em Houston, quando do lançamento do Programa Piloto. Tratava-se de um programa ambicioso cuja linha mestra consistia em defender acima de tudo a conservação das florestas tropicais brasileiras.

Aquela época, o panorama mundial não despertava qualquer desconfiança quanto às sinceras intenções ecológicas dos países desenvolvidos. No entanto, de lá para cá, cinco anos se evaporaram pelo ar, com uma velocidade excepcional dentro do quadro de mudanças na conjuntura internacional.

O episódio histórico da queda do Muro de Berlim significou, mais do que tudo, transformações estruturais no ardiloso mapa da geopolítica mundial. Para além de efeitos simbólicos e ideológicos, o fim dos regimes totalitários do Leste implicou novo rearranjo de forças no complicado xadrez das relações entre as potências do Ocidente.

Disso resultou um novo direcionamento para o capital internacional excedente. Em vez de canalizá-lo para os projetos de ordem ecológica nas regiões periféricas do globo, os integrantes do G-7 deslocaram o eixo de prioridade levemente para o Leste.

Ora, estava implícita no processo de desmantelamento dos regimes comunistas do Leste uma contrapartida financeira e técnica por parte dos países do Ocidente. Sob o manto histórico do Plano Marshall, a operação resgate visou a dotar os países da Cortina de Ferro de infraestrutura básica para enfrentar a transição até o capitalismo pleno.

Sr. Presidente, traduzindo em miúdos, esse compromisso ideológico com a retomada do crescimento econômico do Leste exigiu do G-7 a revisão de sua política de investimentos. Isso refletiu de imediato no espírito auspicioso que rondava o empenho do Primeiro Mundo na bandeira "verde".

O ritmo acelerado impresso nas primeiras reuniões foi logo substituído por uma cadência mais lenta, que rapidamente se re-

vestiu de uma indiferença às vezes maçante. Como um ponto localizado no pé de uma curva descendente, o envolvimento da agenda internacional com o assunto caiu vertiginosamente.

E as primeiras manifestações desse afastamento puderam ser nitidamente comprovadas durante a realização da ECO-92 no Rio de Janeiro. Naquela oportunidade, a imprensa brasileira e do exterior documentaram com lucidez um certo ar de "esvaziamento" do tema.

Na prática, se avaliava que, na contramão da expectativa de graves decisões em torno de uma política ambiental transnacional, não se obteve outra coisa senão o contágio de uma apatia generalizada entre os mais ilustres chefes de governo.

A própria rejeição dos grandes países em assinar as Convenções sobre a Biodiversidade e Mudanças Climáticas correspondeu a um rompimento velado com os princípios inspirados na cúpula de Houston. Além disso, o fiasco a que se resumiu a inofensiva Carta do Rio sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente deu o tom do processo de irreversível desencantamento.

Sr. Presidente, contraditoriamente, enquanto os projetos bilaterais e multilaterais entre o Brasil e as demais nações no âmbito do Programa Piloto encaminhavam-se para uma fase de amadurecimento, a disposição de recursos estrangeiros para implementação dos mesmos arrefecia-se a toque de caixa.

Com o desfecho desanimador da ECO-92, o Brasil se viu virtualmente abandonado, mas não recuou de sua posição "ecologicamente correta" de editar uma versão interna e modernizada de política ambiental. Para tanto, já havia sido convocada, nos primórdios da gestão Collor, a figura eminente do professor Lutzenberger para assumir a pasta da Secretaria do Meio Ambiente.

Sob a égide do ilustre professor, o Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis) foi erguido com o propósito de fiscalizar, controlar e denunciar eventuais crimes contra o patrimônio ecológico nacional. Mais do que isso, ao Ibama se atribuiu a tarefa de administrativa e ecologicamente propor e gerir uma política de proteção ambiental para o País.

Inserido dentro de um contexto ideológico que apontava o desenvolvimento sustentável como o caminho mais consistente para atender aos princípios de soberania política e de crescimento econômico, o País adotou o respeito ao patrimônio ecológico como um sagrado compromisso com a natureza.

É evidente que esse compromisso — Sr. Presidente — não pode ser confundido com um congelamento radical de seus recursos naturais. Não se pode esperar do Estado brasileiro uma política de tombamento patrimonial *tout court*.

Afinal de contas, o Brasil não esbanja um perfil econômico suficientemente autônomo, capaz de lhe proporcionar certa comodidade no trato de suas riquezas naturais. A bem da verdade, talvez se esconda em nossos recursos físicos nossa maior promessa de autodeterminação.

Não que os consideremos como candidatos exclusivos ao salto de qualidade das sociedades, via transformação de matéria-prima em acumulação de valor. Porém, seguramente, não podemos refutar as verdades históricas que registram na potencialidade dos meios naturais a grande fonte de riqueza das nações.

Agora, o Brasil ensaiou e ainda ensaia, com muita seriedade, erguer uma cultura ecológica, digna de capacitar nossa sociedade para um engajamento ambiental equilibrado. Aos poucos, um movimento de massa travestido na forma de consenso social sobre a preservação do meio ambiente parece dominar a mente e o comportamento dos cidadãos.

Com isso, devemos interpretar que as florestas brasileiras merecem a proteção que há muito lhes devíamos, mas desde que nosso empenho não atinja as raízes do exagero e comprometa a sobrevivência da própria espécie humana.

Sr. Presidente, exposto tudo isso, como evitar uma hecatombe ambiental no planeta se mais da metade de seus habitantes vive em condições de miséria crônica? No caso do Brasil, como evitar uma exploração predatória na Amazônia se a instabilidade de seu processo ocupacional segue uma precária garantia de condições socioeconômicas a seus habitantes?

Levantamos essas indagações na expectativa de suscitar reflexões sobre o real papel dos países industrializados do Norte no rompimento do processo de transformação do discurso de equilíbrio ambiental em discurso de equilíbrio econômico. Ambos os discursos e respectivas ações deveriam necessariamente acompanhar o mesmo passo.

Em outros termos, até que ponto os integrantes do Grupo dos Sete podem moralmente exigir de nós uma postura ecologicamente correta sem, na contrapartida, honrar seus compromissos financeiros, ainda que na forma de doação, com os países mais pobres?

Esse descompasso não nos parece ingênuo, nem acidental. A intervenção do Banco Mundial como agente mediador dos financiamentos revela por si a indisposição da comunidade internacional em facilitar o acesso do Brasil aos recursos prometidos.

Não é necessário esclarecer que os critérios exigidos por uma instituição da natureza do Banco Mundial para aprovação de projetos multilaterais obedecem a parâmetros absolutamente rígidos. Isso se explica porque o Banco está, por definição, afinado com uma lógica de análise estritamente fundada na consistência econômica e na viabilidade técnica.

Na condição de órgão tecnocrata das relações financeiras internacionais, o Banco Mundial está habituado a processos de empréstimo de capital para cuja aprovação exigem-se longos e minuciosos exames sobre as garantias de eventuais aportes. Historicamente, quem tem batido à porta do Banco são os países pobres do Sul, a cujas voláteis economias seus diretores têm imposto normas drasticamente austeras.

Por isso, sua especialidade se inscreve dentro de um código de conduta extremamente autoritário sobre a liberdade de seus parceiros. No caso das doações e repasses do G-7 ao Brasil para assuntos ambientais, não se pode admitir submissão de ordem igual ou mais desprezível do que tem rotineiramente sido com o Banco Mundial.

Quando se misturam operações tão distintas sob o crivo de uma instituição essencialmente creditícia, não se pode esperar outra coisa senão o acúmulo de obstáculos, mal-entendidos, atropelos administrativos, má vontade política e ignorância de ofício.

O equívoco certamente não está no Banco Mundial, mas sim na escolha do Banco como agente de repasse. Se os países industrializados nutrem, de fato, tanta desconfiança em relação a nossa competência gerencial, então que nos comuniquem oficialmente do juízo e deixem de tanta protelação, para não expressar coisa pior.

Sr. Presidente, independentemente disso, o que interessa aqui é o flagrante indiscutível de descumprimento de acordos selados entre os sucessivos governos brasileiros e o G-7. Do montante inicialmente empenhado para financiamento dos projetos, nem vinte por cento foi até a data presente liberado.

Segundo informações colhidas junto às organizações não-governamentais que atuam na Amazônia, apenas duzentos e cinquenta milhões de dólares ingressaram de fato em território nacional desde a promessa do G-7 em destinar um bilhão e meio, em 1991.

E o que é pior, desse valor, menos ainda tem sido concretamente utilizado nos projetos. A justificativa para esse descabro se encontra no despreparo tanto interno quanto externo em otimizar o casamento perfeito entre recursos financeiros e viabilidade real dos projetos encaminhados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, enfim, tudo merece uma revisão urgente. Desde os métodos de repasse das verbas do Banco Mundial para o Brasil até a implementação de uma reforma administrativa do Estado, nada escapa a uma retomada dos princípios e meios que nortearam há não tanto tempo assim a consciência mundial sobre o meio ambiente global.

Contudo, acima de qualquer coisa, é necessário que os países industrializados, tão bem representados no G-7, recuperem o interesse pelo tema e elejam-no pauta prioritária na agenda política internacional.

Enquanto isso, deve o Governo brasileiro aproveitar com mais agilidade o conceito de desenvolvimento sustentável e aplicá-lo na forma de projetos que, ao explorarem nossas riquezas naturais, revertam benefícios econômicos para as regiões mais carentes.

Era o que tinha dizer.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h46min.)

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.110, DE 30 DE AGOSTO DE 1995, QUE "DISPÕE SOBRE O CADASTRO INFORMATIVO DOS CRÉDITOS NÃO QUITADOS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES FEDERAIS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Congressistas	Emendas números
Deputado Paulo Bernardo.....	001,002,003,004,005

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.110 (Emenda Supressiva)

Suprima-se o parágrafo único, do art. 10.

Justificação

As medidas relativas a parcelamento de débitos para com a União Federal devem necessariamente se basear em condições de transparência e equidade, de forma a não dar margem a tratamentos diferenciados, favorecimentos ou perseguições. Este assunto, portanto, possui características que demandam sua vinculação a regras específicas, devidamente previstas. A supressão que pretendemos impor ao dispositivo elimina o caráter discriminatório da concessão do parcelamento, a qual poderia dar margem a tratamento diferenciado entre os variados devedores da Fazenda Nacional.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1995. - **Paulo Bernardo.**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.110 (Emenda Modificativa)

O art. 10 passa a ter a seguinte redação:

Art. 10 Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional poderão ser parcelados em até 24 meses, na forma e condições previstas nesta Medida Provisória.

Justificação

As medidas relativas a parcelamento de débitos para com a União Federal devem necessariamente se basear em condições de transparência e equidade, de forma a não dar margem a tratamentos diferenciados, favorecimentos ou perseguições. Este assunto, portanto, possui características que demandam sua vinculação a regras es-

pecíficas, devidamente previstas em texto legal. A modificação que pretendemos inserir no dispositivo elimina o caráter discricionário da concessão do parcelamento e elimina a possibilidade de tratamento diferenciado entre os devedores da Fazenda Nacional.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1995. - **Paulo Bernardo.**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.110 (Emenda Aditiva)

Inclua-se o seguinte inciso VI ao artigo 14.

"Art. 14."

VI - contribuições previdenciárias descontadas dos segurados empregados e dos trabalhadores avulsos e não recolhidas ao INSS.

Justificação

A presente emenda visa impedir o parcelamento de dívida decorrente de contribuições descontadas dos trabalhadores e não recolhidas à Previdência. Tal ato se constitui em crime de apropriação indébita e não pode, sob nenhuma circunstância, ser objeto de acordo ou de parcelamento junto à Fazenda Nacional, sob pena de se premiar o ato criminoso e atentatório aos interesses do erário e da própria sociedade.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1995. - **Paulo Bernardo.**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.110 (Emenda Aditiva)

Inclua-se o seguinte § 2º ao art. 15:

Art. 15.

§ 2º Sobre o valor de cada prestação mensal incidirão os juros de que trata o art. 13, acrescido de encargo adicional de dois por cento relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado.

Justificação

A emenda objetiva elevar o valor dos encargos incorridos nos parcelamentos de 60 meses. Não é justo nem recomendável que esta modalidade de parcelamento obtenha o mesmo tipo de encargo aplicável aos parcelamentos de 24 meses. Isso se configuraria em excessivo favorecimento ao contribuinte inadimplente, o que não só fere ao espírito e objetivos do presente dispositivo legal como também prejudica o erário numa conjuntura de forte aperto orçamentário.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1995. - **Paulo Bernardo.**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.110 (Emenda Modificativa)

Dê-se a seguinte redação ao art. 18:

Art. 18. Serão arquivados os autos das execuções fiscais de débitos inscritos como Dívida Ativa da União pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a quinhentas Unidades Fiscais de Referência, salvo se contra o mesmo devedor existirem outras execuções de débitos que, somados, ultrapassem o referido valor.

Justificação

O teto proposto para arquivamento dos autos, em valor inferior ou igual a 1.000 UFIR's, (cerca de R\$764) é considerado muito elevado. Diante disso, julgamos conveniente reduzir tal montante à sua metade e, assim, evitar um excessivo favorecimento do devedor inscrito em dívida ativa e, conseqüentemente, um maior ônus ao erário.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1995. - **Paulo Bernardo.**

**(*) Ata da 16ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 24 de agosto de 1995.**

Às dez horas do dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores José Sarney, Presidente; Odacir Soares, 1º Secretário; Renan Calheiros, 2º Secretário; Levy dias, 3º Secretário; Ernandes Amorim, 4º Secretário; e Ney Suassuna, Suplente de Secretário. Havendo número legal, o Sr. Presidente declara aberta a reunião. Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Sr. Presidente inicia a reunião, apresentando os assuntos constantes da pauta. **Item 1:** Requerimento nº 1.075, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; **Item 2:** Requerimento nº 1.078, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; **Item 3:** Requerimento nº 1.081, de 1995, de autoria da Senadora Marina Silva, de informação ao Ministro de Estado das Relações Exteriores; **Item 4:** Requerimento nº 1.083, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, de informação ao Ministro de Estado da Saúde; **Item 5:** Requerimento nº 1.087, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; **Item 6:** Requerimento nº 1.095, de 1995, de autoria do Senador Nabor Júnior e outros Senhores Senadores, de informação ao Ministro de Estado da Justiça; **Item 7:** Requerimento nº 1.096, de 1995, de autoria do Senador José Bianco de informação ao Ministro de Estado dos Transportes; **Item 8:** Requerimento nº 1.103, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, de informação ao Ministro de Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária; **Item 9:** Requerimento nº 1.113, de 1995, de autoria do Senador Jefferson Péres, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; **Item 10:** Requerimento nº 1.114, de 1995, de autoria do Senador Jefferson Péres, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; **Item 11:** Requerimento nº 1.120, de 1995, de autoria da Senadora Marina Silva, de informação ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Os Requerimentos lidos foram aprovados e despachados à Secretaria-Geral da Mesa, para as providências regimentais. **Item 12:** Requerimento nº 1.082, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, de informação ao Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República. Após discutir a matéria, a Mesa decidiu ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo em vista o disposto no art. 216 do Regimento Interno e nos Atos nºs 14/90 e 22/91,

da Comissão Diretora. **Item 13:** a Mesa, no exercício da competência que lhe confere o § 5º do art. 40 do Regimento Interno, aprovou, sem ônus para o Senado, os Requerimentos nºs 1 a 12/95-M, apresentados nos termos do art. 13 do mesmo Regimento, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, solicitando licença nos períodos a seguir mencionados, de autoria dos Senhores Senadores José Sarney, no dia 17 do corrente mês, para proferir palestra na Universidade da Força Aérea Brasileira - UNIFA, na cidade do Rio de Janeiro; Odacir Soares, no dia 16 do corrente mês, para acompanhar o Presidente do INCRA em sua viagem ao Município de Corumbiara (RO), na verificação dos incidentes ocorridos entre posseiros e policiais militares, na Fazenda Santa Elina; Carlos Wilson, no dia 07 do corrente mês, para acompanhar o Senhor Vice-Presidente da República, em visita oficial ao Estado de Pernambuco, destinada à instalação do escritório de representação do MERCOSUL, na sede da SUDENE; Benl Veras e Lúcio Alcântara, no dia 11 de agosto, para viagem ao Estado do Ceará, a convite do Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, a fim de participarem do encontro "O Nordeste no contexto político-econômico Nacional"; Ermandes Amorim - nos dias 03 e 04 de agosto, Romeu Tuma - nos dias 04 e 07 de agosto, Geraldo Melo - no dia 15 de agosto, Gilvan Borges - nos dias 16, 17 e 18 de agosto e Lúcio Alcântara - no dia 17 de agosto, todos a fim de tratar de assuntos políticos em seus Estados de origem; Benedita da Silva, no dia 17 de agosto, para participar da reunião do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, em Guarapari-ES; e Bernardo Cabral, no dia 30 de agosto, para comparecer à audiência judicial a realizar-se na 40ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, nos autos do Processo nº 643/95. **Item 14:** Requerimento nº 13/95-M, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, solicitando licença, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, para se afastar dos trabalhos da Casa, por motivo de saúde, nos dias 16 e 17 de agosto. Aprovado. **Item 15:** Requerimento nº 14/95-M, de autoria da Senadora Emília Fernandes, solicitando licença, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, para se afastar dos trabalhos da Casa, no dia 24 de agosto, a fim de atender compromissos em seu Estado. Aprovado. **Item 16:** Requerimento nº 15/95-M, de autoria do Senador Gilvan Borges, solicitando autorização para, atendendo a convite do Diretor-Executivo do Conselho de Cúpula para a Paz Mundial, representar o Senado na Conferência do Órgão, a realizar-se na cidade de Seul, na Coréia do Sul, entre os dias 22 e 25 do corrente mês. Aprovado, sem ônus para o Senado. **Item 17:** Requerimento nº 16/95-M, de autoria do Senador Carlos Wilson, solicitando, nos termos do § 1º do art. 13 do Regimento Interno, licença

para se afastar dos trabalhos da Casa, nos dias 14, 15 e 16 de agosto. Aprovado. **Item 18:** Requerimento nº 17/95-M, do Senador José Alves, solicitando, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, licença para se afastar dos trabalhos da Casa, no período de 15 a 17 de agosto. Aprovado. **Item 19:** Requerimento nº 18/95-M, de autoria do Senador Artur da Távola, solicitando autorização para, atendendo a convite do Governo do Chile, participar de programa sobre partidos políticos, a realizar-se em Marbela, naquele País. Aprovado, sem ônus para o Senado. **Item 20:** Requerimento nº 19/95-M, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando autorização para, atendendo a convite do SEBRAE e da CVG (Corporacion Venezolana de Guayana), comparecer ao Encontro Empresarial Venezuela-Brasil/Norte, a realizar-se nos dias 24 e 25 de agosto, em Puerto Ordaz, na Venezuela. Aprovado, sem ônus para o Senado. **Item 21:** Requerimento nº 20/95-M, de autoria do Senador Fernando Bezerra, solicitando autorização para integrar comitiva da CNI/SENAI, em visita oficial ao Canadá, visando a Cooperação com aquele País na área de tecnologia ambiental na indústria brasileira, a realizar-se no período de 1º a 9 de setembro. Aprovado, sem ônus para o Senado. **Item 22:** a Mesa recebeu comunicações de ausência do País, apresentadas nos termos do art. 39, alínea "a", do Regimento Interno, de autoria dos Senhores Senadores Vilson Kleinübling, no período de 14 a 18 de junho; Gilberto Miranda Batista, no período de 30 de junho a 1º de julho; Onofre Quinan, no período de 23 de julho a 03 de agosto; José Alves, no período de 15 a 17 de agosto; Artur da Távola, no período de 24 a 28 de agosto; Gilvan Borges, no período de 20 a 28 de agosto; Romero Jucá, nos dias 24 e 25 de agosto; Sérgio Machado, Benl Veras, Luiz Alberto de Oliveira e Valmir Campelo, no período de 25 a 28 de agosto, para breve viagem à Argentina; Fernando Bezerra, no período de 31 de agosto a 09 de setembro. Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente, às doze horas e dez minutos declara encerrada a reunião, ao tempo em que determina que eu, (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala de Reuniões, em 24 de agosto de 1995.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

(*) Republicada por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 08-09-95.

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.079, de 28 de julho de 1995, que "dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, e dá outras providências", (Reedição da MP nº 1.053/95).

1ª Reunião, realizada em 3 de agosto de 1995.

Aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às onze horas, na sala número três, Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, reúne-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os Senhores Senadores Coutinho Jorge, Lúcio Alcântara, Ademir Andrade, Carlos Patrocínio, e os Deputados Efraim Morais, Betinho Rosado, Luís Roberto Ponte, Roberto Campos, Paulo Paim, Arnaldo Madeira, Luciano Castro, Jair Meneguelli e Edson Queiroz. Deixam de comparecer por motivos justificados, os demais membros. Havendo número regimental e em obediência ao que preceitua o Regimento Comum do Congresso Nacional, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lúcio Alcântara, que declara abertos os trabalhos, e comunica que, em virtude de acordo de liderança, há a indicação consensual dos nomes dos Deputados Efraim Morais e Betinho Rosado, para Presidente e Vice-Presidente respectivamente. Sem restrições dos presentes sobre as indicações, foram ambos eleitos por aclamação. Assumindo a Presidência, o Deputado Efraim Morais designa o Senador Coutinho Jorge para relatar a matéria, passando a palavra ao mesmo para emitir o seu parecer sobre a admissibilidade. Com a palavra, o Senhor Relator faz um relato dos entendimentos feitos quando da edição da Medida Provisória nº 1.053/95, que permitiram a alteração da Medida pelo Governo na sua reedição. Em seguida, apresenta o Parecer pela a Admissibilidade da Medida. Posto em discussão, faz uso da palavra, o Deputado Paulo Paim. Encerrada a fase de discussão, passa-se à votação do Parecer, que é aprovado por unanimidade. Fazem sugestões sobre o cronograma de trabalho da Comissão e eventuais convidados a proferirem palestras sobre a matéria os Senhores Parlamentares: Deputados Luiz Roberto Ponte, Paulo Paim, Severiano Alves, Arnaldo Madeira, Jair Meneguelli, Betinho Rosado; e, Senadores Lúcio Alcântara, Coutinho Jorge (Relator), Ademir Andrade. Foram colocados em votação os requerimentos apresentados pelos Deputados Paulo Paim e Jair Meneguelli de indicação de convidados, sendo aprovados os seguintes nomes: Senhores Luiz Antônio de Medeiros, Presidente da Força Sindical; Vicente Paulo da Silva, Presidente da Central Única dos Trabalhadores – CUT; Antônio Francisco, Presidente da Confederação Geral dos Trabalhadores – CGT; Antônio Neto, Presidente da Central Geral dos Trabalhadores – CGT, Lourenço Ferreira do Prado, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores das Empresas de Crédito – CONTEC; José Calixto Ramos, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria – CNTI; Dr. Maurício Schulman, Presidente da Federação Brasileira das Associações de Banco – FEBRABAN; Dr. Mário Amato, Presidente da Confederação Nacional da Indústria – CNI; Marcos Sant'Anna, Presidente da Câmara Brasileira da Indústria de Construção – CBIC; e, os Ministros da Fazenda, Dr. Pedro Malan e do Trabalho, Dr. Paulo Paiva. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Deputado Efraim Morais, convoca reunião para a próxima terça-feira, às onze horas, declara encerrada a reunião e, para constar eu, Maria de Fátima Maia de Oliveira, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, e irá à publicação, juntamente com apanhamento taquigráfico.

**Comissão Mista
MP Nº 1.079****Reunião 3-8-95 – 11h27min**

Presidente: Deputado Efraim Morais

Relator: Senador Coutinho Jorge

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Havendo número regimental, declaro aberta a reunião, com a finalidade de instalar esta Comissão Mista, destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.079.

Como há um acordo de liderança, vamos agora realizar a eleição do Presidente e do Vice-Presidente desta Comissão. Pelo acordo celebrado entre as lideranças partidárias, a Presidência caberia ao Deputado Efraim Morais e a Vice-Presidência ao Deputado Betinho Rosado.

Portanto, cabe a nós, agora, elegermos o Presidente e o Vice-Presidente. Havendo a concordância de todos os membros presentes em relação aos dois nomes, vamos declará-los eleitos por aclamação e, imediatamente, assumirá a Presidência aquele que vier a ser eleito para a mesma, o Deputado Efraim Morais. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Srs. Senadores, Srs. Deputados, inicialmente, agradeço a nossa eleição, tendo sido votados por aclamação.

Desejo convidar o nosso Relator, Senador Coutinho Jorge, para fazer parte da Mesa. (Palmas.)

Convoco e designo o nobre Senador para Relator da matéria.

Srs. Parlamentares, a Comissão tem um prazo e vamos tentar cumpri-lo, evidentemente, dependendo da posição do Plenário, que será respeitada.

Foi publicada a reedição da Medida Provisória no dia 31-7-95; do dia 1º ao dia 5 seria o prazo estipulado para oferecimento de emendas à matéria; portanto, até o dia 5 ainda poderemos receber emendas.

No dia 2, foi feita a leitura da proposição, em sessão conjunta pela Presidência do Congresso Nacional, que designou os Parlamentares para comporem esta Comissão. E o prazo de admissibilidade é até o dia 5.

Neste momento, passo a palavra ao Sr. Relator para emitir o seu parecer sobre a admissibilidade da medida. Sabemos que o Senador Coutinho Jorge, no período de recesso, informalmente, participou de várias reuniões, em vários Estados do País.

Com a palavra o Sr. Relator, Senador Coutinho Jorge.

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares:

Em primeiro lugar, já de acordo com o entendimento dos membros da Comissão e do Sr. Presidente, antes da leitura do relatório sobre a admissibilidade, deveria fazer um relato sucinto de tudo aquilo que ocorreu no período de recesso, logo após a edição da Medida Provisória nº 1.053, em 30 de junho passado.

Vários Parlamentares aqui presentes participaram de diversos eventos importantes. Gostaria de tentar fazer um resumo bastante objetivo.

Em primeiro lugar, a idéia básica e geral da Medida Provisória, como V. Ex^{as} sabem, é dar continuidade ao Plano Real, por um ângulo; visa a superar a desindexação da economia, também de forma gradual; altera, sobretudo, a relação dos contratos da economia; define a UFIR como o grande indicador ou moeda fiscal, quer em nível federal, quer em nível de Estado, quer em nível de Município; cria a taxa básica financeira para negociações do mercado, a partir de dois meses; mas, sobretudo, a Medida Provisória altera os mecanismos de relações entre capital e trabalho na economia brasileira.

A grande polémica dessa Medida está colocada, sobretudo, a partir do seu art. 9º, em função do impacto dessa Medida na sociedade brasileira.

Logo depois que fomos indicados Relator da Medida, os próprios Parlamentares nos procuraram, sugerindo que tivéssemos encontros, mesmos informais, com os atores do processo relacionados a essa Medida, ou seja, Governo, empresários, trabalhadores, sobretudo.

Nesse sentido, iniciamos, aqui no Congresso Nacional, durante o recesso, esse trabalho informal, do qual participaram vários companheiros Parlamentares, inclusive que estão aqui presentes.

Gostaria, de forma sucinta - por semana, para ser objetivo -, de mostrar um quadro bem claro desses eventos, audiências, reuniões, que enriqueceram argumentações que permitiram a alteração da Medida pelo Governo na sua reedição no final do mês.

Na primeira semana, vários Parlamentares aqui presentes estiveram conosco, mostrando a sua sensibilidade em relação ao funcionamento da Comissão, propondo uma série de idéias, independentemente das 186 emendas que foram apresentadas.

Nesse período, Parlamentares, como os que estão aqui presentes - Jair Meneguelli e Paulo Paim, do PT, Aldo Rebelo, do PCdoB -, e outros discutiram longamente uma estratégia de trabalho.

Essa mesma semana, tivemos também uma reunião com o Ministro do Trabalho, convidado pela própria Liderança do PSDB, na pessoa do nosso companheiro que partiu, Jackson Pereira, que nos acompanhou e discutiu.

Nessa altura, vários sindicatos procuravam o Congresso e, claro, o Relator, que passou a fazer o papel, portanto, de interlocutor do Congresso.

A Câmara Brasileira de Construção Civil participou de encontros conosco, por meio do seu Presidente, de Deputados, como Luís Roberto Ponte.

Enfim, tivemos uma semana preenchida de reuniões importantes.

Na segunda semana, tivemos uma reunião importante, liderada pelo Deputado Paulo Paim e outros Deputados, em que reunimos todas as federações e sindicatos do País. Aqui, numa reunião ampla, democrata, ouvimos e recolhemos idéias. O nosso papel é de recolher idéias, propostas, inquietações da sociedade brasileira. Fizemos isso. O Deputado Paulo Paim, inclusive, permaneceu duas semanas aqui, conosco. Nesse sentido, foi uma reunião altamente positiva.

Nessa mesma altura, na segunda semana, o Supremo Tribunal Federal, por meio do seu Presidente, decidiu a respeito de uma questão levantada pelo PDT, que argüia a inconstitucionalidade dos dispositivos que envolviam a figura do mediador e a produtividade. S. Exª, mediante liminar, acatou o efeito suspensivo desses dois dispositivos.

De qualquer forma, tivemos outras reuniões com o movimento sindical.

Na terceira semana, fomos convidados pelo Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, para uma reunião de que participaram os Ministros das áreas econômica e trabalhista e, nessa altura, já com informações de que dispúnhamos. Foi muito claro e franco com o Presidente: "Presidente, a Medida, como está, não pode ser aprovada. O movimento sindical tem uma posição clara; há dúvidas, inclusive, na área dos empregadores."

Pelas 186 emendas, tínhamos a idéia das preocupações do Congresso. O Presidente ouviu as nossas poderades e entendeu que a Medida poderia ser flexibilizada. E, na minha frente, disse aos dois Ministros, das áreas econômica e trabalhista, que, na quarta semana - portanto, uma semana depois -, haveria necessidade de discussão dos seus Ministros com o Relator, que, naquele

instante, representava a ligação, como interlocutor do Congresso com o Governo. Houve boa vontade do Presidente em flexibilizar ou alterar medida provisória. Posteriormente, tivemos um grande encontro em São Paulo, de que participaram o Deputado Aldo Rebelo e outros Deputados do próprio Estado, na Assembléia Legislativa, de todas as centrais sindicais: a CGT, a CUT e a Força Sindical. Em reuniões separadas, ouvimos várias federações e sindicatos que vieram completar a reunião que nós havíamos tido na semana anterior com o companheiro Paulo Paim e com todas as federações. Tivemos reunião também com o Sindicato da Construção Civil de São Paulo. De qualquer forma, foi um grande avanço em termos de informações, enriquecendo a relatoria.

Na quarta semana, tivemos um grande encontro sindical na Região Norte com as centrais, com o Dieese e com as federações, o que demonstrou que a relatoria e a comissão, na figura do seu relator, estavam disponíveis para ouvir a sociedade brasileira que estava inquieta com a medida provisória, sobretudo em alguns aspectos ligados à área trabalhista.

A essa altura, tivemos várias reuniões, na última semana, com o Ministro Paulo Paiva, quando levamos sugestões que foram recolhidas das emendas, do movimento sindical, dos empresários, enfim da sociedade. Meu papel era este e procurei cumpri-lo da melhor forma.

Este documento e estas propostas estão sendo entregues aos senhores detalhadamente com os argumentos. É claro que os senhores também terão todas as emendas propostas. Nós nos reunimos várias vezes com o Ministro, que garantiu que, daquelas propostas que vou já citar em termos objetivos, algumas delas seriam inseridas na reedição, como de fato o foram.

Ainda ontem, tivemos um encontro, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, com a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, que é um segmento importante deste processo em relação capital-trabalho e que deverá ser possivelmente ouvido posteriormente por esta comissão. Trouxeram suas preocupações no sentido da operacionalização desta medida.

Quero dizer que estes eventos, fatos e audiências ocorreram no período do recesso e que deles participaram não só o Relator mas também vários Parlamentares.

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, gostaria de, depois deste histórico sucinto, dizer o seguinte: alguns pontos foram convergentes em inquietações e preocupações da sociedade brasileira. Vou tentar sintetizá-los da seguinte maneira:

1 - Havia um sentimento de que a medida provisória enfraquecia a atual organização sindical e a negociação coletiva, e existem várias justificativas para isso;

2 - O fato de o papel do mediador ser obrigatório e passar a ser monitorado pelo Ministério do Trabalho e, além disso, não trazer a resolução que estava prevista na medida;

3 - A idéia e o conceito de produtividade, realmente amarrado, fechado, exigindo que a produtividade seja medida por empresa e com certos indicadores obrigatórios;

4 - Outro aspecto dizia respeito à dedução dos aumentos concedidos antes da revisão salarial, que era um absurdo contra a classe trabalhadora;

5 - Outro item tratava da garantia dos salários nesta fase de transição de um modelo eminentemente indexado para um modelo de livre negociação. Portanto, haveria necessidade de garantia dos salários. Também se fazia prioridade uma explicitação do salário mínimo com garantia de sua correção e do seu incremento para a sociedade brasileira;

6 - Houve, também, é claro, questões relacionadas à UFIR, ao salário do servidor público e dúvidas e inquietações do setor de construção civil quanto aos contratos.

Esses, Srs. Parlamentares, eram os pontos básicos de grande parte das emendas e das manifestações de toda a sociedade que aqui veio discutir e que o Relator teve oportunidade de ouvir.

Baseado em tudo isso, fomos conversar com o Ministro, na última semana, segundo sugestão do próprio Presidente da República. Encaminhamos ao Ministro um resumo, que os senhores estão recebendo, destes problemas.

Para ser objetivo, já que os senhores o conhecem bem, o primeiro diz respeito ao enfraquecimento da atual organização sindical. Não temos dúvida nenhuma, estou convencido de que o art. 17, que revoga dispositivos da Lei 8.542, de 92, em seu art. 1º, §§ 1º e 2º, realmente dá a perceber à sua revogação ganhos do movimento sindical, evidenciando o enfraquecimento desse movimento. Cláusula de acordo, convenções e contratos coletivos estão claramente inseridos no §1º e §2º. O § 1º, entre outras coisas, diz o seguinte:

"Só poderá ser" - só para lembrar - "reduzida ou suprimida qualquer vantagem por outro acordo coletivo."

Retirado isto, cometer-se-ia uma injustiça ao movimento sindical e ao trabalhador.

Há um outro aspecto no §2º. São as condições de aumento de salário e os ganhos de produtividade, que deveriam ter, entre outros fatores, produtividade e lucratividade por setor e por empresa. Significava que havia flexibilidade - e, no nosso entender, podia ser regional, nacional - para que os sindicatos pudessem negociar livremente, já que a tese era liberdade de negociação.

Levamos ao Ministro e dissemos que isto precisava ser alterado e que era a proposta geral do movimento sindical. E com isso iríamos fortalecer a organização e o que está disposto no art. 8º da Constituição.

Outro aspecto importante: da produtividade. Trazia em si um vício de inconstitucionalidade que o próprio Presidente do Supremo Tribunal Federal considerou e aceitou a proposta do PDT para suspender exatamente este dispositivo. Mas nós queremos dizer que a forma como estava sendo colocado era altamente irreal para o Brasil. Irreal! Por isso mesmo, a alteração desse dispositivo visava a flexibilizar o conceito de produtividade. No que for possível, aqui vou dizer o que eu disse para o Presidente. Quando eu mostrei para o Presidente, ele entendeu que a idéia de flexibilidade era possível. Então, no meu entender, poderia ser por setor, por região, enfim de acordo com as negociações.

O outro aspecto é o mediador, que era obrigatório. Entre a negociação frustrada de capital-trabalho e o dissídio coletivo, o Governo impôs o mediador, obrigatoriamente, indicado pelo Ministério do Trabalho. Uma forma impositiva, arbitrária, contra a qual o movimento sindical se rebelou. Eu, como Relator, fiquei atônito e passamos a defender a tese diferente. Mediador é uma alternativa. O Supremo Tribunal também mostrou que violava o livre acesso à Justiça, considerando portanto inconstitucional. Existem experiências em outros países onde há o mediador, mas há a alternativa de ser privado, público, portanto, livremente escolhido. A grande tese do movimento sindical era a mediação opcional e regulamentada.

Falei ao Presidente, que achou que era possível e, em negociação com o Ministro, prometeu editar a medida e ter o regulamento, para que discutíssemos o que está escrito. Eu argumentava com o Presidente e sobretudo com o Ministro era que passavam a dizer uma coisa que não estava escrito. E eu disse: Presidente, o que o Sr. Ministro me diz não é o que está escrito. E Sua Excelência acabou autorizando o Ministro a rever este conceito junto comigo. Era realmente desta linha. O Presidente Fernando Henrique mostrou abertura e boa vontade em resolver. O Ministro achava

que estava claro, mas não estava. As forças sindicais reuniram com S. Exª e todos mostraram que este dispositivo teria que ser alterado. Seria alterado em termos de mediação opcional e regulamentar.

Outro aspecto importante dizia respeito ao fim da dedução dos aumentos concedidos na revisão salarial, que era um absurdo. O Parágrafo Único amarrava isto, o que seria um prejuízo absurdo ao trabalhador. Qualquer promoção seria deduzida. Seria uma incoerência.

O outro aspecto, que é o mais polêmico, refere-se à garantia dos salários. Faço questão de parar um pouco aqui, para dizer de assuntos que argumentei com o Ministro e com o próprio Presidente Fernando Henrique. Primeiro, nós estamos mudando de um modelo de indexação para um modelo de livre negociação. O Brasil não é feito de empresas organizadas e de sindicatos fortes. Infelizmente - está aqui presente um companheiro de São Paulo -, o Brasil sindical não é o Brasil da ABC, não é o Brasil dos metalúrgicos. O Brasil é um Brasil plural, de sindicatos frágeis e desorganizados. As regiões são díspares em tudo isso, os trabalhadores estão fragilizados em tudo isto. Mas o Governo, na própria Exposição de Motivos, dizia que a medida exatamente precisava de uma fase de transição de dois modelos, tanto que Sua Excelência aceita, na nova relação capital-trabalho, que a correção dos salários até a data base de junho deste ano seja feita pelo IPCr. Sua Excelência achou que era uma transição isso. Daí para frente, era livre negociação. Seja o que Deus quiser para os trabalhadores.

Ora, há uma coisa muito simples na argumentação técnica do Governo que eu uso. Vamos pegar a medida provisória. Todos os outros agentes econômicos têm pelo menos a garantia de reposição anual de suas rendas. Olhe bem, todos têm. Está claro. Todos os contratos anualmente poderão ser corrigidos por índices de preços. O Governo, para o trabalhador, não garante isso e pior: proíbe, o que achei um absurdo. Portanto, fica tudo anualizado, as perdas das várias categorias são repostas, vinculadas ao índice de preços. E no art. 13º Sua Excelência proíbe correções salariais por índice de preços.

A medida provisória não tinha coerência lógica. Pecava pela incoerência. Mesmo com a inflação de 30%, os trabalhadores teriam pelo menos perda de um terço. Esse argumento usei com o Presidente Fernando Henrique e detalhadamente com o Ministro. E pus num papel, que os senhores vão receber, todos estes argumentos melhor explicitados. Estou tentando ser bastante objetivo agora.

O mercado laboral do Brasil tem categorias fortes e fracas, como os senhores sabem. Alguns estão despreparados para uma mudança abrupta do modelo de negociação capital-trabalho. Categorias desorganizadas, por coincidência, estão em faixa de salários mais baixos. Setenta da massa trabalhadora está na faixa de um a três salários mínimos. E eu não estou discutindo que poderia ser mais ou menos, mas é uma tese de qualquer maneira discutível.

Haveria o que nós podíamos chamar uma condição perversa do agravamento da distribuição de renda dentro da classe assalariada. Não estou falando de outros agentes. Nós tínhamos que encontrar mecanismos de transição para estes modelos, para reduzir as perdas salariais expressivas dos trabalhadores. Maior, portanto, proteção aos trabalhadores de baixa renda e o de média e alta teriam também certa proteção. Seria uma proposta que não fosse inflacionária, respeitava a anualidade e fugia de uma tese - a do gatilho - que respeito mas que é inflacionária, estimulante da própria inflação. Já tivemos experiência no Governo Sarney. É uma tese válida. A tese do gatilho é uma alternativa. Outra tese é a correção integral de todos os salários pelo INPC. Então são mecanismos respeitáveis mas que trazem - todo mecanismo traz - um lado positivo e um negativo. A questão era descobrir mecanismos que mantivessem a tese. Quando eu levantei para o Presidente Fer-

nando Henrique que os salários baixos deveriam ser garantidos numa fase de transição. Sua Excelência disse que podia-se pensar no assunto mas que teria que conversar com a equipe econômica porque havia problemas de possibilidade de realmente prejudicar o nosso combate à inflação. Eu disse: perfeitamente, nós não queremos criar mecanismos inflacionários, mas criar mecanismos viáveis e reais. Nesse aspecto estamos de acordo. Numa das propostas que apresentei ao Presidente, há predominância ou de gatilho ou de correção plena, mas os próprios sindicatos entendem que podemos encontrar um mecanismo possível de negociação.

A proposta básica que encaminhamos, para efeito de negociação dentro desse período, princípio da honorabilidade diluição do tempo; não levando, portanto, a idéia de "gatilho", considerada por eles altamente impossível. Mostramos que teremos duas etapas:

1) Negociação da primeira data, a partir de julho de 1995, uma garantia de reposição para até três salários mínimos de 100% do INPC; outras categorias um pouco mais baixa de 80%. Posteriormente, poderíamos reduzir, num segundo ano do programa, de uma faixa a outra; haveria uma ação decrescente.

Além disso, o IPCr que todos têm direito em julho, o trabalhador com data-base em janeiro, fevereiro ou março só iriam receber naquele período. A idéia seria antecipar até 31 de dezembro, num calendário, que poderia janeiro e fevereiro ser outubro; março e abril, novembro e dezembro a data-base em maio/junho. De tal ordem que todos receberiam incorporado a seu salário o IPCr previsto na própria medida provisória.

O Ministro analisou, afirmando ser muito aceitável essa parte da antecipação do IPCr. Mas o Governo argumentou que havia pouco tempo para fazer as projeções com a equipe econômica e que, dificilmente, seria incluída na reedição.

Quanto ao problema do salário mínimo a que, claramente, me referi, mostrei entre outras coisas:

"O art. 8º da medida provisória prevê índices para ajuste da concessão de benefícios da Previdência Social pagos com atrasos e salário da contribuição."

O salário mínimo, que sempre foi vinculado ao benefício, não existe. O que o Governo pretendia fazer com isso? O Presidente afirmou que irá preservar e garantir o salário. Então por que, nesse dispositivo salarial, não se explicita que o salário mínimo será garantido totalmente pelo INPC, podendo ter índice de produtividade.

Inclusive, sugeri a elevação do salário mínimo através do múltiplo do Produto Interno Bruto - PIB - *per capita*, de acordo com o desenvolvimento da economia, as negociações posteriores que poderiam ser regulamentadas. Mas, pelo menos, deveria ter a indicação disto, já que era uma série de inquietações dos parlamentares e do movimento sindical. Além disso, o problema do salário do servidor pudesse seguir as mesmas regras das correções para os trabalhadores de modo geral.

Quanto a UFIR: a proposta é muito simples. O argumento que o Governo usou, também utilizei. Há o raciocínio de que a UFIR representa impostos indexados e política salarial de negociação condicionada, em que o Governo - estou apresentando os argumentos da sociedade - exige da sociedade uma decisão de que ela acredita na estabilidade e o Estado, por si só, não crê porque garante a UFIR dos tributos, trimestralmente, até dezembro e, semestralmente, para o próximo ano.

Alegaram que a correção da tabela do Imposto de Renda, se não fosse feita semestralmente, seria prejudicial aos assalariados e iria estimular a inadimplência. Utilizando-se desses argumentos, o Governo poderia usar a visão anual da UFIR, empregando para a correção da tabela do Imposto de Renda a semestralidade. Para os inadimplentes a penalização semestral e um congelamento anual

para os que pagam em dia. O conflito de indicadores entre patrões, trabalhadores e o Governo seria superado.

E eu não estaria inventando mecanismos porque o próprio Real foi quem propôs isso. Não seria nenhuma inovação, o Governo não pediria nada e seriam mantidos os seus argumentos. Então, ficaram de estudar o mecanismo.

Os contratos da construção civil que o nosso ilustre Deputado Luiz Roberto Ponte, preliminarmente, nos apresentou mostrando uma inquietação do setor, e, posteriormente, em São Paulo, numa reunião que tive com o Sindicato de Construção Civil, sobretudo no que diz respeito aos contratos com o setor público, ficaram sobrestados no seguinte sentido: há uma preocupação, mas ficou ajustado com aquele Parlamentar e com os membros do Sindicato que eles iriam fazer uma proposta concreta no início de agosto e apresentar à Comissão e ao relator para ser levado ao Governo. Já havia uma relação anterior que poderia ser aprimorada.

Levamos isso por escrito - os senhores irão receber tudo, agora, detalhadamente -, argumentando pessoalmente com o Presidente, muito sucintamente, é claro, porque ele delegou aos Ministros a negociação, mas Sua Excelência sempre diz: "Vamos flexibilizar e tornar real essa medida provisória." Baseado nessa realidade é que nós defendemos, rigorosamente, esses pontos. Podemos divergir até em mecanismos, mas a tese coincide com os interesses globais da sociedade, do movimento sindical, etc.

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, V. Ex^{as} poderão analisar este documento com detalhes. As nossas argumentações aí estão. Em relação à reedição da medida, houve um avanço do Governo e faço-lhe justiça. Os itens que trataram da negociação relativa à produtividade foram alterados. O Governo deixou de "amarra" a produtividade em termos de empresa - no entender dos juristas, de uma forma geral, permitindo todos os tipos de flexibilidade. O mediador, de fato, tornou opcional, não há dúvida, e deixou aquela "amarração" do Ministério do Trabalho, podendo ser negociável entre as partes e anexou a resolução, através de decreto, detalhando o mecanismo de funcionamento.

Portanto, cumpriu estes aspectos e retirou do art. 13 o item de dedução dos aumentos concedidos.

Assim, ele atendeu em parte um grupo de Parlamentares; atendeu em parte os anseios dos sindicatos; atendeu quase totalmente a posição do Supremo Tribunal Federal e, claro, o relator que, de fato, estava de acordo com todas essas teses. Foi um avanço, um degrau da escada que o Governo autorizou subir, mas temos outros importantes no sentido de aprimorar e tornar realista a medida provisória, sobretudo no que diz respeito aos salários, aos mecanismos de garantia, que é um tema polêmico mas altamente relevantes.

Podemos voltar ao problema da UFIR e o próprio Ministro disse que, a partir de agosto, o Governo estará receptivo para continuar a discussão.

A partir de agora, Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Parlamentares, o âmbito desta Comissão será o das grandes discussões. Iremos ter a oportunidade de ouvir os autores do processo: Governo, trabalhadores e empresários, através de seus mais importantes representantes, após a reedição da medida, com alguns avanços, para que tenhamos condições, quem sabe ainda este mês, de aprovarmos nosso relatório na Comissão.

Quanto ao plenário, é outra etapa que não compete a essa Comissão discutir.

Em conversa com os Parlamentares da Comissão e com o nosso ilustre Presidente, acredito que essas audiências deverão começar na próxima semana e o Presidente e a Comissão irão decidí-las.

Sr. Presidente, após esse sucinto relato, detalhado no documento, irei cumprir a minha tarefa regimental, qual seja a de apre-

sentar o relatório de admissibilidade, que é o cumprimento regimental que precisa ser aprovado esta semana e que, evidentemente, define ser a medida provisória relevante e urgente.

Irei ler rapidamente o relatório, cuja cópia se encontra em mãos de V. Ex^{as}...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Caro Relator, Senador Coutinho Jorge, interrompo V. Ex^a para convidar o Deputado Betinho Rosado, que foi eleito nosso vice-presidente, para fazer parte da Mesa.

Agradeço-lhe e devolvo a palavra a V. Ex^a.

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - No caso dessa medida provisória o relatório cumpre um papel regimental. O grande tema dessa medida provisória é o seu mérito, o seu conteúdo.

(Leitura de relatório.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Em discussão o parecer. (Pausa.)

O SR. PAULO PAIM - Sr. Presidente, na abertura do relatório, é dito que traz inovações nos artigos 11 e 14. Quero alertar que se trata de um erro de datilografia: é nos artigos 11 e 13.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Correto.

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - Sr. Presidente, solicito a correção. São os artigos 11 e 13.

O art. 14 é um dos que se pretende mudar. Mas, por hora...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir o parecer da admissibilidade, passa-se à votação da admissibilidade da matéria.

Os Srs. Parlamentares que concordam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Srs. Parlamentares, Sr. Relator, existe aqui uma lista de inscrição para o uso da palavra. Lembro a todos que o Regimento permite que cada orador fale por até quinze minutos. Evidentemente, o Presidente da Mesa deixará todos à vontade. Contudo, como já temos quatro parlamentares inscritos, pediremos que fosse cumprido o tempo regimentalmente.

O SR. LUIZ ROBERTO PONTE - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Pois não.

O SR. LUIZ ROBERTO PONTE - Sr. Presidente, qual é o cronograma da Comissão? O que a Comissão pretende fazer? Quais são os passos subsequentes: se vamos ter sessão hoje, segunda e terça-feira?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Deputado Luis Roberto Ponte, na realidade, pretendemos fazer a próxima reunião na terça-feira. Hoje, evidentemente, queremos ouvir sugestões dos Srs. Parlamentares para que se possa fazer algumas convocações, seja da área ministerial, seja através de sindicatos, federações, centrais, enfim, todos aqueles que os Srs. Parlamentares entenderem que se faz necessário vir a esta Comissão para que possamos ouvir. A Presidência será bem democrática nesse sentido.

Entendo que a matéria é da maior relevância. Precisamos, portanto, ouvir várias tendências da nossa sociedade.

Os Srs. Parlamentares já poderão fazer algumas indicações para que, na próxima semana, possamos ouvir alguns desses nomes indicados.

Em entendimento com o Sr. Relator, procuramos encontrar o melhor caminho. Entendo que a Comissão vai desenvolver um trabalho, se possível, às terças, quartas e quintas-feiras. Até o final desta reunião vamos estudar o melhor horário. Inicialmente, existe uma proposta para as 11h, na próxima terça-feira, e nós queríamos que fosse conveniente para todos os Srs. Parlamentares.

Uma vez aprovado o parecer do Sr. Relator em relação à admissibilidade da matéria, com a palavra o Deputado Paulo Paim, que dispõe de quinze minutos.

O SR. PAULO PAIM - Sr. Presidente desta Comissão, Deputado Efraim Morais, Sr. Relator, Senador Coutinho Jorge, entendendo que é fundamental que esta Comissão consiga de fato, dentro dos prazos, concluir as suas votações. Nós não gostaríamos que se repetisse o episódio do real, que fez aniversário de um ano e a matéria não foi votada.

Entendemos que essa medida provisória, na nossa avaliação, é injusta, inexplicável, indefensável, inaplicável e já é lei. Queríamos ou não, já tem força de lei na sociedade. Devido a isso, fazemos um apelo, em nossa primeira intervenção nesta Comissão, no sentido de que consigamos fazer os convites, os debates e que o Congresso Nacional, Câmara e Senado, vote a matéria o mais rápido possível, sem atropelar os prazos e mediante um amplo.

Para satisfação nossa, grande parte da exposição feita pelo Relator tem também o nosso entendimento. Gostaria de registrar que, no nosso entender, há duas questões-chaves que poderíamos aperfeiçoar. Uma delas refere-se ao art. 14. Não consigo entender como o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho possa se tornar um super-homem, um deus, que, mediante um despacho, terá poderes de anular as decisões dos Tribunais Regionais do Trabalho, que, pela medida provisória, já são suspensas automaticamente. Já são suspensas automaticamente. É decidido e entra em efeito suspensivo. E ele vai decidir se prevalece o efeito suspensivo ou não. Por isso achei importante a posição do Relator, quando uma das suas colocações é convidar um representante da Associação Nacional dos Magistrados para vir debater essa questão; inclusive, tenho requerimento no mesmo sentido.

Gostaria de lembrar que o ex-Presidente Collor de Mello baixou a Medida Provisória nº 185, que também repetia o que está no art. 14. No entanto, esta Casa, pelo voto, rejeitou esse artigo, para não conceder poder supremo ao Presidente do TST. O ex-Presidente Collor tentou reeditar a medida. O Supremo Tribunal Federal acabou decidindo contra essa medida. Então, já existe decisão do Supremo Tribunal Federal e também do Congresso Nacional contra a figura impositiva, de super-homem, do Presidente do TST, que, no meu entendimento, deve ser também convocado. S. Ex^a não concorda com isso, por entender ser um desrespeito aos magistrados que atuam nos Tribunais Regionais das respectivas áreas.

A outra questão, Sr. Relator, que eu gostaria de expressar a nossa posição, entendendo que o debate será rico nesse sentido, é quanto a importância de haver proteção do salário do trabalhador, já que o conjunto da economia está indexado. Se o INPC é medido mês a mês, significa que ele vai medir o que houve de aumento de preços. Naturalmente, não é intenção do Governo nem nossa apresentar medida que determine que os preços não podem aumentar mês a mês.

A outra questão que V. Ex^a coloca é quanto aos contratos, que, mal ou bem, estão corrigidos, pelo menos anualmente, de forma plena, via IGP, se não me engano.

Outro ponto diz respeito ao sistema financeiro, que tem a correção plena mês a mês, até dia a dia - nada o proíbe. Quanto aos tributos do Governo, estes serão corrigidos de três em três meses. Há ainda o INPC, que será usado para as contribuições da Previdência. Em tese, tudo fica indexado para pagar, agora, para receber, não.

Então, o único que não tem direito à indexação é o trabalhador, o servidor, o aposentado, que também aqui não está contemplado, e, indiscutivelmente, o salário mínimo.

Sr. Presidente, não é minha intenção, neste momento, explorar ao máximo o debate que vamos ter nessa medida. Eu fiz,

por exemplo, dez questionamentos, e os encaminhei para os Srs. Ministros. Espero que S. Ex^{as} aqui compareçam. Para ajudar, eu e o companheiro Jair Meneguelli estamos encaminhando à Mesa seis requerimentos; um deles convoca os Srs. Ministros do Trabalho e da Fazenda. Aachamos que os dois são fundamentais.

Também concordamos com o Relator, porque o que eles falam é uma coisa e o que está escrito é outra. Espero que esclareçam se o que vale é o que está escrito na medida ou o que eles falam para a sociedade. Então, gostaríamos de ouvir a opinião deles.

O outro requerimento convoca o Presidente do Superior do Trabalho e outros magistrados que atuam na mesma área, inclusive estamos dando aqui alguns indicativos.

Em outro requerimento, convidamos para o debate representantes de caráter nacional do empresariado: da agricultura, banqueiros, Fiesp, CNI, enfim, as entidades dos empresários. Estamos convocando também os representantes dos trabalhadores, que pode ser via centrais sindicais, e um representante, como já aconteceu em outras oportunidades, das dezessete confederações de trabalhadores.

Acreditamos, Sr. Presidente, que essa questão é de caráter nacional e não é só salário.

O último requerimento é no sentido de que convocar economistas. Como vamos discutir uma medida provisória que trata da complementação do real, não é só a questão salarial que está em jogo, tomamos a liberdade de indicar alguns, tais como: Maria da Conceição Tavares, o próprio Deputado Delfim Netto, Celso Pastore. Outros poderão ser indicados, inclusive, mais próximos à medida do Governo. Eu, pelo menos, indiquei aqui esses três como uma contribuição ao debate. Já que é uma medida provisória que vem complementar o real, seria importante compreender como os economistas estão vendo essa situação, já que nós - encerro dizendo isto - no campo mais da economia, estamos vendo que há uma grita geral na sociedade. São os empresários, a última nota da Fiesp demonstra isso, são os trabalhadores, é a agricultura, enfim não há nenhum setor da economia, a não se o Governo e os banqueiros, que estão concordando com o momento atual e conjuntural do Plano Real, de juros, os mais altos do planeta, desemprego em massa, recessão, concordata, falência.

Enfim, queremos saber para onde vai o real, já que temos muita preocupação porque aconteceu no México. E quando o México faliu, a inflação estava próxima a zero, o que aconteceu, inclusive, na Argentina, onde seguraram até a posse do Presidente Menem.

Deixo como uma contribuição essa nossa primeira explanação sobre a medida provisória, e nem usei os quinze minutos, mas entendo que vai ser fundamental este fórum, esta comissão aprofundar o debate sobre o Plano Real e também, naturalmente, sobre a questão salarial.

Passo à Mesa os requerimentos, que são em número de seis.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, na verdade, quero fazer uma intervenção que já foi antecipada pelo meu companheiro, Deputado Luiz Roberto Ponte. Era justamente para estabelecermos um cronograma e comungada a preocupação do Deputado Paulo Paim no sentido de que, pelo menos no âmbito da comissão, consigamos votar e chegar a um texto. Porque, infelizmente, não há nada mais pernicioso para o Poder Legislativo hoje do que um abuso da utilização das medidas provisórias. Há medida provisória editada dia de sábado, etc. E o parlamentar, por mais diligente que seja, não consegue, porque o prazo de emenda é a partir da publicação, e é uma coisa muito difícil.

Assim, em se tratando de uma matéria que envolve contratos, salários, é preciso que se estabeleçam, com a brevidade possí-

vel, sem cercear o debate e a discussão, regras permanentes, definitivas, que balizem o funcionamento da economia e das relações capital-trabalho. Do contrário, vamos ficar numa instabilidade altamente pernicioso para a sociedade brasileira.

Era esse apelo, para que nós, membros da comissão, realmente trabalhemos de garantirmos de, pelo menos no âmbito da comissão, a aprovação de um texto, porque depois ainda há a fase do plenário, e aí escapa do nosso controle, da nossa responsabilidade. E em seguida que estabeleçamos um cronograma e convites a essas personalidades que suscitem justamente o contraditório, visões diferentes, seja do ponto de vista da concepção, seja do próprio ponto de vista dos interesses das corporações e dos diversos segmentos em que a sociedade se distribui.

Estou participando hoje pela primeira vez, porque fui indicado como membro da comissão, mas passei o recesso no meu Estado. De forma que estou disposto a dar a minha contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Com a palavra o Deputado Severiano Alves.

O SR. SEVERIANO ALVES - Sr. Presidente, Sr. Relator, não faço parte da Comissão, muito embora tenha feito na primeira edição da 1.053, mas não coube ao meu partido, pela proporcionalidade, participar desta comissão. Estou como deputado.

Também ficamos aqui, não duas semanas, como alegou o Deputado Paulo Paim, mas quatro. Ficamos atentos, inclusive estive no gabinete de V. Ex^a, por algumas vezes, por telefone falamos, e participamos daquela reunião com as entidades sindicais. Então, o meu partido demonstrou realmente interesse e preocupação com a medida provisória.

Aproveito para parabenizar V. Ex^a pela coragem e até de tomar determinados posicionamentos, embora seja da linha de apoio ao Governo, mas tomou muitos posicionamentos em defesa do trabalhador. Ouvi atentamente a explanação de V. Ex^a, antes do relatório da admissibilidade da medida, e quero parabenizar a sua preocupação com o direito do trabalhador, que é também do nosso Partido. Tanto é que a iniciativa de entrar com a medida judicial no Supremo Tribunal Federal foi do PDT. Felizmente o Supremo, num despacho liminar, na ação direta de inconstitucionalidade concedeu decisão liminar tirando os efeitos dos dois artigos já citados, o art. 11 e o 13.

Ficamos aqui no recesso o mês todo, e lamento que não tenha havido realmente interesse do Congresso Nacional ou desta Comissão representativa, que foi eleita, tanto na Câmara, como no Senado, para discutir questões, inclusive da Medida Provisória nº 1053. Então para mim isso foi uma frustração como Deputado de primeiro mandato. Fui indicado por meu partido, que me consultou a fim de saber se eu gostaria de ficar na representatividade do Congresso e aceitei, mas infelizmente houve sete tentativas de reuniões desta Comissão e não se consolidou nenhuma. Foi, do meu ponto de vista, uma vergonha. Um deputado chegou a dizer que essa Comissão deveria deixar de existir. Fiz a seguinte pergunta: então, o Presidente da República também vai ter que fechar o Palácio durante o período de recesso. Como o Congresso pode ficar sem a representação? Como a sociedade pode ficar sem o seu eco?

Então, foi uma frustração muito grande. Penso que os companheiros que se comprometeram a representar o Congresso nessa fase do Congresso, que não o fizeram, pecaram. A meu ver, foi realmente um acontecimento muito ruim e deu margem a críticas. Até participei da reunião dos sem-terras, onde ouvi realmente críticas severas contra o Congresso Nacional, que não gostaria de ver repetidas em outras oportunidades.

Sr. Presidente e Sr. Relator, voltando à medida provisória, como V. Ex^a tem demonstrado interesse realmente em saber se vai haver perdas salariais, se o trabalhador vai ser ou não prejudicado,

gostaria saber de V. Ex^a se, dentro desses estudos que já fez, desse trabalho que já está muito bem organizado em relação à medida provisória, se V. Ex^a está seguro de que realmente a medida provisória vai atender satisfatoriamente aos interesses dos trabalhadores.

O Deputado Paulo Paim já explanou que possivelmente teremos aqui audiências públicas com o Ministro, pelo menos da área econômica, e com os segmentos sindicais organizados. Não sei se permanece essa idéia de V. Ex^a de pleitear junto à Comissão a vinda dessas autoridades. E que não venham para cá também com discursos. Gostaria de saber de V. Ex^a se já existe estudo técnico que comprove que realmente o trabalhador não vai ser prejudicado com essa desindexação. Pelo menos é a preocupação de V. Ex^a. Quero saber se realmente há essa segurança, se o trabalhador pode ficar tranqüilo.

Muito obrigado, Sr. Senador e Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Vamos começar com uma pergunta dirigida ao nosso Relator, ao qual concedo a palavra.

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - Precisamos fazer justiça ao Deputado Severino Alves. Os senhores receberam um pasta que mostra um resumo das idéias que expus aqui, os eventos, inclusive aquele da segunda semana em que as federações de todo o Brasil participaram, o Deputado Paulo Paim que está citado também, mas fiz questão de citar os dois nomes, como nomes de atuação que já está no documento.

Quero enfatizar o seguinte: no próprio documento a medida está antes. As propostas, o que foi alterado, há todo um esquema de estudo que os senhores poderão utilizar de forma bem lógica e que representa a síntese da minha exposição anterior.

Agora, Deputado, mantenho integralmente a minha posição escrita, que fiz agora e que tenho defendido na imprensa. Os itens relacionados, vou insistir novamente, ao enfraquecimento da organização sindical, mediador com resolução que já foi alterada, da produtividade que já foi alterado na produção, a garantia dos salários dos trabalhadores e do salário mínimo, além do aspecto do salário do servidor, são nossas preocupações. Posso informar a V. Ex^a que não estou convencido jamais de que os trabalhadores não vão ser prejudicados. Ao contrário, tenho convencimento tranqüilo, tecnicamente, politicamente, de que haverá prejuízo da classe trabalhadora, sobretudo daquela classe não organizada, de salário mais frágil, de sindicatos que realmente não têm o poder de barganha na negociação, de prejuízos, lembrando não só a disparidade entre empresa, entre sindicatos, entre regiões, portanto entre categorias e setores do Brasil, num Brasil continental. Não tenho dúvida de que deverá haver prejuízo. E a nossa tese é de que deve haver um instrumento, um mecanismo, que pode não ser aquele que propus, mas que represente a tese de garantia mínima, a partir do qual as negociações possam vir e os trabalhadores possam ganhar mais, possam ter incrementos reais.

Defendo rigorosamente a tese que apresentei no documento, que levei aos Ministros, que mostrei ao Presidente e que agora está consubstanciada num documento técnico que considero bastante claro, enxuto. Espero que todos o leiam, pois ele pode inclusive ser a base do futuro do relatório definitivo.

Portanto, continuo defendendo os mesmos pontos de vista nesse aspecto e muito mais porque o Governo não mexeu em nada na parte salarial porque precisamos trabalhar muito na tentativa de mudar a medida provisória. Eu diria aprimorá-la de tal maneira de que os trabalhadores não sejam os únicos penalizados com a medida provisória.

Concordo plenamente, já que V. Ex^a se referiu a essa questão, com o fato de que esta Comissão, a partir da próxima semana, será o fórum de debates permanentes onde todos os atores do pro-

cesso, trabalhadores, empregados, governo, justiça - como colocou o Deputado Paulo Paim - sejam convocados para cá e tragam essas idéias. Penso que a discussão permanente vai oferecer talvez alternativas que possam superar as inquietações e dúvidas que ainda eu, a sociedade e os parlamentares temos em relação à medida provisória.

Não tenho dúvida nenhuma de que este é o papel mais importante da Comissão: ouvir de fato a sociedade. Agora, concordo: não com discurso. E quem acompanhou o Deputado Paulo Paim, por favor, faça um discurso, mas me traga um documento concreto. Mudar o quê? Como? O mecanismo? Porque no fundo tem que ser operacional. O discurso pode fazer. O mesmo deve acontecer em São Paulo: que as centrais façam um discurso e tragam-me o documento, que ficará aqui na Comissão. Teremos as gravações, as atas que não tínhamos aqui, porque eram reuniões informais.

Talvez a Mesa possa pedir alguma sugestão. Acredito que essas autoridades devem vir, mas com propostas concretas, sugestões, alternativas, se possível documentadas, porque vai facilitar a todos nós. Não tenha dúvida.

São essas considerações que tinha a aduzir sobre essas questões. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Roberto Ponte.

O SR. LUIZ ROBERTO PONTE - Sr. Presidente, a minha intenção é mais no sentido de aportar algumas sugestões para o debate sobre o convite de pessoas que desde logo sugiro que venham para cá ou sejam convidados: o Presidente da Câmara Brasileira da Indústria e da Construção, que é uma entidade que congrega as entidades ligadas à engenharia do Brasil, e o Presidente do Secov, de São Paulo, que é uma entidade que lida com a questão imobiliária de incorporações, entidade de maior porte do País que tem algum testemunho para mudar sobre essa questão dos contratos de produção de ciclo longo, que vai ser a única atividade neste País que está congelada. Não é que esteja livre como acabou colocando-se no salário; fica congelado em ciclos anuais, durante todo o período de produção dos bens, trazendo um jogo lotérico para uma atividade muito importante para o funcionamento de um País. Tem-se que adivinhar qual a inflação dos próximos oito anos para colocar o seu preço hoje, a fim de se prevenir dos congelamentos anuais que surgirão.

Então, essa é uma questão importante, não vou entrar nos detalhes aqui. Teremos outras oportunidades para nos aprofundarmos, mas penso que essa é uma outra matéria sobre a qual já tive oportunidade de falar com S. Ex^a o Sr. Relator, perspicaz economista que é, e também já tem consciência da necessidade de fazermos algumas adaptações nessas duas matérias.

Gostaria de dar a minha opinião sobre a questão do horário. É claro que se tentarmos compatibilizar o de todos talvez não cheguemos a um horário comum. Apenas tenho a obrigação de falar do meu impedimento quanto à reunião de terça-feira, visto que estará sendo discutido, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, um projeto de reforma tributária, e não poderei deixar de estar presente, porque há uma contestação da qual tenho que me defender.

Sugiro que a reunião da terça-feira seja logo após o almoço, aproximadamente às quatorze horas. Penso que esse horário é compatível, mas obviamente submeto-me à decisão da maioria.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Quanto ao problema do horário, no final desta reunião, vamos discutir e tentar chegar a um melhor horário, já pensando em trazer, na próxima terça-feira, o primeiro convidado.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Arnaldo Madeira.

O SR. ARNALDO MADEIRA - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, como se trata de uma reunião de instalação da Comissão e de organização dos seus trabalhos, quero apenas expender a minha visão inicial sobre o trabalho da Comissão.

O Relator e outros membros já externaram algumas opiniões a respeito do conteúdo e do significado dessa medida provisória.

O País está passando por um processo de busca da estabilidade monetária, o que, evidentemente, é um processo complexo, contraditório, com períodos de crescimento econômico, de crescimento da taxa de emprego, de crescimento dos salários. Os indicadores dos estudos da Fundação Seade*, em São Paulo, e do Dieese, que é um órgão sindical, vêm mostrando isso. O País passa também por períodos de necessidade relativa de segurar a economia. O Governo tem anunciado isso.

Quero crer que o escopo de trabalho desta Comissão é muito amplo, no sentido de pensarmos nessa questão, na maneira como se passa de uma economia e de uma cultura inflacionada para uma economia e uma cultura da estabilidade.

A verdade é que o brasileiro, de uma forma geral, não raciocina direito numa economia que não seja inflacionária. Estamos há mais de quarenta anos com taxas de inflações elevadas; nos últimos quinze anos, em geral, a taxa de inflação, com exceção de um ano, foi acima de 100%; em alguns anos, foi acima de 1000%. Portanto, estamos vivendo uma situação inflacionária que leva a uma cultura e a um pensamento profundamente dominado por esse fato econômico.

Tenho preocupação com algumas questões que extravasam propriamente a medida provisória, mas dizem respeito às relações capital e trabalho. Vejo que, por exemplo, a indexação do salário, que veio a partir da década de 60, não propiciou ganhos do salário, ou seja, não foi o mecanismo de indexação que garantiu o salário, porque a indexação garante correções nominais do salário, mas não reais.

Temos visto, pelas estatísticas da relação mercado formal e informal, que existe um crescimento do chamado "mercado informal". A participação dos trabalhadores com carteira assinada, na região metropolitana de São Paulo, que é de onde sou, vem declinando. Essas questões têm que ser objeto da reflexão da Comissão nesse processo de parecer final sobre a proposta do Governo, e há que se fazer as eventuais correções que sejam necessárias.

Nesse sentido - estou apenas colocando uma preliminar da minha atuação na Comissão -, compartilho com a preocupação do Relator no sentido de que, no decorrer dos trabalhos, as contribuições sejam muito concretas. Penso que, quanto a essa questão de avaliarmos os dados e exatamente o que significa a indexação de cada área e as desindexações que estão ocorrendo em geral, não é verdade que só o salário está sendo desindexado. Há um processo de desindexação da economia, e é a primeira vez que temos preços estáveis, de uma forma geral, há tanto tempo, sem que haja congelamento de preços, sem que haja tabelamento de preços.

Gostaria muito que a discussão fosse feita no sentido da proposta do Relator. Vamos tentar trabalhar com dados muito objetivos e ver o significado de cada uma dessas coisas que estão sendo discutidas. Nesse sentido, penso que a proposta apresentada pelos Deputados Jair Meneguelli e Paulo Paim e, agora, complementada pelo Deputado Luis Roberto Ponte vem para contribuir com o debate, na medida em que traremos aqui as figuras mais expressivas dos mais diferentes segmentos e da Universidade, do setor do pensamento, para, na base de uma discussão o mais racional possível, chegarmos a uma formulação que não seja apenas panfletária ou da palavra política, mas que a mesma seja resultado de um debate objetivo.

Tenho consciência de que o Senhor Presidente da República e o Governo estão pretendendo fazer o melhor para o País. Este Governo não está pretendendo prejudicar os trabalhadores ou beneficiar determinado setor. Aqui ou acolá, poderá haver algum engano.

Na reunião da Assembléia Legislativa de São Paulo, tive oportunidade de acompanhar parcialmente o trabalho do Relator e vi que boa parte dos pontos fundamentais que estavam sendo levantados pela Central Única dos Trabalhadores, pela Frente Sindical, foi incorporada na reedição da medida provisória. Inclusive, houve o trabalho do Relator junto ao Governo, no sentido de colher as opiniões e de permitir a reformulação.

Nesse sentido, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Deputados, quero me colocar aqui nesta Comissão, fazendo um apelo - penso que este apelo é o que todos pretendem e é o que pretende também o Sr. Relator - para que, neste debate, tenhamos a preocupação de encontrar a forma de debelar a inflação neste País, de sair de uma cultura inflacionária e de caminhar para uma outra cultura. Esse é um processo extramente demorado; sabemos disso pelo exemplo da experiência de outros países. Como, numa economia de moeda estável, poderemos trabalhar em outras bases e dar à sociedade, de uma maneira geral, condições de participar de forma mais adequada do processo de criação de riqueza do País?

É com essa preocupação que vou-me colocar aqui nesta Comissão, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - Apenas gostaria de lembrar que o Deputado Arnaldo Madeira, membro da Comissão, no período do recesso, também fez um trabalho importante. Inclusive em São Paulo, S. Ex.^a participou de alguns encontros nossos quer com as Centrais Sindicais - CUT, CGT e Sindicatos -, quer com a Força Sindical, que exigiu um encontro separado. Realmente, o seu papel foi importante.

Sem dúvida alguma, concordo com muitas propostas de V. Ex.^a, no sentido de que a reedição da medida provisória já agregou algumas propostas das Centrais e da sociedade. Portanto, já houve um avanço; o Governo já demonstrou boa vontade. Mas, no nosso entender, essas são etapas de uma mudança que há de vir possivelmente em função das negociações e das discussões desta Comissão.

Não tenho dúvida de que já houve um avanço. Concorde que propostas devem ser discutidas tecnicamente, politicamente e o mais concretamente possível.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao Deputado Jair Meneguelli.

O SR. JAIR MENEGUELLI - Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. e Srs. Parlamentares, embora esta seja uma reunião de instalação da Comissão e, ao longo das demais reuniões que virão, teremos oportunidade de discutir profundamente sobre essa medida, eu gostaria de aproveitar este momento para deixar registradas duas preocupações.

Primeiramente, Sr. Relator, tenho uma preocupação com relação à diferenciação do reajuste da inflação por quantidades de salário. Penso que isso é muito injusto; é difícil definir que três salários mínimos representam uma baixa renda e que três salários mínimos e meio não são mais baixa renda. Penso que esse corte é muito difícil de ser definido.

É problemático tentarmos definir o salário real dos trabalhadores através da correção da inflação, porque, na medida em que fazemos diferenciação, seguramente, estaremos rebaixando o salário real de quem ganha mais do que três salários mínimos. Não sei se se pode dizer que quem ganha três, quatro ou cinco salários mínimos ganha mais.

Penso que teremos que discutir essa questão, para que encontremos um mecanismo de proteger todos os salários. O salário real é definido individualmente a partir do contrato de determinada

pessoa, que é avaliada normalmente pelo seu teste. É assim que ocorre principalmente nas empresas privadas.

Temos que analisar bem para não causarmos injustiças.

A segunda preocupação é a seguinte: no relatório, à pág. 2, no penúltimo parágrafo, o Relator fala em livre negociação e mediador de comum acordo. O problema, nobre Relator, é que novamente aparece a ação do dissídio coletivo. Tenho dito isto ao longo dos meus quase 16 anos no movimento sindical: enquanto existir esse mecanismo, essa figura, estará descartada qualquer proposta de livre negociação. Ninguém se verá obrigado a fazer a livre negociação sabendo que se tem, unilateralmente, a possibilidade de invocar o dissídio coletivo.

Esse é um tema que nos preocupa muito, porque não basta falarmos em livre negociação neste País. Para isso, temos realmente que encontrar os mecanismos possíveis que a permitam.

Para concluir, volto ao tema da minha primeira preocupação. Pelo pouco que conheço de outros países - segundo a minha experiência enquanto dirigente sindical -, pode-se discutir a forma, a periodicidade da reposição da inflação. Entretanto, discutir-se a hipótese de se repor ou não a inflação é um absurdo! A livre negociação é exatamente para o aumento real de salário, e não para repor a inflação.

A reposição da inflação é uma luta absolutamente defensiva do movimento sindical; é dizer tão-somente: "quero ganhar, no mês seguinte, o suficiente para comprar a mesma quantidade de alimentos que o meu salário me permitiu comprar no mês anterior". É uma luta absolutamente defensiva, quando o movimento sindical deveria estar sim na livre negociação e já estivéssemos lutando para uma melhor condição de salário para os trabalhadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente; obrigado, Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - Deputado, grande parte das suas colocações são preocupações nossas.

Concordo que fazer um corte nas tabelas de salários é muito complicado, é muito difícil. Pode-se cometer injustiças, tanto que a proposta que fizemos e sobre a qual discutimos com o Governo é uma tentativa de uma escada em que os salários, até três mínimos, por exemplo, teriam uma correção - concordo com a sua tese, a correção deveria ser automática - de 100% e, para os outros salários, uma correção menor, um redutor de 80. Isso numa fase transitória em função dos níveis salariais. Concordo que é um mecanismo que pode trazer injustiças, não há dúvida.

Sugeri, no relatório, mecanismos alternativos, teses que poderão ser viabilizadas na nossa Comissão e que levei ao Governo e ao Presidente. Senti, da parte do Governo, que há possibilidade de se negociar mecanismos. Com um grupo de assessores, estamos estudando alternativas de simulação, mas é muito difícil.

Quanto ao problema do dissídio coletivo, é importante discutirmos. A sua experiência como líder sindical vai nos ajudar. Queiramos ou não, estamos mudando de um modelo de indexação condicionado, portanto, para um modelo de livre negociação teoricamente ideal, mas, na verdade, o que está escrito aqui é uma livre negociação condicionada.

Portanto, estamos passando de um modelo para outro e é preciso discutir para que se encontrem, talvez, mecanismos de livre negociação.

O Ministro vem aqui. Acho que é muito importante, ele vai nos mostrar que pensa exatamente assim. Isso é incrível, assim como encontrar esse mecanismo. O Ministro pensa exatamente igual. O que falta é realmente transferir para a lei uma proposta concreta, operacional daquilo que o Governo pensa em termos de livre negociação.

A reposição é um direito inquestionável, e a luta defensiva tem sido a tônica do movimento sindical. Não há dúvida. É claro que a livre negociação significa ganho real, melhor condição de vida. As teses de V. Ex^a estão corretas, e se se conversar com o Governo, ele vai dizer que concorda plenamente com a sua tese e que a forma como está encaminhada a medida provisória vai resolver o problema. Achemos que não. Desse modo, temos que encontrar mecanismos para chegar nesse modelo ideal.

Eram só essas as considerações. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Srs. Parlamentares, não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa há alguns requerimentos para serem discutidos e votados.

O Sr. Deputado Paulo Paim e o Deputado Jair Meneguelli apresentaram requerimentos em que convidam a economista e Deputada Maria da Conceição Tavares, o Deputado Delfim Netto, o Professor Celso Pastore; presidentes de centrais sindicais; de confederações; o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Dr. José Ajuricaba da Costa e Silva; o jurista Dr. Cristóvão Pirajibi; a Professora Antônia Alvares da Silva; representantes de entidades de empregadores; e os Srs. Ministros da Fazenda e do Trabalho.

O Deputado Luis Ponte convida a Câmara Brasileira da Indústria e Construção, o Presidente Sr. Marcos Santana, e o Sindicato das Empresas de Compras e Vendas de Imóveis de São Paulo.

Esses foram os requerimentos apresentados e que colocamos em discussão.

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - Sr. Presidente, antes de mais nada, quero fazer uma sugestão. Acho que o mês de negociação do Relator nos dá um quadro muito claro de todos esses agentes importantes que devem ser ouvidos aqui. O Deputado Paim, o Deputado Ponte e outros companheiros que aqui propuseram, como também todos nós temos que obrigatoriamente ouvir os atores básicos que são: trabalhadores, Governo, empresários e Justiça.

Ouvimos praticamente todos eles de uma forma ou de outra. Na verdade, falta-nos convidá-los, chamar outras pessoas, mas, em princípio, o Ministro da Fazenda e o do Trabalho são fundamentais, porque a medida provisória trata dos dois Ministérios basicamente. As centrais sindicais e as federações são fundamentais porque representam o pensamento sindical do Brasil. Os empresários da construção civil - apresentados pelo companheiro Ponte - da Câmara brasileira, que sintetiza todo o empresariado dessa área, foram o segmento empresarial que mais preocupação trouxe e, por direito, pelas preocupações, pelas inquietudes que a medida traz no que diz respeito aos problemas dos contratos, deverão ser ouvidos.

É claro que temos que ouvir a Justiça. Ao convidar o Presidente do Tribunal, sugeri também a Associação de Magistrados do Poder Judiciário no que diz respeito à Justiça do Trabalho para que viessem espontaneamente esta semana, como também especialistas, professores. Temos um elenco excepcional de alternativas que vão dar condições para que a Comissão tenha um quadro claro para sua tomada de decisão contra o relatório final.

Concordo que esses nomes todos são importantes, relevantes e fundamentais. Proponho que todos aproveemos essas propostas e que elas não sejam limitativas. Hoje são essas, mas os companheiros podem trazer nas próximas reuniões outras sugestões. De princípio a idéia é aprová-las todas.

O grande problema é termos um calendário de audiência, operacional, objetivo, para ouvirmos os sindicais numa época, os empresários em outra, o Governo - mesmo que sejamos obrigados a repetir -, o Poder Judiciário.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Relator, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - Pois não.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Eu só queria compreender se está-se pretendendo chegar à votação até o dia 14 ou se se pretende esperar pela reedição, mais uma vez, da Medida Provisória. Não vejo nenhuma possibilidade de ouvirmos tanta gente em tão pouco tempo. Qual é a dinâmica que a Comissão está dando à questão?

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - O Sr. Paulo Paim quer fazer alguma consideração?

O SR. PAULO PAIM - Sim, desejo contribuir neste debate. Na verdade, estamos propondo, no máximo, quatro ou cinco audiências. Pode-se começar na terça-feira e prosseguir na quarta, na quinta e na sexta. Talvez possamos ter uma outra audiência na segunda ou na terça-feira. Existe a possibilidade, se quisermos, de votar.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - A Presidência quer dar uma informação.

O SR. PAULO PAIM - Digo isso porque encaminhei um requerimento, que, na verdade, foi resumido pelo Relator. Seriam quatro audiências ou, no máximo, cinco audiências públicas.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Deputado, a pergunta foi feita ao Relator, mas permita-me esclarecer.

O SR. PAULO PAIM - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Quanto ao problema de prazo da Comissão, devemos resolver se estamos esperando a reedição da Medida Provisória ou se vamos votar no prazo. Houve um entendimento entre os companheiros de, dentro do possível, ouvir o maior número de tendências nesta Casa: autoridades do Judiciário, da construção civil, representantes dos sindicatos, representantes do Governo e outros. O prazo estipulado para que esta Comissão vote o relatório é até o dia 14, que é uma segunda-feira. Teríamos, provavelmente, até o dia 10, quinta-feira. Mesmo a Comissão não tendo poder deliberativo, poderíamos estabelecer um entendimento para continuar ouvindo todas essas autoridades que estão sendo indicadas pelos Srs. Parlamentares até que viesse uma reedição. Assim, poderíamos votar o relatório no prazo estabelecido na próxima reedição. É esse o pensamento da Presidência. Veja que é pessoal.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Não sei se esse é o entendimento de todos os membros da Comissão. Essa é a minha grande dúvida.

O SR. PAULO PAIM - A Comissão é quem está convocando. Façam o convite e a Presidência tomará as providências.

O SR. ADEMIR ANDRADE - A conclusão a que chego, Deputado Paulo Paim, é que, evidentemente, se formos proceder a todas essas convocações, não vamos votar até o dia 14. Vai haver a reedição da Medida Provisória ou então vamos nos submeter àquele procedimento comum no Congresso Nacional: o Relator, quando a Mesa decidir colocar em pauta no Congresso Nacional, apresenta o parecer em plenário sem que ele tenha sido submetido à votação. Isso é comum nesta Casa. Este ano não vi ainda uma única medida provisória ser apresentada no plenário sem que o Relator apresente o seu relatório em plenário. Não vi ainda, neste ano, nenhum relatório votado por comissão provisória apresentado em plenário.

Quero entender qual é o espírito desta Comissão: se é decidirmos esta questão agora e a Comissão votar seu relatório e apresentar o resultado no plenário ou se é esperar mais uma vez a reedição, para no futuro ver como é que a coisa fica. Quero entender qual é o espírito da Comissão neste momento.

O SR. PAULO PAIM - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Pois não.

O SR. PAULO PAIM - É praxe, já aconteceu em outras comissões, não se encerrar necessariamente, obrigatoriamente, no prazo estipulado, que no caso seria o dia 14. Já aconteceu em co-

missões aqui na Casa de se dar uma tolerância no prazo de mais quatro dias, mais três, quatro ou cinco dias de prazo.

O SR. - Inaudível.

O SR. PAULO PAIM - O prazo estabelecido é exatamente até o dia 14.

Pelo que foi dito aqui, o Relator não tem o menor interesse em levar o seu relatório ao Congresso. No entanto, há um entendimento entre o Relator e os Parlamentares em discutir a matéria.

Sr. Presidente, considero impossível convocarmos todas essas autoridades em um prazo máximo de sete, oito ou dez dias, já que temos apenas a próxima semana para fazê-lo.

Sr. Presidente, o apelo feito pelos próprios Srs. Parlamentares foi no sentido de trazer essa discussão para a Comissão, porque, até agora, tudo foi discutido informalmente, sendo esta a nossa primeira reunião. Acredito não ser interessante para esta Comissão votar essa matéria sem discuti-la, embora aqui existam autoridades no assunto.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - Sr. Presidente e Srs. Parlamentares, lamentavelmente o Regimento é absurdo e deve ser alterado no que diz respeito a essa matéria.

Não entendo como esta Comissão, instalada hoje, já tenha aprovado a admissibilidade e o primeiro item, o que normalmente não acontece nas demais Comissões.

Quanto ao mérito, esta matéria é bastante complexa, exigindo discussões e audiências. Digo a V. Ex^{as} que passei todo o mês estudando a matéria e não consegui esgotar dúvidas nem tampouco houve discussões suficientes para dar, em alguns pontos, um parecer seguro.

Por isso, acredito que, se formos atender a todos essas audiências importantes, dificilmente conseguiremos concluir até o dia 14. Devemos ter a coragem de dizer que vamos ouvir apenas o essencial. Porque, caso contrário, passaremos todo o mês discutindo. Quanto à reedição, se houver, será realmente uma etapa nova. Assim, quem sabe, teremos condição de aprovar essa Medida Provisória com mais segurança, inclusive em Comissão! Pergunto a V. Ex^{as}: vale a pena aprová-la a toque de caixa? E isso tem me preocupado bastante. Imaginem V. Ex^{as} se não houver negociação em Plenário? Acredito que devemos esgotar todas as possibilidades de discussão, ouvir a sociedade como um todo, e aprovaremos um relatório que poderia ser melhor; sem a informação global que precisamos, quando esta matéria chegar ao Plenário deixará de ser votada por falta de acordo. Ou seja, esgotamos a nossa tarefa, e o Plenário poderá aprová-la daqui a um ou dois meses. De que terá valido o nosso esforço? Devemos pensar na possibilidade de conseguir sua aprovação, mas não devemos fazer disso uma meta imutável. Vamos tentar, nesse período de agosto, trabalhar para que haja uma discussão democrática e para que a Comissão produza resultados efetivos, se possível, até o dia 14. Caso contrário, aceitamos a hipótese de reedição. Quem sabe até não se consigamos alterar outros itens com a reedição, já tendo sido alterados quatro itens importantes? O Governo tem se mostrado aberto a negociações.

Apresentarei o relatório em tempo, se for essa a decisão da Comissão, mas, com isso, deixaremos de ouvir diversos segmentos, várias proposições dos nossos companheiros, o que, evidentemente, poderá trazer prejuízos à decisão desta Comissão.

Quanto a mim, não há problema algum. Farei o meu relatório, se a Comissão considerar conveniente, mas, perderemos muito com isso. A Comissão ficará esvaziada a partir do dia 14, com o seu resultado esquecido até que o Congresso aprove a matéria, quando achar conveniente. Isso não é muito bom para nós. Essa a minha posição.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - V. Exª tem a palavra.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE - Sr. Presidente, queria fazer uma proposta concreta. A Comissão não pode renunciar ao esforço definido de votar a matéria.

Desde logo, abro mão da indicação dos dois nomes, caso isso atrapalhe o objetivo de votarmos. A essas ponderações, absolutamente lúcidas, que faz o nobre Relator, quero aduzir algumas informações que, de resto, alguns já têm conhecimento. Primeiro, o relator, pessoa importantíssima para o processo, já ouviu todas essas entidades e está com todas as informações necessárias na cabeça. Precisamos nós tê-las.

Não é necessário que tenhamos uma audiência para cada um desses depoimentos. A matéria - vamos dizer - é complexa para se chegar a um consenso, mas não para se fazer uma análise. Não há essa complexidade toda para fazê-la.

Não vamos chegar a um consenso, obviamente, porque, as visões do que convém ao trabalhador certamente vão ser diferentes entre os membros desta Comissão.

Ademais, se não conseguirmos votar, vai haver a reedição, porque a Comissão se extingue no dia 14. Não adianta convocarmos um grupo de pessoas; a Comissão, não produzindo o seu trabalho, está extinta.

Agora, se não votarmos o substitutivo e não tivermos consenso no Plenário - queria, nobre Relator, ponderar, num argumento forte, o que V. Exª colocou -, não há problema nenhum. Se a costura dentro do Plenário para um trabalho que a Comissão fez não se der, com a reedição, aquele parecer será também liquidado, não existirá mais. Começará o segundo tempo. Quer dizer, na pior das hipóteses, deixaremos de utilizar o que a Comissão tiver votado, ou seja, não há nenhum prejuízo.

A minha proposta é a de que esgotemos todas as possibilidades de votar, que tenhamos como objetivo votar a medida. Senão, não tem sentido estarmos aqui reunidos apenas para ganhar tempo; podemos fazer apenas reuniões informais, em horários mais adequados.

A minha proposta é nesse sentido, Sr. Presidente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - V. Exª tem a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Como preciso ausentar-me agora, só queria deixar o meu ponto de vista.

A minha tese é a mesma do Deputado Luís Roberto Ponte. O nosso papel é votar; a Comissão deve ter uma decisão. Se o Plenário vota ou não, essa já é outra instância. Não podemos estar pensando que não adianta fazer nada, porque vai ser reeditada.

Esse assunto é complexo na medida em que as posições não são consensuais. Nesse sentido é que faço a seguinte ponderação: deveríamos reduzir o número desses convidados, porque há vários com as mesmas posições, e votar. Se vai ser apreciado no plenário ou não, se deve haver mais tempo para a negociação para se reeditar depois, isso não vem ao caso no momento; pelo menos a Comissão terá cumprido com o seu papel.

Senão, vamos ficar aqui depois do dia 14 fazendo o quê? Não existirá mais Comissão. Depois da admissibilidade e da votação, encerramos o assunto, pelo menos no nosso âmbito. Em seguida, o problema é do Plenário.

Como essa matéria envolve muitos interesses, vai haver uma pressão da própria sociedade para que tudo se defina, não

apenas sob a égide da medida provisória, mas já tendo sido transformada em lei. Essa é a minha opinião.

De forma que sou a favor de que se ouçam ainda algumas pessoas, reduzindo-se o número ao mínimo, e de que realmente se vote até o dia 14.

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - Lembro o seguinte: conforme consta do calendário, o dia 14 cai em uma segunda-feira. Portanto, teremos a semana próxima toda disponível.

O dia 14 é o de apresentação; então, eu teria de fechar o relatório no sábado e domingo. Segundo o Regimento, o limite para o Plenário é o dia 29. Se este não se reunir, a culpa não é nossa; mas ele também tem o seu limite.

Era essa a informação que queria dar.

O SR. PAULO PAIM - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - V. Exª tem a palavra.

O SR. PAULO PAIM - Embora tenha encaminhado o maior número de requerimentos à Mesa, entendo que os grupos deveriam ficar no máximo reduzidos a quatro. Considero procedente a argumentação feita pelo Deputado Luís Roberto Ponte e pelo Senador Ademir Andrade.

Poderíamos hoje, nesta reunião, marcar uma data para a votação e todos nós assumirmos o compromisso de estarmos presentes. Nesse período, como já fizemos outras vezes - para isso, vou-me socorrer novamente à Assessoria -, poderíamos até fazer reuniões pela manhã e à tarde. No caso, não importa o **quorum**, já que serão destinadas a ouvir os convidados. Os parlamentares interessados no assunto estarão aqui.

Poderíamos nos reunir na terça-feira à tarde e na quarta-feira de manhã e à tarde. Já fizemos reunião até de noite, quando foi necessário.

Então, gostaria que V. Exª apontasse o dia ideal para a votação - segunda, sexta-feira ou sábado -, e assumirmos o compromisso de nesse dia estarmos aqui para votar.

Vamos ouvir, dentro do possível. Por exemplo, se não é viável ouvir os economistas, porque todos já sabem mais ou menos qual é a visão da economia, eu retiraria o requerimento dos economistas. Se se entende também que a questão do Judiciário não precisa ser muito discutida - todos têm uma posição clara quanto ao artigo 14; pelo menos eu a tenho -, podemos limitar e ouvir apenas alguns. Penso que o Deputado Luís Roberto Ponte deveria ouvir algumas pessoas. Em uma tarde, ouviríamos os empresários, os trabalhadores e os Ministros; em seguida, passaríamos à votação. É perfeitamente possível fazer-se uma adequação em relação a isso.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Deputado Paulo Paim, entendo ser impossível marcar a data dessa reunião; até o **quorum** seria duvidoso. Trata-se de uma questão de bom-senso.

Na próxima terça-feira teremos reunião; não devemos nos precipitar; precisamos ouvir os outros companheiros que fazem parte da Comissão. Primeiro, é necessário que se marque a data e se tenha **quorum**, porque, caso contrário, não faremos nada. É preciso um pouco de paciência até terça-feira, para que todos possamos nos reunir.

Acredito que a Assessoria fará com que os companheiros participem da reunião na próxima terça-feira, quando esse assunto poderá ser discutido, ouvindo-se, evidentemente, o nosso Relator, que terá de apresentar o seu trabalho.

Seria conveniente mantermos todos esses requerimentos; depois, informalmente, nos reuniríamos para discutirmos a prioridade a ser dada a eles.

Já que se trata apenas de um convite, se a Comissão entender necessário, poderemos deixar de fazê-lo, mesmo aprovado o requerimento.

Considero precipitado marcarmos a data para votarmos, porque isso vai depender do Relator e, inclusive, do **quorum**. Para obtermos a solução para esse problema, deveríamos trabalhar primeiro o **quorum**, sem o qual não poderemos votar a matéria. Se marcarmos a reunião para sábado e domingo, correremos o risco de não haver **quorum**.

Esse é o pensamento da Presidência. Continuaremos ouvindo V. Ex^{as}, depois colocaremos em votação esses requerimentos e, informalmente, nos reuniremos para fazer a convocação para a próxima terça-feira.

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, primeiro, garanto que o meu relatório estará pronto no dia 14, prazo limite.

Segundo, estou disponível para quantas reuniões se fizerem necessárias a partir da próxima semana.

Parte do que penso a respeito foi entregue hoje a V. Ex^{as}. Esse documento, que só V. Ex^{as} têm - não o entreguei a mais ninguém -, mostra as preocupações que sintetizei para o Ministro e para o Presidente, e não deixa de ser parte integrante das teses do meu relatório.

Poderíamos reduzir os convites, centralizando-os, como foi colocado, nos segmentos dos trabalhadores, dos empresários e do Governo. Com esses três segmentos, teríamos o quadro completo.

O SR. JAIR MENEGUELLI - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JAIR MENEGUELLI - Sr. Presidente, retiramos, então, os demais requerimentos, dos magistrados e dos economistas, e mantemos apenas os do Governo, dos empresários e dos trabalhadores.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, gostaria de fazer uma intervenção. Senador, peço vênia a V. Ex^a, mas penso que devemos definir essa data, porque, se não o fizermos, não teremos votação.

Parece-me que estamos com a maioria dos membros da Comissão presentes agora, e o Senador Lúcio Alcântara já manifestou o seu posicionamento antes de sair. Dessa forma, gostaria que V. Ex^a submetesse à votação dos membros da Comissão essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Senador, o problema da data não é fundamental. Teremos reuniões na próxima semana e estaríamos deixando de ouvir, inclusive, outros companheiros que não estiveram presentes.

Entendo que a Presidência não se sente obrigada a marcar essa data. A posição da Presidência é a de não marcá-la até que possamos nos reunir na próxima terça-feira.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Então recorro à decisão do Plenário. Gostaria que V. Ex^a submetesse ao Plenário essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Não posso recorrer, porque não tenho data prevista. Como recorrer, se não há data?

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, estou requerendo a V. Ex^a - e tenho direito a isso - que submeta à decisão dos membros da Comissão a definição da data da votação.

V. Ex^a tem o dever de fazê-lo. Estou pedindo que a Comissão decida; essa não é uma questão que deva ser decidida por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Senador, a data regimental é 14 de agosto. Se tivermos **quorum**, votaremos nesse dia. Se estiver pronto o relatório, não é preciso definir uma outra data. Essa data é limite.

Até o dia 14, o relatório poderá ser votado em qualquer data. É desnecessário marcarmos uma data exata, porque o prazo regimental é até 14; essa decisão não é da Presidência.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Desde que V. Ex^a convoque a reunião para o dia 14. Se V. Ex^a não convocar a reunião para o dia 14...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Sr. Senador, vou convocar a próxima reunião para terça-feira; esse foi o entendimento dos membros. A partir de terça-feira, poderão ser realizadas, se possível, duas, três, quatro ou cinco reuniões por dia.

Penso que V. Ex^a está insistindo em um ponto que é regimental. Não haverá dificuldade alguma nesse sentido. Se a Comissão entender que deveremos votar no dia 14, a Presidência convocará a reunião para essa data. Penso que é necessário marcarmos a data, porque há um prazo limite, que é o dia 14.

O SR. LUIZ ROBERTO PONTE - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LUIZ ROBERTO PONTE - Sr. Presidente, gostaria de apresentar uma proposta que, talvez, venha a contemplar os desejos da totalidade do grupo.

Penso ser dispensável que, hoje, marquemos a votação para a segunda-feira, dia 14, porque poderemos fazê-lo na terça, quarta ou quinta-feira. Mas é indispensável que, hoje, decidamos se iremos fazer as audiências públicas, porque, se transferirmos o processo de decisão para a terça-feira, não haverá tempo de convocar os candidatos.

Com isso, a minha proposta é a de que, neste momento, sejam decididos os convidados. Deveremos marcar a audiência para que possamos ouvi-los, ocasião em que poderemos tomar a decisão de marcar ou não a reunião para a segunda-feira, dia 14, ou para a sexta-feira, dia 11.

Essa é a sugestão que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Primeiramente, gostaria de dizer que os Deputados Jair Meneguelli e Paulo Paim retiraram dois requerimentos. Permaneceram o requerimento da convocação dos Srs. Ministros, dos empresários e dos trabalhadores.

O SR. LUIZ ROBERTO PONTE - (Fora do microfone)

O SR. PAULO PAIM - (Fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Vamos definir essa questão e colocar em votação os requerimentos.

O SR. LUIZ ROBERTO PONTE - Sr. Presidente, gostaria de apresentar uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Pois não.

O SR. LUIZ ROBERTO PONTE - Sr. Presidente, considerando que se trata de três atores fundamentais, gostaria de sugerir que, na terça-feira, fossem convocados os trabalhadores, através das Forças Sindicais e da Federação; poderia haver duas ou três reuniões. Na quarta-feira, poderiam ser convidados os empresários, e, no último dia, seriam convocados os Srs. Ministros da área da Fazenda, porque já teríamos subsídios para questionar e discutir. Com isso, os três atores básicos seriam convocados.

O SR. BETINHO ROSADO - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. BETINHO ROSADO - Sr. Presidente, na manifestação do Senador Lúcio Alcântara, S. Ex^a já chamou a atenção da Comissão para o princípio do contraditório. Há um elenco de nomes que estão sendo propostos para serem ouvidos pela Comissão, mas essa questão necessita de um exame mais detalhado por parte da própria Comissão.

Gostaria de sugerir à Presidência, embora eu aprove os nomes de alguns membros, que essa lista só fosse fechada na reunião de terça ou de quarta-feira. A Presidência, em entendimento com o Relator e com os demais membros da Comissão, poderia fechar a pauta da convocação, de forma que pudéssemos ter uma opinião definida. Penso que é uma temeridade fecharmos essa pauta hoje, nesta reunião.

O SR. JAIR MENEGUELLI - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Entendo que existe uma sugestão, mas a pauta não ficará fechada em momento algum. A Presidência irá cumprir qualquer requerimento apresentado e aprovado em Plenário.

Por sugestão do Relator, estamos aqui tentando obedecer esta pauta. Na terça-feira, haveria a audiência dos representantes dos Sindicatos; na quarta-feira, haveria o atendimento à Câmara Brasileira da Indústria da Construção; e na quinta-feira, seriam ouvidos os Srs. Ministros.

(Intervenção fora do microfone) - Na quarta-feira, seriam ouvidos os empresários.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Falei em termos genéricos.

Na quinta-feira, seriam ouvidos os Srs. Ministros. Evidentemente, teremos que fazer um convite a S. Ex^{as}, para sabermos se há disponibilidade por parte de S. Ex^{as} de participarem da reunião. Teremos que convidar também os Sindicatos e os empresários.

O SR. JAIR MENEGUELLI - Penso que é menos problemático o convite aos trabalhadores e aos empresários do que aos Srs. Ministros. Então, proponho que os Srs. Ministros possam optar pela reunião na quarta ou na quinta-feira, porque, seguramente, estes terão mais dificuldades em agendar a reunião do que os trabalhadores e os empresários. Com isso, S. Ex^{as} não poderão recusar o convite em função de uma data absolutamente fechada.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - A Comissão tomará as providências necessárias. Até amanhã, haverá condições de se fazer esses convites. Queremos, inclusive, que sejam indicados os nomes dos Sindicatos, das Federações, etc.

Inicialmente, marcamos a reunião para às 11h de terça-feira. Se marcarmos a reunião para às 14h, esse horário coincidirá com a sessão do Plenário. A reunião não será encerrada antes de o Deputado chegar.

Então, inicialmente, a reunião ficará marcada para às 11h.

Passa-se à votação dos requerimentos.

Em votação.

Os Srs. Parlamentares que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Por sugestão do Relator, a pauta ficou definida como o combinado. Deixamos claro que a pauta não está fechada; poderemos abrir espaço para qualquer outro convite que se fizer necessário.

O SR. PAULO PAIM - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM - Sr. Presidente, apenas gostaria que ficasse registrada a sugestão muito bem colocada pelo Senador Ademir Andrade, que é o compromisso desta Comissão de cumprir os prazos e votar a matéria até o dia 14. Nós acabamos não definindo o dia aqui, mas vamos fazer de tudo para que consigamos cumprir o prazo. O Senador Ademir Andrade lembrou muito bem que, quem sabe, pela primeira vez na história, conseguiremos votar a matéria prevista dentro do prazo máximo fixado até o dia 14. O Sr. Relator já colocou a sua posição de que até o dia 14 o seu relatório estará pronto para ser submetido à votação.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Deputado Paulo Paim, a Presidência manterá os prazos regimentais e, havendo **quorum**, colocará em votação o relatório do Sr. Relator.

Então, fica convocada reunião para a próxima terça-feira, às 11 horas, nesta mesma sala - Sala 3 da Ala Alexandre Costa.

Esta encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h26min.)

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1079, de 28 de julho de 1995, que "dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, e dá outras providências", (Reedição da MP nº 1053/95).

Reunião, realizada em 8 de agosto de 1995.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às onze horas, na sala número dezanove, Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, reúne-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os Senhores Senadores Coutinho Jorge, Lúcio Alcântara, Ademir Andrade, Casildo Maldaner, Romero Jucá e os Deputados Efraim Morais, Betinho Rosado, Luís Roberto Ponte, Roberto Campos, Paulo Paim, Arnaldo Madeira e Jair Meneguelli. Deixam de comparecer por motivos justificados, os demais membros. Havendo número regimental, o Senhor Deputado Efraim Morais (Presidente) declara aberta a reunião, que tem como objetivo ouvir representantes dos trabalhadores, convidados a proferirem palestras sobre a matéria. Inicia com a leitura dos faxes dos convidados Luiz Antônio de Medeiros e Antônio Neto, justificando suas ausências. Como, também, dos Ministros Paulo Paiva e Pedro Malan que sugerem agendar uma nova data. O Senhor Presidente, passa a palavra ao primeiro palestrante, Senhor Lourenço Ferreira do Prado, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito - CONTEC, que após abordagem sobre a matéria foi interpelado pelos Deputados Paulo Paim, Arnaldo Madeira e Senador Coutinho Jorge (Relator). Dando continuidade aos trabalhos, o Deputado Efraim Morais (Presidente), convida os Senhores José Calixto Ramos, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria - CNTI e João Vaccari Neto, Secretário-Geral da Central Única dos Trabalhadores - CUT, para fazerem seus pronunciamentos. Em seguida, o Senhor Presidente registra o recebimento do fax do Senhor Antônio Francisco, Presidente da Confederação Geral dos Trabalhadores - CGT, também, justificando sua ausência. Colocada a palavra à disposição, interpelam os palestrantes, bem como, o Relator, os Deputados Paulo Paim, Inácio Arruda e Jair Meneguelli. Por último, o Deputado Arnaldo Madeira sugere que sejam convidados, ainda, representantes da Associação Comercial do Rio de Janeiro e Federação das Indústrias de Minas Gerais, tendo sido acatada pela Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Deputado Efraim Morais, convoca reunião para o dia seguinte, às onze horas, declara encerrada a reunião e, para constar eu, Maria de Fátima Maia de Oliveira, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico.

Reunião 8-8-95 - 11h30min

Presidente: Deputado Efraim Morais

Relator: Senador Coutinho Jorge

CONTEC: Lourenço Ferreira do Prado

CNTI: José Calixto Ramos

CUT: João Vaccari Neto

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião.

Informo a V. Ex^{as} que o Relator se encontra presente.

Na última reunião, oportunidade em que discutimos a nossa pauta, foram distribuídos convites, para proferirem palestras nesta Comissão, ao Sr. Luís Antônio de Medeiros, Presidente da Força Sindical, que justificou a sua ausência por problemas de saúde; ao Sr. João Vacari Neto, Secretário-Geral da Central Única dos Trabalhadores - CUT -, o estamos aguardando, já que sua presença foi confirmada; ao Sr. Antônio Francisco, Presidente da Confederação Geral dos Trabalhadores - CGT -, que também confirmou sua presença; ao Sr. Antônio Neto, Presidente da Central-Geral dos Trabalhadores - CGT -, que justificou a sua ausência.

Informo a V. Ex^{as} que estão presentes o Sr. Lourenço Ferreira do Prado, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores das Empresas de Crédito - CONTEC -, e o Sr. José Calixto Ramos, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria - CNTI.

Tenho em mãos fax enviado à Presidência desta Comissão pelo Presidente da Força Sindical, Sr. Luís Antônio de Medeiros, redigido nos seguintes termos:

Em caráter de urgência, Sr. Deputado, complicações imprevistas surgidas depois de uma intervenção cirúrgica bucal, feita ontem, impedem-me de participar, como gostaria, dos debates desta Comissão Mista para examinar a Medida Provisória nº 1.079/95, para o qual tive a honra de ser convidado por V. Ex^a.

A importância do assunto, vital para a preservação dos salários e a manutenção do poder aquisitivo dos trabalhadores brasileiros, leva-nos a solicitar a V. Ex^a que, ainda sendo possível, digne-se marcar nova data para a minha participação.

Atenciosamente,

Luís Antônio de Medeiros - Presidente da Força Sindical.

Há também um outro fax do Presidente Antônio Neto, que diz:

Em virtude de compromissos assumidos anteriormente, não poderei comparecer ao honroso convite para proferir palestra sobre a Medida Provisória nº 1.079/95.

Desde já nos colocamos à inteira disposição desta Comissão para eventuais contribuições sobre o assunto, futuramente.

Antônio Neto - Presidente.

Um outro fax é o do Ministro do Trabalho, Sr. Paulo Paiva, que diz:

Sr. Deputado, acuso o recebimento de sua correspondência, datada de 3 de agosto último.

Lamento informar que, em função dos diversos compromissos que assumi na minha agenda, não poderei comparecer à Comissão Mista, destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.079, de 28 de julho de 1995, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real.

Para proferir palestra no dia 10 de agosto, às 11h, permita-nos sugerir que a referida palestra se realize no dia 11 de agosto, às 11h, ou em data e horário posterior, de sua conveniência.

Atenciosamente,

Paulo Paiva - Ministro do Trabalho.

O Sr. Ministro da Fazenda, Pedro Sampaio Malan, também nos enviou um fax, reportando-se ao ofício encaminhado por esta Presidência, que diz:

A propósito, lamento informar que, não obstante o meu interesse em atender honroso convite, fico impossibilitado de comparecer a esta Comissão no próximo dia 10, em face de compromisso anteriormente assumido com a Comissão Especial Mista, destinada a examinar regulamentação do Sistema Financeiro Nacional, onde estarei na mesma data e horário proposto por V. Ex^a.

Assim, solicito o adiamento da audiência e peço que seja agendada nova data com a Assessoria Parlamentar deste gabinete.

Atenciosamente,

Pedro Malan - Ministro de Estado da Fazenda.

Foi a seguinte a resposta da Febraban a esta Comissão:

Agradeço o seu gentil e honroso convite para proferir palestra na Comissão encarregada de examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.079.

Ocorre que exatamente neste dia, 9-8-95, estarei presidindo o Terceiro Congresso Nacional de Crédito, que esta Federação promove em São Paulo, com a participação de representantes de bancos de todo o País, ficando, portanto, impossibilitado de atendê-lo.

Presidente da Febraban.

Estas foram as correspondências recebidas.

Srs. Parlamentares, já que o Sr. Lourenço Ferreira do Prado, um dos nossos convidados, está com problema de horário, ao final desta reunião gostaria de discutir essa agenda, que ficou em aberto.

Convidaria a usar da palavra e, se assim o desejar, vir à Mesa, o Sr. Lourenço Ferreira do Prado, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito - CONTEC, que dispõe de 15 minutos para proferir sua palestra.

Após sua fala, S. S^a ficará à disposição dos Srs. Parlamentares para fazerem as indagações que acharem necessárias.

Concedo a palavra ao Sr. Lourenço Ferreira do Prado.

O SR. LOURENÇO FERREIRA DO PRADO - Sr. Presidente da Comissão Mista, que examina a Medida Provisória nº 1.079; eminente Senador Coutinho Jorge, Relator da matéria; Srs. Parlamentares, senhores dirigentes sindicais, senhoras e senhores.

Devo, em primeiro lugar, registrar a minha satisfação, em nome da Diretoria da nossa Confederação, em ser convidado para este debate, que repete a forma fidalga, correta e adequada que já havia sido adotada pelo eminente Senador Coutinho Jorge.

No mês passado, estivemos no plenário desta Casa, justamente para tecer considerações a respeito da anterior Medida Provisória nº 1.053.

Devo dizer a V. Ex^a, eminente Deputado, que, para o movimento sindical, novidade praticamente não existe nenhuma relativamente a esta Medida Provisória, reeditada sob o nº 1.079. Por quê? Porque todas as condições que perduravam quando foi editada a Medida Provisória 1.053 - texto e demais pontos que interessavam objetivamente ao movimento sindical - praticamente permaneceram inalteradas.

Retifico apenas a parte relativa ao mediador, que aqui, realmente, tomou uma conotação pouco diferenciada, em virtude - creio - do provimento ao mandado de segurança, que foi decidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Quanto à questão relativa à produtividade, a Medida Provisória fala agora na obtenção, na busca da produtividade com base em critérios objetivos.

Realmente, a Justiça do Trabalho vem deferindo, por mais de dez anos, a produtividade - algo em torno de 4% - com critérios não muito definidos. Talvez isso justificasse a mudança de redação, fixando-se na expressão "por critérios objetivos".

No mais, o que podemos dizer com relação à Medida Provisória nº 1.079 é que o movimento sindical prossegue nos mesmos pontos. Aqueles mesmos pontos colocados quando veio a lume a Medida Provisória nº 1.053 continuam valendo da mesma forma para a Medida Provisória nº 1.079. Continuamos concordando em gênero, número, grau e caso com as emendas apresentadas pelo eminente Deputado Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul, porque as alterações introduzidas na medida provisória em debate não foram realmente substanciais, conforme já colocamos.

Entendemos que a inflação passada tem que ser paga, muito embora haja uma determinação na Medida Provisória 1.053, repetida na 1.079, que proíbe o IBGE de calcular o índice inflacionário. Mesmo assim, a inflação continua acontecendo e ela tem que ser paga.

No caso específico dos trabalhadores do setor financeiro nacional, que têm data-base em 1º de setembro, com toda a certeza, esses trabalhadores vão reivindicar o pagamento da inflação plena, não só até 30 de junho, que a lei anterior resguardava, como também para os meses de julho e agosto. Evidentemente, isso já está sendo objeto de negociação e não vai ser mudado em virtude de determinação de medida provisória.

Queremos ainda dizer que o movimento sindical acredita profundamente no poder das negociações. Em muitas oportunidades, o governo, interferindo, até atrapalha, porque impede, obstrui que fluam as negociações entre aqueles que representam os trabalhadores e aqueles que representam o capital.

Resumidamente, Sr. Deputado, agradecendo, mais uma vez, a atenção do convite e a gentileza de me convocar em primeiro plano, pedindo escusas aos companheiros João Vacari, da CUT, e José Calixto, que deveriam falar antes de mim, dou por concluída a minha exposição relativa à Medida Provisória 1.079, ressaltando e ratificando mais uma vez que continuamos com o nosso ponto de vista centrado em todas as emendas que foram apresentadas, especialmente aquelas apresentadas pelo Deputado Paulo Paim, com quem convivemos com mais frequência e que foi, aliás, portador do ponto de vista do movimento sindical ao apresentar essas emendas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Abrimos nossos debates com o Presidente da Contec, Sr. Lourenço Ferreira Prado, e de acordo com a lista de inscrição, ouviremos agora o Deputado Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM - Sr. Presidente, uma questão de ordem.

Não seria mais produtivo que ouvíssemos primeiro os três painelistas presentes e depois partíssemos para o debate?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Isso foi comentado no início da nossa reunião. Na realidade, havia um tratamento todo especial para o presidente da Contec, que, ao meio-dia, tem um compromisso inadiável.

Se todos estiverem de acordo com a sugestão de V. Ex^a, poderemos ouvir os outros expositores; caso contrário, passaremos a debater com o companheiro da Contec e ouviremos os outros dois em seguida.

Já que o companheiro que tanto honrou esta Comissão com sua presença tem hora marcada para sair, é importante que os parlamentares formulem suas perguntas. O nosso Relator pretende fazer algumas perguntas.

Com a palavra o Deputado Paulo Paim, que está inscrito para falar.

O SR. PAULO PAIM - A minha questão de encaminhamento está um pouco prejudicada, porque eu entendia que a pergunta poderia ser dirigida aos painelistas, que responderiam como achassem melhor.

Gostaria de saber, em primeiro lugar, do companheiro sindicalista e painelista entende que neste momento de recessão, de desemprego, de juros na faixa de 16, 17% ao mês, numa inflação de 35% anuais, se este é o momento da livre negociação ou se não é - como dizem alguns articulistas - o momento de propor a livre negociação nesses moldes, sem nenhuma proteção, somente para o salário do trabalhador. Como diz muito bem o documento do Relator, publicado pelo **O Estado de S. Paulo**, somente o salário do trabalhador, nem vez por ano, terá direito à correção plena. O senhor acha que este é o momento adequado para a livre negociação?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao Sr. Lourenço Ferreira do Prado.

O SR. LOURENÇO FERREIRA DO PRADO - Respondendo objetivamente, é necessária a proteção dos salários não só para quem tem um nível de organização sindical inadequado ou muito reduzido ou praticamente nenhum. Seria necessária uma proteção automática dos salários, uma indexação, que é, muitas vezes, uma palavra que muitos não gostam de ouvir.

Serão realmente os salários os causadores da inflação, os vilões capazes de derrubar planos econômicos ou há outros fatores na economia que gerariam mais problemas? Se qualquer cidadão ou qualquer empresa têm recursos para aplicar e vai ao setor financeiro - trabalho em banco há mais de trinta anos -, os juros oferecidos, o retorno do capital aplicado não chega a 4%. Entretanto, se a empresa, se o cliente do banco necessita de recursos, eles são caros. Nesta fase que o País atravessa, em que há mais de um ano busca-se uma redução da inflação e, há mais de ano, temos a inflação baixa, justifica para os brasileiros, para quem mora neste País, para quem vai continuar morando neste País, para as empresas nacionais que aqui estão - sem qualquer ato de xenofobia contra as empresas multinacionais, que são importantes e até fundamentais para o desenvolvimento do País -, justifica para os brasileiros uma política desse jaez, uma forma dura como a que se coloca na medida provisória de tratar salário livremente? Por outro lado, tributos têm algumas formas de proteção. Outros fatores da economia têm também alguma proteção. Por que somente os salários são vilões?

Respondendo ao Deputado Paulo Paim, entendo que tem que haver um mecanismo de proteção aos salários. Não discuto se seria para até cinco ou dez salários mínimos. Isso seria um mecanismo que o Congresso Nacional poderia discutir, aprofundando-se no tema, talvez numa rodada de negociação específica. Eu não discutiria o nível do salário a ser protegido. Mas é absolutamente necessária e fundamental a proteção aos salários. A indexação - sem nenhum medo de pronunciar a palavra - é necessária sim.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao Deputado Arnaldo Madeira.

O SR. ARNALDO MADEIRA - Não me inscrevi, mas aproveitando o fato de não haver mais oradores inscritos, gostaria de fazer uma pergunta ao Sr. Lourenço Ferreira do Prado.

O senhor é presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito, representa aqui um segmento importante da atividade econômica do ponto de vista dos trabalhadores. Como o senhor avalia a capacidade de luta do setor que o senhor representa para obtenção de acordos salariais adequados, na inexistência de uma indexação pré-fixada? Na categoria que representa, qual a capacidade de luta para conseguir, na relação com as empresas, uma remuneração, uma correção de salário adequada na data-base?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao Sr. Lourenço Ferreira do Prado, Presidente da Contec.

O SR. LOURENÇO FERREIRA DO PRADO - Nobre Deputado, em primeiro lugar, há uma prática de negociação coletiva para quem trabalha no setor financeiro. Essa prática de negocia-

ção, há aproximadamente onze anos, desenvolve em setores de bancos governamentais públicos negociações específicas no Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banco do Nordeste. A nível de bancos estaduais, há uma negociação importante no Banespa. Fundamentalmente, esses seriam os bancos que teriam acordos coletivos específicos. Nos demais bancos privados e estaduais, existem as convenções coletivas, celebradas entre os sindicatos dos empregados e as associações ou sindicatos patronais, sindicatos de bancos, capitaneados pela Federação Nacional dos Bancos.

Quanto à negociação, ela se desenvolve normalmente durante o mês de agosto. V. Ex^a tem observado pela imprensa que dificilmente tem havido greve no setor financeiro. As greves têm sido localizadas em determinados bancos, praticamente em bancos privados, onde predomina um *turn over*, em que há um grande rodízio de mão-de-obra. Iniciada a campanha salarial, com entrega de pauta e realização da mesa de negociação, estabelece-se um processo de mobilização. Evidentemente, o movimento sindical não busca paralisação, greve. Entretanto, a própria dinâmica da mesa de negociação, da campanha salarial como um todo vai gerando mecanismos importantes de negociação.

Para este ano de 1995, podemos colocar que, para a maioria dos bancos privados, praticamente todos, e alguns estaduais, já foram feitas antecipações nos meses de março e de junho. Isso, na verdade, reduz bastante o patamar de inflação a ser paga em setembro vindouro.

Quanto à questão de mobilização, capacidade de fogo, de luta, de paralisação, etc, de uma greve, não podemos dizer a priori que não haveria uma paralisação forte este ano, como também não podemos dizer que não vai haver paralisação nenhuma. Simplesmente, a dinâmica da campanha é que vai ditar realmente os rumos que serão adotados pelos bancários a nível nacional, que iniciam o seu processo de negociação. O fator produtividade, que é muito importante no setor financeiro, é quase sempre superior a 12%. Com toda a certeza, se não forem atendidas as reivindicações na mesa de negociação - e há também dentro do movimento sindical um setor que tem uma prática cultural do ajuizamento dos dissídios coletivos - e não havendo um árbitro que conduza essa busca das reivindicações de forma adequada, tenho certeza de que haverá um movimento forte em setembro, para buscar esses resultados que os banqueiros, que o setor financeiro obteve como ganho de produtividade.

Sabemos muito bem que o setor financeiro tem problemas. O banco onde trabalho, o Banco do Estado de São Paulo, encontra-se sob intervenção governamental. Temos, além do Banespa, o Banerj, o Banco do Estado de Rondônia, o Banco do Estado de Alagoas e o Banco do Estado de Mato Grosso que estão sob o regime de administração especial temporária do Banco Central, ou seja, sob intervenção. Há, pois, problemas nos bancos do setor público. Quanto ao setor privado, a não ser esse caso específico que a imprensa tem noticiado - não estarei cometendo nenhum crime de quebra de sigilo bancário pelo fato de citar o nome do banco -, que é o do Banco Econômico, que está sendo negociado com grupos ligados à área da indústria, especificamente a indústria petroquímica, a não ser esse caso de banco privado, realmente não tenho conhecimento de outro problema relativo.

O setor é próspero e, durante muitos anos, teve uma produtividade e uma lucratividade superiores a muitos outros setores da economia, quase sempre. Teve também uma participação muito importante no PIB. Entendemos, pois, que se trata de um setor que tem condições de pagar.

A tarefa, a incumbência do movimento sindical será justamente esta: desenvolver a negociação adequadamente, procurando cumprir todas as etapas, sem buscar, evidentemente, qualquer for-

ma mais dura de paralisação. V. Ex^a bem sabe que, quando se inicia um processo de negociação, nenhuma categoria que leve a sua atividade representativa profissional a sério pode descartar um movimento de paralisação, pode descartar a eclosão de um movimento grevista.

O SR. ARNALDO MADEIRA - Só para esclarecer, o que entendi de sua exposição é que o setor bancário e financeiro é um setor onde os trabalhadores têm uma boa capacidade de mobilização e de organização e, portanto, de reivindicar as correções salariais que consideram adequada, inclusive com a introdução da produtividade. Ou seja, o seu segmento é um setor que tem uma boa capacidade de luta.

Tem sido prática no segmento ou prática geral de alguns bancos, após os dissídios, em anos passados, a existência do *turn over*, troca de mão-de-obra, por conta dos aumentos salariais obtidos?

O SR. LORENÇO FERREIRA DO PRADO - Nobre Deputado, em primeiro lugar, a questão de organização do movimento sindical bancário realmente é razoável, mas não podemos dizer que também seja uma excelência em matéria de organização. Temos muitos problemas. Evidentemente, como V. Ex^a frisou, é uma categoria em todos sabem ler, escrever e fazer conta. Há que ter um nível mínimo de aprendizado para trabalhar numa instituição financeira, muito embora - faço mais essa ressalva - seja uma categoria profissional que tem constantemente sido objeto de combate pelo processo de automação selvagem.

Como temos um seguro-desemprego baixo, com prazo de cobertura também pequeno, temos um problema muito sério. Não há ainda, no processo de automação no Brasil, um mecanismo adequado de treinamento e retreinamento de mão de obra. Temos, pois, um sistema de automatização, de informatização, no setor financeiro, dos mais avançados do mundo. Comparo-o com os que existem no Japão, na Europa, nos Estados Unidos, num País que, na verdade, não haveria necessidade de um nível de automatização e de sofisticação em produtos de informática como o do sistema financeiro. Temos problemas sérios.

Focalizei bem esse problema da automatização para poder responder a V. Ex^a sobre a questão do rodízio de mão-de-obra. Isso é comum, a não ser nos bancos governamentais. Mesmo assim, infelizmente, o Banco do Brasil adotou um processo não de rodízio de mão-de-obra porque não vai readmitir outros, mas simplesmente de descartar; e foram descartados mais de treze mil trabalhadores do Banco do Brasil, com base em um programa de demissão, de desligamento voluntário que a empresa adotou, para evitar, posteriormente, demissões compulsórias. Onde a empresa definiria um percentual a ser demitido.

Foi um processo adotado no Banco do Brasil de certa forma traumática, mas que está chegando ao final e que não foi adequado, mas que foi o possível, havendo, de certa forma, uma contraprestação pecuniária para os trabalhadores. A não ser nos bancos governamentais, à exceção do Banco do Brasil - também no Governo Collor, o Banco do Brasil demitiu contratados, estagiários; e também houve demissões de 1.390 servidores do Banco do Brasil de carreira, que faziam parte do quadro permanente da empresa, mas 900 retornaram ao emprego -, é muito difícil, realmente, nessa fase, fazer essas demissões, porque sabe-se que a oferta de empregos é muito pequena.

O número de postos de trabalho que a economia oferece no momento é muito pequeno e tem até caído ultimamente. Li, anteontem, se não me engano na *Gazeta Mercantil*, que há uma queda de oferta de empregos na construção civil, que é um setor que tem uma facilidade grande de oferta de empregos. Nos bancos privados, o rodízio de mão-de-obra é comum. Lamentamos muito. Deixamos, inclusive, um apelo ao Congresso Nacional no sentido

de, quando for possível e considerarem conveniente - o quanto mais cedo, melhor -, procurar-se discutir com profundidade um seguro-desemprego para o País. Principalmente para, nós, os trabalhadores - especialmente aqueles mais envolvidos com a rotina, com a burocracia, como o setor financeiro, onde se coloca um procedimento automático e introduz-se nova tecnologia, descartando-se uma série de trabalhadores, porque passam a ser desnecessários, passam a ser substituídos integralmente pela máquina. Evidentemente, em outros setores também a automatização é complicada.

Entendemos que, já que no País não temos condições de adotar uma moratória tecnológica como a que foi adotada na Austrália, por exemplo, onde, na empresa, ficam todos, e, quando se discute o procedimento de mecanismos automáticos, ou seja, automatização, a empresa deve, obrigatoriamente, ficar por cinco anos com esses trabalhadores. Enquanto não se discute uma forma mais adequada de moratória tecnológica no País, o que colocamos é que seria adequado - e entendemos que também oportuno, mas, evidentemente, sobre a oportunidade é o Congresso que sabe - estabelecer condições para o seguro-desemprego. O prazo e os valores do seguro-desemprego são inadequados, e num setor como o nosso, o financeiro, realmente o problema é sério, porque o número de demissões é grande e o rodízio é importante.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao Relator, Senador Coutinho Jorge.

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, Sr. Lourenço Ferreira do Prado, como Relator tenho que ser bastante objetivo.

Durante o mês de julho, nós e vários Parlamentares aqui presentes participamos de reuniões detalhadas com o movimento sindical e com os empregadores e conseguimos listar uma série de preocupações e inquietudes do movimento sindical. O que vou fazer agora é relembrar essas preocupações e perguntar diretamente a V. S^a o que pensa de cada uma delas, o que irá me ajudar a concluir meu relatório.

Tenho que me basear em artigos e teses contidas na medida provisória, e por isso serei bastante objetivo. Em primeiro lugar, o movimento sindical defendeu, entre outros pontos, a alteração do conceito de produtividade, que era absolutamente claro e amarrado na medida provisória anterior, em que era por empresa e tinha critérios objetivos de mensuração. Eu sempre disse que esse critério, *teoricamente, economicamente, é correto, mas é inviável na realidade* cheia de disparidades do Brasil. A sua aplicabilidade é difícil. Não há condição da Justiça medir a produtividade, nem da maioria dos sindicatos negociarem os critérios. Como economista posso dizer que eles são corretos, mas inviáveis do ponto de vista prático.

Outro aspecto que gostaria de ressaltar diz respeito ao mediador, que era obrigatório. A reivindicação era que fosse opcional e que houvesse uma menor interferência do Governo também.

Outro ponto polêmico era o art. 13, que exigia desconto dos aumentos reais. Exigi que viesse uma resolução, conforme prevê a medida provisória, detalhando a atuação do mediador.

Quanto a esses quatro aspectos, façamos justiça, o Governo cumpriu os acordos - é claro, pressionado pela decisão da liminar do Superior Tribunal Federal, pressionado pelo movimento sindical, pressionado pelo Congresso. Ele teve bom senso e percebeu que era preciso aprimorar a medida, reconheceu que ela devia ser alterada.

As teses foram alteradas. Posso até discutir que a redação não tenha sido a ideal, mas, de qualquer maneira, houve uma mudança.

Então, em relação aos aspectos gerais do questionamento do setor sindical do Brasil, vou, a partir de agora, com essas considerações, apresentar questões concretas, artigo por artigo, e gostaria que V. S^a me informasse a sua maneira de pensar sobre o assunto.

Primeiro: o art. 17 é objeto de questionamento de todas as sindicais, de todas as federações, já que o Governo revogou os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 8.542, de 1992. Do que tratavam essas disposições? O § 1º dizia que somente poderiam ser reduzidas ou suprimidas as cláusulas dos acordos, convenções e contratos de trabalho por outro acordo.

O § 2º dizia que as condições de aumento real, de incremento de produtividade teriam que ter como parâmetros, entre outros, instrumentos de mensuração da produtividade, da lucratividade por setor ou empresa.

O Governo simplesmente revogou esses dispositivos e parece-me que isso veio de encontro às expectativas do movimento sindical, àquilo que ele havia garantido há muito tempo. Portanto, foram reduzidos alguns ganhos do movimento sindical - no meu entender, algo absolutamente desnecessário.

Pergunto, então: concretamente, considerando os documentos que recebi de todas as centrais sindicais, que são contra esses dois itens, qual é a posição de V. S^a sobre esses dois dispositivos? Eles devem ser revogados ou podem ser mantidos?

Apresentarei todas as minhas questões e V. S^a responderá em seguida. É mais prático.

A segunda pergunta é: o que pensa V. S^a sobre o art. 14? O movimento sindical questiona a posição radical desse artigo, que estabelece que o recurso interposto à decisão normativa da Justiça do Trabalho terá efeito suspensivo na medida e extensão conferidas em despacho do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Anteriormente existia esse recurso, mas ele ia ao Pleno do Tribunal Superior do Trabalho. Agora, cabe exclusivamente ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho decidir. Grande parte do movimento sindical é contra esse dispositivo. Qual é a sua opinião concreta sobre isso?

Terceiro problema. Considero ser esta a grande incoerência desta Medida Provisória. Em seu art. 2º, ela estabelece que os contratos dos agentes econômicos da sociedade poderão ser reajustados anualmente, através de indicadores de preços, de índices de preços. O art. 13, por sua vez, diz que fica proibido que nos ajustes dos salários se incorpore qualquer negociação de reajuste usando-se o índice de preços. Parece ser uma incoerência interna da medida provisória. Para os salários, uma proibição. Para todos os contratos dos agentes... Não seria melhor que o Governo não explicitasse ou não colocasse esse dispositivo? Não é uma incoerência, uma injustiça contra a classe trabalhadora?

O que pensa V. S^a da resolução que trata do mediador, e da nova sistemática colocada na Medida Provisória nº 1.079, que substituiu a nº 1.053? Houve aprimoramento?

Em relação à produtividade, V. S^a pensa que houve aprimoramento em relação à medida anterior?

Quanto ao salário mínimo, o movimento sindical reivindica que ele deva cumprir o dispositivo da Constituição brasileira. Não há nem referência, o que é um absurdo. Eu dizia ao Ministro que em outra legislação se estabelecia benefício e salário mínimo vinculados. Desta feita, consideraram o benefício e se omitiram sobre o salário mínimo. Será que ele vai ter um reajuste de acordo com o INPC integral? Por que essa discriminação? O Ministro disse que possivelmente uma nova lei viria suprir essa lacuna. Mas acho que, já que estamos tratando de salários, deveríamos estabelecer regras mínimas para os salários, o que é um compromisso do Governo, e o seu incremento.

V. S^a é a favor de uma proposta de garantia, mesmo que transitória, para os salários, considerando que estamos passando de um modelo de indexação para um modelo de livre negociação? Como os trabalhadores dos setores frágeis e desorganizados deste Brasil, onde predominam as pequenas e médias empresas - e não

estou me referindo ao ABC, nem a São Paulo, que é uma outra realidade; refiro-me a uma outra realidade brasileira - podem aceitar a não-proteção? Ou a proteção transitória, com mecanismo conveniente, que não seja inflacionário? A grande solução é o gatilho. Mas nos opomos ao gatilho, porque se trata de um mecanismo inflacionário, que não resolve o problema. Temos que encontrar mecanismos que possam garantir os salários. V. S^a é a favor desta tese? Que mecanismos proporia?

Por último: V. S^a concorda com o dispositivo que estabelece que sejam corrigidos os salários da data-base até junho, pelo IPCR, para zerar o resíduo inflacionário? Grande parte dos sindicatos acha que isso deve ser antecipado.

São questões apresentadas não pelo Relator, mas pelo movimento sindical. Meu papel é tentar encontrar um entendimento, uma posição mediana, que possa apresentar em meu relatório final. São inquietações de todos, são inquietações do Relator.

Apresentei esses pontos por achar que são os mais representativos das dúvidas e inquietações que se apresentam. Gostaria de ouvir a sua posição sobre cada uma delas.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Com a palavra o Sr. Lourenço Ferreira do Prado, Presidente da Contec.

O SR. LOURENÇO FERREIRA DO PRADO - Em primeiro lugar, sobre a questão relativa a efeito suspensivo, o que tenho a dizer é que a Medida Provisória realmente laborou num equívoco grande, porque estabeleceu um atraso. O que se sabe é que o efeito suspensivo já estava fora de cogitação nas relações capital-trabalho há muito tempo, a não ser quando se obtinham as liminares em ações cautelares, que praticamente teriam o mesmo sentido do efeito suspensivo. Mas simplesmente fixar o efeito suspensivo na lei foi um retrocesso. Somos contrários. A nossa confederação é contrária.

O art. 13, a que V. Ex^a se refere, diz: "No acordo ou convenção e no dissídio coletivo, é vedada a estipulação ou fixação de cláusulas de reajuste ou correção salarial automática vinculada a um índice de preços". Aqui não há isonomia de tratamento, porque cuida de determinados preços da economia de uma forma e cuida de salários de outra. Entendo que deveria ser suprimido o art. 13 e seus parágrafos através de emenda, porque não ajuda em nada; ao contrário, atrapalha. Esse artigo pode ser extirpado do texto sem nenhum prejuízo.

Quanto à figura do mediador, a Medida Provisória 1.079, mercê da decisão do Supremo Tribunal Federal, que entendeu desnecessária, inadequada, ilegal e inconstitucional a figura obrigatória do mediador, simplesmente houve uma melhoria de redação. Por que vamos discutir se deve haver um mediador nas relações entre capital e trabalho justamente quando deixa de existir a indexação salarial? Por que se discute agora, justamente agora, essa questão do mediador? Essa figura aparece na Constituição de 1988. Há outras questões, como contrato coletivo de trabalho, sobre as quais o movimento sindical tem se debruçado, apresentando propostas concretas, que, no entanto, não são contempladas numa medida provisória ou numa legislação encaminhada pelo governo. Eu entendo que se já está na Constituição a figura do mediador, as partes, não chegando a um acordo, a uma conclusão negociada do litúgio, podem eleger um mediador. Portanto, acho desnecessário colocar-se numa medida provisória a figura do relator.

Quanto à produtividade, ela seria apurada empresa por empresa, o que estava previsto na medida provisória anterior e agora é apresentado numa linguagem meio fluida, mas de certa forma atende um pouco quando fala "baseada em critérios objetivos". Está razoável da forma como foi colocado. Acima de tudo, entendo que houve sensibilidade do governo ao atender às ponderações do Poder Legislativo no sentido de temperar um pouco, estabele-

cer uma combinação mais adequada daquilo que pretende o governo com aquilo que é possível ser aprovado no Congresso Nacional e também, conseqüentemente, atende parcialmente aquilo que o movimento sindical reivindica. Se não houvesse uma linha sequer sobre produtividade, o problema também estaria resolvido; as categorias que negociam anualmente com seus empregadores sempre buscam a produtividade. Na época de Murilo Macedo no Ministério do Trabalho, quando se começou a discutir essa questão da produtividade, tratava-se de algo muito fluido. Caso a produtividade não fosse colocada na medida provisória, não haveria nenhum problema.

Agora, o que realmente não se coloca na medida provisória - e isso é péssimo - é a questão do salário mínimo. Há que se criar uma forma de proteger o salário mínimo. A Constituição Federal diz que salário mínimo é para fazer com que o trabalhador e sua família vivam de forma adequada, assegurando-lhe alimentação, moradia, transporte, roupa etc. No entanto, a medida provisória não apresenta uma linha sequer sobre o assunto. Acho que deveria haver algo sobre isso. Do ponto de vista do movimento sindical, o que era necessário não consta da medida provisória e o que é desnecessário consta.

Sei que dentro do Congresso o gatilho é rejeitado pela maioria. Infelizmente, tenho essa cultura de entender que deveria existir um mecanismo de reajuste automático quando a inflação atingisse um determinado nível. A inflação está em torno de 30% ao ano. Quando essa inflação atingisse um determinado nível - e nós, inclusive, fizemos a reivindicação, e não está descartada -, quando atingisse 6%, seja em um mês, dois meses ou três meses, esse mecanismo seria disparado, provocaria o reajustamento automático dos salários.

Para o movimento sindical ainda é oportuna a questão do gatilho. Peço vênia ao nobre Relator, que tem um ponto de vista que eu respeito, mas nós continuamos entendendo que o gatilho seria o mecanismo adequado.

Quanto à questão do resíduo inflacionário, do IPC-R, nós teríamos que estabelecer uma legislação que prolongasse, porque todo mês tem reajustamento de categoria, durante o ano inteiro. Então, seria uma legislação que pré-estabeleceria um mecanismo de proteção e também de pagamento desse resíduo inflacionário em cada data-base até o próximo ano, até agosto de 1996. Em cada data-base seria paga a inflação, mesmo porque seria um tratamento injusto e até um enriquecimento sem causa que os empregadores - e quando o empregador é o governo é pior ainda - se apropriassem desse produto da inflação. Quer dizer, houve inflação, os diversos setores da economia se apropriaram e se beneficiaram dessa inflação, isto é, corrigiram os seus ganhos com base na inflação e até um pouco mais da inflação. Entretanto, para os salários esse ganho não foi observado.

Não sei se respondi completamente.

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - Gostaria de lembrar apenas o art. 17, que agora passou a ser art. 18, que trata exatamente da revogação dos §§ parágrafos 1º e 2º da Lei 8.542: "Somente poderão ser reduzidos ou suprimidos, por posterior acordo, as cláusulas, as convenções, ..." Não sei por que o governo tirou isso. Pedi explicação ao Ministro, S. Ex^a me disse que sua assessoria acha que é melhor. Realmente, não me convenceu. Temos que mexer nisso. Não tem lógica. Um acordo só pode ser alterado por outro acordo. Realmente, até agora, não me convenceram.

E o segundo, que eu achava o conceito de produtividade muito mais flexível como estava: "condições para o aumento dos salários, ganho de improdutividade deverão ter, entre outros fatores, cálculo da produtividade, da lucratividade, por setor ou empresa". Significa dizer que você pode discutir produtividade regio-

nal, setorial, por categoria, por empresa. Depende de cada caso, de cada realidade.

Havia flexibilidade. Tirando isso, eu não sei qual a intenção do governo, porque ele queria amarrar a produtividade obrigatória.

Eu estou dizendo isso porque grande parte das reivindicações do movimento sindical pede para que sejam revogados esses dois dispositivos.

Queria ouvir a sua opinião, se é a favor ou contra a revogação desses dois dispositivos.

O SR. LOURENÇO FERREIRA DO PRADO - Em primeiro lugar a Constituição de 88, e, antes da Constituição, se não me engano, a própria lei de Introdução ao Código Civil já assegurava que a lei não prejudicará o ato jurídico perfeito, a coisa julgada e o direito adquirido.

Vem a Constituição de 1988 e coloca isso com todas as letras: a lei não prejudicará a coisa julgada, o ato jurídico perfeito e o direito adquirido.

Quando as partes negociam, elas estabelecem um contrato. Isso daí é um ato jurídico perfeito entre as partes. As convenções coletivas passam por um processo longo de negociação. Quer dizer, é um ato jurídico absolutamente perfeito, em que as partes estão de acordo. Como se diz na linguagem comum, o acordo é lei entre as partes. Uma legislação que vem para alterar isso, vem para alterar de uma forma inadequada e injusta e até com um processo muito forte de iniquidade. Por que retirar direitos? Por que retirar conquistas? Nenhum país do mundo pode ser governado tendo como pressuposto básico a retirada de direitos de quem quer que seja, de trabalhadores ou de outros setores da economia.

De maneira que comungo em gênero, número, grau e caso com o que coloca o nobre Senador, no sentido de defesa. Acordo se altera por acordo. Convenção se altera por convenção.

Se realmente não é possível fazer isso, então, que exista justiça, que se vá para o Judiciário, mas jamais, simplesmente, mediante uma lei, de uma tacada, de uma penada só, retirem-se direitos, conquistas, algo que é importante, fundamental, para quem vive de salário, para quem vende a sua força de trabalho diariamente no mercado.

Quanto à questão da lucratividade e da produtividade, a lucratividade, por ser setorial, por ser dentro da profissão, de trabalhadores, pode ter até alguma dificuldade. Mas o lucro é simples, o lucro é um balanço; conclui-se o balanço e se verifica se houve lucro ou não. Se houve lucro, o que é justo e adequado? Que aqueles que ajudaram, que contribuíram eficazmente para gerar esses lucros, que também deles participem.

Não entendo que seja adequado que todos pensem de uma forma só. Mas todas as encíclicas papais editadas até hoje falam na questão da lucratividade. Ou seja, tem que haver justiça social. Num país que tem um poder, um território e um povo, como esse povo vive nesse país, se não tem os requisitos mínimos de justiça social, de tratamento adequado? Como vive aquele que não tem patrimônios, que não tem haveres, que não tem um capital, seja de que ordem for, financeira, industrial, comercial ou agrícola? Esse povo também tem que viver nesse país de uma forma adequada. Portanto, quem tem força de trabalho para vender também deve viver bem num país.

Dessa forma, tem-se que encontrar um mecanismo adequado de redigir, de prever essa questão da produtividade. Mas continuo colocando as questões como no início da nossa resposta aos sete pontos que V. Ex^a havia elencado.

Se retirar a questão da produtividade, também não entendo que geraria dificuldades. Como estava antes, podem continuar funcionando muito bem as relações entre capital e trabalho sem prejuízo.

Finalizando, devo registrar o nosso agradecimento à Presidência da Comissão e também ao eminente Senador Coutinho Jorge, que, para nossa satisfação, segurança e tranquilidade, continua sendo o Relator dessa Medida Provisória.

Quando o Congresso Nacional atua dessa forma engrandece a função que exerce, que é justamente ser o mecanismo permanente da defesa da sociedade; o parlamentar ouve as suas bases e traz aqui os anseios de quem tem muitos problemas, de quem tem dificuldades imensas para resolver.

Portanto, registro o nosso contentamento, a nossa alegria e, acima de tudo, a nossa segurança em razão do nobre Senador Coutinho Jorge continuar na relatoria da Medida Provisória nº 1.079. Também registro nosso agradecimento pela sensibilidade com que V. Ex^a, nobre Deputado Efraim Moraes, se tem havido na condução da Presidência dessa Comissão Mista que analisa a Medida Provisória nº 1.079.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes) - Muito obrigado, Sr. Lourenço Ferreira do Prado, Presidente da Contec; a Presidência agradece a presença de V. S^a em nossa Comissão.

Vamos dar continuidade aos nossos trabalhos, convidando a iniciarem as suas palestras o Sr. José Calixto Ramos, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria - CNTI, e, logo após, o Sr. João Vaccari Neto.

O SR. JOSÉ CALIXTO RAMOS - Nobre Presidente, Deputado Efraim Moraes, Exm^o Sr. Relator, Senador Coutinho Jorge, Srs. Parlamentares, companheiros dirigentes sindicais, minhas senhoras e meus senhores:

Primeiramente, gostaríamos de agradecer o convite que foi formulado a nossa Confederação para participar deste debate sobre a Medida Provisória nº 1.079.

Evidentemente, gostaríamos de dizer da satisfação que tivemos pela manutenção do Senador Coutinho Jorge como Relator dessa matéria.

Em princípio, referendamos todas aquelas emendas que foram apresentadas pelo nobre Deputado Paulo Paim e também entregues diretamente ao nobre Senador Coutinho Jorge por ocasião de um seminário que realizamos há dias passados, em que tivemos a honra de sermos recebidos, em conjunto com outras confederações, pelo eminente Relator.

Estamos fazendo uma pequena e sucinta análise dessa nova Medida Provisória e ainda sugerindo alguns pontos que entendemos fundamentais. Vamos deixar esse trabalho sucinto escrito com V. Ex^{as}, sem prejuízo de que, por ocasião das perguntas, nós possamos acrescentar ou reduzir alguma coisa.

Quando da Medida Provisória nº 1.053, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria realizou, no dia 13 de julho de 1995, um seminário nacional, que contou com a presença de mais de 50 federações filiadas em todo o País, representando 1.080 sindicatos e, conseqüentemente, aproximadamente 7,5 milhões de trabalhadores.

Esse seminário aprovou algumas resoluções constantes em um documento encaminhado a esta Casa, ao Relator, Senador Coutinho Jorge. Nesse documento, os trabalhadores de nossa base manifestaram suas preocupações com relação ao teor do texto apresentado pelo Governo - que, aliás, só desindexava os salários - e deixaram claro a necessidade de se promoverem algumas alterações.

A reedição da Medida Provisória, em 28 de julho deste ano, sob o número 1.079, contemplou mudanças na direção de nossas propostas.

A primeira delas dizia respeito à figura do mediador. Sua presença era obrigatória e intervencionista, prevista no art. 11, e

visava forçar agora o seu caráter opcional, visava forçar uma solução negociada dos impasses e dificultar o acesso à Justiça do Trabalho.

Ao estabelecer agora seu caráter opcional, entendemos assim ser mais oportuno e democrático, uma vez que cabe exclusivamente às partes envolvidas na negociação solicitarem, quando lhes convier, esse instrumento de mediação.

Uma segunda alteração, também sugerida em nosso documento, diz respeito à confusão conceitual entre antecipação salarial e aumento real de salário, constante do art. 13.

A antecipação, no novo texto, permanece dedutível na data base. Já os aumentos não serão descontados, o que é correto, mas, sim, devem ser incorporados aos salários.

Uma terceira alteração, ainda no mesmo art. 13 e com a qual não concordávamos, diz respeito à obrigatoriedade das negociações ocorrerem por empresa. Essa obrigatoriedade foi suprimida para não ferir a Constituição, que tem regras inspiradas na negociação por categoria, onde o sindicato é o principal agente na defesa dos interesses dos trabalhadores. Qualquer mudança nessa prática deve passar por um amplo debate acerca do contrato coletivo de trabalho.

No entanto, apesar de essas alterações terem sido elaboradas o texto anterior, entendemos que há espaço para exclusão de outros pontos. O primeiro deles refere-se ao próprio espírito da livre negociação. Em seu art. 2º, a medida provisória defende o princípio da anualidade das negociações, proibindo qualquer acordo em prazo inferior. Ora, é sabido que na data base os trabalhadores não discutem apenas as chamadas cláusulas econômicas, mas também procuram renovar seus acordos ou convenções coletivas de trabalho com novas conquistas trabalhistas.

Nesse sentido, entendemos que as partes envolvidas devem definir a periodicidade do processo de livre negociação, independentemente da data base. Não cabe ao Governo regular prazos ou impor limites, mas sim criar as condições mínimas para que essa livre negociação se dê num ambiente de igualdade de condições, num texto legal, em que nenhuma das partes envolvidas se negue a negociar democraticamente.

O segundo ponto diz respeito à questão da produtividade. A medida provisória condiciona qualquer concessão de aumento salarial a título de produtividade à comprovação da mesma em indicadores objetivos. Porém se esquece que a condição essencial para que isso se viabilize é constar artigo que defina o acesso dos trabalhadores às informações das empresas. No nosso entendimento, essa produtividade deve ser calculada por representantes dos trabalhadores, livremente eleitos, juntamente com representantes empresariais. Além disso, insistimos que o percentual encontrado deve ser incorporado definitivamente aos salários e sem repasse aos preços, evidentemente.

O acesso direto dos trabalhadores aos dados das empresas, assim como o acompanhamento das mesmas, vale também para a questão da discussão dos planos de cargos e salários e da questão da participação nos lucros e resultados - essa última matéria é matéria de uma outra medida provisória em tramitação nesta Casa.

Como terceiro ponto, gostaríamos de ratificar a decisão do nosso seminário nacional de que deve ser garantida reposição integral da inflação por índice de preço negociado entre as partes e fixado em cláusula contratual. Essa garantia permite, principalmente, que os sindicatos mais fracos não sejam prejudicados nas negociações futuras. Acrescente-se a isso nosso ponto de vista de que o resíduo inflacionário medido pelo IPCR deveria ser pago antecipadamente, ou seja, antes da data base.

Manifestamos novamente nosso temor diante da ausência de salvaguarda de proteção aos salários em caso de inflação ascendente. O Governo ainda não se sensibilizou da necessidade de os

trabalhadores terem alguma garantia legal contra a eventual volta das altas taxas de inflação.

Reiteramos nossa contrariedade à revogação dos §§ 1º e 2º da Lei nº 8.542, de 23-12-92, constante do art. 17 da medida provisória, por importarem, ao nosso ver, desrespeito aos direitos adquiridos dos trabalhadores e, conseqüentemente, considerado por nós inconstitucional.

Por fim, gostaríamos de ressaltar que a Medida Provisória nº 1.079 mantém explícito favorecimento ao sistema bancário com a criação da Taxa Básica Financeira, a TBF, que demonstra ser altamente rentável aos grandes aplicadores do mercado financeiro e já apresenta percentuais superiores à inflação e mesmo à poupança, e favorece também, ao nosso ver, ao próprio Governo, uma vez que mantém indexadas as suas receitas, através da UFIR, ferindo frontalmente a essência da desindexação geral da economia, da qual ele é o grande defensor.

Essa é uma pequena análise e uma pequena sugestão que apresentamos. Deixaremos para responder algumas perguntas. Se necessário, acrescentaremos o problema do salário mínimo e argumentaremos cada uma dessas sugestões que estamos propondo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efrain Morais) - Concedo a palavra ao Sr. João Vaccari Neto, Secretário-Geral da Central Única dos Trabalhadores - CUT.

O SR. JOÃO VACCARI NETO - Antes de mais nada, eu gostaria de agradecer o convite formulado à CUT pelo Presidente da Comissão, Deputado Efrain. Agradeço também ao Relator, Senador Coutinho Jorge, com quem já estivemos na Assembléia em São Paulo, onde foi travado um debate com S. Ex^a. Agradeço ainda a todos os Deputados e outros companheiros que estão presentes.

Sobre a Medida Provisória nº 1.079, nós, da CUT, até então, havíamos discutido não só internamente como também apresentando à sociedade, aos sindicatos e aos trabalhadores o que consideramos necessário. Colocamos que, ao invés de ficarmos remediando o problema, deveríamos fazer mudança significativa em todo o conjunto das relações entre capital e trabalho.

Este é um debate que a CUT já apresentou "n" vezes não apenas ao Congresso e aos Governos: a questão do contrato coletivo de trabalho, de um sistema democrático de relações de trabalho. Esse é o ponto principal que achamos que deve ser mudado no País, onde passa necessariamente pelo seguinte entendimento: devemos fazer a mudança de toda a organização sindical de forma a oxigenar e fortalecer as organizações sindicais, sejam elas de qualquer categoria, dando liberdade aos trabalhadores no sentido da escolha da melhor forma de representação, de qual o sindicato que os trabalhadores querem ser representados.

Nesse sentido, apresentamos, nesse debate da medida provisória, da proposta do Governo de desindexação dos salários, algumas questões. Entre elas: o fim da unicidade sindical obrigatória. Achamos que se deve reformular essa proposta. Esse aspecto depende de revisão na própria Constituição, porque é um direito constitucional.

Outra questão que achamos fundamental para que possamos ter efetivamente o melhor convívio e a melhor representação dos trabalhadores pelos seus sindicatos é o fim das taxas compulsórias. Temos que acabar com o imposto sindical, com as taxas compulsórias e permitir que os sindicatos sobrevivam com as mensalidades dos seus sócios e da forma como os sócios indicarem que vão contribuir para o sindicato. Este ponto também é importante.

Por último, dos três pontos que consideramos fundamentais, há: o fim do poder normativo da Justiça do Trabalho, toda a reforma da Justiça do Trabalho. Não dá para continuarmos achando que vamos resolver os problemas dos trabalhadores deste País

com o sistema jurídico da forma que está. Não só no seu atraso, sua principal característica. Os trabalhadores passam a exercer seus direitos somente quando desempregados.

Todos sabemos que, quando um trabalhador vai à Justiça contra seu patrão, a primeira providência que seu patrão toma é demiti-lo. Portanto, precisamos rever, inclusive, o funcionamento da Justiça do trabalho.

Há várias situações na Justiça do Trabalho que também precisam ser corrigidas, com as quais a CUT não concorda e vem expressando esse ponto de vista há bastante tempo. Por exemplo, a questão do juiz classista. Temos uma posição contrária; achamos que tem que ser reformulado esse conceito, porque não dá para trabalhar dessa forma.

Agora, temos o entendimento bastante claro de que a política salarial é parte de uma política de renda. Para a CUT não é possível pensar em retomada de desenvolvimento, resgate da dívida social, sem uma política de valorização do salário.

Não concordamos com a formulação que vem sendo apresentada com insistência à sociedade brasileira de que os salários são responsáveis pela inflação. Divergimos dessa tese. Achamos que os salários sofrem as consequências da inflação. Não são os trabalhadores deste País que fazem a inflação; são as políticas elaboradas de uma forma que conduzem a existência de uma inflação alta, digamos, de 50%, 55% ao mês, como já foi o caso, ou até, no Governo Sarney, de 80%.

Isso não é causado pelos salários dos trabalhadores, mas sim pela política econômica, da forma como é feita. Os salários apenas sofrem as consequências da inflação. Esse é o nosso entendimento, e gostaríamos de registrá-lo.

Temos esse entendimento e ainda aceitamos o desafio de que temos que trabalhar com a perspectiva de uma inflação baixa e de que temos que apresentar à sociedade uma política salarial com uma inflação baixa. O Governo costuma dizer que nos países desenvolvidos não há lei salarial, porque não há inflação. E o Governo quer dar o mesmo tratamento aqui, com uma inflação próxima de 3%, dizendo que, aqui, a inflação é baixa. Lógico, é baixa para uma inflação de 50%, mas para qualquer padrão europeu ou qualquer país desenvolvido com uma inflação bastante baixa, é muito alta. Três por cento ao mês dá por volta de 40% ao ano.

Temos que trabalhar com esta realidade: 40% ao ano é uma inflação muito alta. Portanto, nesse sentido, apresentamos uma proposta que estamos chamando de política salarial flexível, que inclusive difere do tradicional gatilho que sempre apresentamos. É uma política de reajuste dos salários que vai variar de acordo com a existência da inflação.

Ela significa o seguinte: até 0,5% ao mês, de inflação, aceitamos o desafio de fazer um reajuste de salário anual, porque isso significa uma perda no salário total de 6,17%. Entre 0,5% e 1% de inflação mensal, fazer os reajustes de salário semestrais, porque se vai manter o mesmo percentual de perda. Acima de 1% ao mês até 2%, reajuste trimestral. E, acima de 2% de inflação, reajuste mensal, porque significa uma perda de mais de 25% do poder de compra do salário do trabalhador no decorrer de doze meses. Então, estamos colocando isso como elemento fundamental.

Sobre a Medida Provisória nº 1.053, que virou a Medida Provisória nº 1.079, o Relator da Comissão, Senador Coutinho Jorge, esteve em São Paulo, onde tivemos uma audiência com S. Exª, quando apresentamos nossas considerações sobre elas.

A primeira, numa avaliação global da medida, é que ela não estabelecia a livre negociação de nenhuma forma e sim uma série de limites à negociação, ou seja, uma série de impedimentos para que se exercesse a livre negociação.

Fizemos esse registro ao Relator e ao próprio Ministro do Trabalho. Argumentamos que não se estava fazendo a livre negociação. Sobre as questões que estavam colocadas e que já foram revistas, como a produtividade por empresa - que já foi revista na MP 1.079 -, defendíamos que essa poderia se dar por empresa, por categoria ou por setor de produção. Não dá para definir arbitrariamente, em uma única forma. Poderia se dar de várias formas, porque há várias formas de relacionamento sindical e várias formas de relação econômica na sociedade. Isso não ocorre de um único jeito. Então, medir a produtividade por empresa engessava o que já existia anteriormente, inclusive o próprio relacionamento político entre os trabalhadores e suas organizações e as organizações dos trabalhadores com as organizações dos empresários, porque em determinadas categorias há um tratamento diferenciado.

A questão do mediador: a medida provisória determinava que este deveria ser obrigatório e indicado pelo Ministério. Somos favoráveis ao mediador. Achamos que o mediador é um elemento importante. Em 1º de setembro, uma categoria, em que a CUT é amplamente majoritária, os bancários - solicitávamos, nos anos anteriores e continuamos solicitando aos banqueiros - requerem a figura do mediador. Estamos solicitando desta vez que os banqueiros aceitem a existência de um mediador para ajudar a resolver o conflito. Já colocávamos isso antes da medida provisória e colocamos agora, também, para que se aceite a questão do mediador, embora achando que não deva ser obrigatório. Deve haver uma vontade das partes em buscar solução para um conflito.

Outro ponto que não foi adiante e com o qual não concordávamos era sobre a obrigatoriedade dos descontos de aumentos reais. Dizia-se que era obrigatório descontar e éramos contrários. Também não concordávamos com a questão da restrição da data base, em que o resíduo só poderia ser pago na data base. Se é livre negociação, é livre negociação, com relação de forças.

Sobre a Lei nº 8.542 - o Senador já fez colocações nesse sentido -, se não foi retificada, nós defendemos sua continuidade. Ou seja, que se tire o parágrafo que trata da revogação. Essa foi uma conquista importante, com forte pressão do movimento sindical para que fosse aprovada a Lei nº 8.542, que visa resguardar os direitos coletivos nos contratos individuais. A lei é importante e já é um avanço no sentido de um preâmbulo muito distante ainda do que chamávamos de livre negociação ou da implantação de um contrato coletivo de trabalho.

Outra questão que também se mantém na medida provisória é sobre a centralização no Presidente do TST para efeito suspensivo. Primeiro, acreditamos que não deva haver efeito suspensivo sobre nenhuma matéria julgada por qualquer que seja o tribunal. Se o Tribunal Regional julgou, deve haver validade de correr o processo normal de questionamento por parte do que se acha prejudicado. Ele existe mas é o Pleno do TST que tem que conceder o efeito suspensivo. A medida provisória diz que é o Presidente. Não concordamos com a centralização no presidente. O poder normativo existe, em que pese nossa posição ser contrária. Mas centralizar o poder na pessoa do Presidente do TST será muito ruim para o conjunto, porque dependerá de uma única pessoa para dar o efeito suspensivo ou não, sendo que hoje isso se baseia no Pleno.

Outra questão também importante é quanto ao art. 13, sobre a produtividade, que já sofreu algumas reformulações. Nesse ponto temos uma sugestão ao Relator para caracterizar a questão da boa-fé. Como fazemos um processo de negociação da produtividade se os trabalhadores não têm acesso aos dados da empresa? Ou se o patrão não confia nos trabalhadores e forneceu os dados porque acha que serão usados de forma equivocada e não somente para as negociações. É preciso que isto, a que chamamos de boa-fé

de ambas as partes, talvez seja acrescentado à questão da medida provisória, pois não consta ainda da revisão que foi feita.

Nossa posição é essa, mediante este relato bastante breve, em que nós da CUT temos apresentado insistentemente que somos favoráveis à livre negociação, à reorganização da relação entre capital e trabalho, à reorganização dos sindicatos no País. E achamos que são pontos fundamentais.

Antes de terminar, gostaria de dizer que, quanto ao salário mínimo, achamos que é preciso estabelecer uma política para sua recuperação. Nossa proposta é que se recupere o salário mínimo no decorrer de doze meses, que seu valor suba para duzentos reais. O Governo vem insistindo em que não há condições de fazê-lo. Mas achamos que é importante. Temos uma grande massa de trabalhadores brasileiros - cerca de 25 milhões - aposentados e na ativa, sendo 11 milhões de aposentados e 14 milhões na ativa que recebem até um salário mínimo. É importante do ponto de vista do desenvolvimento econômico de uma política de renda e até de fazer crescer o mercado interno para que haja um combate mais eficaz ao desemprego e às dificuldades que enfrentam hoje os trabalhadores brasileiros que se faça o crescimento do salário mínimo. Isso é importante para o conjunto da sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer a todos e agradeço a atenção que me foi dispensada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Gostaríamos de registrar também que chegou um fax do Sr. Antonio Francisco, Presidente da CGT, exatamente justificando sua ausência.

Inscrito o Deputado Paulo Paim, concedo a palavra a V. Ex^a, por 15 minutos. V.Exa. poderá dirigir perguntas a qualquer um dos nossos convidados ou a ambos.

O SR. PAULO PAIM - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Convidados, Sr. Relator, em primeiro lugar, quero deixar registrado meu protesto quanto a não presença aqui das Centrais Sindicais também convidadas, pois sabem muito bem que o prazo limite para a votação desta matéria é o dia 14, não haveria outra oportunidade. É um assunto fundamental para a classe trabalhadora. E mesmo que fosse um representante eu entendo que deveria estar aqui neste debate no dia de hoje, já que amanhã ouviríamos os empresários, na quinta ou sexta-feira está prevista a presença dos ministros e na segunda-feira vamos votar.

Deixo registrado meu protesto, que tenho feito sempre quando um debate desse nível faz com que algumas centrais apenas justifiquem a presença quando se vai votar algo que define a política salarial, o dia-a-dia dos trabalhadores e a própria relação capital-trabalho, no que tange à discussão aqui da livre negociação.

Em segundo lugar, gostaria de encaminhar duas perguntas para os painelistas. Primeira: tenho visto também o Governo dizer que é contra o gatilho. Só que no meu entendimento o Governo dá o gatilho para os banqueiros, para as empreiteiras, para os preços e para os tributos, quando diz que a UFIR, de três em três meses, é reajustada. Não deixa de ser um gatilho quando a inflação acumulada de três meses se incorpora automaticamente aos tributos. Quando diz que, no caso dos bancos, criando, o que foi muito bem colocado, há a garantia do reajuste mensal. Quando diz, no caso das empreiteiras que estão reclamando, vejam a contradição, não estão aceitando o reajuste pleno uma vez por ano; querem o direito a reajustar mensalmente seus preços.

Gostaria de ouvir, sei que os companheiros têm uma visão inclusive a nível internacional, por exemplo o caso da Itália, que foi muito citado. Lembro que também li alguma coisa a respeito. Gostaria de ouvir a posição dos painelistas de que na Itália o gatilho é uma escala móvel, ou algo semelhante, foi usado até que a inflação chegasse a 8% ou 8,5% ao ano. Daí para a frente é que

abandonou o gatilho ou essa forma de incorporar o salário e entrou no campo da livre negociação.

Entendo que a proposta da CUT também vai nessa mesma linha. Ela quer uma proteção ao salário, ou mês a mês ou trimestral ou semestral, variando com o índice da inflação. Acho importante os sindicalistas mostrarem que não é uma questão de ser contra ou a favor do gatilho. O que queremos é uma forma de proteção ao salário do trabalhador enquanto a inflação não chegar ao nível considerado civilizado. É isso que queremos. Essa é a primeira pergunta.

A segunda, um companheiro da CUT já seguiu a mesma linha há muito tempo mas parece que o companheiro José Calixto Ramos não falou, gostaria de ver também a posição dele. Eu particularmente acho um crime ao art. 14 o que dá poderes de Deus ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho a anular e revogar qualquer decisão de instância anterior já com efeito suspensivo e automático pela redação.

Pela redação dada ao art. 14, Sr. Relator, não precisa nem de uma das partes entrar com recurso. É dado efeito suspensivo automático e quem decidirá sobre as cláusulas econômicas será o Presidente do TST, mediante um despacho. Não mais via medida cautelar. Com um despacho anula ou não.

Estive na sexta-feira conversando com o Presidente e o vice-Presidente do TST, que me disseram que o Tribunal Superior do Trabalho está empilhado. São milhares e milhares de processos que o Tribunal não consegue julgar. Com isso o acúmulo será maior, o que é natural. Todo dissídio coletivo vai para lá e o Tribunal tem que decidir e, na verdade, julgar se dá o despacho, garantindo-se o efeito suspensivo ou não. Inviabiliza a própria Justiça do Trabalho, e temos uma discussão a fazer, num momento adequado, sobre ela, mas mesmo assim inviabiliza.

Pergunto ao primeiro companheiro, ao Sr. José Calixto Ramos especificamente, que não respondeu a essa questão, já que o mesmo também faz parte do Pleno do Tribunal Superior do Trabalho. Então, seriam essas duas perguntas. E gostaria de dizer que, no geral, concordo com as teses aqui levantadas, entendo que são muito ricas e ajudarão tanto a nós como ao Relator a fazer uma redação final e, queira Deus, conseguir votar a matéria no dia 14.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Com a palavra o Sr. José Calixto Ramos.

O SR. JOSÉ CALIXTO RAMOS - Com relação à primeira pergunta, gatilho ou como se queira chamar, entendemos que deve ser garantida alguma regra na medida provisória para proteger os salários mais baixos. Consequentemente, estaríamos protegendo as categorias menos organizadas.

Nas emendas propostas na medida provisória anterior, falávamos em uma inflação que chegasse a até 6%, independentemente de quantos salários mínimos estivéssemos procurando defender. É o que afirmamos novamente, exatamente porque, se não houver essa proteção e como a medida provisória indexa outras situações, aqueles trabalhadores, que não é o caso dos bancários mas é o caso, por exemplo, da construção civil, não é o caso do ABC mas é o caso de Picos, no Piauí, esses trabalhadores, trabalhando no ABC ou onde quer que estejam, precisam de um mínimo de proteção.

Nesse universo que citamos de cerca de 1.080 sindicatos, podemos afirmar que no mínimo 30% não têm poder de barganha suficiente para impetrar um dissídio coletivo e encontram dificuldades como confederação porque é uma extensão muito grande e nem sempre podemos dar a assistência necessária para todas as entidades.

Se não houver um mínimo de proteção a esses trabalhadores, estaremos sendo injustos, se me permite. Porque estamos ad-

mitindo que temos categorias organizadas com grande poder de barganha, desprezando aqueles tantos que sabemos e temos consciência de que, em que pese haver uma entidade sindical, que é importante, não se diga que têm que fundir porque não têm poder de barganha, é importante para aquela comunidade que não tenhamos nenhuma proteção legal. Se não houver, há ainda grupos de empresários que não vão oferecer nem a inflação. Calcule o aumento real de salário nesse aspecto.

Segundo, o problema da prerrogativa do Presidente do TST. Eu também entendo que é uma prerrogativa que poderia ser alterada. Evidentemente que não é prerrogativa só do presidente. O presidente, se o desejar, transfere a prerrogativa para outro ministro. É só designar um relator e outro ministro poderá também dar efeito suspensivo ou não àquele acordo, à cláusula de acordo, conforme tem chegado muito no Tribunal.

Não tenho certeza de que se deva alterar essa sistemática porque para reunir o Pleno a dificuldade é um pouco maior. São vários ministros e cada um quer ter vista desse processo, o que talvez possa causar um prejuízo maior a uma das partes. A meu ver é preciso amadurecer mais um pouco se é conveniente ou não eliminar essa prerrogativa do Presidente do TST.

Temos alguns casos em que o pedido de efeito suspensivo não é feito apenas numa parte. Ele é pedido por uma das partes. Tanto pode ser pedido pelo empresário como pelo trabalhador. É evidente que na maioria das vezes o efeito suspensivo é pedido sempre pela parte empresarial. Daí a nossa dúvida. Sinceramente acho que devemos amadurecer mais essa discussão para chegarmos a um consenso maior. E aí envolveria talvez entendimentos não só dos dirigentes sindicais mas também do próprio Judiciário.

Essa é a minha posição, Deputado Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Com a palavra o Sr. João Vaccari Neto.

O SR. JOÃO VACCARI NETO - Sr. Presidente, a minha primeira afirmativa é no sentido de que os salários devem ter uma forma de proteção. Nós estamos defendendo o que chamamos de política salarial flexível. Mas com isso não queremos, de forma alguma, nos contrapor à proposta de gatilho ou a qualquer proposta que se apresente, mas que garanta essa proteção aos salários. Agora, há um detalhe para o qual devemos prestar atenção: entendemos - a CUT entende assim - que o salário deve ter proteção contra a inflação total sobre todo o salário, e não apenas sobre parte dele. São todos os trabalhadores, seja aquele que ganha cem, seja aquele que ganha mil, que têm perdas salariais com a inflação. Pode-se até dizer que quem ganha mil sofre menos com a perda decorrente da inflação e quem ganha cem sofre mais com ela. Pode-se até dizer isso, o que não é líquido e certo.

Entendemos que a livre negociação tem que se estabelecer a partir da reposição plena da inflação nos salários, da proteção dos salários diante da inflação. Como eu havia dito anteriormente, não somos nós, trabalhadores, os responsáveis pela inflação.

A outra questão é bastante importante. Na realidade, deveremos aqui apresentar proposta de retirar vários artigos da medida provisória, no que diz respeito à proteção em relação à arrecadação dos impostos e à correção de outros contratos, aos ativos financeiros. A esses deve ser dado o mesmo tratamento que está sendo dado aos salários. Como isso seria por demais radical, porque causaria um clima desfavorável - e não é esse o nosso intuito -, é preciso igualar os salários às condições que estão sendo dadas aos outros contratos de preços. Aí, sim, estar-se-á dando tratamento de igualdade.

Estamos sentindo que o Governo, através de medidas provisórias - achamos que faria melhor se o fizesse através de leis - vem legislando e tratando os trabalhadores de uma forma, enquanto os

outros setores são tratados de forma diferente. Os banqueiros vão muito bem, as empreiteiras têm o problema que o Deputado Paulo Paim apresentou: não querem tudo no final de doze meses; querem antes, e estão pressionando para isso. Estão pressionando os compradores de imóveis para fazerem contratos à parte e aceitarem esse tipo de correção. Há toda uma pressão. Então, na nossa avaliação é importante que se proteja o salário e que se faça na globalidade.

A outra questão que se coloca refere-se aos poderes do Presidente do TST. É um absurdo concentrar os poderes nas mãos de uma única pessoa e esta, ainda mais, pode delegar poderes a terceiros. Isso é um absurdo. Isso não beneficia ninguém. Se há um processo e todo um arcabouço jurídico - está previsto que é preciso reunir o Pleno do Tribunal para dar o efeito suspensivo -, se é preciso cumprir determinadas regras, tais regras devem ser cumpridas para todas as partes, seja com relação aos trabalhadores, seja com relação aos empresários. Quem se sentir prejudicado no processo deve reclamar e dizer: "olha, não estou sendo beneficiado, estou sendo prejudicado, estou aqui reclamando meus direitos". Isso é o que se deve fazer, na nossa avaliação, na questão do Pleno. Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao nobre Deputado.

O SR. INÁCIO ARRUDA - Queria apenas uma explicação mais detalhada do Vaccari em relação à proposta de política flexível. A proposta seria: inflação de 0,5% ao mês - reajuste anual; de 0,5 a 1% - reajuste semestral; de 0,1 a 0,2, 0,3% - reajuste mensal. Então, veja: parece-me que, desse ponto de vista, essa proposta seria mais radical. Talvez fosse mais fácil discutir com o Governo e com o Relator para desindexarmos o sistema financeiro do que aprovarmos o gatilho. Sim, porque isso é uma espécie de gatilho, da forma como está posto. Por quê? Porque talvez a fase mais promissora do Plano Real foi a da sua implantação até agora. Até junho. Essa foi a fase mais promissora. E nessa fase mais promissora a inflação foi altíssima. Altíssima, porque é a moeda mais forte do mundo, o Real. Então, inflação, que era de 1%, 1,5%, já foi a 3,0%. É superinflação. Porque, antes tínhamos 40, 50% ao mês, com uma moeda frágil. Agora é uma supermoeda. Então, nessa situação, iremos cair, sem dúvida, nas duas últimas alternativas do gatilho, que seriam: a reposição trimestral e a reposição mensal. Essa seria, digamos assim, uma medida que o Governo considera - e eu gostaria de ouvir a sua opinião sobre ela e também a do nosso Relator - inaceitável. Essa é uma proposta sobre a qual, de fato, poder-se-ia dizer: bem, essa é a única medida que pode proteger, de alguma forma, o salário. Seria a única medida que poderia proteger os salários na quadra atual de inflação altíssima em moeda superforte, que é o Real. Estamos tendo hoje uma altíssima inflação, que é mascarada, nacionalmente mascarada. Precisariamos ver a viabilidade. Como é que vamos fazer a proposta e torná-la mais viável? Que garantia vamos ter, de fato, para que um gatilho como esse - acho que o nome ajuda a aprovar - possa ser aprovado? Precisariamos ver bem a opinião do nosso Relator e como é que nos mobilizaremos, digamos assim, externamente para garantir que uma proposta avançada, do ponto de vista de proteção salarial possa, ser de fato aprovada. Como é que temos isso, em legislação comparada? Há em outros lugares, como a Itália. Quais outros países usam esse tipo de mecanismo? Aqui, por exemplo, na questão da flexibilização, o que mais o governo usa no discurso é a comparação com o Primeiro Mundo.

Evidentemente, iremos buscar também essa comparação, do ponto de vista da proteção dos salários. Acho-a correta, mas estou vendo o seguinte: como é que vamos garantir a sua aprovação? Não seria o caso de invertermos. Aceitamos, mas com o fim da

TR, com o fim da taxa bancária diária. Aceitamos, com o fim da indexação dos contratos da construção civil - aliás, eles não querem só reajuste mensal, não; querem mensal e acima da inflação, sempre, bem acima da inflação. Dessa forma, se houver desindexação para valer, topamos. Livre negociação, para valer, topamos. Mas engodo, isso não topamos. Acho que é esse o problema que temos que enfrentar com o Governo, porque o inverso, que seria garantir uma política de proteção nos termos do que está proposto, parece-me uma batalha dura. Existe uma movimentação externa muito ampla, muito grande, para podermos dar sustentação a uma proposta como essa no Congresso Nacional. E o prazo é muito curto; temos que ouvir outros setores, empresários, ministros e depois já decidir, ao que me parece, na segunda-feira, sobre uma proposta sustentável.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao Dr. João Vaccari Neto.

O SR. JOÃO VACCARI NETO - Em relação à proposta que o Deputado coloca, acho que o governo vem insistindo muito nisso. O Governo vem dizendo que a política do Plano Real é vitoriosa. É uma moeda forte, há uma inflação baixa e, por isso, segundo o Governo, os trabalhadores devem dar a sua parte de contribuição. É essa a tese que prevalece nos debates. Agora, sabemos que a inflação de 2% traz, para uma moeda forte como o Real, uma perda de 26,8% do poder de compra no salário. Quer dizer, é uma inflação muito alta para um período tão pequeno. Agora, com certeza, é uma proposta que o Governo vem dizendo que não aceita, de jeito nenhum. Pode não aceitar, mas é uma proposta que está dentro do desafio colocado pelo Governo.

O Governo sempre se dirige ao sindicato como se nós, trabalhadores, fôssemos os causadores da inflação. Estamos apresentando uma proposta e dizendo, claramente: olha, aceitamos o desafio: do tamanho que for a inflação deve ser também o reajuste, a reposição. Quer dizer, tentando desfazer essa caracterização que vem sendo insistentemente feita não só por esse governo, mas por todos os outros, que trabalharam da mesma forma. A grande virtude dessa proposta é essa. Agora, é uma proposta que o Governo não quer, acha que não deve aceitar, de jeito algum. É uma proposta em relação à qual o Governo apresenta forte resistência, porque trata com igualdade a questão dos salários em relação aos outros contratos. E sabemos que a âncora do Plano Real, nesse período, é o arrocho salarial. Por isso é que o Governo fez a proposta de livre negociação, com uma série de proibições no sentido de impedi-la. Desse modo, faz um arrocho salarial brutal sobre os trabalhadores.

Houve uma reação, algumas coisas já foram retiradas da medida provisória, mas a lógica com que o Governo trabalha é a proposta de livre negociação, com uma série de proibições, no sentido de impedir a livre negociação, para poder, aí sim, fazer um arrocho salarial brutal sobre os trabalhadores. E houve uma reação, algumas coisas já foram retiradas da medida provisória, mas a lógica com que o Governo trabalha é aquela que vai ancorar seu plano, a partir de agora, sobre o arrocho do salário dos trabalhadores. E aí temos que dizer claramente que não são os salários dos trabalhadores que fazem a inflação, mas sim as políticas que são feitas pelo conjunto do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Jair Meneguelli.

O SR. JAIR MENEGUELLI - Sr. Presidente, antes de começar, eu gostaria de saber se podemos dirigir palavras só aos expositores ou também ao nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - V. Ex.^a fique à vontade.

O SR. JAIR MENEGUELLI - Obrigado, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, precisamos compreender que o Governo não deseja a livre negociação. Isso deve ficar entendido entre nós. A livre negociação, em seu mais amplo patamar, ocorre na Inglaterra. Não há tribunais e não há árbitros. As partes negociam, quando entram em conflito, durante quanto tempo for necessário para negociar. Isso é a livre negociação. Não há poder normativo da Justiça do Trabalho. Então, o Governo não quer a livre negociação e nem a está propondo, porque permanece o poder normativo da Justiça do Trabalho. Gostaria de deixar isso bem claro entre nós.

Segunda questão: quero não concordar inteiramente com o que o Calixto disse sobre a dúvida. Não tenho a dúvida que o Calixto tem sobre o poder a um todo-poderoso, a um "rei". Eu já questiono o super-poder do Tribunal do Trabalho, que dirá, ainda, se tal poder absoluto for transferido para apenas uma pessoa, no caso o Presidente do TST.

Na exposição do Lourenço, pelo que entendi - pode ser que eu esteja enganado - o Lourenço disse que não via a necessidade do mediador, mesmo não sendo obrigatória. Quero saber a posição da CUT sobre a necessidade ou não do mediador. Por fim, quero fazer uma pergunta ao nobre Relator. S. Ex.^a, Senador Coutinho Jorge, concorda em que os salários sejam corrigidos pela inflação passada na data base?

São essas as perguntas que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao Sr. João Vaccari Neto.

O SR. JOÃO VACCARI NETO - Quanto à essa questão do mediador, nós, da CUT, defendemos que deve existir um mediador. A existência não deve ser obrigatória, deve existir de comum acordo com as partes. Até porque, quando um conflito se prolonga por muito tempo, o mediador surge naturalmente, mesmo sem estar previsto em lei, em absolutamente qualquer lugar. Vejamos um exemplo concreto: a greve dos petroleiros, que foi uma greve longa, difícil, que trouxe um grande debate na sociedade, em que os próprios petroleiros vieram e solicitaram que os parlamentares fossem os mediadores em relação ao conflito que se estabelecia, tentando buscar uma solução, na questão do conflito com o Governo, uma forma de mediação que não estava absolutamente prevista em lugar algum, mas em que se buscou uma tentativa de se estabelecer um canal, um contato, que pudesse ajudar a resolver o problema. O canal que os petroleiros, na época, escolheram, foi o do Congresso! Os parlamentares é que podiam ajudar a resolver esse tipo de problema. Então, partindo do princípio de que o mediador vai surgir naturalmente, diante de um conflito e diante da rigidez desse conflito, defendemos a sua existência. É importante. Agora, não pode ser como estava na MP nº 1053, obrigatório, cheio de regras, etc. Porque, aí sim, se inviabiliza, já que o processo de mediação vai acabar com alguém em quem as partes não confiam, mas está regrado.

Pode-se argumentar que ele não é um mediador em que se tenha um mínimo de confiança. Então, o processo também não se resolve. Por isso defendemos que o mediador exista e esse seja escolhido entre as partes. E se as partes também entenderem necessário. Caso entendam que não seja necessário, também estaremos plenamente de acordo.

Acredito que eu tenha respondido a pergunta que o Deputado Jair Meneguelli fez.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Com a palavra o Sr. José Calixto Ramos.

O SR. JOSÉ CALIXTO RAMOS - Deputado Jair Meneguelli, entendo que, com relação a afirmação do companheiro Lourenço, talvez ele esteja um pouco equivocado, porque inclusive firmou documento nosso, entregue ao Senador Coutinho Jorge,

dizendo exatamente das preocupações que a CUT também tem: a ter mediador, tem que ser de livre e espontânea vontade das partes, e não como uma regra. Inclusive um decreto, de que não me recordo o nome, já está ditando regra ao mediador, e nós também tentaremos modificar de alguma forma.

Parece-me que houve um pouco de equívoco na afirmação de que ele não acredita ser interessante o mediador, porque ele firmou documento neste sentido, pedindo que não haja regras. Se há obrigatoriedade, não adianta. Se eu e você queremos, teremos um mediador da nossa livre escolha.

O SR. JAIR MENEGUELLI - Pode ser que eu tenha entendido errado, como disse anteriormente.

O SR. JOSÉ CALIXTO RAMOS - Só por uma medida de injustiça ao próprio companheiro.

Com relação ainda ao poder normativo, aliás, principalmente o poder do Presidente, realmente continuo com dúvidas porque acontece o seguinte: como exemplo, citaria até o nome do Ministro Manoel Mendes, que, através de um entendimento com a entidade sindical do setor de transporte do Pará, conseguimos, com dados, fazer com que ele tornasse sem efeito a medida que havia tomado unilateralmente, dando efeito suspensivo a determinada cláusula do acordo.

Tenho ainda algumas dúvidas. Não me furto a discutir o problema, mas não sei se este seria discutido assim rapidamente para ser tomada logo a decisão definitiva.

O SR. JAIR MENEGUELLI - Só estou dizendo que não tenho dúvida porque não tenho dúvida da necessidade, não de terminarmos com o Presidente do TST, mas com o TST como um todo, é por isso que não tenho dúvida.

O SR. JOSÉ CALIXTO RAMOS - Pois não. É uma discussão mais profunda.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Com a palavra o Deputado Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA - Sr. Presidente, apenas para o nosso Relator poder contribuir sobre este problema do mediador. O Governo muda sua posição em relação ao mediador, mas estabelece que quem vai regulamentar a figura do mediador é ele, o Governo. Está posto na medida provisória.

Queria ouvir um pouco a opinião do nosso Relator em relação a este problema: tanto do mediador quanto ao problema da regulamentação, que ficará exclusivamente nas mãos do Presidente da República. A ele caberá o papel de regulamentar a figura do mediador.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Com a palavra o Deputado Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM - Quero que o Relator aprofunde um pouco mais o problema do mediador, porque, no meu entender, não é livre a opção do mediador, pela forma que está redigido, pois diz o seguinte:

"Basta que uma das partes solicite, e o Ministério do Trabalho indica o mediador."

Ou seja, pela forma que está redigido, o Ministério do Trabalho vai continuar tendo o poder de arbitrar. Basta, digamos, que o empregador diga que quer um mediador do meu trabalho. Ele indica e acabou. No meu entendimento, não deveria que constar na medida provisória. É como foi dito aqui, o exemplo da PETROBRÁS é muito bom, só para reflexão do Relator. Busca-se um mediador ao natural, sem que uma lei diga qual é a forma que alguém pode mediar.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Com a palavra o Relator, para responder e perguntar.

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, em primeiro lugar, em relação ao nosso compa-

nheiro Calixto, na verdade, ele respondeu, mostrou a posição clara de sua entidade em relação: à Lei nº 8.542, que é importante para nós; o problema do Tribunal Superior do Trabalho; o art. 13; o problema do mediador; o problema da produtividade; o salário mínimo; a garantia dos salários e o problema do IPCR.

São questões polêmicas e estou insistindo, como fiz com relação ao primeiro palestrante. As dúvidas apresentadas pelo Calixto são as mesmas que, de certa forma, no encontro que tivemos com o Deputado Paulo Paim e todas as federações e confederações brasileiras já haviam sido colocadas. É claro que com a reedição da medida provisória, com alteração de três, quatro dispositivos já se modificou alguma coisa, já aprimorou alguma coisa. Podemos discutir, meu caro Deputado Paulo Paim, a redação. É claro que, no final, essas teses têm que ser materializadas em uma redação clara e explícita.

O Ministro pensa em livre negociação, como o Jair falou. Chamaria então de livre negociação amarradas, negociadas, controlável. Quando se discute com o Ministro, ele diz outra coisa. Portanto, não está havendo sintonia entre o que se pensa e o que se escreve, em termos de uma lei. O que vai valer é a lei. Estou muito preocupado, tenho muito inquietação com respeito ao projeto de conversão. Por isso, faço questão de ouvir - e estou ouvindo com cautela, anotando, está sendo gravado - todas essas ponderações dos ilustres palestrantes e dos caros companheiros parlamentares. Tenho realmente dúvidas quanto a isso.

Quero dizer que não tenho nenhuma questão concreta a fazer ao Calixto, uma vez que ele respondeu, de uma forma ou de outra, as suas inquietações e meu quadro de preocupações e de inquietudes, assim como o companheiro João Jacari também o fez de forma clara, mostrando toda uma visão ampla da CUT com relação ao movimento sindical. Concorde que as coisas devam ser encaminhadas em outra direção, numa visão de um modelo diferente da relação capital/trabalho.

Mas em relação à medida provisória, grande parte das minhas preocupações foram respondidas. É claro que as questões maiores, as mais polêmicas, dizem respeito à proposta de garantia do salário.

Mas todos nós estamos de acordo com a tese. Poderia dizer ao Deputado Inácio Arruda que a proposta da CUT é diferente da proposta do PCdoB, do PDT e do próprio PT, que advogam a visão do gatilho. O gatilho, na verdade, como está colocado, tem uma visão de percentual; portanto, a visão temporal é relativa, depende do incremento da inflação. A visão da CUT tenta compatibilizar a visão temporal com a visão percentual do incremento da inflação, então é um pouco mais complexa. Essa proposta, de qualquer maneira, é inviável politicamente - temos que ser realistas. Não tenho dúvida quanto a isto: ela é difícil de ser negociada no Congresso Nacional. Posso falar porque estou recolhendo as emendas, as propostas, a sensibilidade do Congresso Nacional. Então, em função disso, temos que encontrar mecanismos que pudessem reduzir as perdas salariais e evitar, se possível, essas perdas, pelo menos corrigindo consoante à inflação.

Respondendo, portanto, ao nosso Jair Meneguelli, concordo que o ideal seria que os salários fossem corrigidos na data-base pela inflação passada, como era. Na verdade, isso é o correto porque, a partir daí, se negociaria os incrementos de produtividade, de lucratividade, mas que deveriam realmente serem explicitados.

Considerando, de certa forma, a inviabilidade política e as negociações que tive com o próprio Presidente - meu papel é meio melindroso -, considerando a tendência do Congresso Nacional e ouvindo os Ministros, estamos propondo um mecanismo que leve em consideração a anualidade como também a garantia do INPC

para faixa mais baixas e outra com redutor menor, o que não é ideal, mas é uma tentativa de alternativa, portanto, transitória.

Agora tenho insistido em dizer que esse não é o modelo ideal, nem a proposta ideal, mas, talvez, seja a proposta possível. Quando conversei com o Presidente, Sua Excelência demonstrou alguma simpatia na proteção dos salários mais baixos, por isso estou insistindo nessa linha, mas não foi o que senti na equipe econômica. O Presidente ficou mais sensibilizado, mas a equipe econômica tem uma postura rígida de que o problema não é por aí.

Não concordo com a posição da equipe econômica porque podemos encontrar um mecanismo que não seja realimentador da inflação, que seja justo para a classe empresarial. Estamos tentando essa alternativa, não digo que aquela minha proposta seja aparentemente, politicamente, viável, mesmo assim questionável. Concorde que, quando se reduz para 80% a correção da inflação, já há perdas, é lógico, mas, de qualquer maneira, o que quero dizer é que existe um mecanismo de política salarial flexível que envolve a visão temporal e a visão do incremento da população, da CUT. Existe uma visão mais generalizada dos Partidos, no sentido de, quanto ao gatilho, não se levar em consideração a variável temporal, mas sim o percentual. Existem outras alternativas, inclusive a tentativa na qual o Relator está insistindo, que seria uma situação intermediária, não a desejável, mas a possível politicamente. De qualquer maneira, não considero ela como a última palavra. A decisão final será evidentemente desta Comissão. As colocações das entidades sindicais, das centrais, foram para o Relator importantíssimas. Apesar de nós, eu e vários companheiros, termos participado de vários encontros no mês de julho, penso que, de qualquer maneira, com a mudança da medida provisória ou algum aprimoramento - como ocorreu -, já temos uma maturação que nos permite, até dia 14, ter um relatório, que pode não ser o ideal, mas o possível. Não tenho dúvidas.

Quanto à série de dúvidas que tínhamos, penso que, com esta reunião, esclareceremos plenamente. Fica a pendência básica acerca do mecanismo que reflita a garantia possível politicamente dos salários. Essa é a pendência mais grave. Quanto ao salário mínimo dos trabalhadores, se fosse possível realmente incrementar tal ordem, resolver-se-ia muitos problemas das faixas salariais mais baixas. Mas temos uma variável limitante, que é a Previdência. Ou seja, o Congresso há que tentar resolver o problema da Previdência, para liberar o salário. São vinte e cinco milhões de inativos e aposentados, dependendo do salário.

Muitas empresas podem pagar até três salários mínimos. Proporcionalmente, três salários mínimos em várias regiões do País. Mas são realmente limitados, em função da limitação de uma variável chamada Previdência Social. Portanto, há um mecanismo complicador que o Congresso tem que resolver. Com a política fiscal, tributária e previdenciária, temos que resolver esse impasse. Não tenho dúvidas. Quando conversei com o Ministro e com a área econômica, eles disseram ser esse o maior impasse.

Há também o problema dos municípios. Fui Prefeito e tenho uma experiência municipal razoável. Os Prefeitos do Norte e Nordeste - grande parte - não têm condições de pagar nem o salário mínimo atual. É um imbróglio que realmente temos que resolver. Não podemos dizer que podemos preservar ou garantir um salário mínimo justo. É necessário uma mudança de mecanismos, sobretudo de modelos de indexação para livre negociação. Temos que tentar encontrar aqui no Congresso uma solução para todo esse imbróglio, todas essas variáveis limitantes.

Os senhores não de convir com o Relator. Tenho uma visão clara do que seria o ideal, mas tenho que ser absolutamente realista, com propostas tecnicamente possíveis e viáveis. Penso que o grande problema ainda continua sendo o que diz respeito à garan-

tia do salário. Quanto ao mais, estou de acordo, em gênero, número e grau com praticamente todas as centrais, com a maioria dos Parlamentares. Penso que vamos encontrar o caminho correto e, até segunda-feira, juntos, vamos aprovar essa proposta, que pode não ser a ideal, mas que será a possível politicamente, para que consigamos patamares melhores de negociação.

Essa é a minha postura, Sr. Presidente. Os três companheiros trouxeram contribuições importantes, colaborando com a decisão Relator, ajudando a melhorar o relatório e a dar segurança ao Relator. As sugestões dos Srs. Parlamentares são importantes para que o Relator tente fazer um relatório que reflita a média ou o razoável consenso do Congresso Nacional e da própria sociedade brasileira, representada pelos sindicatos, pelos empregadores etc.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao Deputado Jair Meneguelli.

O SR. JAIR MENEGUELLI - Quanto ao fato de as Prefeituras do Norte e do Nordeste não poderem pagar salário mínimos, não poderão, seja qual for o salário mínimo. A história nos mostra. Se tivéssemos que determinar um salário mínimo que todas as prefeituras pudessem pagar, seguramente, determinaríamos um salário mínimo de no máximo dez ou quinze reais. Penso que não é esse o parâmetro que devemos utilizar para legislar sobre o salário mínimo. Possivelmente, por debilidade minha, não compreendi a resposta à minha pergunta, porque, independentemente da posição do Relator em relação à proteção a salários mais baixos, seja ela com redutor ou não, gostaria de saber, mesmo com o redutor, qual é o mecanismo que o Relator está pensando para proteger esses salários mais baixos da inflação passada, mesmo que o redutor seja 80% para mais de 5 salários; 100% para menos de 3 salários, não importa. Quero saber como é que se corrige essa defasagem do salário em relação à inflação passada, se é repondo a inflação na data-base ou seja ela como for com redutor ou não.

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - Eu posso explicar.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - A medida provisória define claramente que até junho o IPC-r corrige. Então, estou falando que daqui para frente a ideia básica é a seguinte: uma faixa que teoricamente consideramos de maior concentração de brasileiros, de 1 a 3 salários mínimos, essa faixa seria exatamente corrigida nas datas básicas, respectivamente, consoante ao INPC do período. Até julho está tudo Ok. A partir de julho, surgirá o mecanismo da dívida de negociação. Não tenho dúvida de que as categorias mais fortes teriam capacidade de negociar lucratividade, produtividade, correção, apesar do absurdo da Medida Provisória proibir. Nem se devia falar nisso, porque o mecanismo corrigiria a inflação, incrementaria a produtividade e seria próprio da livre negociação. Mas está dito claramente que é proibido incorporar qualquer cláusula que implique na correção, por exemplo, segundo o INPC. Ela proíbe. Então, acho que não poderíamos aceitar isso, seria um absurdo. A ideia, portanto, seria a correção até 3 salários mínimos 100% e de 3 salários mínimos acima 80%.

Estamos estudando também um mecanismo de escada que é possível também avançar, mas isso ainda está na fase de projeções, não tenho a proposta concreta. Mas a nossa proposta é muito simples, muito objetiva, muito operacional, porque teria, por exemplo, um período anual que poderia ser até julho de 1996 e o outro ano de julho de 1996 até julho de 1997, poderia portanto ter um redutor progressivo de acordo com o índice ou o processo inflacionário. Isso é muito importante, estamos estudando a forma de dizer na lei isso. Mas, na realidade, seria corrigir pelo INPC pleno, no caso de 1 até 3 salários mínimos, e a partir daí, 80%.

Portanto, poderia ser uma visão temporária, transitória, de um a dois anos, ou poderia ser uma posição permanente, mas concordo que para se mudar de modelo de indexação para o modelo de negociação temos que avançar muito. Por hora, eu diria que essa medida provisória apenas amarra o modelo de negociação amarrada, limitada; que temos que avançar, não tenho dúvida nenhuma.

Então, essa posição que estamos defendendo não é a ideal, mas é a mais viável politicamente. Pessoalmente, eu tinha uma posição diferente, mas o Relator aqui não pode ter posição pessoal, ele tem que representar a média do pensamento desta Casa.

Entendo que até segunda-feira teremos uma proposta no sentido de garantia dos salários, que pode ser essa e que pode ser mais alguma coisa aprimorada. É claro que quem decide é a Comissão e o Plenário do Congresso. Nós podemos até conseguir uma alternativa razoável de negociação, mas quanto ao Congresso votar até o dia 29, dificilmente vai depender de nós. Mas entendo que a Comissão, o Relator, tem obrigação, até o dia 14, de aprovar a sua proposta, mas cabe ao Congresso Nacional decidir quando ela pode e deve ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Passo a palavra ao Sr. José Carlos (?) para as suas considerações finais.

O SR. JOSÉ CALIXTO RAMOS - Serei breve, pois estamos com o horário já totalmente esgotado. Queria dizer só da satisfação em ter vindo tentar contribuir de alguma forma com a Comissão, agradecer a oportunidade e registrar também aqui que não nos manifestamos com relação ao problema da unicidade sindical, das taxas compulsórias e do poder normativo exatamente porque não era objeto de debate nesta Comissão, até porque teríamos posições totalmente antagônicas à sugestão do companheiro João Lacerda. Mas acho que o debate foi importante para a confederação, espero que tenha sido para os Srs. Parlamentares e, principalmente, para a Comissão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao Sr. João Vaccari Neto, para as suas considerações finais.

O SR. JOÃO VACCARI NETO - Quero agradecer a todos os companheiros que participaram deste debate. Espero que, ao trazer as posições da CUT à discussão, ajude a consolidar todo esse debate da Comissão e vencer o Plenário a debater a proteção dos salários, que consideramos muito importante.

Agradeço ao Relator, ao Presidente, ao José Calixto, por estarem juntos conosco neste debate.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Inicialmente, esta Presidência agradece ao Sr. José Calixto Ramos, Presidente da Federação Nacional do Transporte e da Indústria, e ao Sr. João Vaccari Neto, Secretário-Geral da Central dos Trabalhadores, pela presença e pela grande contribuição que dá a nossa Comissão no que se refere à medida provisória.

A Presidência comunica aos Srs. Parlamentares que já receberam essa convocação que amanhã, às 11 horas, na sala 2 da Ala do Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, teremos reunião com a presença já confirmada do Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC. O Dr. Mário Amato não confirmou sua presença e o Presidente da Federação Brasileira das Associações de Bancos - FEBRABAN - disse estar impossibilitado de comparecer.

Há sobre a mesa requerimento do Deputado Arnaldo Madeira, que faz um convite aos Srs. Dr. José Márcio Camargo, Professor de Economia da PUC do Rio de Janeiro, Dr. José Pastori, Sociólogo, Professor da USP, Dr. Mário Amato, Dr. Mário Henrique Simonsen, ex-Ministro da Fazenda, para que compareçam a esta Comissão.

Sugere V. Ex.^a sugere que a Presidência faça o convite. Proponho que V. Ex.^a o faça, porque a nossa pauta está um pouco prejudicada.

O SR. ARNALDO MADEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Tem a palavra V. Ex.^a.

O SR. ARNALDO MADEIRA - Na reunião passada, quando discutimos essa medida provisória, opinei no sentido de que a matéria é complexa, envolve a mudança de uma cultura aqui no Brasil, que é a cultura inflacionária, e tem aspectos extremamente delicados e complexos.

Participei da reunião da Comissão, que decidiu fazer esse esforço no sentido de ouvir o máximo de pessoas na próxima sexta-feira ou, no máximo, até segunda-feira que vem. Estamos vendo o que está ocorrendo, apesar dos protestos do Deputado Paulo Paim em relação a não vinda de representantes das outras centrais sindicais. V. Ex.^a diz que, amanhã, também teremos dificuldades no que se refere à presença de personalidades e de representantes de entidades.

Se há algo aqui a protestar, de um lado é a existência das medidas provisórias; de outro, o Regimento da Comissão Mista, que dá um prazo muito pequeno para essa possibilidade de trabalho.

Estou apresentando essas propostas no caso, principalmente, de personalidades, que acho poderiam dar uma contribuição muito grande para o debate e para o conhecimento melhor da matéria. Teremos dificuldades devido ao prazo. Considero que a melhor proposta foi a do Relator. S. Ex.^a propôs, inicialmente, que a Comissão informalmente continuasse ouvindo pessoas até depois do dia 14. O Relator, em uma das suas intervenções, chegou a sugerir um procedimento desse tipo, o que não foi viabilizado. Assim, sugiro que esse assunto seja debatido com mais personalidade e entidades. Não sabemos se isso vai ser possível. Segunda-feira, faremos uma relação.

Considero lamentável a Comissão ter que discutir e votar essa matéria na segunda-feira, sem ter a possibilidade de ouvir pessoas, tendo em vista as circunstâncias de tempo e de prazo.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Deputado Arnaldo Madeira, a Presidência vai tentar contatos com essas autoridades, com os representantes da Associação Comercial do Rio de Janeiro, que V. Ex.^a sugere, bem como com o representante da Federação das Indústrias de Minas Gerais.

Faremos o máximo para que algumas dessas autoridades participem dos debates da próxima quinta-feira, que é exatamente uma data que temos quase livre. O Ministro do Trabalho já confirmou a sua presença na sexta-feira, mas o Ministro da Fazenda disse estar impossibilitado de comparecer aqui na próxima quinta-feira.

O que devo adiantar é que esta Presidência pretende, na segunda-feira, dependendo do parecer do Relator e se **quorum** existir, colocar em votação a matéria. Caso não aconteça algum desses fatos e se a Comissão entender que deveremos continuar informalmente reunidos, poderemos então concluir a nossa pauta em função dos nomes sugeridos a título de convite. Na verdade, o pensamento do Presidente da Comissão é colocar em discussão a matéria na segunda-feira, desde que o Sr. Relator encaminhe o seu relatório e haja **quorum**.

Então, fica convocada para amanhã, às 11 horas, reunião da Comissão na sala nº 2 da Ala Nilo Coelho.

O SR. ARNALDO MADEIRA - Sr. Presidente, quem é a personalidade que confirmou a presença amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - O Presidente da CBIC. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h47min.)

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.079, de 28 de julho de 1995, que "Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, e dá outras providências", (Reedição da MP nº 1.053/95).

3ª Reunião, realizada em 9 de agosto de 1995.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às onze horas, na sala número dois, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, reúne-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os Senhores Senadores Coutinho Jorge, Romero Jucá, Lúcio Alcântara, Ademir Andrade e os Deputados Efraim Moraes, Roberto Campos, Paulo Paim, Arnaldo Madeira, Luciano Castro, Jair Meneguelli e Edson Queiroz. Deixam de comparecer por motivos justificados os demais membros. Havendo número regimental, o Senhor Deputado Efraim Moraes (Presidente) declara aberta a reunião, que tem como objetivo ouvir representantes dos Empresários, convidados a proferir palestras sobre a matéria. Inicia passando a palavra ao primeiro palestrante, Doutor Max Schrappe, Conselheiro da Confederação Nacional da Indústria (CNI), que faz sua exposição sobre a matéria. O Presidente comunica recebimento do fax do Doutor Maurício Schulman, Presidente da Federação Brasileira das Associações de Banco (Febraban), justificando sua ausência e passa a palavra aos inscritos para interpelar o palestrante: Deputados Paulo Paim, Jair Meneguelli, Paulo Rocha e Senador Coutinho Jorge (Relator). Dando continuidade aos trabalhos, o Deputado Efraim Moraes (Presidente) convida o Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção Civil, Doutor Marcos Sant'Anna para fazer sua palestra, sendo interpelado pelo Deputado Jair Meneguelli e Senador Coutinho Jorge (Relator). Fazem uso da palavra os Deputados Paulo Paim e Wigberto Tartuce, como também o Relator para suas considerações sobre o debate. Por último, os Deputados Paulo Paim e Arnaldo Madeira sugerem que sejam convidados, para a próxima reunião, os Deputados Delfim Netto, Maria da Conceição Tavares e os representantes da Federação de Indústria do Rio Grande do Sul, Doutor Sérgio Herbfeldt; Federação da Indústria do Rio de Janeiro, Doutor Celso Rocha; Federação da Indústria da Bahia, Doutor Giusep de Cristóforo; tendo sido acatadas pela Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Deputado Efraim Moraes, convoca reunião para o dia seguinte, às onze horas, e declara encerrada a reunião e, para constar, eu, Maria de Fátima Maia de Oliveira, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.079/95**Reunião: 9-8-95 - 11h32min***Presidente: Deputado Efraim Moraes**Relator: Senador Coutinho Jorge**Convidados: Max Schrappe e Marcos Sant'Anna*

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião.

Convido um dos palestrantes, o Sr. Dr. Max Schrappe (?), Conselheiro da CNI - Confederação Nacional da Indústria -, para fazer parte da nossa Mesa. Contamos, também, com a presença do Dr. Marcos Santana, Presidente da Câmara da Indústria e Comércio.

E como há um programa de horário, aqui, o nosso representante, o Presidente da Confederação Nacional da Indústria, Dr. Schrappe irá fazer a sua palestra e, logo após, será interpelado pelos Srs. Parlamentares.

Então, com a palavra o nobre representante do Presidente da Confederação Nacional da Indústria, o Dr. Marcos Schrappe.

O SR. MAX SCHRAPPE - Bom dia a todos. Srs. Senadores, representando aqui a Confederação Nacional da Indústria em nome do Sr. Mário Amato sobre a MP da desindexação.

O Governo, recentemente, promoveu mudanças nas regras que regulamentam os contratos, em geral, na economia e, em especial, nos contratos salariais.

As mudanças introduzidas, originalmente, através da Medida Provisória nº 1.053, recentemente reeditada, com algumas alterações, visam reduzir a indexação da economia e diminuir o grau de realimentação da inflação.

Uma das dificuldades, a redução da inflação e a sua manutenção em níveis baixo, um dos aspectos mais polêmicos da medida tem sido a mudança das regras de negociação salarial, substituindo mecanismos automáticos de reposição de inflação passada tradicionais, desde a década de 60, na legislação brasileira, por instrumentos que visam a fomentar soluções negociadas, desestimulando a busca de soluções patrocinadas pela Justiça do Trabalho.

AS ALTERAÇÕES NA POLÍTICA SALARIAL

O principal ponto das alterações é o fim da indexação obrigatória. A Medida Provisória proíbe explicitamente o uso das cláusulas de reajustes automáticos atrelados aos índices de preços nos contratos salariais. A medida extingue o IPC-r, a partir de julho, mas garante na próxima data-base da categoria a reposição do índice acumulado desde a última data-base até junho, configurando uma desindexação gradual. Desta forma, a solução encontrada não rompe direitos anteriores, nem promove um reajuste salarial imediato e simultâneo a todas as categorias que implicaria uma elevação de custos e aumento de demanda.

Na sua versão original, a medida também impedia aumentos salariais a título de produtividade que não baseados em indicadores objetivos da empresa; esta proibição tinha por objetivo impedir a concessão por parte da Justiça do Trabalho de um índice unificado de produtividade a todas as empresas num mesmo setor, ou até mesmo de diversos setores, como vinha ocorrendo, prática incompatível com a situação econômica diferenciada das empresas.

O uso do índice de produtividade externo às empresas podem causar danos às mesmas com reflexos sobre o próprio volume de emprego. Junto com a desindexação esse item tinha por objetivo trazer a negociação salarial para o âmbito da empresa, tornando as relações mais flexíveis e particularizadas.

Um dos pontos mais polêmicos na versão original se referia à introdução da figura do mediador nas relações do trabalho do setor privado. A mediação seria o instrumento de forçar necessariamente antes da abertura do dissídio junto à Justiça do Trabalho a negociação coletiva entre empresa e empregados. Este é exatamente um dos pontos de forte crítica, pois a legislação liberalizante das relações estaria introduzindo regulações em excesso ao processo. A nova versão torna a mediação apenas opcional, o que mantém o incentivo para a solução negocial de forma não mandatória. Em princípio, a nova sistemática não promove redução de salários, mas apenas cria condições para que o mercado de trabalho reflita, com maior fidelidade, a dinâmica do segmento produtivo quando da formação de salários.

Neste sentido, a medida deve promover algumas diferenciações salariais entre segmentos e, até mesmo, empresas. A sua implantação em ambiente de relativo desaquecimento econômico deverá moderar o ritmo de crescimento dos salários, que é benefício não apenas para o sucesso de estabilização, como também para a manutenção do nível de emprego. Tanto teórica quanto empiricamente, é hoje universalmente aceito que a indexação não mantém

o poder de compra dos salários frente à ocorrência de inflação, além de limitar, significativamente, o alcance das políticas anti-inflacionárias.

Teoricamente, são falaciosos os argumentos que atribuem à indexação salarial a capacidade de preservar os salários reais da corrosão inflacionária. Em caso de alteração, aceleração da inflação, com os salários não corrigidos, em função de uma inflação passada menor que a inflação corrente, a indexação não mantém o poder de compra dos salários, pois não consegue acompanhar o ritmo de crescimento dos preços, ainda que os resíduos sejam repostos no período seguinte.

Apenas uma hipotética situação de absoluta estabilidade de taxas mensais de inflação seria possível conviver com esquemas de indexação mensal sem fortes oscilações no salário real. No caso da inflação cadente, a proteção acaba por introduzir uma rigidez no patamar da inflação.

As razões de ordem empírica são ainda mais contundentes. A experiência brasileira recente, em convivência com esquemas de indexação, demonstra, com absoluta clareza, que foi justamente no período em que vigorou o sistema de indexação mais curto, quando os reajustes eram mensais, no final de 1989 e início de 1990 - aparentemente, a proteção da indexação seria maior -, que se verificou a maior perda do poder de compra dos salários.

Por exemplo, entre fevereiro de 1989, logo após o Plano Verão, e fevereiro de 1990, o poder de compra dos salários da indústria paulista - salários médios, na Fiesp, deflacionados pelo INPC e o IBGE - do mês seguinte cai praticamente a metade.

A redução do poder aquisitivo dos salários deveu-se, sem dúvida, à forte aceleração da inflação, observado o período em que a indexação mensal vigente impediu a corrosão dos salários. Na verdade, a própria aceleração foi, em parte, determinada pela existência de um esquema de indexação curta, que fermentava o ritmo inflacionário, favorecendo a escala de taxas mensais.

Note-se, ainda, que a manutenção de um baixo nível salarial, no início da década de 90, foi o resultado da recessão econômica e não da legislação que reduziu a indexação salarial. Com a recuperação da atividade econômica nos últimos anos, observa-se que a expansão dos salários tem sido ainda mais intensa, desde o segundo semestre de 94, com a redução da inflação. Na verdade, o maior instrumento da preservação do poder de compra dos salários.

Esses fatos apenas demonstram que os salários, como qualquer preço em uma economia de mercado, dependem de condições gerais que regem a atividade econômica, respondendo às leis oferta e demanda e não sendo passíveis de determinação institucional.

Adicionalmente, a experiência do passado também demonstrou que a tentativa de fixar preços artificial e externamente ao mercado termina em levar os desejosos ajustamentos nas quantidades produzidas como efeitos danosos sobre o nível da atividade econômica e, portanto, sobre o próprio nível de emprego e salários reais.

Além da política salarial, a medida busca alongar o prazo de contratos, inclusive financeiros, e eliminar, gradualmente, as unidades fiscais de referências estaduais e municipais, bem como mudar o sistema da UFIR.

As mudanças financeiras. A MP não promove mudanças mandatórias nos contratos financeiros, mas cria novos instrumentos que buscam incentivar o alongamento dos prazos contratuais nas operações de captação e empréstimos.

A MP introduz um novo referencial de juros: a taxa básica financeira do TBF para operações em prazo superior a 60 dias, a ser calculado pelo Banco Central, com metodologia similar à TR. A própria TR permanece, porém, como o redutor maior que o atual, o que significa menor remuneração aos poupadores em Ca-

derneta de Poupança e menor atualização monetária das dívidas corrigidas por esta taxa.

Contratos em geral. A MP reafirma o prazo mínimo de um ano para o reajuste de contratos, inclusive alugueis, já definindo na lei que instituiu o Real, exclui as mensalidades escolares, que são objeto de uma outra medida provisória, em apreciação no Congresso Nacional. Ela permite o uso de índices de preços para recomposição de valores apenas para contratos com prazo superiores a um ano, ou seja, mantém a indexação de longo prazo, isto porque a completa eliminação da possibilidade de indexação tornaria inviável a realização de contratos de longo prazo em uma economia como a brasileira.

Os contratos com o Poder Público também seguem as regras da MP, porém com regulamentação própria ainda a ser definida.

As disposições comentadas têm o nítido intuito de vedar formas demasiadamente indexadas de contratar, tentando dar mais efetividade ao valor nominal da moeda corrente, com escopo aparente de apagar a memória inflacionária, imprimindo novamente período anual de estabilidade no valor dos contratos de pagamentos.

Traz regras, todavia, como já se fez sentir no último ano, perigosas, já que plenamente viáveis em regime de inflação baixa. Portanto, se o Governo não se empenhar em realizar as reformas básicas que darão suporte à estabilização, o pseudo-congelamento anual instituído pode gerar graves e irreversíveis prejuízos às partes contratantes, o que por certo trará um período de incerteza e de marasmo nas inversões de capital, diante da possibilidade de não haver justa remuneração.

Ficam extintas as unidades monetárias de contas criadas pelo Poder Público, exceto as fiscais, sendo seus valores transformados em reais. Unidades fiscais, contudo, deverão, a partir de 1º de janeiro de 1996, seguir a UFIR federal que passará a ser reajustada semestralmente a partir de então. A razão para a permanência da indexação dos impostos se pretende não só para a garantia dos débitos fiscais, já que os impostos não são negociáveis, mas há necessidade de atualização monetária para fins de balanço das empresas que, de outro modo, implicaria até mesmo em maior nível de taxação.

Conclusão: A MP em questão, não eliminado totalmente os mecanismos de indexação *per se* não garante a redução das taxas de inflação. De um lado, a desindexação promovida por desindexação possível e deve ser vista como mais um passo à eliminação gradual desses instrumentos na economia brasileira.

Por outro lado, a desindexação é um instrumento de desinflação, mas a ela não pode ser atribuído o poder de reduzir a inflação; esta somente será eficaz combatida através de medidas que eliminem o foco originário da inflação brasileira, qual seja, a ausência de equilíbrio fiscal permanente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes) - Depois de ouvida as palavras do Dr. Max Schrappe, a Presidência quer comunicar aos Srs. Parlamentares que recebeu *fax* do Presidente da Federação Brasileira das Associações de Banco, um dos convidados para hoje, justificando a sua ausência.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Paim, por 15 minutos.

O SR. PAULO PAIM - Sr. Presidente, Sr. Relator, Exmº Sr. Convidado, confesso que fiquei meio confuso na explanação e vou explicar o porquê. Não que V. Sª não tenha sido competente já que a fez com muita clareza, dando o seu ponto de vista. Por que fico confuso?

Recentemente, aconteceu uma reunião em São Paulo com a presença do Sr. Mário Amato e do Companheiro Presidente da Central Única dos Trabalhadores, Vicentinho, e a imprensa publi-

cou, com clareza, a sua posição coincidente que entendiam que a forma de combater a inflação não era simplesmente reduzindo o poder de compra do trabalhador, que vai trazer um prejuízo tanto para o empregado e, no meu entendimento, também para o empregador.

Já dizia o pai do capitalismo Henri Ford, que empresário inteligente e competente e Estado inteligente são aqueles que pagam bem os seus trabalhadores, porque dependem do mercado interno.

Todos sabemos que a disputa no mercado externo, hoje, é muito grande; há concorrência principalmente de produtos que estamos importando, trazendo desemprego em massa ao nosso país. Conseqüentemente, vamos ver o resultante disso, que vai ser no mercado de exportação; vejamos o movimento dos companheiros da indústria da tecelagem. Estivemos com o Meneguelli, neste momento; foi um grande evento.

É a indústria têxtil, a área do campo; são os empresários, com documentos firmados, recentemente, em São Paulo. Se não me engano, eram três setores do empresariado, em nível nacional, preocupados com o quadro.

A pergunta que faço a V. Ex^a, depois desta pequena explicação, é se V. Ex^a acha correto que, nessa medida provisória, os juros não foram tocados? Depois que a medida foi editada, não vi um centavo de juro ter mudado. Eu falo em causa própria, já que expressei o que tenho no banco: continuo pagando 16% ao mês.

Os juros continuaram, a recessão aprofunda, caminhamos para uma depressão; o desemprego acumula em todo País e, por outro lado, o Governo mantém os seus tributos todos indexados.

Os tributos do Governo estão indexados, os juros continuam a ser cobrados normalmente. Eu quero ver muito bem a posição do representante do setor da construção civil, porque ele está muito preocupado; a meu ver, procede a sua preocupação. Como os contratos poderão ser reajustados somente uma vez por ano, se o cimento, o tijolo, a areia e companhia limitada vão aumentar todo mês?

Cito este exemplo, por outro lado, como o salário do trabalhador, não terá, por lei, nem o direito de uma vez por ano ter correção, poderá fortalecer o mercado interno; poderá ser um agente da sociedade que vai contribuir para a compra e, conseqüentemente, para que a roda da economia circule?

Por outro lado, V. Ex^a conhece algum país no mundo que, ao longo de sua história - para mim vai ser uma contribuição, porque eu não conheço -, com uma inflação ainda nesse patamar, não tenha tido nenhum instrumento de proteção somente do salário do trabalhador. Tudo foi mantido indexado, menos o salário do trabalhador?

Deram-se o exemplo da Itália, ontem, aqui; vou remetê-lo novamente a V. Ex^a.

Eu ouvia muito falar da Itália; somente quando a inflação chegou a 8% ao ano e os juros a algo semelhante, utilizou-se a desindexação. Até lá, foi a escala móvel, foi o gatilho.

Ninguém está defendendo especificamente o gatilho; eu busco uma forma para que o salário do trabalhador também tenha uma proteção.

Estamos, hoje, com uma inflação em média de 2% ao mês.

E daí? A economia ficou indexada durante todo este ano. Como é que chegamos a uma inflação de 2% ao mês e a economia indexada, inclusive o salário do trabalhador, baseado no IPC-r, que tinha correção plena no fim de doze meses, pelo menos?

Confesso que não consigo entender. Nesta Casa, grande parte dos Parlamentares não conseguem entender que tenha um instrumento que garanta ao trabalhador - não importa se mensal, bimestral, trimestral, não estou com essa discussão - pelo menos, o mesmo poder de compra que tinha há um ano, porque isso pode causar problemas para a economia e ser um instrumento que contribua para a inflação.

Eu, sinceramente, não consigo entender, por mais que converse com economistas, das mais variadas áreas; acho que nem tentaram me convencer.

Muitos proferem o discurso porque têm a obrigação de fazê-lo, mas nenhum tentou me convencer, porque não tinha convicção dos seus argumentos, de que o salário é causador de inflação.

Se a economia toda pode ficar indexada, como é que vou entender, num país que, conforme os últimos dados do Banco Mundial, é o pior do Mundo em distribuição de renda, que com relação exatamente ao salário diga que este daqui para a frente, não terá direito a nenhuma proteção. Não dá para entender.

Portanto, eu queria aproveitar a presença de V. Ex^a e, depois, conversar bastante, também, com o representante da construção civil.

Acho que isso vem em detrimento do mercado interno e não consigo entender por que penalizar somente esse setor; o grande sacrificado será o assalariado brasileiro.

Essa experiência dos últimos doze meses mostrou que não é por ter uma indexação que garanta um certo dia que se vai voltar a receber o que se recebia no passado. Vejam bem: o que nós, os trabalhadores, estamos pedindo não é aumento real. Não achávamos que a produtividade nem deveria constar da Medida Provisória. Deixem que as partes se entendam se a produtividade vai ser por setor, por área, por gabinete ou pessoal. É questão de livre negociação. O que nós estamos solicitando é outra coisa. Vamos citar o exemplo do Relator: o Relator está propondo que, pelo menos depois de um ano, o trabalhador possa dizer que voltou a receber o que recebia 12 meses antes, embora tenha perdido a inflação mensal, mês a mês. Nem isso será que esta Casa ou a elite deste País, por nós representada - porque acho que nós, aqui, acabamos formando uma elite neste País, comparando com a situação de miséria do nosso povo - vamos conceder ao assalariado brasileiro?

Deixo para V. Ex^a essa reflexão, que é mais uma contribuição. Acho que a situação ficou num meio termo. E eu procuro aqui me afirmar na declaração do Mário Amato, que considero também uma liderança empresarial respeitadíssima a nível nacional. Era o que tinha dizer. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao Dr. Max Shrappe, Conselheiro da CNI.

O SR. MAX SHRAPPE - Agradeço a oportunidade de dizer que, em verdade, nós estamos tratando da MP, que traz, em seu bojo, uma série de outras coisas e que nós estamos analisando profundamente. Mas ela é muito mais voltada à indexação do que de fato à regulamentação de salário. Evidentemente, seria ótimo se não houvesse inflação nenhuma. Entretanto, havendo inflação, tem que se buscar regras para que essa inflação seja embutida em algum lugar. Nos lugares onde, de fato, a livre negociação pode ser praticada - este é o grande problema do Brasil como um todo -, ela funciona porque há diálogo suficiente para esclarecimentos e busca de soluções. Eu mesmo sou Presidente de um Sindicato e sempre tive a oportunidade de negociar junto aos trabalhadores e saímos sempre satisfeitos dessas negociações. Então, há possibilidades. O problema que, provavelmente, o Governo não quis aqui estabelecer algum mecanismo que, automaticamente, faça correções de outros produtos. Este que é o ponto: tirar da cabeça a inflação. Mas, talvez, não seja bem por aí. No fundo mesmo, há exatamente, a intenção - muito mais intenção do que possibilidade de conseguir - de tirar da cabeça de toda a população que o País tem inflação. Mas, para isso, é preciso acabar com a inflação.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao Sr. Relator, Senador Coutinho Jorge.

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - Dr. Max Shrappe, é claro que V. S^a trouxe suas inquietações, e as justificou, em rela-

ção à Medida Provisória. Eu a anotei, e eu, como Relator, tenho que ser criterioso, cauteloso. Estou alicerçando-me nas suas palavras. S. S^a diz que a Medida Provisória traz regras perigosas, que é importante garantir a estabilização e ela não chega à indexação total e que também não pode garantir as taxas de inflação. É claro. Na verdade, o ideal é que a inflação tendesse a zero e que a livre negociação fosse plena. A Medida Provisória não traz isso. Ela traz a idéia de livre negociação condicionada.

Nessa direção, eu gostaria de ouvir sua opinião sobre alguns itens que têm ligação com o setor empresarial e com o setor do trabalhador. Primeiro: o art. 2º da Medida Provisória - essa é uma polêmica que já foi levantada pelo Sr. Deputado Paulo Paim, mas eu quero uma idéia objetiva - dispõe que os contratos de todos os agentes econômicos podem ser corrigidos, anualmente, por índices de preços. Mas o 13º estabelece que "os acordos de dissídio coletivo não incluam índices de preços como cláusula de correção".

Eu lhe pergunto: não há uma incoerência interna, uma falta de lógica e uma injustiça nessa Medida Provisória? É o primeiro ponto. Eu preferia logo relacionar as minhas dúvidas para que V. S^a fosse anotando e depois respondesse. Segundo: o mediador a que o senhor se referiu é uma figura nova, pelo menos formalmente, definida na Medida Provisória e que, originalmente, era obrigatória e que, agora, foi negociada para ser opcional. O senhor acha que este mecanismo proposto na Medida Provisória vai funcionar na relação capital-trabalho? O senhor tem alguma sugestão para aprimorar o mecanismo?

Terceiro: a idéia de utilizar a produtividade por empresa e com os dados econômicos. Eu insisto sempre que esse é o ideal, é o correto tecnicamente. Mas, dentro da realidade brasileira, em que há disparidades entre empresas e entre regiões, nós temos que flexibilizar a produtividade como foi sugerido aí. O senhor tem alguma posição clara a respeito disso, porque é um ponto importantíssimo nas negociações com o trabalho-capital.

V. S^a falou muito claramente que a indexação é falaciosa e não garante os salários. Mas V. S^a também compreende que é uma fase de transição entre o modelo de indexação plena para o modelo de livre negociação plena, vamos assim dizer, apesar de estar amarrado, condicionado transitatoriamente. Não podemos só pensar na realidade São Paulo, do ABC, dos grandes sindicatos organizados. Temos que pensar no Brasil desorganizado, em que a maioria das empresas são pequenas e médias, não são organizadas nem têm informação suficiente para discutir índice de produtividade, e em que os sindicatos não têm a força e organização dos grandes sindicatos do ABC. O Brasil é um País continental dispar, e nós temos que adequar a Medida Provisória para o Brasil real, não para o Brasil ideal, Brasil utópico. Eu lhe pergunto: não será importante, já que o Governo não garante as taxas de inflação, assegurar uma fase de transição para os salários? Obviamente, se a inflação for zero, isso perde o sentido. O que o senhor acha da proposta de uma fase de transição para garantir os salários mais baixos ou médios. Essa fase de transição poderia ser de um ou dois anos. Se a inflação tender a zero, é claro que perderá o sentido, mas seria uma salvaguarda - não uma regra definitiva - para que o trabalhador não fosse o maior penalizado. O senhor não acha que deveria pensar-se nessa alternativa? O senhor não acha que seria correta e taticamente a tese válida a ser inserida? Não estou nem discutindo o mecanismo e, sim, a tese. O senhor não concorda que poderia o Governo ou o Congresso tentar um mecanismo que garantisse, no período de transição, essa salvaguarda pelo menos para os salários mais baixos?

E sobre a UFIR, o que senhor acha? O Governo indexou-a por três meses. Corrigiu-a por três meses este ano e por seis meses o próximo ano. Muitos empregadores questionam isso. Eu queria

ouvir a sua opinião a respeito da UFIR. Um dos argumentos do Governo é que seria obrigado a ser semestral porque ele garante a tabela do imposto de renda e não prejudica o empregado. O outro é que evita inadimplência por parte dos contribuintes. Claro, se há uma correção anual, em vez de pagar em janeiro, paga-se em dezembro. É um estímulo à inadimplência, concordo. Eu queria saber o que o senhor pensa a respeito da forma como está colocada a UFIR na Medida Provisória.

Essa é uma síntese dos temas que estou ouvindo do setor de trabalhadores, do setor empresarial. Gostaria de ouvir a sua opinião e, portanto, a opinião da sua entidade a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao Dr. Max Schrappe*, Conselheiro do CNI.

O SR. MAX SCHRAPPE - Juntando todas as suas preocupações, eu diria que estas coisas não deveriam ser feitas antes de escutar as partes. É o que sempre reclamamos. Se sentarmos juntos e discutirmos esse problema, chegaremos a soluções. Se a medida vier imposta, teremos que nos defender da melhor maneira possível, ambos os lados buscamos soluções, que muitas vezes são difíceis. É difícil colocar tudo dentro da mesma caixa e dizer que serve para todos. No que se refere aos salários, pelos últimos levantamentos que foram feitos, uma grande parte dos brasileiros não tem nem registro, como vai ter salário? Ninguém busca estas soluções, que são muito mais profundas do que as soluções que são simplesmente de gabinete. Estas soluções de gabinete, muitas vezes, trazem dificuldades para todos os lados, e estas dificuldades acabam trazendo, depois, a própria inflação, pela falta de produtividade, pela falta de ânimo de trabalho etc.

Nós temos que corrigir o País como um todo, e para isso nós sempre estamos dispostos e sempre voltamos a dizer ao Governo que nós gostaríamos de sentarmos juntos, quando essas medidas forem buscadas. Claro que as complexidades são muito grandes num país deste. Estamos vendo aí que uma série de coisas estão embutidas dentro de uma Constituição: deve ser tirado, não deve ser tirado. Isso tudo dificulta uma compreensão geral.

Eu diria até que o nosso povo está acostumado há tanto tempo a ter inflação que uma não-inflação perturba. Ninguém acredita em algumas coisas e todo mundo vai correndo comprar as coisas; aí tem excesso de compra; aí tem medidas contra excesso de compras. É difícil você ter uma visão bem clara de uma situação.

Eu não sei se respondi a todas as suas perguntas, mas é difícil responder pontualmente à cada pergunta dessa, porque dependem de onde estão colocadas. Claro que poderia haver um mediador e essas coisas poderiam ser feitas etc. Podem, mas aí faltam dados, novamente, para o trabalhador e o empresário sentarem e buscarem soluções, porque as soluções deles, normalmente, não são as soluções que o Governo pretende e as soluções que o Governo indica como caminho.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - Compreendo a posição de V. S^a, que colocou o problema global. Concordo e entendo que um dos grandes erros é não ouvirmos antes as partes, para tentarmos montar uma proposta. Não há dúvida de que esse é um defeito que vários governos têm tido, mas isso nós vamos corrigindo com o tempo, não há dúvida nenhuma.

Agora, sobre o problema de uma garantia em forma de transição, pelo menos dos salários, há alguma posição de V. S^a, algum pensamento, algum mecanismo, mesmo que não se discuta o mecanismo, considerando que, queiramos ou não, estamos mudando rigorosamente o modelo de indexação de 30 anos, abruptamente, para um modelo de "negociação livre", mas há uma pretensão de chegar à plena negociação livre; e considerando aquelas disparida-

des sindicais de trabalhadores e de empresas, no Brasil, não seria uma idéia, uma tese? E nem estou discutindo qual.

Tenho uma proposta concreta, mas não vou nem discutir uma razoável que pudesse garantir, numa transição, à classe trabalhadora, particularmente, um salário mais baixo. Eu gostaria de ouvir a sua opinião sobre essa tese.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Com a palavra o Dr. Max Schrappe.

O SR. MAX SCHRAPPE - Veja, nós já discutimos muito isso com os empresários. Existem duas correntes que pensam que não devia nem ter sido feito. Deveria ter sido deixada a indexação até terminar a inflação, porque, senão, evidentemente, tem que se buscar outros caminhos. Cada um pode buscar o seu e podem acertar ou não acertar.

Ao próprio Ministro, quando S. Ex.^a esteve na Fiesp, foi dito isto bem claramente. E S. Ex.^a disse que iria procurar soluções. Mas essas soluções, evidentemente, não estão aí.

É claro que se não existe nada alguém tem que descobrir na negociação; e aí podem ser descobertas coisas que não são as próprias. É claro que se tivesse algo contendo até um mínimo de inflação, qualquer que seja, pelo tempo que se queira determinar. Mas que há necessidade, é claro que há. Não tem dúvida.

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - Estou satisfeito. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Com a palavra o nobre Deputado Jair Meneguelli.

O SR. JAIR MENEGUELLI - Desculpem-me, mas não tenho tido a prática de assinar essa lista, porque após ouvir o discurso dos expositores é que pode surgir a necessidade de perguntar ou não.

Tenho aqui a cópia do discurso do Max, se me permite tratá-lo assim com tanta intimidade.

O SR. MAX SCHRAPPE - Esteja à vontade.

O SR. JAIR MENEGUELLI - Há aqui um parágrafo que, na segunda página, diz:

Tanto teórica quanto empiricamente, é hoje universalmente aceito que a indexação não mantém o poder de compra dos salários frente à ocorrência de inflação, além de limitar significativamente o alcance das políticas antiinflacionárias.

Eu gostaria de fazer uma pergunta simples. Estou de pleno acordo com esse parágrafo. Entendo que o ideal, primeiro, seria não haver inflação, mas estamos bastante longe dele, não só no Brasil quanto no mundo. Na nossa opinião, do Partido dos Trabalhadores, a proposta original que mais se aproximava das necessidades de manutenção do poder de compra entendíamos que deveria ser a prefixação de preços e salários. Não está sequer em discussão essa proposta. Estou apenas lembrando o fato. Evidentemente isso não tem ressonância nesta Casa lamentavelmente. Se assim fosse, poderíamos trabalhar, inclusive, negociadamente com o objetivo de reduzir ou de exterminar a inflação de uma vez.

Sabemos que num processo inflacionário, e a depender de qual é o percentual da inflação, evidentemente são os trabalhadores quem vão perder sempre, independentemente se a indexação for anual, semestral, mensal, quinzenal ou semanal. A pergunta que quero fazer ao Sr. Max Schrappe, principalmente quando consta um índice IPC da Fipe de mais de 3% ao mês... Concorro que a indexação não resolve o problema do poder de compra, mas, se tivéssemos qualquer tipo de indexação, seja ela mensal, por um gatilho que poderíamos, negociadamente, chegar a um número, se não seria menos danoso do que discutimos apenas a correção da inflação ao final de doze meses. Pergunto em que mecanismo se perderia mais ou menos o poder de compra: se em mecanismos

menos espaçados ou mais espaçados, como quer o Governo ao final de doze meses.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao Sr. Max Schrappe.

O SR. MAX SCHRAPPE - Nesse caso nem é preciso responder. Em doze meses é claro que se perde bem mais, não há dúvida. Indexando numa inflação que estamos tendo, a diferença gira em torno de 30%, o que evidentemente leva à falta do poder de compra, que acontece num mercado como um todo, uma vez que, se o poder de compra diminui, o poder de venda também diminui; a produção da fábrica diminui, a produção de emprego também diminui. Isso mostra que esses fatores são relacionados. O problema é a falta de um objetivo maior na busca desse objetivo maior do corte de inflação. O que inflaciona é o salário, é o preço do produto, é importação? Estamos num emaranhado muito grande para buscar soluções. Estava do lado dos trabalhadores do setor têxtil, mas não é só esse setor. Se o operário do setor têxtil perde o emprego e os outros estão perdendo emprego e deixam de comprar, se deixam de comprar, deixamos de produzir, não podemos alimentar nosso mercado de comércio com produtos trazidos de fora a preços banais.

Estive esses dias, a título de informação, com o fabricante de brinquedos Mário Adler, que me disse estar importando brinquedo da China e que também vai diminuir a fabricação por não ter como fazê-lo, além de ter estado na China para ver como funciona o trabalho. Observou que estão as fábricas no interior com maior parte dos empregados constituída de mulheres e há dormitórios ao lado. É um trabalho escravo, para ganhar US\$30, trabalham 12 horas por dia, não têm onde ir e ficam no dormitório; trabalham segunda, terça, quarta, quinta, sexta e sábado. Como domingo não têm o que fazer, vão trabalhar como concessão, mas não são remunerados; quer dizer, não podemos ter concorrências como essas. Agora, como podemos enfrentar essa concorrência? Perdendo emprego interno e aí podemos até chegar na inflação zero, mas e daí? Sem poder aquisitivo de coisa nenhuma?

Quer dizer, para esses fatos, é preciso de fato sentar e conversar para buscar soluções, porque as soluções não são só dos salários, não são só da produção. Também muitas vezes se esquecem de que a produção quanto menos produz mais cara ficam as unidades. Quer dizer, estão todos os fatos entrelaçados. Além disso precisamos de um financiamento a longo prazo, que não temos no Brasil. O BNDES faz o possível, mas não conseguimos tudo. A tecnologia está aí avançando numa espiral fantástica nessa parte eletrônica que entra em todos os setores.

Se quisermos enfrentar o primeiro mundo, se quisermos estar aptos no Mercosul e outros países que ainda querem entrar para formar talvez o mercado americano, temos que estar prontos para buscar isso e junto com o trabalhador ensinando o trabalhador, ajudando o trabalhador, porque é dele que dependemos. A nossa matéria-prima maior é aquele que realiza o trabalho. Disso não tenha dúvida nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao nobre Deputado.

O SR. JAIR MENEGUELLI - Por fim, será que entendi que o representante da Fiesp, da CNI, o Marcos, chega à conclusão que, para debelar essa maldita inflação, não basta apenas desindexarmos os salários, precisaríamos estar discutindo globalmente uma saída disso, com uma política industrial ou com uma reforma agrária, com uma série de coisas, ou seja, a saída para isto é global e não pontual em cima de apenas um fator da economia.

O SR. MAX SCHRAPPE - Não pode ser pontual em cima de uma parte sem que as outras partes estejam, no mínimo, no meio mesmo pontual.

O SR. JAIR MENEGUELLI - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA - Sr. Presidente, Srs. Relatores, Srs. Deputados e Senadores, nobre representante, primeiro dirijo-me ao Senador Coutinho Jorge, como Relator, porque penso ser fundamental refletir no seu relatório uma posição que está crescendo e que agora veio na opinião do empresário: são os métodos que os governantes usam no sentido de resolverem os graves problemas do nosso País. Não usam instrumentos democráticos hoje, no sentido de buscarem as formas das soluções dos impasses que estão criados em nosso País, essa questão da crítica veemente, do uso da medida provisória no tratamento dessas questões fundamentais para o nosso País. Sem ouvir os setores, sem ouvir a sociedade organizada, os vários setores democraticamente para que, ao final, saiam realmente soluções para os graves problemas do nosso País e, ao final, não possamos estar atrás corrigindo, às vezes, ineficazmente, o que está sendo colocado. Num relatório é fundamental constar esta que veio inclusive através da fala da empresário.

Quero dirigir-me ao empresário: falta os senhores passarem mais aqui nesta Casa, se é opinião conjunta de uma crítica mais veemente que me parece que só setores ainda da oposição que têm essa veemência na crítica deste País. Importantes setores que os senhores representam aqui nesta Casa não têm esta crítica ao Governo da forma como está usando a medida provisória. Aliás, do uso desmesurado, como foi usado agora em vésperas de recesso parlamentar, que sequer deu a chance de o próprio parlamentar discutir esse processo. Portanto, Sr. Relator, é fundamental que no relatório haja um espaço neste sentido.

Por outro lado, nós, a sociedade organizada, os trabalhadores e os empresários, deveríamos aproveitar este momento para poder fazer valer as opiniões e influenciar esta Casa nessa questão.

Essa medida provisória trata de tudo, o senhor bem o disse, envolve tudo, é outro erro das medidas provisórias que tentam resolver os problemas e mexem com tudo, mais uma razão de discutir com os setores da sociedade organizada.

Levantam-se questões que já são reivindicações antigas, inclusive. Por exemplo, por histórias que sei, reivindicações dos empresários, dos trabalhadores, da livre negociação. A questão do mediador é a proposta que está colocada aí, já há algum tempo pelo próprio movimento sindical, pelos próprios empresários organizados.

Na medida em que o Governo tenta resolver o problema da inflação - parece que há uma certa visão num só direção, dos problemas graves do país, só tentando resolver o problema da inflação - mexe com um conjunto de coisas e não dá conta delas.

Não se pode falar em livre negociação neste País, se não se discutir o problema do papel da Justiça do Trabalho neste País. A estrutura do Judiciário, o poder normativo da Justiça do Trabalho, como implantar um processo do contrato coletivo, efetivamente. O senhor sabe que é do centro mais importante do nosso País, está aqui o senhor que representa os empresários e está aqui o Meneguelli. Mesmo em São Paulo temos dificuldades de implementar um processo de contrato coletivo, por falta exercício disso, falta conhecimento. Agora, imagine neste País com as graves diferenças que estão colocadas aí.

Com todo respeito, a opinião de V. Ex^{as}. não reflete o que está escrito. Falta uma opinião mais contundente nesta questão do papel da Justiça do Trabalho, do que entendemos como livre negociação, do que entendemos nesta crítica com relação ao contrato e do salário e etc.

É uma oportunidade de fazermos com que esta Casa se mova no sentido de que a opinião da sociedade organizada possa

ter uma influência e um reflexo maior aqui na hora em que formos definir as coisas para o nosso País.

Eram mais afirmações e mais opiniões que tenho emitido do que perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes) - Concedo o palavra ao Dr. Max.

O SR. MAX SCHRAPPE - Muito obrigado pela pergunta, pois me dá oportunidade de dizer que há um trabalho em conjunto sendo feito. Até que as coisas, realmente, se entrelacem entre empresários e trabalhadores, há um pouco de demora porque há sempre uma desconfiança de um lado e do outro. O que será que o outro quer? Será que o outro pode ajudar? Creio que estamos caminhando para isso, porque esta é a solução. Solução para tudo, para o contrato. Diria que tudo tem de ir por um caminho de modificações, isso tem de ser modificado, inclusive, na Constituição, porque a CLT é coisa velha, sabemos disso. Nós temos de modificar isso. Fazer um contrato coletivo e mais a CLT ninguém vai aguentar e mais ainda a Justiça do Trabalho, quem é que vai trabalhar? Ninguém mais. Isso é um emaranhado que nós temos de desamarar. Estamos prontos para discutir isso abertamente, para que busquemos soluções e estas soluções sejam trazidas para os deputados e para os senadores, as nossas reivindicações para que eles possam fazer os seus estudos e buscar soluções. Aqui, politicamente, é que se conseguem as soluções.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes) - Concedo a palavra ao relator, Senador Coutinho Jorge.

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - Nobre Deputado Paulo Rocha, não tenho dúvidas, concordo com a sua colocação e com a colocação do ilustre palestrante, que tocou no assunto.

O ideal e o correto seria, em qualquer sociedade, não tenham dívida, para orientar o processo de tomada de decisão, ouvisse os atores que vão influenciar neste processo, vão receber impacto deste processo, é fundamental.

Tenho experiência pessoal no meu Estado, planejamento de baixo para cima, onde qualquer decisão era discutida com a comunidade. É uma experiência boa neste campo e creio que qualquer Governo democrático tem de usar.

Sei que o Governo atual é composto de democratas com grandes experiências. O presidente e o Vice-Presidente são parlamentares e têm uma visão grande, em termos de democracia e de experiência técnica e pessoal, mas sempre um governo apresenta alguns equívocos. No caso, o Ministro José Serra, ilustre Ministro do Planejamento, tomou uma decisão um pouco antidemocrática, ao cortar recursos do Orçamento destinados à Amazônia, para exemplificar. S. Ex^a poderia ter-se disposto a ouvir os governadores e os parlamentares que defenderam, entre cem alternativas, dez que eram prioritária. Não ouviu. Foi um vexame.

Na Transamazônica, ao invés de cortá-la toda, cortou um trecho, não cortou outro. Não é possível continuar a planejar de cima para baixo, sem conhecer a realidade. Se os governadores e os parlamentares tivessem sido ouvidos, ter-se-ia chegado a um consenso dos cortes, pois era necessário reduzir o déficit fiscal. Não há dúvida sobre isso.

Então, essa estratégia é um equívoco, que tem que ser alterado, afastado da realidade.

Creio que o Governo atual está discutindo a política tributária. Ele está avançando. Ao invés de enviar diretamente para o Congresso, decidiu ouvir os governadores primeiro. Assim deveria ter ocorrido com a medida de desindexação, que mexe com atores importantes: trabalhadores, empresários e o próprio Governo. Por que não discutir antes as teses e depois materializar uma medida provisória? Por que não tentar superar as maiores divergências e localizar as maiores convergências.

A meu ver, o Governo tem que compreender que esse é o comportamento. Concordo em gênero, número e grau.

Quanto à medida provisória, sou radicalmente contra. Tenho uma emenda que propõe a extinção da medida provisória, porque, como ela está sendo usada, o culpado não é o Presidente atual, o culpado é o Congresso. Nós que aprovamos isso é que temos alterar a medida provisória. Se eu fosse Presidente, usaria a medida provisória. Qualquer um de nós faria isso. Então, o culpado somos nós, não é o Presidente. Sua Excelência está cumprindo com seu papel. Os critérios têm que ser alterados.

Portanto, a medida provisória deveria ter sido mais negociada antes da sua edição. Como não o foi, devemos tentar aprimorar, corrigir.

Reuni-me com o Presidente e os Ministros; tenho ouvido, junto com vários parlamentares, o que pensa a sociedade brasileira, os empresários, os trabalhadores, para descobrir como é possível minimizar algumas distorções da medida provisória. O Governo já avançou em 4 pontos da reedição. Acredito que, em alguns pontos, ele vai avançar. Dizer que o Governo não quer negociar, não acredito. Vamos ter aprovar nosso relatório, o Governo vai ter um quadro aqui que, evidentemente, vai conduzir à negociação. Tenho certeza de que grandes teses que estão defendidas aqui, que podem ser incorporadas a um projeto de conversão, o Governo vai analisar. Sei que este Congresso vai ter o bom senso de analisar e conseguir realmente uma negociação, politicamente possível, que seja realista para a sociedade brasileira.

São essas as considerações que tenho a fazer. Concordo com a sua preocupação integralmente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Com a palavra o Dr. Max Schrappe, para suas considerações finais.

O SR. MAX SCHRAPPE - Quero agradecer e me desculpar porque vim aqui substituir. Não sei se consegui responder todas as perguntas e me fazer entender naquilo que penso e naquilo represento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Dr. Max Schrappe, essa Presidência, em nome da Comissão, agradece a presença de V. Sª e convida o Dr. Marcos Santana, Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção Civil para fazer sua palestra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, sem querer atropelar a ordem dos trabalhos, serei muito breve.

Gostaria de saber se já temos um calendário definido, considerando que o prazo vence, salvo engano, no dia 14. Como desde a primeira reunião de instalação, tenho defendido, como outros companheiros aqui - penso que é quase unânime este sentimento -, a idéia de que devemos aprovar um relatório na Comissão.

Então, considerando que vamos ter o fim de semana, as viagens de parlamentares, indago se já há um calendário definido, inclusive estabelecendo a data da reunião na qual iremos votar o parecer a ser apresentado pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Senador Lúcio Alcântara, esta Comissão já tem definido um calendário. Amanhã, estaremos fazendo a nossa reunião normal, às 11hs, com alguns convidados a confirmar. Na sexta-feira, às 10hs, está confirmada a presença do Ministro do Trabalho, Dr. Paulo Paiva, e, na segunda-feira, que é o prazo limite da Comissão, teremos a reunião, de acordo com o nosso Relator, às 16hs.

Concedo a palavra ao Dr. Marcos Santana.

O SR. MARCOS SANTANA - Exmº Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, Srs. Deputados, senhoras e senhores, em primeiro lugar, permita-me, Sr. Presidente, agradecer a oportunidade que deram aos construtores brasileiros, através da sua entidade

de nacional maior, a Câmara Brasileira da Indústria e da Construção, de poder dirigir algumas palavras aos ilustres parlamentares que compõem esta Comissão Mista, que vão decidir muito em breve, encaminhando ao Congresso Nacional para decisão de uma importante encruzilhada dos destinos da nossa política econômica e do próprio País.

Queria pedir também a compreensão de V. Exª e dos membros desta Comissão para a impossibilidade de abordar mais amplamente todos os aspectos da medida provisória. Tentarei resumir alguns deles, referentes aos contratos de médio e longo prazo, de obrigações por fazer, já que o tempo não seria possível para abordar tantos itens, inclusive com relação aos salários e aos trabalhadores. O próprio sucesso, a própria viabilização da atividade da construção no País tem muito a ver com os próprios trabalhadores, eis que é um setor que tem empregado, em média, cerca de 3 milhões e meio de pessoas, sem muita exigência de qualificação.

Portanto, a construção tem tido uma participação social muito grande, pelo número de empregos criados, pela não exigência de qualificação, sem mencionar o aspecto da infra-estrutura econômica do País.

Com relação aos contratos concernentes à construção, esses têm sido afetados. Não tenho procuração para falar aqui de outros setores, mas o quadro é mais ou menos similar aos demais segmentos industriais - indústria de base, indústria de bens e capital -, onde também são obrigações por fazer, são fornecimentos para produção e entrega futura de bens, em prazos médios e longos, e que têm uma similaridade muito grande com os aspectos da construção.

No âmbito dos contratos que interessam, que afetam a construção, teríamos pelo menos 4 casos bastante distintos e que têm alguma coisa em comum, mas algumas peculiaridades: são os contratos que afetam as obras públicas, de um lado, e, de outro, os contratos entre agentes privados, particularmente aqueles para produção de unidades imobiliárias, pois afetam a produção e venda de unidades imobiliárias, e outros contratos de obras públicas.

Em cada um desses 2 segmentos, teríamos 2 casos afetados por essas medidas econômicas, agora resumidas na Medida Provisória da Desindexação, que seriam os contratos antigos, os contratos já firmados, afetados por essa medida, e os contratos que vão ser firmados daqui para frente. São casos muito distintos.

Vou tentar evitar maior menção aos contratos antigos, apenas cobrando até mesmo do plano econômico, das declarações reiteradas dos agentes, dos responsáveis pelo plano econômico do Governo, de acordo até com a exposição de motivos do Senhor Presidente da República, de que os contratos devem ser preservados, como de resto determina a Justiça e a Constituição.

O aspecto perigoso é apenas quanto a algumas medidas que pretendam ou que acabam conseguindo, por alguma razão, afetar contratos já firmados, contratos legítimos já firmados, em que o ato jurídico perfeito seja rompido, uma agressão à Constituição brasileira, ao conceito de direito universal e que esses direitos devam ser preservados.

Portanto, a maioria dos contratos antigos é apenas um cumprimento da lei, um cumprimento da Constituição brasileira, embora alguma coisa esteja afetada. Dos contratos para a frente alguma coisa pode acontecer.

Embora tenha pedido para a Secretaria distribuir um pequeno texto, que resume esses argumentos, eu gostaria de ser menos formal, mais explícito, embora não pretenda me alongar, fazendo algumas comparações e dando alguns exemplos de como esses contratos estão sendo afetados. Mas antes gostaria de pedir compreensão também para - não pretendo em vinte minutos ou qualquer que seja o tempo que me seja reservado, dar um esclareci-

mento cabal e inquestionável de todos os nossos conceitos, mas apenas deixar muito claro, e espero ser compreendido e acreditado, um conceito que muitos não acreditam.

Os construtores, assim como a maioria dos agentes econômicos que foram não só espectadores, mas protagonistas da história econômica desse País, sob a égide da inflação em diversos patamares, assistiram a determinadas tentativas, umas mais outras menos bem sucedidas de combater a inflação e controlá-la, que começou em uma certa época, há três décadas ou pouco mais, com um mecanismo da correção monetária, que se expandiu de uma maneira quem sabe até descontrolada, e desse período para cá algumas tentativas foram feitas, umas nos preços congelados, e que a história mostrou ser incapaz de se resolver o problema e, portanto, o congelamento de preços já foi abolido, hoje já não existe quase defensores do congelamento de preços, por conhecedores da ineficácia desse mecanismo, já que o mecanismo é menos rápido do que os mecanismos para corrompê-lo, e outros mecanismos foram tentados e o último deles é o da desindexação.

Se fôssemos discutir teoria econômica - e eu não teria capacidade para fazê-lo -, eu mesmo mostraria perplexidade e uma certa dúvida na história da inflação brasileira, e eu acredito que nos outros países nós tivemos momentos de economia indexada com inflação muito mais baixa do que temos hoje. Chegamos a ter, não estou defendendo por isso, mas chegamos a ter inflação muito mais baixa do que temos hoje numa economia totalmente indexada, e tivemos o contrário, em outras épocas, antes dos mecanismos de indexação e de correção, tivemos inflação mais alta do que tivemos em outras épocas.

Então, tenho uma certa perplexidade. Mas como não sou economista, como não posso defender teorias econômicas, o que nos cabe é aceitar como autoridade, como as autoridades sobre esse assunto, que o modelo da época é a desindexação total.

A única ressalva que se faz, que eu faria, ousaria fazer, é aquela mesma que faço na minha casa e eu acredito que qualquer um de nós faça na sua casa.

Confio no médico da família, no médico pessoal e desejo sinceramente, acredito nisso, que esse médico vai curar as minhas doenças, dos meus filhos, o mais rapidamente possível, da maneira mais indolor. Mas quero ter o direito de discutir melhor quando esse tratamento implicar um medicamento altamente tóxico, um medicamento com elevado efeito colateral ou quando até vai amputar um membro do corpo humano em nome de uma cura. Pode ser que seja essa a solução, mas nesta eu preciso questionar melhor, mesmo em se tratando de um médico da minha confiança. E é isso que se está pretendendo fazer aqui e o Dr. Max Schrappe falou claramente que se precisa discutir com bastante complexidade isso.

Então, nessa linha, eu queria fazer afirmações preliminares e tentar provar que a construção, diferentemente do que muitos pensam, não está querendo ser exceção privilegiada num regime, num programa de combate à inflação. Não está querendo ser exceção privilegiada.

Para ser mais claro, o que a construção deseja, menos por convicção, talvez, mas mais por aceitar a tese do momento, de que a desindexação deve ser feita, a construção não quer manter a indexação dos seus preços, dos seus valores.

O que a construção pretende é demonstrar algumas diferenças do que se chama indexação e nós entendemos como indexação - permitam-me as autoridades e me corrijam se eu estiver errado -, significa - já foi dito aqui, todos dizem -, um mecanismo automático de repassar os preços, os reflexos de uma inflação passada. É isso que é indexação: automaticamente repassar uma inflação vazada. A construção não quer isso, a construção não deseja isso, a construção não quer colocar nos preços de seus produtos, de seus

serviços nenhuma influência da variação da inflação passada, provocada por qualquer um dos seus agentes, seja a soja, seja o aço, o mercado internacional de alumínio ou qualquer outro fator externo que venha a ter influência. O que a construção tem a diferenciar, nos contratos de longo prazo, é uma palavra pouco compreendida - e o economês não é acessível para todo mundo -, ou seja, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos, que torne quase permanentemente viáveis os contratos ao longo do tempo. Alguém poderia arguir, mas nem todo mundo tem essa garantia de equilíbrio econômico-financeiro, mas também não tem contratos de longo prazo.

Se fizéssemos, por exemplo, uma comparação grosseira, simples, sem questionar o aspecto de outros setores, se fosse eu um comerciante de bens prontos e sujeito a uma medida provisória como essa, a uma legislação como essa que está sendo proposta, sendo eu um vendedor de um ou mais produtos e como não existe congelamento de preços, pois ele está banido, não existe congelamento de nada, no momento em que eu comprar um produto mais caro do que estava comprando ontem, eu não poderei vendê-lo pelo mesmo preço. Ou eu aumento o preço e se o mercado não aceitar o meu novo preço eu paro de comprar e vender. Mas eu posso parar de comprar e vender como comerciante. Isso é ruim, pode ser um desastre econômico, mas, no momento em que o preço que eu compro ficar maior do que eu estava vendendo, ou eu aumento o preço de venda, porque o preço não está congelado e se o mercado não aceitar, não puder comprar, eu paro de comprar e vender, porque eu não tenho obrigação de comprar e vender.

Com a indústria de bens prontos acontece a mesma coisa. Se eu produzo bens ou serviços baseados em insumos, no momento em que os insumos subirem de preço, por qualquer razão, seja pura inflação ou não, mas geralmente são fatores específicos, conjunturais, temporais, que fazem com que determinado insumo baixe de preço, se esses insumos aumentarem e não forem compensados pela redução de outros insumos, eu não posso escapar, ou seja, ou eu aumento o meu preço, até porque eles não estão congelados, e se o mercado não aceitar meu novo preço eu paro de produzir.

A construção não pode parar de produzir. Nos contratos de longo prazo e de bens de capital, se ela assumiu um compromisso, nosso mercado também é livre. Estou livre e estou num mercado competitivo até o momento de contratar... Existe uma competição até mesmo predatória nos momentos difíceis, como existem agora obras contratadas por preços até irrisórios no desespero e que depois se mostram inviáveis, mas, no momento em que o contrato está assinado, existe uma obrigação de se manter aquelas condições. No caso de obras públicas, por exemplo, mais do que a lógica, temos até a própria Constituição brasileira, que, sabiamente, e não é por acaso, diz em seu art. 37, inciso 21, o seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento - e aí o grifo é meu - mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei...

Esta é a segurança de que isso não é um jogo econômico irracional, é apenas um mercado com toda a sua potencialidade competitiva, no caso de obras públicas. Tomara que esse mercado seja correto, seja limpo. Temos lutado muito para isso, para que toda a potencialidade competitiva esteja presente no momento da contratação. Contratará pela melhor condição possível, da maneira mais correta possível, porque dali para a frente o que vale é a lei, é

o próprio contrato que está assinado e que não pode ficar à mercê das outras influências.

Nesse caso particular e dos contratos de longo prazo, que tenho citado, a título de ironia, que não são contratos de meses, talvez nem de anos, são contratos de governos, em que os bens, tal como uma unidade imobiliária, são comprados e pagos num prazo de cem meses, que é uma média já muito citada, de alguns anos, e no caso do Sistema Financeiro de Habitação, quinze ou vinte anos, nesse ciclo de produção, qualquer invencioneiro significa inviabilizar, colocar uma margem de risco muito grande.

Estávamos discutindo esses dispositivos que estão na lei. Como disse, nos contratos passados, depois de algumas discussões, a Lei nº 8.880, que foi a primeira que se transformou na primeira medida provisória da URV e reeditada uma única vez e que só vigorou até 30 de junho, razoavelmente, percebeu o problema depois de sérias discussões, algumas das quais participamos aqui nesta Casa. A medida do Plano Real regrediu alguma coisa nesse sentido, mas transformando a Lei nº 9.069, que também, de uma certa forma, contemplou, razoavelmente, uma solução intermediária para os problemas.

E, agora, temos nesta medida provisória um retrocesso fundamental nos contratos para a frente. E aí pretendo mostrar a diferença do que se chama indexação ou desindexação dos preços em relação a outras comparações. Quando um cidadão adquire um imóvel, um apartamento, que é um bem, talvez o bem mais caro que o ser humano possa pretender como essencial, o seu teto, e que para comprá-lo ele depende realmente - isto os mais abastados, os de melhor renda dependem disso - os de menor renda dependem de subsídio do Estado, o subsídio da sociedade; os de baixa renda não terão condição jamais de comprarem um teto decente sem algum subsídio da sociedade através dos orçamentos, através dos financiamentos subsidiados ou coisas dessa ordem. Mas mesmo o cidadão mais abastado no topo da pirâmide, a classe média mais favorecida não consegue comprar a sua unidade habitacional a não ser com financiamento a longo prazo, no qual ele compromete uma percentagem significativa da sua renda. E se essa unidade tem um ciclo de produção grande, que é de anos, e para produzir são dois, três ou quatro anos, e depois é muito tempo para pagar, não se pode esperar, seria insano esperar, que ao fazer um contrato tem que ser mantido por muitos anos se deixe naquela negociação, naquele momento livre, embutir naquele preço uma expectativa inflacionária, principalmente no momento como esse, depois de trinta anos de cultura inflacionária, nós todos, cidadãos brasileiros, ainda temos a indexação e a inflação na pele, nos sentimentos; ainda não aprendemos a conviver sem a inflação. Temos o temor. E nesse momento em que se faça um contrato, se não houver mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o que se pretende é que na hora de se fazer o contrato a parte tente colocar no preço, portanto, de uma certa forma pré-indexando exatamente ao contrário do que deseja a medida provisória, pré-indexando seus preços com base numa expectativa de uma inflação futura, influenciada por uma inflação passada que é elevada, que se pretende que se caia.

Cito um exemplo das obras públicas (índices atuais). Já temos um ano de história, não estou fazendo especulação, obras de pavimentação ou terraplenagem, obras públicas, neste período de um ano de plano econômico, o custo-médio desse serviço subiu 6%, muito menos do que os 35% médio de inflação, porque realmente a tendência é cair. Mas, ainda não tenho coragem de imaginar que vai ser zero daqui para a frente, então, seja o meu serviço de obra pública, seja a minha unidade habitacional que vou fornecer, ainda não estou em condições - eu ou o construtor, em geral, - de imaginar que daqui para a frente vai ser zero, nada mais vai au-

mentar. Então, vou tentar colocar no preço, como alguns acham que é até solução, uma margem de segurança e projetar uma expectativa, fazer uma pré-indexação.

Ora, num ciclo de produção de algumas semanas ou alguns meses, vou errar também, mas a margem de erro é menor e, provavelmente, vou corrigir num prazo curto. Mas isso tenho um mínimo de um ano para poder fazer a correção, o custo de uma unidade tão cara como um apartamento, ou uma casa, em alguns milhares de reais, no prazo de um ano, cuja inflação média foi de 35%, a média teria sido 15% a 18% na média do ano. Dezoito por cento do custo de um apartamento, ou de um meio apartamento é uma importância muito grande para absorver o construtor também. Se hoje o obrigarem a absorver, com uma medida como essa, pode até ser que ele quebre, talvez seja o menor - permitam-me os construtores -, talvez o mal menor se ele quebrar. Mas nem ele, nem o outro investidor vai colocar de novo o seu capital privado, a sua poupança privada para financiar outras unidades daqui para frente. Se ele escapar desta, ou aqueles que se escaparem desta, não vão colocar sua poupança para financiar. Diminuindo esta oferta, evidentemente que o preço vai sair para uma lei de mercado que as medidas provisórias ainda não vão conseguir revogar, se diminuir a oferta de unidades habitacionais os preços vão subir e a demanda não vai diminuir por causa disso.

Então, a preocupação que se tem é que exista um mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro para que o comprador acabe pagando o preço que ele tem que pagar. É uma insanidade pensarmos em um mecanismo em que alguém compra um bem, qualquer que seja ele, desde uma caixa de fósforo a um apartamento, principalmente os mais caros, e vamos supor que alguém pague uma parte para ele, a não ser para as classes sociais menos favorecidas, em que a sociedade, através de um mecanismo transparente de subsídio, venha pagar uma parte. Aliás, tivemos uma situação desastrosa com FCVS, que feita de maneira incorreta foi um desastre para a sociedade quando o FCVS pagou subsídios para unidades de lazer e negócios, em um grande desperdício e o Brasil ainda está encrencado até hoje.

Um bem que será pago em cinco, seis, dez ou quinze anos é uma insanidade pensar que alguém, inclusive o construtor, vá subsidiar uma parte dessa unidade para alguém. Na pior das hipóteses, se foi obrigado na primeira vez, ele não mais cairá nesta de novo. Não é diferente do que está acontecendo hoje nessa perplexidade.

Há um mês e meio desta medida provisória, é só ler os anúncios classificados dos grandes jornais das capitais em que os lançamentos imobiliários que no Brasil giram em torno de 400 a 500 por dia, entre obras começando e terminando, caíram a quase zero. Neste momento, a oferta começa a diminuir, o desemprego começa a aumentar, as oportunidades começam a cair e os efeitos danosos para a economia talvez sejam maiores que aquela preocupação de chamar de indexação um mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, que de resto continua sendo praticado hoje e o exemplo mais simples é aquele que se dois apartamentos, duas casas iguais, com o mesmo valor, forem vendidas simultaneamente para dois compradores ou até para o mesmo comprador, simultaneamente, mas uma delas pertence ao banco, pertence ao sistema financeiro, ele vende esta casa e o saldo devedor carrega todo o custo do dinheiro que financiou esta unidade, sem exceção.

Todos desta sala, é possível que talvez a maioria, ainda tenhamos um financiamento do Sistema Financeiro para trás e sabemos que mesmo que a prestação esteja prefixada, durante um período ou até durante um ano, para compatibilizar o fluxo de entrada e saída, fluxo de caixa, de cada um de nós, compatibilizar com

os salários e com as entradas de dinheiro fixando a prestação, o saldo que não está sendo pago hoje será incorporado ao saldo devedor e no final do 15 anos, no mínimo, será prorrogado por mais cinco, como era previsto no Sistema Financeiro da Habitação, para dar oportunidade para que o comprador consiga pagar o produto que ele comprou.

Agora, pensar que alguém vai absorver essa diferença, só se voltarmos a um grande FCVS, o que seria uma insanidade.

Mesmo hoje, sob a égide do plano econômico, não interferido pela Medida Provisória, e com razão, o representante do Sistema Financeiro da Febraban diria a mesma coisa e não estou defendendo o contrário. Se não assegurarmos ao Sistema Financeiro um equilíbrio entre o dinheiro que ele capta na sociedade, pagando determinada taxa, ele também não vai conseguir manter o financiamento se não tiver um equilíbrio de fluxo do que entre e do que sai e se ele não tiver remuneração ele não terá poupança que irá para o consumo conforme o Governo já sabe.

Então, nessa linha, seja nas obras públicas ou no setor privado, o que o setor quer não é indexação formal e muito menos essa indexação informal da inflação futura, com base na inflação passada, que é a mais perniciosa. Além do que se tentarmos, como fazemos no dia-a-dia nos bens de produção de fluxo curto, embutirmos um preço de segurança, se fizermos nos contratos longos ou nós embutimos uma expectativa inflacionária maior que a real, principalmente agora que a inflação é decrescente e nesta hora o vendedor estará se apropriando indevidamente de uma margem de segurança exagerada que colocou e será absolutamente injusto com o comprador ou se ao contrário não acertar exatamente a expectativa, se ele colocar a menos da expectativa inflacionária real, se a inflação vier a ser crescente, queira Deus que não, continuará inviável e, mais cedo ou mais tarde, teremos uma meia obra que não é nada, ou seja, não houve o retorno da despesa, não é uma unidade habitacional, uma residência, e sim uma meia obra que não tem valor nenhum, quer dizer, é o pior desastre que pode acontecer para todas as partes, inclusive para a sociedade como um todo.

Do mesmo modo que o Sistema Financeiro precisa ter um tratamento diferenciado, e não é indexação, não temos nada a ver com o preço do chuchu, com o preço da soja, com tarifas que não têm nada a ver com o nosso problema, mas apenas o equilíbrio econômico-financeiro afetado exclusivamente pela variação dos custos efetivos, que afetam determinado bem que está sendo comprado e que pode ser, inclusive, negativa.

Na variação desses itens, de lá para cá, nós temos alguns produtos, em alguns meses, em que os índices setoriais, os índices daquele produto foram negativos, houve uma diminuição de preço.

Fora do nosso setor, a própria cesta básica, nesse período caiu.

Se eu tivesse um contrato de fornecimento de cesta básica, depois de um ano, por ironia, nós teríamos um preço mais baixo do que tínhamos no princípio, porque houve uma diminuição do custo efetivo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro, senão estaria me apropriando.

Em exemplo - só para terminar, é até fugindo da questão da construção, para mostrar que a tese não é uma característica da construção, mas é da lógica dos contratos futuros - se nós todos fizéssemos, aqui - cinquenta pessoas -, um consórcio para comprar um automóvel - cinquenta pessoas contribuindo, mensalmente, com R\$200, isso daria R\$10.000 por mês - compraríamos um carro de R\$10.000 e sortearíamos, cada mês um sairia levando esse carro.

Se no 6º mês esse carro passar de 10 para 11 - e não tem nada que o impeça, e nem estou invocando as razões pelas quais o carro passou de 10 para 11, e já passou, algumas vezes, nessa estória - e continuamos arrecadando 10, pergunto: qual é a solução? O

7º sorteado vai receber um carro sem pneus, talvez? Porque não vai dar, os 10 que nós arrecadamos não dão para comprar o carro de 11.

Nesse caso, ou nós não entregamos o carro e começamos a romper o pacto inicial, ou nós vamos aumentar o preço da prestação, senão nós, conjunto, não vamos comprar esse carro.

Alguém diz: "Bom, daqui a um ano vai reajustar".

Sim; mas e o que está faltando? E esses R\$1.000 de agora até o fim do ano? Quem vai pagar se não formos nós mesmos, já que a sociedade, nesse ponto, é uma economia fechada? Mal distribuída, sim, mas não se gera, nessas relações, dinheiro para suprir essas falhas da legislação.

Pedi que fosse distribuído, Sr. Presidente, um **paper** com essas considerações dessa linha, tentando mostrar essas duas coisas: primeiro, que a construção não quer ser exceção e isso quer dizer que não pretende que tenha seus preços indexados com base na inflação passada.

Não temos nada com a inflação passada e tomara que ela não exista. Apenas são mecanismos de reequilíbrio econômico-financeiro que evitem, ou mais, impeçam que as relações fiquem artificializadas ou fiquem deturpadas por uma expectativa de segurança maior ou menor, que acaba não se verificando, aumentando indevidamente, desde já, preços, em nome de uma inflação que pode ocorrer. De uma inflação, não, de um aumento de custo que pode ocorrer - e algumas vezes ocorrerá -, e, se não ocorrer, quem sai prejudicado é exatamente o comprador.

Portanto, essa figura que está por aí, até nos jornais de hoje e de ontem, de denúncias de que, em nome da defesa do consumidor, se impeça de cobrar os resíduos, que é a expressão, na verdade estamos, com isso, pedindo que o vendedor assuma parte do custo do produto que ele está fornecendo.

Talvez ele assuma durante um certo tempo, mas daí a um pouquinho ele quebra e os demais fornecerão.

Eu gostaria de deixar à disposição, Sr. Presidente, para qualquer dúvida em que puder ajudar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Na lista de inscrição, quatro Srs. Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado Wigberto Tartuce, primeiro inscrito.

V. Exª dispõe de 15 minutos, nobre Deputado.

O SR. WIGBERTO TARTUCE - Obrigado.

Sr. Presidente, Marcos Santana, perguntaria a V. Sª se o senhor tem conhecimento e se esse número que vou lhe fornecer realmente é verdadeiro.

É verdade que para cada metro quadrado de construção são gerados cerca de 42 empregos diretos e indiretos? O senhor tem computados esses dados com o senhor?

O SR. MARCOS SANTANA - Ilustre Deputado, não tenho segurança para dizer a precisão de um número, não só porque o Brasil é um país pobre de estatísticas e nosso sistema federativo não centraliza bem essas informações, mas posso lhe assegurar que essa ordem de grandeza é válida. A ordem de grandeza varia dependendo do tipo de unidade de construção - mais luxuosa ou menos luxuosa, mais industrializada ou menos industrializada -, mas a ordem de grandeza é correta.

O SR. WIGBERTO TARTUCE - Eu também tive a oportunidade de ver esses números já estampados em alguns noticiários, em boletins da própria Câmara Brasileira da Indústria da Construção. Eu perguntei de propósito, porque é a indústria da construção civil no Brasil a segunda maior geradora de empregos no País, especialmente de mão-de-obra não especializada. Sabemos que a agricultura é responsável pelo maior número de empregos e que, em seguida, está a indústria da construção civil, num

País que, hoje, tem 9 milhões e 200 mil brasileiros da população economicamente ativa desempregados é um outro tanto da população informal. Nós, hoje, somos cerca de quase 20 milhões de brasileiros desempregados no Brasil. E é bom que o nosso Relator ouça essas considerações, porque o que essa Medida Provisória pressupõe é, mais ou menos, a história do ovo e da galinha - não se sabe quem nasceu primeiro. Se não se podem indexar eventuais perdas ou uma eventual inflação a valor futuro, uma vez que o período de gestação de um prédio ou de um edifício pode ser de em torno de 20, 24, 30 ou 36 meses - se me permite o já referendado Deputado Roberto Campos que aqui se encontra, ou encontrava, presente utilizar uma expressão - como se pode esperar que o setor não pratique sobretaxas acautelatórias em cima do preço. Como se pode vender uma unidade habitacional que será concluída ao longo de 24 meses sem um mecanismo de proteção? Qual é o outro setor do País que pressupõe esse tipo de atividade comercial? Não é a indústria da construção civil a segunda maior geradora de empregos no Brasil? E tenha V. S^a a certeza de que, de fato, gera mesmo mais de 40 empregos por metro quadrado de construção, sem absorver nenhum centavo da mão-de-obra importada ou de produtos importados na construção civil no País.

Eu gostaria só de ratificar que o Governo já tem conhecimento disso, mas é importante - e V. S^a está fazendo um papel importante - levar aos Parlamentares, aos Congressistas desta Casa, que, via de regra, o segmento do setor da indústria da construção civil é confundido com aquela obsessão de querer o lucro fácil ou ganhar mais, provavelmente, em função das grandes empreiteiras, das grandes organizações. É de fundamental importância que se criem mecanismos. Hoje, eu li num jornal da cidade, precisamente o *Correio Braziliense*, que o número de desempregados da população economicamente ativa desta cidade, Sr. Presidente Marco Santana, já ultrapassou 120 mil brasilienses. Só a construção civil era responsável pela geração de mais de 50% desse número de desempregados no País. E a cada dia mais os aluguéis se tornam mais caros, porque nós temos um País em crescimento populacional.

Eu não vou fazer a V. S^a nenhuma pergunta, porque entendi com profundidade as informações que o senhor nos trouxe aqui. Mas é de fundamental importância ratificar que, hoje, o Brasil necessita de um pacto social, pelo menos na área de trabalho. Nós entendemos que, diferentemente de dar o peixe ao cidadão brasileiro, nós temos que dar a ele a oportunidade de pescá-lo. O trabalho revigora a vitalidade no ser humano e dá a ele perspectiva de vida. E o setor da construção civil será o setor responsável pelo recredenciamento do desemprego no Brasil e, com certeza, por alavancar o desenvolvimento de uma nação que quer crescer e fazer sua sociedade feliz.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Não tenho nenhuma pergunta a fazer. Só gostaria que o nobre Relator Coutinho Jorge tomasse conhecimento desses fatos para que possamos avaliar melhor esse reclamo. É uma necessidade imperiosa que esta Casa os conheça. Também sou um Deputado que venho do setor da construção civil. Presido, na Câmara dos Deputados, a Comissão do Trabalho. E tenho tido, desde que aqui cheguei nesta Casa, uma permanente preocupação com a geração de empregos no Brasil. Era o que tinha a comentar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao Dr. Marcos Santana.

O SR. MARCOS SANTANA - Embora V. Ex^a, Deputado Wigberto Tartuce, não tenha feito oralmente uma pergunta, eu lhe agradeço a oportunidade de ter lembrado de um argumento nesta linha de preocupação que nada tem a ver com a construção mas que espero que reforce a lógica do que pretendemos defender aqui. Hoje estamos envolvidos com plano econômico, inflação, desinde-

xação e estamos esquecidos de um problema que, em outras épocas não muito longas, nos preocupou e não vai deixar de preocupar. Trata-se da nossa dívida externa. O Brasil deve qualquer coisa em torno de US\$150 bilhões, o que não é nenhuma calamidade para um País deste tamanho, mas já tivemos momentos de muita preocupação. Mesmo esta dívida, feita com a comunidade financeira internacional, que não tem mecanismos de indexação, não tem índices de correção monetária em função de inflação, embora exista inflação no mundo inteiro, ainda assim estes contratos de financiamento internacional de longo prazo são feitos com os juros e estes repactuados periodicamente, a cada seis anos no máximo - acho que a maioria a cada seis meses. Estes juros são repactuados e a variação destes juros - que em um momento cresce e em outro momento diminui um pouco - reflete exatamente o equilíbrio econômico-financeiro dessas partes, sem o que o poupador internacional não emprestaria e sem o que o tomador ...

O SR. WIGBERTO TARTUCE - Se V. S^a me permitir, eu gostaria de dizer que estive com o Diretor do Banco Central para regulamentar, nesta própria medida provisória, a entrada de capitais estrangeiros especialmente destas associações, destes fundos de pensões americanos que, segundo consta, possuem recursos da ordem de US\$1 trilhão para serem aplicados nos países em desenvolvimento. Foi o que me informaram. Não sei porque não fui lá contar, não consigo imaginar tanto dinheiro. Como se pode pegar recursos do exterior, se não temos como indexar o produto que se vai vender? Nem permitir as concessões eventuais! Lembro-me de que, dois dias antes - eu vou ter a coragem de confidenciar isto aos senhores -, estive na sala do Presidente da República e solicitei, dois dias antes desta medida provisória, Senador Coutinho Jorge, que fosse criada a possibilidade para as construtoras adquirirem dinheiro no exterior destes fundos de pensões, com correção cambial e naturalmente mais os encargos da dívida. Até soube posteriormente que Sua Excelência, o Presidente da República teria pedido - acredito, porque até hoje não foi regulamentada, sinal que os homens do Governo não estavam dispostos a fazê-lo - que inserisse na medida provisória a possibilidade do repasse de recursos externos para a indústria da construção civil no Brasil, na expectativa da geração de novos empregos.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Jair Meneguelli.

O SR. JAIR MENEGUELLI - Sr. Presidente, gostaria de fazer apenas uma pergunta. Estes Senadores e Deputados que estão inscritos na comissão são avisados de quando acontecem as reuniões? Todos são informados no seu gabinete das reuniões?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Pode ter certeza, nobre Deputado Jair Meneguelli, que todos recebem, com antecedência, a pauta da reunião seguinte. Hoje mesmo a assessoria, sob a responsabilidade da Dr^a Fátima, fará chegar hoje a todos os parlamentares a pauta da reunião de amanhã. Amanhã receberão a da sexta-feira, e na sexta-feira será encaminhada a de segunda-feira. Pode certeza disso.

O SR. JAIR MENEGUELLI - Eu pensava que apenas poucos tivessem recebido, porque estranho a ausência de tantos em se tratando de um assunto tão relevante.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JAIR MENEGUELLI - Eu estou confuso. Na primeira exposição quem estava confuso era o Deputado Paim. Agora estou eu um tanto quanto confuso.

Concordo plenamente com a exposição de V. S^a, quando cita exemplos, quer seja do automóvel, quer seja da construção civil. Evidentemente, fica difícil manter contratos, uma vez que alguns dos insumos para se construir uma residência são aumentados. Quem, no meio do caminho, não corrigir toma prejuízo.

Entretanto, acho difícil negar a correção da inflação passada mas pretender a correção da elevação de preço futuro. Essa elevação de preço futuro quando constatada seguramente será do passado. Não sei se em um dia, um mês ou um ano, mas seguramente quando constatada será passada, a não ser que se trabalhe com expectativa futura.

É esta a minha confusão: nega-se a inflação passada, mas quer-se o aumento que ocorrer no futuro, que também, quando verificado, será do passado. Não sei se estou fazendo-me compreender. Não estou discordando disso. Evidentemente, é impraticável, tanto é que quando entra-se num consórcio há uma correção de acordo com a inflação, seja lá qual for, prevenindo-se dos aumentos de preço do produto que se está comprando.

Ora, se concordo que essa correção de preço que V. S^a chama de futuro, os salários poderão também na sua opinião ter essa correção do preço futuro da construção, ou do carro, do feijão, do arroz, do tomate ou da batata? Parece-me que é o mesmo exemplo. Se os nossos salários aguardarem tanto quanto a construção, se não vinte e quatro mas doze meses, para serem reajustados, se eu adquirir um imóvel, que estou pagando mensalmente e esse preço for alterado em função de qualquer coisa, eu também não poderei pagar. Então, o que eu gostaria de perguntar é se V. S^a concorda que os salários devam ter o mesmo tratamento com relação a isso que V. S^a chama de elevação de preços futuros?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes) - Com a palavra o Dr. Marcos Santana.

O SR. MARCOS SANTANA - V. Ex^a, Deputado Meneguelli, coloca-me numa situação das mais difíceis. A dificuldade está exatamente em tentar mostrar uma pequena diferença, que não é um privilégio ou uma situação melhor do setor da construção em relação ao problema dos salários.

Vou tentar explicar essa pequena confusão, que V. Ex^a tem a certeza que é genérica. Até do nosso setor alguns não chegam a compreender.

Vamos esquecer a palavra mês/ano, porque aqui estamos ainda numa inflação elevada no País. Em todos os países do mundo - e agora estou falando de Primeiro Mundo, e não de submundo - mesmo os países adiantados e aqueles de inflação próxima de zero ou inflação de pequenos percentuais durante o ano, contratos de obrigações futuras, todos eles, tipo fornecimento de bens, compras, serviços, obras, tais obrigações futuras têm um mecanismo de reajuste e não de indexação, e a diferença é a que se refere; o reajuste se refere à variação efetiva do custo incluído, do insumo incluído, pode ser para cima e para baixo, variação efetiva; e a indexação se refere à perda de poder aquisitivo da moeda em função de uma cesta média de uma sociedade; a diferença é essa.

Então, para quem fornece uma turbina para a Eletrobrás ou para uma subsidiária da Eletrobrás é a mesma coisa; pouco importa se subiu o preço da soja ou se caiu o preço da carne; mas se subiu ou caiu o preço do cobre, de que é feita a turbina, este terá um valor. Os sistemas de reajuste de preços de contratos futuros não se referem à inflação passada, à variação passada, à história passada, e nem altera os preços dali para frente; ele simplesmente remunera o preço daquele instante. Então, agora vou voltar, num passado recentíssimo, há um ano, em que já estava quase generalizado o sistema de reajuste, por exemplo, de obras públicas, os índices de reajustes setoriais - específicos e não genéricos; nada de IPCr, nada de BTN ou ORTN -, índices específicos de cada tipo de obra - pavimentação, terraplenagem - e quem dera fosse até cada insumo específico.

Esses mecanismos de reequilíbrio econômico-financeiro estabelecem o seguinte: se este mês ou este ano - o período depende da variação da inflação -, se neste período este insumo subiu tanto,

o efeito dele no preço final é tanto, então esse preço altera somente este mês; se mês que vem cair, cai de novo. Essa é a pequena diferença em relação aos salários - e que não estou dizendo que não seja justo, não quero entrar no mérito aqui -, em face de terem os custos, quaisquer que sejam eles, afetado a cesta básica do assalariado, se as coisas que ele paga - a mensalidade escolar, a assistência médica etc. - com seu salário sofreram um aumento, realmente ele sofre uma perda de poder aquisitivo por causa disso. A única diferença é que se essas perdas se incorporarem ao salário, aquele preço de um salário fica dali para frente, mesmo que a inflação caia e que aqueles insumos recuperem. Essa é a grande diferença, porque ele fica dali para frente. No contrato de obrigações a fazer no futuro não se pretende que, em função de um aumento mesmo de insumo específico que tenha ocorrido hoje, por causa disso, dali para frente, o preço seja reajustado, não é este o mecanismo. Ele está hoje. Este mês gastei 10 desta unidade um pouco mais caro, o preço sobe um pouco; mas mês que vem ou o preço cai ou eu não gasto mais esta unidade; o preço volta ao patamar anterior, porque esse insumo não afetou o preço. Esta é a pequena diferença, seja mês ou seja ano, como eu disse, é função. Nos países a maioria dos mecanismos são anuais, porque numa inflação de 4%, 5% ou 6% ao ano essa margem é previsível; aí sim, é a margem que pode se incorporar ao preço, uma pequena margem com pouco risco de erro, uma margem pequena. Por que a variação? Se a inflação for alta tem que ser no mês, e tem mecanismo que era diário. Esse mecanismo chama Sistema Financeiro, que tinha a UPF diária, taxas diárias de mecanismos, porque a inflação era tão grande que em um dia variava 1%, 2% e não dava para embutir no negócio inicial. Essa é a grande diferença.

Agora, há teoria de que os insumos afetam o assalariado também como afetam os contratos, embora me permita dizer aqui que não estou falando da conotação social do problema, mas da conotação jurídica do problema, embora os salários estejam afetados, e é verdade que os salários estejam afetados pelo aumento da cesta básica ou dos custos que o assalariado tem que desembolsar. O contrato de trabalho não impede que o mercado amplie este salário, seja por negociação, seja até, unilateralmente, no momento em que o mercado permita que um assalariado lute pelo aumento e que ele aceite outra oferta por um salário maior e, evidentemente, algumas vezes menor, porque o mercado é ingrato muitas vezes. No contrato de longo prazo, quem se obrigou a fornecer tem que fornecer e quem se obrigou a comprar tem que comprar; se não tiver mecanismo ou ele está comprando mais caro do que devia ou mais barato do que devia, neste caso o prejuízo transformou-se para o outro lado. Então estou mostrando só a diferença jurídica do problema e não, evidentemente, das razões sociais da sua preocupação.

O SR. JAIR MENEGUELLI - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes) - Pois não, nobre Deputado Jair Meneguelli.

O SR. JAIR MENEGUELLI - Tenho uma necessidade fundamental de compreender as coisas, para depois poder concordar ou não, e eu estou compreendendo que a proposta da Construção Civil, defendida aqui por V. S^a, os salários, na verdade, podem ficar congelados por 12 meses. Tira a negociação sobre o salário real, até porque isso é um outro capítulo, conjunturalmente não é tão simples. "Não, os salários não estão congelados. Você pode ir lá na empresa e negociar. Bom, mas a coisa não é estalando o dedo e acontece".

Então, o que parece que V. S^a está defendendo é que os salários podem aguardar 12 meses e a construção civil não pode. Ela terá que ter uma proteção em algumas eventualidades. Em tese é isto.

O SR. MARCOS SANTANA - Permita-me Deputado, não é. Primeiro, no sistema financeiro já existente, mesmo antes dessa medida da indexação ou da desindexação, é compreensível e válido que os preços desembolsados pelos assalariados, enquanto com os salários, eu não digo congelados, mas vamos chamar estáveis, fixados ou mantidos num determinado patamar, é óbvio, é certo que ele também não pode pagar aumentos durante esse período em que o salário está parado. Tanto que na Lei nº 880 e na Lei nº 9069, dos contratos em vigor, enquanto isso estava ocorrendo, o setor está compreendendo a necessidade de que deve manter fixas também as prestações dos contratos de construção, durante o período em que estão fixadas as entradas. Isso é verdade.

O que se pretende é que pelo menos a *posteriori*, ainda que seja de ano em ano, um equilíbrio do contrato seja feito sobre o saldo devedor, como ocorre no sistema financeiro. Quer dizer, o Senhor pagou a prestação do SFH ao banco este ano absolutamente mantida para compatibilizar com o seu salário, com a sua receita, mas no fim do ano o saldo devedor está contabilizado. Depois de 15 anos, o que vai acontecer? O sistema prorroga o contrato por mais cinco anos. Eu vou pagar aquela diferença. Agora eu não tenho caixa, não tenho receita, porque o salário não aumentou. Mas vou ter que pagar o que aquele produto custou na verdade.

Ainda, vou chamar agora a atenção para a diferença da construção. O Deputado, certamente, sabe dessa preocupação. A unidade habitacional é tão cara, cara que me refiro, é preponderante nos bens de consumo de um cidadão, compromete a renda por tanto tempo, principalmente no setor privado, fora as habitações destinadas às camadas mais baixas, como já disse, que é fundamental a participação da sociedade sob forma de subsídios diretos ou de financiamentos subsidiados, sem o que não será possível dar uma habitação digna para as camadas menos favorecidas. Mas nas camadas médias para cima, V. S^a. saberá que nenhuma pessoa paga àquela unidade habitacional com o fruto exclusivamente do salário. São camadas que já têm outras poupanças e outras rendas. Ironicamente se ela pagar uma prestação congelada, em compensação a poupança que vai complementar a unidade habitacional... estará na poupança. Então está havendo uma transferência de renda. Tanto que nas negociações habitacionais de renda mais alta agora, neste ano passado, a maioria dos compradores aceitou pagar mensalmente a correção, porque não estava dependendo do salário, estava dependendo das poupanças que estão rendendo alguma coisa nos fundos por aí. Porque ele não está pagando somente com o salário.

Nas camadas mais baixas do salário, V. Ex^a tem toda a razão. Mas para que haja mercado, para que haja produtores oferecendo o produto, que é a unidade habitacional, quando precisar de subsídio tem que ser da sociedade e não do construtor. Senão ele sairá do mercado e não oferecerá mais nada.

O SR. WIGBERTO TARTUCE - Na verdade, o que o Deputado Jair Meneguelli pediu para que V. S^a explicasse é inexplicável. V. S^a há de convir conosco, eu também sou do setor, que a mola propulsora dos desenvolvimento de um País é a classe média trabalhadora.

Se os outros têm como remunerar e como proteger com mecanismos de proteção, não tem porque a classe trabalhadora, também, não ter mecanismos de proteção.

Na verdade, inteligentemente, o Deputado Jair Meneguelli não deveria ter perguntado, porque V. S^a. veio aqui para falar sobre a indústria da construção civil.

S. Ex^a, inteligentemente que é, colocou uma situação, porque é defensor da reindexação salarial, e, embora tenha afinado, aliado ao Governo, não vejo explicação para a pergunta, do nobre Deputado Jair Meneguelli. Se pode para um porque não pode para o ou-

tro? Se não se indexa quem recebe 2 ou 3, porque não fazê-lo para quem recebe 3,5 ou 4? Dentro desse princípio de equidade.

É importante que este depoimento de V. S^a., nesta Casa, antecipe não só a quantidade de desempregados que poderão ocorrer no Brasil como também a falência total da indústria da construção civil se não for tomado mecanismos imediatos. Porque o único setor que constrói o futuro é o setor da construção civil, diferentemente, do setor alinhado, que é o setor da indústria automobilística, que tem os seus custos apropriados, no mês ou no dia. Nós estamos vendo isso todos os dias no País.

Não quero tomar muito tempo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM - Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar o Sr. Marcos Santana, dizendo que estava ansioso para ver o seu pronunciamento e que no nosso entendimento enriqueceu em muito a opinião desta comissão e, calculo, também, do Relator. Tomo a liberdade de dizer isto.

V. S^a. desmistifica algumas coisas. V. S^a. usou uma frase, no início desta reunião, que eu não tinha ouvido de um empresário. V. S^a. falou: "Vamos parar com essa bobagem de dizer - estou usando as minhas palavras, evidentemente - que é só com a economia desindexada que a inflação baixa." V. S^a. registrou, e eu falava com os colegas ao lado, que com uma economia indexada temos uma inflação, inclusive, mais baixa do que esta. Tivemos. É só lembrar do Cruzado. O que era o Cruzado? Uma economia totalmente indexada, tudo indexado. Só para dar um exemplo.

Dar como parâmetro que só a palavra desindexar resolve a inflação, não é verídico.

Segundo, concordo com V. S^a., entendo que o seu argumento está correto.

É importante para esta Casa. Na tal CPI do Orçamento, toda vez que se falava em construtor e em empreiteiras, é como se fosse bandido.

V. S^a. está fazendo argumentações sólidas, corretas de um setor que eu respeito, que de fato, como foi dito aqui, gera mais de 4 milhões de empregos no País - dados de V. S^a.

Eu também entendo, não tem como. Se o cimento aumentou, o tijolo aumentou, a luz aumentou, a água aumentou, o combustível aumentou, como é que os senhores manterão os contratos engessados por um ano? Não tem como. É como discutir a questão da exportação. Achar que é real o real valer mais do que o dólar. É totalmente irreal. O setor da exportação só tinha de explodir como explodiu. Não tem como exportar, pois recebe em dólar e paga toda a matéria-prima ou mesmo a mão-de-obra em real.

V. S^a. dá dados que por um lado fortalece a sua tese. O Relator vai ter de considerar, mas por outro lado também, o companheiro Meneguelli contribuiu para este debate, demonstrou a que ponto chegamos. O setor da construção civil com uma argumentação muito bem fundamentada, a qual concordo - vejam bem, quero usar também este argumento para a questão salarial - diz que é inviável a remodelação plena, de 12 em 12 meses, podendo pré-fixar a inflação integral futura.

Chego a dizer, Sr. Relator, que é tão grave a situação do trabalhador que essa proposta não aceitamos. Se pudéssemos colocar na lei, dizendo o seguinte: de 12 em 12 meses se corrige o salário do trabalhador e vamos indexar no salário dele a pré-fixação da inflação futura. Então, nós teríamos a inflação total mais 30% prevendo uma inflação futura. Claro que para nós resolveria, mas entendo a sua preocupação. E a questão de V. S^a. não resolve de imediato, até porque eles iriam dizer, para se contrapor a minha argumentação, que isso significaria para o trabalhador um aumento real de salário. É isso que eles diriam.

V. S.^a demonstra que também poderá ser um ganho real para a construção civil. Então essa não é a saída. V. S.^a nem está propondo isso, nem está querendo isso. Mas, demonstra a grande contradição entre a remuneração do capital e remuneração do salário.

Gostei da sua palestra. Os esclarecimentos foram decisivos para que esta comissão não tenha nenhuma dúvida de que a questão de V. Ex.^a tem que ser resolvida, como tem que ser resolvida a situação do trabalhador.

Podemos dar aos contratos das empreiteiras a mesma liberdade que foi dada aos outros setores. Todas os outros setores têm total liberdade de aumentar os preços, só as empreiteiras que não. Sou obrigado a concordar com isso, isso é uma realidade. De acordo com a redação, aqui está: "juros, preços, tributos...". Tanto que o Governo - e V. Ex.^a relatou - já optava pelo INPC para os salários. Por quê? Haver INPC significa o quê? Que vai ter aumento de preço, Índice Natural de Preço ao Consumidor. E, se os preços vão aumentar, o que V. Ex.^a poderia usar para buscar a recuperação dos salários? Naturalmente seria o INPC.

O que V. Ex.^a quer é dar à construção civil o direito de poder também aumentar os preços de acordo com o mercado. É isso que V. Ex.^a está propondo. Vocês querem a mesma liberdade dada ao mercado. O que quero é que se dê ao salário do trabalhador o mesmo direito. Qual o direito? De ter a correção baseada no mercado. Qual mercado? É o INPC.

Por isso, a relatoria, a meu ver, está certa. Claro que defendo uma cotação automática, mas entendo que a linha mestra da relatoria poderá buscar uma proposta de entendimento baseada no INPC que vai ser dado ao trabalhador. Não vamos discutir o período, não vamos entrar nesse detalhe agora. Simplesmente, depois de um período, ele voltará a receber o mesmo que recebia a um período atrás. E a argumentação da construção civil, para mim, só fortalece a tese da relatoria e da maioria dos parlamentares desta Comissão.

Não é uma pergunta. É uma constatação. Cumprimento V. Ex.^a pela exposição.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes) -, Concedo a palavra Relator Coutinho Jorge, que vai tecer comentários sobre a exposição do Deputado Paulo Paim.

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - Acho que o Dr. Marcos Santana argumentou de forma competente quanto à necessidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos relativos à produção de longo ciclo.

Parece que estendeu o raciocínio - anotei aqui - à fase de longo prazo de pagamento. Isto é, para depois de terminada a produção do bem, portanto depois que os outros custos de produção deixaram de afetar o equilíbrio do contrato.

Tenho que ser concreto e objetivo. Seria o caso de introduzir igual mecanismo de preservação, algum mecanismo de preservação do equilíbrio interno econômico e financeiro do contrato apenas - atenção - durante a fase de construção? Se argumentação é essa, quero saber claramente: para manter o equilíbrio financeiro do preço final do bem - teremos que ter o mecanismo de preservação do equilíbrio financeiro, preço final, desse bem durante o período de construção - a prestação seria mantida igual durante o ano, e, no próximo ano haveria, a correção da prestação em função do preço final, que reflete o equilíbrio econômico-financeiro do bem. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes) - Com a palavra o Dr. Marcos Santana.

O SR. MARCOS SANTANA - Senador Coutinho Jorge, eu diria que é exatamente isso que estamos dizendo. Apenas existe uma distinção - não sei se V. Ex.^a iria fazer outra pergunta com relação à fase posterior da produção -: estamos imaginando um equi-

líbrio em que, durante um prazo, um determinado período, as prestações, os desembolsos poderiam ter que estar pré-fixados para fins de compatibilização com a receita, como já disse. Então talvez tenha que ficar - já que o salário não aumenta, as receitas não aumentam nesse período - prestações pré-fixadas no mesmo patamar, para manter o equilíbrio entre entrada e saída do cidadão que está comprando. Mas o custo pode variar até para baixo. No período em que as coisas estão melhorando, alguns custos abaixaram, o próprio combustível abaixou de um ano para cá. Então essas variações de custos são do bem; num determinado dia - pode não ser esse ano, pode ser no ano que vem - ele vai ser pago.

Portanto, quando termina a produção, se o financiamento for feito pelo sistema financeiro, os insumos da construção, de investimento saem fora do processo, não tem nada a ver com isso mais. O bem já tem um valor em reais, um valor monetário e dali para frente entrega ao sistema financeiro que o financiou, seja através do construtor ou através do mutuário final, como está aí a carta de crédito, que a Caixa Econômica pôde aprovar, é um crédito direto ao mutuário de baixa renda; é até 12 salários mínimos, o programa do Procred. Muito bem concebido, diga-se de passagem, mas essa carta de crédito do mutuário ele vai pagar durante 1 ano. Nesse caso, um valor fixo, mas o que ele não pagar do custo desse dinheiro continua lá no saldo devedor e vai passando para frente, a ponto de precisar talvez prorrogar o prazo do financiamento dele, mas o custo efetivo um dia vai ter que ser pago. Ele não pode ser pago pelo construtor, não pode ser pago por causa do mutuário. Se obrigarem o construtor a pagar uma parte do imóvel, ele não constrói mais. É só isso. Não estou querendo ensinar e ditar regras de como se indexa ou desindexa, nisso concordo muito com o Deputado Paulo Paim, estou imaginando remédios que viabilizem o sistema *ad perpetuum*, para, daqui para frente, todos, relações do trabalho também e relações contratuais, estou falando do nosso caso porque é minha obrigação, mas existem outros problemas por aí, a agricultura tem os seus e quem sou eu para opinar nos problemas da agricultura. O comércio, a indústria, a prestação de serviços de qualquer natureza têm lá seus problemas, não tenho a pretensão de falar sobre isso, a não ser com relação àqueles com quem tenho a obrigação de conviver melhor. O que se pretende são mecanismos que tornem viável a operação em todos os sentidos. É possível, tem um nível de lucratividade controlado, mas decente, que atraia capitais e atraia capacidade empresarial para se empreender, caso contrário, se assim não acontecer, aqueles que escaparem dessa derrocada vão pegar esse dinheiro e aplicar na especulação financeira por aí. É só isso. O que se pretende são mecanismos de equilíbrio. Então eu gostaria de abolir a palavra desindexação, embora seja o tema, porque, como eu disse, o setor não quer indexar, indexar, significa deixar contaminar variações de custos de qualquer coisa por qualquer razão naquilo que não tem nada com isso, quer dizer, não pretendemos que o imóvel aumente de preço, nem a prestação nem o saldo devedor, porque houve uma seca em determinado lugar e a soja subiu de preço, ou, ao contrário, houve uma enchente e o arroz acabou. Quer dizer, não podemos pretender que o imóvel seja afetado por isso, não é possível que isso aconteça, agora, se não mantivermos os mecanismos de equilíbrio, a operação fica inviável. Se não for agora, é daqui a 1, 2, 3 anos. E, repito, os que não quebrarem não voltam, os que não entram vão arrumar outros mecanismos e já começam os preços mais caros etc.

O Senador tem toda a razão. A atualização do desembolso da prestação, que talvez seja necessário, que seja fixa durante um ano em alguns casos, mas não deve ser engessado, principalmente nos agentes privados e aí me parece até, perdoem-me os ilustres juristas, eu não o sou, inconstitucional, que o Governo esteja inter-

ferindo excessivamente nos contratos privados. O Deputado Paulo Paim falou com clareza, deixa os contratos se acertarem. Cabe ao Governo, à política econômica evitar abusos do poder econômico, naturalmente, não tenho dúvida, cabe regular os contratos públicos, já que o agente público não pode ter liberdade absoluta de negociar com recursos que são públicos e aí precisa de uma regra pré-estabelecida, transparente e discutida para negociar com os recursos públicos.

No setor privado, o que se precisa é de menos interferência, quer dizer, é não impedir que, de uma maneira clara, transparente, lúcida, os agentes privados se acertem naquilo que parece melhor. Tem riscos? Claro que tem, mas se não fosse assim, não teríamos a economia de mercado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - Dr. Mário, poderíamos dizer o seguinte: descobrir o mecanismo que mantenha o equilíbrio econômico-financeiro na produção de um bem, que respeite a dualidade, então poderíamos manter uma prestação fixa durante o ano. Definido o equilíbrio econômico-financeiro, e não acredito na tese da inflação zero, sempre haverá um incremento, o ideal seria que houvesse o inverso, mas tudo bem, poderíamos ter duas hipóteses: ou no próximo ano aumentaríamos a prestação, vamos assim dizer, seria uma forma, ou alongaríamos o prazo de financiamento. Só há duas saídas. Então, poderíamos pensar nessa alternativa, manter e se houver ligação com o salário, mais do que nunca teria que ser estabilizado exatamente o valor do ano da prestação. Se essa tese é válida, temos que encontrar qual o mecanismo econômico, inserido na medida provisória, que permita a geração desse equilíbrio econômico-financeiro na produção de um bem. Esse é o problema a ser buscado.

Sei que há uma série de emendas, estamos analisando, mas nós vamos realmente tentar analisar, estudar, reestudar, estamos sensibilizados com a proposta. Não tenho dúvida alguma. O problema é encontrar o mecanismo para fazer isso e que respeite a anualidade e, sobretudo, se esse contrato tem alguma ligação com o problema salarial mais do que nunca o ano tem que estar estabilizado.

Portanto, não depende do Relator, mas do Parlamento. Penso que a tese é válida, nós a compreendemos e vamos, como Relator, nos envolver mais no assunto. Da primeira vez em que se colocou a idéia ao Governo Federal houve um pouco de rejeição, talvez por não ter sido bem colocada. O Relator apenas questionou, perguntou e ouviu, da parte do Governo, algumas inquietações de rejeição. Talvez, não tenham pensado no mecanismo. Juntos com o Parlamento, quem sabe, talvez na segunda-feira, quando apresentarmos o relatório, encontremos esse mecanismo.

A tese é perfeitamente defensável e nós temos que tentar encontrar esse mecanismo. Da mesma forma, como é defensável a garantia dos salários, se possível de todos.

Então, encontrar um mecanismo simples mesmo, que não teria muito problema, mas, às vezes, é preciso encontrar um mecanismo mais complexo para defender uma tese. A tese é muito simples. Se você usasse o INPC, seria uma coisa muito simples. Isso eu diria, como disse o Jair, não é ganho, é uma atitude defensiva. Mas segurar isso já é algum avanço.

Não tenho dúvida de que a sua contribuição foi importante e essa Comissão vai levar em consideração as preocupações de um setor tão importante para o desenvolvimento do Brasil.

Muito obrigado. Estou satisfeito com as colocações.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Com a palavra o Dr. Santana para as suas considerações finais.

O SR. MARCOS SANTANA - Agradeço muito ao Senador Coutinho Jorge, ilustre Relator, por essas palavras e aos Deputados que aqui se manifestaram, porque me dão a convicção de estamos em uma direção correta e isso já é bastante bom.

Se me permitissem, não quero ensinar, mas a tese básica dessa discussão já ficaria correta se nós inicialmente já considerássemos que existem diferenças entre os diversos segmentos.

Não pretendo - perdoem-me - dizer em momento algum que o setor da construção é melhor, mais importante, mais perfeito, ou qualquer coisa, ou mais prejudicado do que qualquer outro; é apenas diferente, assim como cada um.

Quer dizer, o tratamento dos salários que os Deputados Paulo Paim e Jair Meneguelli defendem tem que ser tratado no universo que lhe cabe, é claro que cotejado com a economia como um todo, ou seja, tem sua especificidade, a construção tem, o serviço tem, a agricultura tem.

Então, só de não misturar o raciocínio, misturar mensalidade escolar com plano de saúde, com trabalho com sistema financeiro, só de não misturar já teríamos um grande progresso, porque são homens inteligentes que estão discutindo isso o tempo todo, aqui, lá, acolá, no Poder Legislativo, no Executivo e no setor empresarial.

Só de não tentarmos dar o mesmo tratamento uniforme para fatos diferentes, nós já faremos um grande progresso, considerando isoladamente cada um dos nossos casos. Só mais um exemplo que me ocorreu no último momento, para vermos como é irônica essa concepção, que nos termos da medida provisória ou da nova diretriz do plano econômico da desindexação, se nós vendéssemos um imóvel com prestações anuais não teríamos, teoricamente, o problemas que nós estamos falando, ou seja, porque de ano em ano o preço é o atualizado, etc., se for prestações anuais. Por que não pode? Porque, durante o ano, aumentaria a necessidade de financiamento pelo construtor durante o ano, o capital de giro para financiar esse financiamento custa. Enquanto o comprador estaria, teoricamente, acumulando poupança em um sistema financeiro, o comprador estava financiando. Vai aumentar demais o preço do imóvel, já que ele tinha esse recurso para ajudar a financiar o bem que ele está comprando.

Então, no momento em que tratarmos cada coisa com as suas características próprias, os contratos de longo prazo, de curto prazo, a agricultura, os salários, etc., com as suas características próprias, homens inteligentes que estão todos buscando o mesmo objetivo, que é o sucesso do plano econômico, eu não conheço quem não queira, embora acredite que alguns não o desejem pela cultura atual, mas ninguém assumirá essa posição, todos nós desejamos, a construção se orgulha de nunca ter se beneficiado da inflação, portanto, sonha e luta para que ela acabe realmente e o sucesso do plano, mas cobra que o tratamento não seja tão perverso e que os efeitos colaterais sejam tão ou mais graves que o próprio mal que se queira corrigir.

Agradeço de novo a esta Comissão, ao Sr. Presidente, ao Sr. Relator pela oportunidade que me deram e também aos ilustres Parlamentares que me interpelaram. Fico feliz por ter obtido uma compreensão da maior parte do que pretendi expor, a despeito das deficiências e da incompetência.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Pois não.

O SR. PAULO PAIM - Sr. Presidente, já que amanhã vamos ter aqui alguns economistas, queria insistir também para que fossem convidados dois economistas de renome da Casa e que são fácil acesso, Delfim Netto e Maria da Conceição Tavares.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Vamos colocar o requerimento de V. Ex^a, juntamente com mais três requerimentos do Deputado Arnaldo Madeira, em discussão.

Não havendo quem queira discutir, em votação o requerimento de V. Ex^a.

Aprovado.

Também sugere aqui o Deputado Arnaldo Madeira que seja feito convite ao representante da Federação de Indústria do Rio Grande do Sul, Dr. Sérgio Herbfeldt, que se encontra em Brasília; realmente na quinta-feira nós teremos um tempo vago; o Dr. Celso Rocha, da Federação de Indústria do Rio de Janeiro; Dr. Giusepe de Cristóforo, representante da Federação de Indústria da Bahia

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Aprovado.

O SR. PAULO PAIM - Sr. Presidente, gostaria de fazer uma sugestão, ou seja, nós não poderíamos começar, amanhã, os trabalhos da Comissão um pouco mais cedo.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Acho que nós poderíamos até começar, mas já existem convites expedidos para as 11 horas. V. Ex^a há de convir que nós temos outras comissões funcionando às 10 horas e aí dá para assinar a presença e chegar até cá.

Querira agradecer ao Dr. Marcos Santana, Presidente da Câmara Brasileira de Indústria da Construção, por ter aceito o convite em nome da Comissão e desta Presidência.

Convoco reunião para amanhã às 11 horas, nesta mesma sala.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h45min.)

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.079, de 28 de julho de 1995, que "Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, e dá outras providências". (Reedição da MP nº 1.053/95).

4ª Reunião, realizada em 10 de agosto de 1995.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às onze horas, na sala número dois Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, reúne-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os Senhores Senadores Coutinho Jorge, e os Deputados Efraim Morais, Betinho Rosado, Roberto Campos, Paulo Paim e Arnaldo Madeira. Deixam de comparecer por motivos justificados, os demais membros. Havendo número regimental, o Senhor Deputado Efraim Morais (Presidente) declara aberta a reunião, que tem como objetivo ouvir convidados a proferirem palestras. Inicia passando a palavra ao primeiro palestrante, Doutor Álvaro Catão, Vice-Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro que faz sua exposição sobre a matéria. Fazem uso da palavra, os Deputados Paulo Paim, Roberto Campos e o Senador Coutinho Jorge (Relator). Dando continuidade aos trabalhos, o Deputado Efraim Morais (Presidente), convida o Doutor José Márcio Camargo, Professor da PUC do Rio de Janeiro, especialista em mercado de trabalho, para fazer sua palestra, sendo interpellado pelo Deputado Paulo Paim e o Senador Coutinho Jorge (Relator). Por último, o Relator faz suas considerações sobre o debate. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Deputado Efraim Morais, convoca reunião para o dia seguinte, às onze horas, declara encerrada a reunião e, para constar eu, Maria de Fátima Maia de Oliveira, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico.

MP Nº 1.079/95

Reunião 10-8-95 - 11h32min

Presidente: Deputado Efraim Morais

Relator: Senador Coutinho Jorge

Palestrantes: Álvaro Catão e José Márcio Camargo

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Convido a fazer parte da Mesa o Relator, Senador Coutinho Jorge, e o primeiro palestrante, a quem passo a palavra, Dr. Álvaro Catão, vice-Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, representando o Presidente, Dr. Humberto Mota.

O SR. ÁLVARO CATÃO - Exmº Sr. Presidente da Mesa, Deputado Efraim Morais, Exmº Sr. vice-Presidente, Deputado Betinho Rosado, Exmº Sr. Relator, Senador Coutinho Jorge, Exmºs. membros da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1079, de 28 de julho que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências, estou aqui a convite do Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, Dr. Humberto Mota que, infelizmente, não pôde comparecer e solicitou-me, em cima da hora, para procurar representá-lo nesta Casa. A minha presença nesta Comissão, neste momento, causa-me certa emoção, já que a ela pertenci por algum período, na década de 60.

Considero grande a responsabilidade desta Comissão Mista pelo tema que trata, qual seja a questão da desindexação da nossa economia, num esforço que o governo faz, que deve ser entendido, compreendido e que deve contar com a adesão de toda a sociedade, para pormos fim a uma inflação que já foi uma superinflação, esteve no limiar da hiperinflação, mas que agora desceu a níveis bem mais civilizados, embora ainda represente alguma preocupação, já que presumivelmente teremos, neste ano de 1995, uma inflação, mantidos esses níveis atuais mensais, da ordem de 30% - algo que ainda preocupa.

A posição da Casa, expressa pelo Presidente Humberto Mota, que repetirei, é favorável a uma total desindexação, ou seja, enquanto houver indexação teremos sempre o vírus do risco de uma retomada do ritmo inflacionário. No nosso entendimento, consideramos que o maior inimigo do poder aquisitivo dos assalariados é justamente uma taxa inflacionária fora daqueles níveis toleráveis.

De maneira que esse esforço que o Governo empreende precisa não só ser entendido, mas ter uma adesão da sociedade para esses riscos.

Essa Medida Provisória, portanto, representa a intenção do Governo com a desindexação da economia de não realimentarmos a inflação. Ela muda toda a sistemática dos reajustes de salários. Mas há um ponto que me preocupa um pouco: ela mantém, por um lado, a indexação para a carga tributária, para os impostos. Por outro lado, no momento, ainda estamos vivendo, como afirmei, índices que, embora incomparavelmente melhores que aqueles que tivemos há pouco tempo, antes do Plano Real - da ordem de 5.000% ao ano - não deixam, de um certo modo, de ser preocupantes e, portanto, devem ser considerados.

Com relação aos salários, como está dito na medida provisória, o Governo prevê que os reajustes e as negociações para esses reajustes devam ser feitos através de uma livre negociação coletiva. Não sei bem como será isso, mas gostaria, inclusive, de ser esclarecido.

Agora, é também preocupante o futuro das taxas de inflação. Ao mesmo tempo em que tomamos conhecimento de um grande aumento da arrecadação pública - até batendo recordes; há pouco tempo atrás esteve lá na nossa associação Dr. Everardo, da

Receita Federal, e comunicou que sucessivos recordes estavam sendo batidos - assistimos a um aumento ainda maior da despesa pública. Ora, sabemos que o déficit público é realmente o maior responsável pelo aumento da taxa inflacionária.

Os outros itens que estão nessa Medida nº 1.079, que substitui a Medida, anterior, nº 1.053, tem como novidade uma modificação naquela referência ao mediador, o que me pareceu interessante. No mais, praticamente, mantém aquilo que estava previsto na Medida Complementar nº 1.053.

Srs. Deputados e Senadores, quero manifestar, em tese, a posição da Casa, que é a favor da total desindexação. Queria manifestar as minhas preocupações em relação àqueles pontos que citei anteriormente, em resumo.

No momento, é o que poderia dizer este representante que foi solicitado à última hora, pode-se dizer, para vir a esta Casa. Considero o tema assunto da maior importância, pois é um esforço no sentido de eliminar um certo vírus que existe em relação às taxas de inflação, apesar do progresso extraordinária que tivemos ao mudar níveis de 5.000% ao ano para alguma coisa como 30%.

Sr. Presidente, no momento, é o que gostaria de dizer. Ficarei aguardando o desdobramento da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Com a palavra o Deputado Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM - (Fora do microfone) V. Ex.^a abriu um espaço maior para que o Plenário suscite, dentro desse quadro, as dúvidas quanto à sua palestra.

V. Ex.^a apóia a tese de desindexação - eu também apóio, deixo bem claro, nós também apoiamos, e falo aqui muito mais ligado à área direta dos trabalhadores -, mas deixou no ar uma dúvida. Falam em livre negociação, que também não sei bem como será. V. Ex.^a se expressou mais ou menos nesses termos e é essa a preocupação que entendo está tendo esta Comissão. V. Ex.^a faz parte da Associação Comercial do Rio de Janeiro e sabe que, quanto mais diminui o poder de compra do trabalhador, o comércio é o grande prejudicado; aliás, o comércio já vive o fato do grande número de inadimplentes, pessoas que não estão conseguindo pagar suas contas e cujos nomes estão indo para o SPC. As próprias empresas da área estão renegociando as dívidas, devido o arroxo salarial que está embutido, porque o salário foi o único que ficou congelado. V. Ex.^a comprovará que, nessa medida, é proibido dar aumento ao trabalhador, a não ser uma vez por ano, através de livre negociação.

Se aprofundássemos aqui essa questão da economia de mercado e da livre negociação, perguntaríamos por que é permitido ao trabalhador, somente uma vez por ano, exercitar esse processo de livre negociação? Já que os preços podem ser livremente negociados, diariamente, eu diria, que pelo menos o empregado pudesse livremente negociar o seu salário em todas as épocas, em todos os momentos que achasse adequado. Aí sim, exerceríamos o processo de livre negociação.

O que não aceitamos e, portanto, tem sido fruto de debate nesta Comissão, é que só o salário do trabalhador de fato foi desindexado. V. Ex.^a registrou que os tributos continuam indexados trimestralmente. Essa diferença de tratamento não pode ocorrer. Os bancos continuam indexados diariamente, não serve também. Que se passe para o salário do trabalhador a indexação diária, como é feito nos bancos, já que os juros sobre juros são cobrados diariamente em caso de empréstimo.

Alguns falam que as empreiteiras têm correção plena, podendo prefixar a inflação futura uma vez por ano. Não serve também. Nos dêem o direito de nós, uma vez por ano, zerarmos toda a inflação e, no mesmo momento, acrescentar a expectativa da inflação futura para os próximos 12 meses, a qual, segundo V. Ex.^a, está em torno de 30%.

É uma meia verdade dizer que essa medida veio para desindexar a economia. Ela veio desindexar e proibir a livre negociação no caso dos salários.

É nisso que estamos debatendo aqui. Claro, há posições divergentes. Entretanto, queremos, ao longo do debate, garantir que o assalariado brasileiro não fique em uma situação mais difícil do que essa que ele já se encontra, afinal, segundo dados do Banco Mundial, o nosso País é considerado o pior, em termos de distribuição de renda do mundo. Nós sabemos que a classe média, por exemplo, está em uma situação desesperadora. É só ver a questão da renegociação do cheque especial, que ultrapassou, em muitos casos, a cota que cada um tem direito.

Mediante esse quadro, entendemos que é preciso que haja neste momento, no mínimo, uma política de parceria de capital e trabalho. Vamos tentar caminhar juntos. Se é para desindexar, então vamos desindexar tudo. Agora é uma desindexação a meia boca, como dizem no Sul, então vamos a meio termo. Estou acompanhando a tese da relatoria, que quer que se estipule uma política de transição até o momento em que o conjunto da economia esteja desindexado, partindo-se para a plena e livre negociação.

Entendo que a livre negociação ao trabalhador brasileiro deveria ser assegurada sem quaisquer ressalvas. Não se deveria definir a produtividade por setor, ou por casa, ou por indivíduo, ou por fábrica. Não tem que se regulamentar a figura do mediador. As partes que, livremente, apontem quem será o mediador e procurem construir um entendimento. Vamos deixá-lo o mais longe possível, inclusive, da Justiça do Trabalho, que ela fique em uma última instância e em um caso extremo. Assim que entendemos a livre negociação. Mas enquanto a economia estiver, pelo menos em grande parte, indexada, achamos que tem que ter uma lei que lhe garanta, nem que seja uma vez por ano, o direito a perceber o que recebia há um ano. Não é aumento real não. Aumento real é outra discussão.

Acatando aí já a indicação do Presidente, encerro as minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao Dr. Álvaro Catão.

O SR. ÁLVARO CATÃO - Agradeço a sua participação depois da minha manifestação. Entendo muito bem as suas preocupações, algumas delas coincidem com aquelas que manifestei. É um tema complexo, difícil. Realmente, não estou conhecendo o trabalho da relatoria que foi mencionado pelo Deputado. Entendo que a tarefa desta Comissão é muito grande, muito importante e esse documento, que veio do Governo, deve e pode ser aperfeiçoado. Daí a responsabilidade grande da Comissão.

É nesse sentido que os empresários e os trabalhadores deviam se unir, nessa parceria mencionada pelo ilustre Deputado, a fim de trabalharem juntos na busca de algo que seja razoável, que seja adequado para os dois atores principais: os trabalhadores, a força de trabalho, e o empresariado, representado o capital. Porque, se essa parceria não funcionar, vamos ter problemas muitos sérios.

Essa preocupação do Governo é justamente para acabar com essa inflação inercial. Como acabá-la? Acho que o objetivo é perfeito. Como acabar com a inflação inercial sem prejudicar os operários, os trabalhadores e sem fechar empresas, diminuindo também o mercado de trabalho, que não interessa a ninguém, nem ao País?

Essa busca é algo muito complexo. Temos aqui nesta Comissão cabeças brilhantes, como o ilustre Deputado Roberto Campos e outros, além da Presidência e do Relator que são os responsáveis para fazer daqui emergir esse documento, que representa esse aperfeiçoamento. É uma busca difícil, mas estamos aí para colaborar.

Dentro da tese geral, temos alguns aspectos particulares que precisam ser tratados. Ouvi, se é que estou certo, que está sendo proposta uma fase de transição. Talvez o caminho seja por aí.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS - Sr. Presidente, gostaria de fazer algumas considerações gerais sobre o problema, repetindo um pouco o sentido das discussões a que assisti nos últimos dias.

Tive surpresas agradáveis e desagradáveis. Uma surpresa agradável foi detectar um grau de concordância surpreendentemente amplo entre a minha posição liberal e a posição do representante da CUT em três pontos específicos. Ele se pronunciou a favor da abolição da unicidade sindical, tese que também defendo; se pronunciou a favor da abolição da compulsoriedade do imposto sindical, tese que também favoreço; e ele fez sérias ressalvas à intervenção da Justiça do Trabalho com seus poderes normativos, e este órgão não tem suficiente vivência econômica e experiência técnica para julgamentos de caráter normativo nas relações capital/trabalho. A partir daí, ele passou a defender gatilho curto, gatilho de pronta detonação que, a meu ver, têm consequências inflacionárias já reveladas pela experiência.

Uma surpresa um pouco desagradável foi verificar que o relator simpatiza com a ressurreição de um dispositivo que já figurou no Decreto Lei nº 2.065, dos tempos da ditadura. Esse Decreto previa a indexação integral para os rendimentos de trabalho até três salários-mínimos, comprimindo os salários superiores. O resultado prático dessa medida não foi, realmente, uma melhoria do padrão real de vida dos trabalhadores, nem a proteção que se desejava, mas, simplesmente, a aceleração da inflação que subiu de uma faixa de 200% para 250% ao ano.

Tanto a teoria econômica como a experiência efetiva, empírica, indicam que o objetivo altamente desejável e humano no qual todos estamos solidários na proteção de salários não é atingível por via de legislação salarial. Pode melhor ser alcançado por formas extra-salariais que, ou melhorem a qualidade da mão-de-obra, através de treinamento ou, sobretudo, intensifiquem a demanda de mão-de-obra através de investimentos.

Por isso, um exame racional da questão trabalhista levaria à conclusão de que é fora dessa área que se deve buscar uma melhoria nas relações capital/trabalho no padrão de vida dos trabalhadores.

Várias das medidas que, recentemente, adotamos na Revisão Constitucional, por exemplo, terão muito mais impacto favorável sobre o mercado de trabalho que qualquer das nossas eructações legislativas em termos de leis salariais. Por exemplo: dado que a capacidade governamental de investimentos está esgotada, pela falência generalizada dos governos, a abolição dos monopólios e a privatização, intensificando a demanda de mão-de-obra, traria uma contribuição muito mais positiva à melhoria do padrão de vida do que qualquer lei salarial.

Duas conclusões vêm-me à mente a partir dessas discussões: primeiro, que o Brasil está muito longe do neo-liberalismo, acusado de tantos males. Na realidade, a medida provisória do Governo considerada "fórmula de transição" é ainda bastante intervencionista no mercado de trabalho. O Deputado Paulo Paim tem razão: não é uma medida de economia de mercado, mas propõe-se a ser uma medida de transição de uma cultura altamente inflacionista e inflacionária para uma situação de economia de mercado.

A medida provisória mantém dois princípios sagrados: a fixação do salário-mínimo por lei compulsória para todo o País e a indexação do salário-mínimo. Todas as duas são antiliberais. A maioria dos economistas e, hoje, é uma tese que o Banco Mundial procura demonstrar, empiricamente, acredita que as legislações mundiais de salário-mínimo que existem, em vários países, não

são universais porque muitos deles não adotam esse princípio. A aqueles que não o adotam, talvez, possuam, na realidade, melhor posição salarial dos que se regem por dispositivos compulsórios do salário-mínimo.

A experiência indica que a fixação de um salário-mínimo, por lei universal e obrigatório, é um redutor de emprego. Num país subdesenvolvido com excedente de mão-de-obra a preocupação principal não deve ser a manutenção do salário e, sim, a manutenção e a expansão do emprego.

Penso que parte da nossa revolução cultural seria mudar a nomenclatura burocrática. Não devíamos ter o Ministério do Trabalho, mas o Ministério do Emprego. A experiência mundial revela que a fixação do salário-mínimo resulta em uma mistura de insumos que favorece a mecanização, o uso da máquina, ao invés do uso da mão-de-obra.

Longe de proteger as classes mais baixas, o salário-mínimo dificulta o acesso ao mercado de trabalho das três classes mais fracas: os jovens, as mulheres e os deficientes físicos, os quais teriam melhores oportunidades de algum emprego se houvesse a flexibilidade de salários, ao invés do salário-mínimo compulsório. Obviamente, o princípio da indexação é, também, desaconselhável pela mesma razão: estabelece rigidez no mercado de trabalho. E o que favorece o emprego é a flexibilidade nesse mercado.

Mundialmente, está se verificando que os países que mantêm legislações flexíveis conseguem empregar mais mão-de-obra. É o caso dos Estados Unidos que possui uma legislação bastante flexível, comparativamente à Europa, detentora de uma legislação muito rígida e, por isso, com uma alta taxa de desemprego.

Nós no Congresso Nacional temos assistido a inúmeras discussões sobre leis salariais. Estou há onze anos nesta Casa. Somos um clube de românticos incorrigíveis. Cada vez que aprovamos uma lei salarial temos a impressão de que, realmente, estamos melhorando o salário real, dando proteção ao assalariado. É um romantismo incorrigível porque o mercado não se rege pelas nossas leis, mas pela lei da oferta e da procura porque pouco conhecimento tem do Diário Oficial.

O que ocorre no mundo real fora de Brasília, desta Ilha da Fantasia? Há três grupos de empresas, entre elas as superavitárias aos níveis atuais de preços. Passada uma lei salarial que determine um aumento ou uma indexação salarial ou, enfim, um aumento de custo salarial, essa organização pode, perfeitamente, absorver esse aumento de custo sem repassá-lo aos preços. Para esse grupo de empresas, num setor limitado, existe uma melhoria do salário real. O que não se pode é agregar porque existem outras empresas em outras situações. E o resultado final não será determinado por outra coisa senão a oferta e da procura no mercado de trabalho.

Mesmo uma empresa superavitária possui os seus limites. Se os aumentos de custo se repassam aos preços e anulam os lucros ela perde a capacidade de investir. E a próxima geração de pessoas empregáveis será prejudicada porque a organização perde a capacidade de empregar.

Há um grande número de empresas em outra situação: são as empresas equilibradas. Aos preços atuais elas conseguem equilibrar receita e despesa. Se, por determinação legal do Governo Central, houver um aumento salarial ou uma fórmula de indexação, ela só terá duas soluções: ou aumenta os preços e, neste caso, o impacto inflacionário anula a vantagem do salário real ou ela despede os empregados. Ao fazê-lo, alguns possuem o aumento legal, outros são despedidos e passam a ter salário zero. Na média não há nenhum aumento de salário real, apenas um aumento de desemprego.

Finalmente, há as empresas deficitárias mesmo aos atuais preços. Essas sobrevivem porque descumprem a lei ou porque es-

tão na economia informal; continuarão nesta economia, desobedecendo a lei qualquer que seja ela aprovada aqui.

Por isso o Congresso Nacional tem que ser modesto. A nossa capacidade de, realmente, atuar no mercado de trabalho é extremamente limitada. Pensamos estar legislando melhorias de salário real, pensamos pelo menos estar sustentando o salários reais e, na maioria das vezes, não estamos fazendo nem uma nem outra coisa. Apenas legislando mais inflação e mais desemprego.

A minha primeira pergunta é: O que sucede no mundo real? A segunda é: Para quem estamos legislando? Estamos legislando apenas para o mercado de trabalho formal. Qual é o mercado? Qual é ele? As estimativas variam mas, hoje, se estima que representa apenas 45% da mão-de-obra ocupada; 20% da população economicamente ativa é constituída de autônomos; 35% estão na economia informal. Esses dois blocos atingem 55%. Os empregados com carteira assinada provavelmente constituem 45% do universo laboral, do qual há que se deduzir que o funcionalismo público se rege segundo leis especiais.

Quando aprovamos uma lei salarial, estamos legislando *se não para uma minoria do universo*. Essa é a real situação. Mas nos defrontamos com um problema prático: a abastada legislação salarial. O Governo está procurando simplificá-la no sentido de marchar para a livre negociação como objetivo final. Admite ou propõe uma fórmula de transição. Não é certamente o que agradaria a um liberal. Eu faria, como propõe o Deputado Paulo Paim, uma transição bem mais rápida para o regime de livre mercado.

Isso seria socialmente aceitável? Temos que nos defrontar com o fato de que existem tabus, como, por exemplo, falar que a legislação do salário mínimo - longe de proteger alguém - é um fator de desemprego. Há anos, venho falando sobre isso e tenho sido adequadamente insultado por essa ousadia.

Se não abandonamos o tabu secundário, que é a indexação desse salário mínimo compulsório, então é necessário, como diz o Governo, pensarmos em fórmula de transição.

O que o Governo está propondo parece-me tolerável, e votarei a favor da medida provisória não por ser correta, mas, por assim dizer, um mal menor. Certamente, há incoerências, porque não se atinge objetivos dada a desindexação total. Há o problema da poupança, cujo tratamento comporta a preservação de certos tipos de indexação como, por exemplo, no caso da Caderneta de Poupança.

Realisticamente, não se pode dispensar o mesmo tratamento à poupança e ao salário, em razão de que existe uma diferença na escassez relativa de fatores. A situação brasileira seria diferente se tivéssemos feito o planejamento demográfico, pois temos um excedente de mão-de-obra. Há um superávit de mão-de-obra e, ao contrário, um déficit de poupança. Por isso, pleitear-se um tratamento harmônico entre poupança e salários é irrealismo, porque o fator escasso não é a mão-de-obra, e sim a poupança. Daí os cuidados especiais que se dispensa em relação à poupança.

A proteção à poupança é vantajosa para o assalariado. Qual é o raciocínio? Parece claro: para que haja salário, é necessário que haja emprego; para que haja emprego, é necessário o investimento; para que haja investimento, é necessário que haja poupança. A preservação da poupança é de especial interesse para o assalariado. Da poupança origina-se o investimento, do investimento provém o emprego e deste provém o salário.

Por isso, não me preocupam tanto, como a outros, essas aparentes disparidades de tratamento entre poupança e salários. Temos que nos ater a uma situação objetiva.

Outros países possuem situações diferentes. O Japão, por exemplo, possui um excedente de poupança e pode adotar tipos de raciocínio completamente diferentes do caso brasileiro.

Por essas considerações, declaro-me disposto a apoiar a Medida Provisória e me pronunciarei contra a boa intenção do Relator que, *entretanto, se choca com uma experiência desfavorável de alargar a faixa de indexação para cobrir até 3 salários mínimos.*

No tocante às outras questões que foram aqui discutidas, produtividade e mediação, acho que já se chegou a uma fórmula razoável. A produtividade deve ser aferida por critérios objetivos. Acho que, empiricamente, praticamente, não é possível ter critérios objetivos, senão por empresa, mas se alguém conseguir fazer uma média de determinados grupos de empresas, não há, em princípio, objeção a isso. Produtividade por categoria, ou produtividade por setor, isso é uma coisa de quase impossível aferição. Há empresas grandes e pequenas. No setor metalúrgico, temos Mercedes Benz e uma oficina de fundo de quintal, uma oficina de reparos. Claramente, a aferição da produtividade não pode ser feita senão ao nível individual. Não se pode impor à pequena e média empresa um critério de produtividade que é factível e mensurável na grande empresa.

Quanto à mediação, penso ser um progresso considerável darmos alguma vivência ao dispositivo constitucional que já prevê a mediação. O Governo talvez tenha exagerado e, na segunda edição da medida provisória, já corrigiu, ao determinar absoluta a compulsoriedade. Mas o princípio da mediação é saudável, deve ser mantido e ampliado. E, a meu ver, temos que rever as funções da Justiça do Trabalho, de modo a transformá-la num órgão de julgamento de direitos, de posições jurídicas, e não de mensuração de ganhos econômicos. Isso deve ser muito mais tarefa para a mediação técnica. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Coutinho Jorge) - Com a palavra o Dr. Álvaro Catão.

O SR. ÁLVARO CATÃO - Não é fácil, depois das doutas considerações e da exposição, no estilo cartesiano, do nosso Deputado Roberto Campos, fazer alguma consideração que pudesse estar à altura, mas, mesmo na planície em que me encontro, como modesto empresário, representando aqui a Associação Comercial do Rio de Janeiro, gostaria de fazer algumas colocações um pouco práticas quando menciona que o salário mínimo é responsável pelo desemprego.

Perguntaria: e nos países onde a legislação é avançada, é liberal, existe desemprego? Existe. Desemprego é um mal que está surgindo nos nossos tempos, no mundo inteiro, esteja em que estágio estiverem a economia e a legislação do País. Acho que se deve muito - não sei se o eminente Deputado está de acordo - a esse esforço de competição da nova aldeia global que se formou, transformou o mundo, a economia mundial, em que todos os esforços são feitos para, dentro dessa competição terrível, poder ter preços mais baixos, aumentando a produtividade evidentemente às expensas da participação maior, do peso maior, da mão-de-obra. É um fenômeno que vem ocorrendo.

Outra colocação que gostaria de fazer em relação à oferta e à demanda de mão-de-obra: acho que a valorização do trabalhador através de educação profissional é óbvia, e todos sabemos disso. Só que estamos em um País em que os índices de analfabetismo - e já nem falo da formação profissional - ainda são muito altos, e vai demorar algum tempo para chegarmos a uma situação melhor.

Em relação ao outro ponto, muito bem colocado pelo eminente Deputado, outro fator de criação de mercado de trabalho, importantíssimo, essencial, fundamental, são os investimentos.

Um passo importante foi dado com essa grande redução das taxas de inflação. Estamos vendo algum fluxo de recursos externos entrando para que a poupança se some à nossa insuficiente poupança interna, a fim de permitir aqueles investimentos que aumentarão o mercado de trabalho.

Em contrapartida, um e outro aspecto já trazidos terão um certo prazo para amadurecerem, para redundarem em aumento efetivo da demanda no mercado de trabalho. Essa é a preocupação que eu teria. Evidentemente que a direção é esta, mas não estamos ainda em condições de deixar esses dois aspectos, que são importantíssimos, chegarem aos níveis adequados para podermos dizer que existe um aumento de demanda de mão-de-obra em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, Dr. Álvaro Catão, estamos nos revendo mais uma vez. De outras feitas, já estivemos juntos na Associação Comercial do Rio de Janeiro para discutir o nosso Vale do Paraíba do Sul.

Aquela altura, como Ministro, tivemos temas importantes para debater e senti que a Associação tinha um grupo sério, competente e propunha inclusive um trabalho em favor dessa região.

Continuo defendendo que o Paraíba do Sul tem que ter realmente um tratamento, ser uma grande área programa para superar os problemas gravíssimos no aspecto ambiental.

Mas, hoje, vamos falar de desindexação. Ficamos satisfeitos com a sua presença e com a posição dessa entidade do Rio de Janeiro.

Creio que entre os aspectos manifestados por V. S^a, ficou claro que uma das preocupações da classe empresarial, não só da Associação Comercial do Rio de Janeiro como de outros grupos, diz respeito ao problema da indexação dos impostos.

Estou sendo objetivo porque o meu papel, como Relator, é ter cautela para que o nosso relatório reflita as preocupações da sociedade brasileira. Levei isso aos Ministros e ao Presidente.

Um dos argumentos básicos, em primeiro lugar, da sociedade de um modo geral, é o de que realmente o Governo tenta induzir, ele busca uma estabilidade da economia, mas não tem tanta convicção disso, porque exige dos agentes econômicos - trabalhadores e empregadores - uma posição, mas não adota nenhuma.

De qualquer maneira, este ano está amarrado em correções trimestrais e, no ano que vem, semestral. Foge, portanto, o conceito de anualidade, que é a base geral da medida. No entanto, os argumentos do Governo são convincentes. Ele não pode fazer isso em função da correção da tabela do Imposto de Renda, que prejudicaria os trabalhadores se fosse anual e também iria beneficiar os inadimplentes.

Sabemos que existem empregadores sérios, mas que existem aqueles que não cumprem as suas obrigações, como disse o nosso Deputado Roberto Campos. Ficam no submundo da economia nos seus compromissos.

De qualquer forma, sugerimos algumas alterações nesse campo para o Governo. Este, no momento, não as aceitou, e temos que levar em consideração esses aspectos no nosso relatório. Não há dúvida nenhuma de que essa é a inquietação da classe empresarial.

V. S^a disse também que a negociação coletiva é um avanço, não há dúvida de que está amarrada. Já foi dito pelo Deputado Paim, por todos aqui que a proposta de negociação coletiva é condicionada, não é livre como todo mundo gostaria que fosse. Então, V. S^a entende que há algumas dúvidas no mecanismo, etc. Com certeza a sua observação sobre a arrecadação e as despesas públicas que crescem é um problema sério no Governo.

O SR. ÁLVARO CATÃO - Cresce mais.

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - Sim, mais do que a arrecadação. Isso é uma tese grave, séria e permanente dos economistas, no sentido de combater o problema do grave déficit público do Governo. Mas não há dúvida: temos certeza de que essa medida provisória...isso é o grande argumento que tenho para justificar as minhas propostas de transição.

O Governo, na sua exposição de motivos, diz que essa Medida Provisória tenta mudar o modelo de indexação que está culturalmente arraigado na economia. O meu sogro, que já está bastante idoso, quando soube que a tendência da inflação era cair, como tinha ganhos de 40 a 50%, ficou muito ofendido, muito decepcionado, porque os seus ganhos da caderneta de poupança passaram de 3 a 4%. Isso é normal, como ele pensa assim, grande parte da sociedade brasileira pensa também. É uma ilusão, e o Governo tenta realmente superar essa cultura inflacionária, com a qual temos que acabar. O ideal é que chegássemos a uma inflação zero.

Grande parte dessas nossas discussões não teriam sentido, talvez nem a Medida Provisória em si. De qualquer maneira, entendendo que a Medida Provisória é importante, necessária, oportuna. Ela é uma continuidade do Plano Real; porém, traz no seu bojo algumas amarrações que visam exatamente a dar essa visão transitória à mudança de modelos, de cultura, como também à mudança do modelo de relação capital/trabalho.

Por isso é que defendemos um período de transição, para beneficiar as categorias de mais frágil negociação, os assalariados mais baixos, numa escala, portanto, decrescente, sem selo inflacionário, sem pensar em gatilhos. Estamos propondo uma garantia transitória; portanto, ela existiria apenas por um período e desapareceria automaticamente.

Se a inflação se estabilizasse ou se tendesse para baixo, não teria mais sentido; mas, se ela crescer, quem me dará a garantia de que o trabalhador não vai perder gravemente? Será o primeiro a perder, não há dúvida.

Essa é a linha básica de raciocínio que estamos defendendo, mas não vamos levar em consideração as suas preocupações em relação à UFIR em nosso relatório.

Quanto ao ilustre Deputado Roberto Campos, estou de acordo com muitas de suas considerações. S. Ex^a, como um economista brilhante, como um grande Ministro do Planejamento, envolveu-se muito com a correção monetária, teve um papel relevante no seu mandato. A partir daí, realmente, essa idéia cresceu. Concorro que o movimento sindical evoluiu muito e que, em alguns casos, coincidiu com as suas posições liberais. Isso mostra o avanço do movimento, significa que está mais maduro, mais preparado.

Pessoalmente, sou contra o gatilho. V. S^a sabe disso, mas defendendo algumas posições transitórias: o próprio salário mínimo, entre outras coisas. Nós, como Parlamentares, e V. Ex^a também o sabe, temos uma amarração constitucional. Apenas para lembrar que o salário mínimo (item IV, § 7º, dos Direitos Sociais) exige que seja fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender as necessidades vitais básicas da família, como moradia, alimentação, educação, etc. Trata-se de um dispositivo constitucional do qual o Governo não pode fugir e, para um País como o nosso, é importante e fundamental.

Então, defendemos que, pelo menos a correção, em relação às perdas salariais, seja mantida e, possivelmente, um incremento real, cumprindo o disposto que está previsto na nossa Constituição.

Informo a V. Ex^a que, em grande parte, concordo com a sua conceituação em relação a três níveis de empresa. Preocupo-me com isso. A Medida Provisória é transitória, portanto, não é inflacionária absolutamente. Quando propomos três salários acima ou 80%, já estamos automaticamente impondo um redutor da inflação, sentindo da equipe do Governo uma sensibilidade.

O problema todo é talvez discutir um mecanismo de transição que não fosse inflacionário, que não desrespeitasse a anualidade. Não encontrei, até hoje, um mecanismo que pudesse ser mais lógico, mais simples, mais objetivo, mais operacional que outro. Fizemos uma série de tabelas, fizemos uma série de projeções ten-

tando uma escala para um ano, apenas do período de 95 a 96, mas encontramos dificuldades operacionais, inclusive perdas maiores para o assalariado. O nosso grupo trabalhou e tem trabalhado nessa direção, não encontramos um caminho melhor. Quando conversei com o Presidente, Sua Excelência até aceitou a hipótese de uma fase de transição para os salários menores e para as parcelas menores. O Governo não ficou fechado, a discussão do assunto prendeu-se ao mecanismo.

Concordo que a experiência passada possa não ser muita indicativa para uma proposta presente. Porém, no momento, já que há uma série de dispositivos que refletem transição - pelo menos no período de julho deste ano para julho do próximo ano na Medida Provisória - podemos ficar tranquilos e colocar um dispositivo de transição nessa matéria.

É claro que o projeto está sujeito à crítica. Mas a nossa obrigação, como Relator, é captar a aspiração do Congresso Nacional. Coloco-me aqui numa posição mais ou menos neutra, estou ouvindo o Congresso; recolhendo as emendas e propostas por partido; e tenho a visão de todos os segmentos de empregadores, que aceitam uma tese parecida de parte deles, e do movimento sindical. Procurei evitar o radicalismo, a irrealidade de mecanismos e tentei um meio termo de forma que seja realmente uma transição, tanto que o assunto não vai se esgotar.

Espero que a inflação tenda a zero, porque aí esse mecanismo não teria mais sentido. Se ele se baseia em critério do INPC e se a tendência é a inflação zero, desaparece o mecanismo automaticamente. Podemos até colocar um dispositivo nesse campo.

Concordo com as posições de V. Ex^a e até falei sobre isso ao ilustre Deputado, porque também temos dúvidas quanto ao problema dos contratos. Ele não se referiu, mas sei que a sua visão pode nos ajudar a ver um caminho, para que se tenha um aspecto de transição na mudança do problema dos contratos, ontem referido pelos grupos ligados à área de produção de bens de longo prazo.

V. Ex^a compreende, assim como eu, que o ideal - concordo com o Deputado Paim - é a livre negociação, a negociação plena. Não se indexa nada. Mas o Governo, na exposição de motivos e nas discussões, aceita um período de transição. Estamos baseados na argumentação do Governo, não estamos inventando nada. Pessoalmente, compreendo que o assunto é discutível, o Governo já avançou no que diz respeito à produtividade, ao mediador. Acredito que foi um avanço importante, pois o mediador terá um papel importante.

As considerações do ilustre Deputado Roberto Campos, pela sua visão, pela sua experiência, pelo papel que representou na vida pública nacional, são muito importantes. Fique certo, ilustre Deputado, as suas observações foram cautelosa e criteriosamente anotadas e, com uma parte delas, concordo em gênero, número e grau.

Temos um prazo a cumprir. Espero que, ouvindo amanhã o Ministro do Trabalho, tenhamos um quadro que permita a finalização do nosso relatório, uma vez que temos todas as emendas dos Parlamentares, uma média da visão dos empregadores, uma média da visão dos trabalhadores, o que nos dará condição de fazer uma proposta que não traga muitas alterações.

Sr. Deputado, essa Medida Provisória é tipicamente de transição. Daqui a seis meses ou mais, vamos ter de alterá-la, porque os próprios mecanismos da livre negociação deverão ser alterados. Dentre em breve, o próprio Governo vai concluir, depois de aplicá-la este ano, de julho a julho, que há a necessidade de mudar algum dispositivo. Como temos insegurança em alguns dispositivos, ou mantemos a medida como está ou propomos, no caso salarial, uma garantia transitória, que o Governo em parte aceita.

O papel do Congresso é tentar uma média possível, realista. Concordo totalmente com os Deputados Paulo Paim e Roberto

Campos de que o ideal mesmo é que houvesse uma desindexação total, e que a livre negociação, refletindo essa visão do Governo, fosse uma desindexação plena e não amarrada, condicionada. Com essa amarração na resolução, sobre o mediador e a própria produtividade é que, possivelmente, dentro em breve, tenhamos que alterar. A experiência vai mostrar se a medida provisória foi correta ou se ela se aproximou da realidade.

Resta-nos este final de ano e, sobretudo, os outros seis meses do ano que vem, que indicarão ao Governo e ao próprio Congresso o que é necessário para aprimorá-la. Por isso mesmo, estamos propondo mecanismos puramente de transição.

Agradeço as considerações do Dr. Álvaro Catão. Eu as registrei. Fique certo S. S^a de que algumas preocupações suas e do seu segmento econômico farão parte do nosso relatório.

Agradeço ao nosso Deputado pelas observações feitas. Elas serão muito importantes para o nosso trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Srs. Parlamentares, após as considerações finais do Dr. Álvaro Catão, ouviremos ainda o Dr. José Márcio Camargo, que é professor da PUC e especialista em mercado de trabalho.

Com a palavra o Dr. Álvaro Catão.

O SR. ÁLVARO CATÃO - Em primeiro lugar, quero agradecer ao eminente Relator por ter antecipado alguns pontos do seu relatório.

A nossa associação comercial está aguardando com muito interesse a apresentação desse relatório, para fazer um julgamento melhor daquilo que foi acertado aqui na Comissão e que será encaminhado ao Congresso, que sobre a questão tem grande responsabilidade.

Quero dizer, desde já, que senti muito mais consensos do que dissensos aqui nesta reunião, o que me agrada muito, considerando posições bastante diferentes, quase antagônicas de alguns, mas me alegro em verificar esse fato. Há muito mais concordâncias do que discordâncias, se é que existe alguma. Vários pontos vão ter que ser objeto de regulamentação e essa regulamentação, às vezes, é mais difícil do que a própria lei e pode demorar. Essa é a minha preocupação.

Finalizando, quero, mais uma vez, renovar a expressão da minha satisfação de retomar a esta Casa e ressaltar a importância do tema que se está tratando, não só desta Comissão, mas do próprio Congresso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Dr. Álvaro Catão, a Presidência agradece por V. S^a ter aceito o nosso convite. Sua presença, sem dúvida, será de muita importância, não só para a Comissão, mas para o Relator, para que nós possamos concluir nosso trabalho.

Agradecemos sinceramente a presença de V. S^a.

Convido para fazer parte da nossa Mesa e para iniciar a nossa palestra o Dr. José Márcio Camargo, Professor da PUC do Rio de Janeiro, especialista em mercado de trabalho.

Agradeço ao Deputado Paulo Paim, que desejava fazer uma intervenção. S. Ex^a terá o tempo que desejar.

Tem a palavra o Sr. José Márcio Camargo.

O SR. JOSÉ MÁRCIO CAMARGO - Exm^o Sr. Presidente da Comissão, Deputado Efraim Morais, Exm^o Sr. Relator, Senador Coutinho Jorge, Exm^{os} Srs. Parlamentares, é com enorme prazer e muita honra que venho a esta Comissão para falar um pouco sobre a medida provisória da desindexação.

Entendo que essa medida provisória tem que ser olhada no contexto de um plano de estabilização que começou há um ano e pouco, cujo principal êxito, até o momento, foi ter reduzido a taxa de inflação de 50% ao mês para algo em torno de 2 ou 3% ao mês.

Foi um resultado absolutamente fundamental - é importante deixar isso muito claro - e que foi obtido basicamente com dois instrumentos: por um lado, a introdução da URV cortou a inércia inflacionária de uma forma extremamente interessante. Uma vez cortada a inércia inflacionária, a taxa de inflação foi mantida baixa mediante dois mecanismos importantes, que foram a valorização cambial, ou seja, a âncora cambial, que, no caso, foi uma valorização nominal do real frente ao dólar, e, ainda mais importante, talvez, o aumento da abertura comercial do País para produtos no exterior.

Essas duas coisas fizeram com que aumentasse a concorrência interna a um preço fixo, porque, na medida em que a taxa de câmbio nominal não varia, os preços dos produtos importados e os preços dos produtos que competem com os produtos importados têm mais dificuldade de aumentar. Na medida em que se obtém isso, tem-se uma grande parte da economia segura por essa âncora.

Então, a âncora, o instrumento utilizado para a estabilização, para reduzir a taxa de inflação de 50 para 2 ou 3% ao mês, foi fundamentalmente manter a taxa de câmbio nominal constante e até, num determinado momento, decrescente, e a abertura comercial.

O problema é que, na medida em que a taxa de inflação caiu, não para zero, mas para 2 ou 3% ao mês, ao longo desse ano, teve-se uma enorme valorização da taxa de câmbio em termos reais, o que significa que os produtos brasileiros tornaram-se muito caros em dólar e os produtos importados do exterior tornaram-se muito baratos em real, o que, normalmente, levou a um grande crescimento das importações e a um pequeno crescimento. Na verdade, houve uma queda em termos de quantidade das exportações, principalmente dos produtos industriais. Isso gerou um problema de déficit na balança comercial, o que significa que voltamos a ter um problema de desequilíbrio externo na economia brasileira.

A questão do desequilíbrio externo na economia brasileira deve ser olhada da seguinte forma: o País tem que pagar de juros, serviços e amortização da dívida externa aproximadamente US\$15 a 17 bilhões por ano. Isso significa alguma coisa em torno de 3% do PIB. Esses US\$15 a 17 bilhões por ano têm que ser obtidos de alguma forma, porque o País não emite dólar.

Até 1964, a forma como se obtinham esses dólares era por meio de mais exportação do que importação, ou seja, um superávit no que chamamos de balança comercial. Com a valorização do real, o que tivemos foi uma redução no crescimento das exportações.

Ainda que o preço das exportações tenha crescido, o valor das exportações não cresceu, ou cresceu muito pouco, ao mesmo tempo em que as importações cresceram quase 100%, o que gerou déficit na balança comercial. Hoje, não só temos que transferir US\$15 a 17 bilhões por ano para pagamento de juros, serviços e amortização da dívida externa, como temos que transferir - e neste momento o País já transferiu US\$5 bilhões - dólares para pagar a diferença entre importações e exportações.

Temos, assim, um déficit no balanço de pagamento em torno de 4 a 5% do PIB. Isso, obviamente, é insustentável a longo prazo.

A curto prazo, sustenta-se esse processo no Brasil de duas formas: de um lado, gasta-se um pouco de reserva quando o capital está fugindo, e, de outro, tem-se uma grande entrada de capitais de curto prazo.

Essa solução é insustentável a longo prazo por uma razão muito simples: para se atrair capital, têm-se que pagar juros elevados, o que significa pagar juros de 25 a 30% e o que significa, também, que cada dólar que entra, se ficar um ano no Brasil, sai como US\$1,30. Se ficar dois anos, são US\$1,70; se ficar três, são US\$2 e alguma coisa. A longo prazo é impossível que se sustente uma situação como essa, financiada por entrada de capital de curto prazo.

Na verdade, temos que resolver a médio prazo, e se possível a curto prazo, esse problema do balanço de pagamento. Quero

chamar a atenção de o País se vê, hoje, diante de um problema externo que é fundamental.

Uma coisa que escutei meu professor Mário Henrique Simonsen dizer várias vezes é que a inflação é um problema que nos incomoda e machuca, mas a crise cambial é um problema que mata a economia. O México está aí para mostrar que essa frase é totalmente verdadeira.

Dado esse desequilíbrio externo, quer dizer, dado o fato de que, a longo e a médio prazo, provavelmente, é impossível sustentar o financiamento do desequilíbrio interno e externo simplesmente mediante entradas de capital de curto prazo, é necessário que se tenha uma solução mais estrutural para o problema do desequilíbrio externo.

Uma solução estrutural é a entrada de capitais de longo prazo, porém a experiência de outros países e a do Brasil têm mostrado que, por mais que se queira a entrada de capitais de longo prazo, ela não depende só da situação da economia interna. Ela depende muito da tenha estabilidade, não só de preços - a estabilidade de preços é uma parte desse processo -, mas de regras, estabilidade institucional, seja qual for.

Talvez V. Ex.^a não saibam, mas hoje o país que atrai mais capital de longo prazo é a China, com algo em torno de US\$15 bilhões por ano.

A China hoje é o país com regras mais à esquerda, é o país mais comunista em termos de regras, mas, como existe a idéia de que, apesar de ser comunista, é um país com certa estabilidade institucional, os capitais caminham, porque a estabilidade não é no sentido de não mudança. Pelo contrário, existe a idéia de que as regras vão mudar, mas os capitais percebem que aparentemente as mudanças têm uma direção.

Este é o ponto fundamental: estabilidade nesse sentido, de direção conhecida de mudanças.

Mas, mesmo nesse caso, conseguir essa estabilidade é difícil.

Só para dar um exemplo, cito o México, que, no auge do seu prestígio internacional, há dois ou três anos, conseguiu atrair em um ano US\$5 bilhões de capital de longo prazo.

No Brasil, as últimas estimativas que tenho visto por parte do próprio Governo, que deveria ser otimista nesse sentido, dizem que vamos atrair nos próximos cinco anos alguma coisa em torno de US\$20 bilhões.

Ora, isso vai significar US\$4 bilhões de dólares por ano de atração de capital e, certamente, não será por aí que iremos fechar o déficit de US\$24 bilhões na nossa balança de pagamentos.

Essa saída de atração de capital de longo prazo claramente vai nos ajudar muito, vai ser muito importante.

O capital externo de longo prazo é fundamental, mas não será por aí que provavelmente conseguiremos resolver, a curto prazo, o problema estrutural do nosso déficit na balança de pagamentos e agora na balança comercial.

Devido a isso, existem três caminhos para resolver esse problema estrutural.

O primeiro caminho é o da desvalorização real da moeda; o segundo é o da recessão e o terceiro é uma combinação dessas duas coisas.

Quais são as vantagens e desvantagens desses caminhos?

Numa economia indexada, a desvalorização real da moeda significa que se tem de desvalorizar a taxa de câmbio nominal acima da taxa de inflação.

Por que isso? Porque se quer mudar preços relativos.

Quer-se aumentar os preços dos produtos que são exportados. Desculpem-me, quer-se reduzir os preços, em dólar, dos produtos que são exportados e diminuir os preços, em real, dos produtos que são importados, de tal forma...

Desculpem, estou fazendo confusão.

Quer-se diminuir os preços, em dólar, dos produtos que são exportados e aumentar os preços, em real e em dólar, dos produtos que são importados, de tal forma que se quer diminuir as importações, aumentar as exportações e gerar um superávit na balança comercial, necessário para financiar o déficit de US\$16, 15 bilhões na balança de serviços.

É claro que, provavelmente, não se precisará gerar US\$15 bilhões como se gerava antes, mas, provavelmente, ter-se-á de gerar alguma coisa em torno de US\$5 ou 7 bilhões de superávit, porque os outros US\$5 ou 7 bilhões serão conseguidos por meio de entrada de capital de curto prazo - ele será pouco, como não se precisará atrair tanto, não será tão caro - e de capital de longo prazo, que será de US\$4 ou 5 bilhões por ano.

Juntando-se os dois capitais e os US\$5 bilhões de superávit da balança comercial, resolve-se o problema de déficit na balança de pagamentos.

O primeiro ponto importante, então, seria desvalorizar a taxa de câmbio em termos reais. Ora, isso significa desvalorizar o real em termos nominais, acima da taxa de inflação.

Mas como a economia é indexada, quando se desvaloriza o real, o que acontece é que os produtos importados ficam com os preços mais elevados, e esse é o objetivo. Como os produtos importados ficam com os preços mais altos, a taxa de inflação aumenta; com isso, os outros valores nominais que estão indexados à inflação passada também aumentam. Consequentemente, aumentando-se a taxa de inflação, ter-se-á de desvalorizar mais, em termos nominais, a taxa de câmbio, para conseguir a mesma desvalorização real necessária para resolver o problema de balanço de pagamento.

Estou dizendo que com uma economia indexada e com a mudança na taxa de câmbio real gera-se mais inflação do que se a economia não estiver indexada.

A outra solução é a recessão. Por que esta pode resolver o problema? Porque, quando há recessão, diminui-se a demanda, inclusive de importados; ao mesmo tempo, fica mais difícil vender internamente os produtos e, com isso, os produtores tentam vendê-los lá fora, aumentando-se as exportações. Diminuindo-se as importações, gera-se o superávit desejado na balança comercial.

Ora, pode-se ter a coordenação das duas situações - haver um pouco de recessão e de desvalorização -, e gerar-se o superávit comercial.

Se se quer evitar o retorno da taxa de inflação, quanto mais indexada estiver a economia, mais o Governo terá de se concentrar na redução do nível de atividade para gerar o equilíbrio externo e menos poderá fazer essa tentativa através de uma mudança de preços relativos com a desvalorização cambial.

O grande problema é o seguinte: quanto mais indexada estiver a economia, maior será a taxa de desemprego necessária para conseguir o equilíbrio externo, dada a taxa de inflação que se quer atingir.

Se se quer uma taxa de inflação de 20%, a taxa de desemprego deverá ser maior.

Então, a nossa escolha, neste momento, é indigesta; deve dar-se entre indexação com inflação e desemprego, não porque o salário seja inflacionário, não estamos discutindo isso. Não estamos, em nenhum momento, discutindo o problema do mercado de trabalho, mas o de que a economia tem um desequilíbrio externo para ser resolvido. Como se tem de resolver esse problema de desequilíbrio externo, quanto mais estiver indexada a economia, maior terá de ser a taxa de desemprego, para se retomar o equilíbrio externo, dada a taxa de inflação.

Quanto mais se estiver disposto a abrir mão da taxa de inflação, menos se terá gerado o desemprego. Então, a nossa escolha

é indigesta: entre indexação com inflação e desemprego. Por quê? Porque a inflação é um problema complicado, que ninguém quer que volte. Por outro lado, também o desemprego ninguém deseja que ocorra.

A questão da indexação deve ser colocada dessa forma no meu ponto de vista. Essa é a maneira de se colocar a questão da indexação da economia brasileira neste momento.

Sob esse ponto de vista, quanto mais estiver desindexada a economia, menor será o índice de desemprego, para poder retomar-se o equilíbrio externo. Esse é o ponto fundamental, com que V. Ex^{as} deveriam preocupar-se.

Podemos sempre dizer que a razão pela qual chegamos a esse desequilíbrio externo é a de que houve erros de política econômica no passado recente, que permitiram que a taxa de câmbio se valorizasse muito em termos nominais. Deixou-se a economia crescer muito nos últimos doze meses. É possível que seja verdade, mas não é isso que estamos discutindo agora.

Estamos discutindo como evitar que esses possíveis erros do passado recente se reflitam em problemas da população no futuro próximo. Essa é a nossa discussão.

Desse ponto de vista, quanto mais conseguirmos gerar um processo de desindexação, que - estou convencido - deve ser paulatino, devagar, ao longo do tempo, menos teremos necessidade de desemprego para obtermos o equilíbrio externo.

Há quatro ou cinco comentários a serem feitos, para finalizar a minha apresentação. O primeiro é o de que, ao contrário do que foi sugerido no começo, discordo de que a medida provisória desindexa os salários totalmente. Na verdade, trata-se de uma medida que gera uma desindexação ao longo do tempo; a desindexação vai aumentando à medida em que o ano vai passando.

Nesse sentido, os salários estarão indexados pela média da inflação passada. Na verdade, o que a medida provisória faz concretamente é dar 50% do IPC-r para a média dos trabalhadores. Aqueles que têm data base em setembro receberão uma parte maior do IPC-r, e os que a têm em junho do próximo ano terão, uma parte menor. Mas para a média dos trabalhadores, a taxa será 50% da inflação do ano passado. A indexação vai diminuindo ao longo do tempo.

Esse é o aspecto positivo da medida provisória no meu ponto de vista. Por quê? Porque permite que trabalhadores, empresários e Governo aprendam a negociar numa economia sem indexação salarial, o que é importante. Ela dá tempo para que os agentes aprendam a negociar em uma economia sem indexação salarial, ao contrário do que vem acontecendo há 30 anos. Esse é um aspecto fundamental e positivo da medida provisória, e não negativo.

O segundo ponto para o qual acho importante chamar a atenção é o seguinte: o que vai acontecer com o salário real? Todos estão preocupados, na verdade, com o salário real dos trabalhadores, e não com o nominal; todos nós estamos preocupados com o poder de compra dos trabalhadores.

Desindexando-se paulatinamente, a pergunta que se deve fazer é sobre o que vai acontecer com o salário real. Isso depende basicamente de dois fatores: primeiro, da taxa de inflação, que poderá aumentar, ou não. Muito provavelmente vai cair, independentemente de termos indexação.

Na verdade, se tivermos uma indexação perfeita - 100% da inflação passada - e a taxa da inflação aumentar, ainda assim o salário real cairá. Se a taxa de inflação está aumentando, a inflação que acontece hoje é maior que a passada; se a inflação que acontece hoje é maior que a passada, e o salário está sendo reajustado pela inflação que passou, o poder aquisitivo hoje está sendo mais deteriorado do que o reajuste de salário; consequentemente, o salário real estaria caindo.

Ainda que se indexe inteiramente o salário em 100% da inflação, se esta aumentar, o salário real cairá. Se a inflação cair, ainda que os salários não estejam totalmente indexados, poder-se-á ter ganho real. Isso depende do que acontecer com a taxa de inflação.

O segundo fator que afetará diretamente o salário real é a taxa de desemprego, ou seja, o mercado de trabalho; na verdade, o que acontecerá com o poder de barganha dos trabalhadores para negociar os seus salários. Esse é um ponto fundamental.

Quanto maior a taxa de desemprego, maior será a queda de salário real, independentemente de haver indexação ou não. Desse ponto de vista, resolvendo-se o problema do desequilíbrio externo, mantendo-se a economia mais indexada, com uma taxa de desemprego maior, muito provavelmente haverá maior perda do salário real. Se a economia estiver menos indexada, ter-se-á mais inflação e desemprego; conseqüentemente, esses dois fatores gerarão perdas de salário real, ainda que os salários nominais estejam crescendo até mais do que estariam, se não houvesse indexação, como a que está sendo feita hoje.

Não é nem um pouco claro que uma indexação salarial, neste momento, evite, de alguma forma, perda de salário real; tudo vai depender do que acontecer com a taxa de inflação e com a de desemprego. Tendo-se de resolver o problema do balanço de pagamentos, a taxa de desemprego aumentará mais, se houver indexação. Esse é o segundo ponto importante que V. Ex.^s deveriam levar em consideração.

O terceiro ponto trata da questão da proteção das rendas mais baixas. Pelo que já falei, fica claro que isso é um problema.

O grande problema de se tentar proteger os salários mais baixos, no meu ponto de vista, é o fato de que, quando se indexam os salários mais baixos, na verdade, acaba-se indexando toda a estrutura salarial; nenhuma empresa muda a sua estrutura salarial a curto prazo, porque uma lei determina que assim seja.

O que vai acontecer é que as empresas aumentarão os seus salários mais baixos em 100% da inflação passada e também os mais altos. Nenhuma empresa vai querer que o seu gerente perca renda em relação ao seu subordinado pela simples razão de que a lei manda. As empresas tentarão manter a sua estrutura salarial funcionando adequadamente. Isso significa que, aumentando-se o salário mais baixo em 100% da inflação, os mais altos também o serão na mesma proporção, mantendo-se a estrutura salarial.

Na verdade, foi basicamente isso que aconteceu, quando se tentou fazer isso nos anos 80, com base na lei que o Deputado Roberto Campos citou. A estrutura salarial das empresas mudou muito pouco naquele momento.

Prestem a atenção, porque aquele momento era totalmente diferente do atual; toda a economia estava indexada. Quando a economia se encontra totalmente indexada, faz todo o sentido indexar os salários.

Hoje, isso não é verdade; pelo contrário, a economia não está totalmente indexada. Ela tem quatro preços fundamentais: salário, câmbio, mercado financeiro - taxa de juros - e preços agrícolas.

O preço da área agrícola não se encontra indexado; está variando segundo o mercado; a taxa de câmbio também não, embora possa vir a sê-lo no futuro.

Na verdade, porque se acabou com a indexação da taxa de câmbio - como vimos no começo da apresentação -, foi possível reduzir a taxa de inflação de 50% para 3% ao mês.

Então, esses dois preços fundamentais não estão indexados. Falta-nos o salário e a taxa de juros, ou melhor, o mercado financeiro. Quanto aos salários, a proposta é a de desindexá-los ao longo desse processo; já o mercado financeiro é mais complicado.

O grande problema desta medida provisória não é desindexar os salários paulatinamente, mas ser muito tímida na desindexa-

ção do mercado financeiro e principalmente do balanço dos empréstimos. A ideia de se desindexar imposto é um pouco mais complicada.

Como disse o professor Simonsen, novamente, imposto não é contrato individual, mas social; não é negociável entre agentes econômicos individuais. O que é negociável entre agentes econômicos individuais são preços, salários e condições de pagamento, exatamente o que se tem de desindexar.

O que considero tímido na medida provisória é exatamente a não desindexação dos balanços. Isso significa não desindexar preços, porque os valores estão, de alguma forma, refletindo preços em relação a custos das empresas, e não desindexar o mercado financeiro; este último caso, não no sentido de desindexar a caderneta de poupança, mas no de que ativos indexados devem ser de longo, e não de curto e curtíssimo prazos, como temos no mercado financeiro brasileiro hoje.

Se existe algo que deveria ser reformulado na medida provisória é a maneira tímida como trata o mercado financeiro e os balanços; como propõe que esses ativos financeiros, que são indexados, tenham os seus prazos esticados de forma simples porque ninguém quer, ninguém está propondo aqui esticar os prazos do ativo financeiro, esforçadamente, como se tentou fazer em 1990. Você está falando, simplesmente, o seguinte: "Você só garante ativos financeiros e só garante indexação de ativos financeiros que têm prazos relativamente mais longos." Esse é o ponto fundamental; ou seja, é preciso incentivar os poupadores a pouparem com prazos mais longos. Ativos financeiros com prazos de um mês não devem ser indexados, não devem ter a garantia do Banco Central.

Esse é o ponto fundamental, ou seja, isso significa acabar com as chamadas gerais e automáticas do Banco Central, com a garantia do Banco Central de recompra de todos os títulos públicos a cada dia. Isso significa também esticar os prazos daqueles ativos que estão indexados e garantidos. Aqueles que são de prazos curtos, o Governo simplesmente não os garante mais, não garante o seu rendimento, ainda que esse rendimento possa existir.

Esse, então, é o segundo ponto importante.

Se quisermos realmente proteger o salário dos trabalhadores na economia brasileira, teremos de alterar a CLT. É necessário fazer uma mudança estrutural no funcionamento do mercado de trabalho brasileiro, a fim de que trabalhadores e empresários negociem de forma simétrica, com poder de barganha simétrico, as suas relações de trabalho. O que se precisa fazer é mudar a CLT. Esse é o ponto fundamental. A CLT, na verdade, é uma legislação que todos os senhores devem conhecer, mas tenho a impressão de que foi feita para que o trabalhador não tivesse poder de barganha. Ela foi feita para retirar a negociação das empresas e, conseqüentemente, retirar a capacidade do sindicato de se mobilizar, retirar a capacidade do sindicato de proteger o salário e as condições de trabalho de seus filiados. Para que o trabalhador brasileiro tenha capacidade de negociar seus salários e suas condições de trabalho, é preciso fazer uma enorme reestruturação na CLT. É preciso acabar com o poder normativo da Justiça do Trabalho, que é uma parte do processo, e transferir toda a negociação que hoje é feita na Justiça do Trabalho; dos direitos individuais e coletivos dos trabalhadores, para a fábrica e para os sindicatos. Se não se fizer isso, os trabalhadores estarão sempre desprotegidos em relação ao funcionamento da economia.

Finalmente, o quarto ponto para o qual quero chamar a atenção diz respeito à desindexação, que não é unilateral. O Governo não conseguirá, unilateralmente, desindexar a economia por meio de uma medida provisória. Existem outros atores fundamentais nesse processo. Os mais importantes, além do Governo são: empresários e trabalhadores, Justiça do Trabalho e o Congresso.

Empresários e trabalhadores são importantes.

De que forma esses atores podem evitar que a desindexação aconteça? Podem evitar, simplesmente, reindexando os salários nas negociações coletivas. Se empresários e trabalhadores resolverem reindexar os salários na negociação coletiva, é claro que não adianta o Governo baixar qualquer lei proibindo isso, porque eles vão reindexar. Estará reindexado e não haverá a menor chance.

A Justiça do Trabalho pode reindexar os salários nos dissídios coletivos. Isso significa que, normalmente, tanto empresários quanto trabalhadores vão acabar indo à Justiça do Trabalho o mais rápido possível para reindexar os salários. A parte mais fraca acabará rapidamente o dissídio para ter o salário reindexado, se a Justiça do Trabalho reindexar os salários. É claro que esses dois agentes vão reindexar os salários, dependendo da taxa de inflação e da taxa de desemprego. Esses dois agentes vão reindexar os salários se a taxa de inflação for alta, porque com uma taxa de inflação de 30% ao ano isso é "justo". Faz sentido dizer que é justo que o trabalhador tenha a inflação reposta nos seus salários pelo menos uma vez por ano.

Esse é um ponto importante. A idéia de justiça, aqui, tem muito dessa conotação. Se a taxa de inflação for de 3% ao ano, ninguém vai pensar nisso. Não faz o menor sentido a idéia de indexação. A Justiça do Trabalho vai reindexar ou não, dependendo muito da taxa de inflação.

Da mesma forma, os empresários e os trabalhadores vão reindexar ou não, dependendo muito da taxa de inflação e da taxa de desemprego, porque se o nível de atividade for baixa, se a taxa de desemprego for alta, será difícil conseguir reajuste de salário na economia brasileira. Independentemente de haver ou não indexação, será difícil conseguir reajuste de salário. Então, penso que é um ponto fundamental.

O Congresso pode evitar a desindexação, tentando, por exemplo, proteger os salários mais baixos porque o que vai acontecer é a indexação de toda a estrutura salarial, como já falei na minha apresentação.

Nesse ponto de vista, acredito que a MP cria um espaço para a desindexação, mas não consegue eliminá-la, e também não consegue garantir que ela venha. Nesse sentido, ela é necessária, mas não é suficiente para você conseguir que a desindexação ocorra.

Finalmente, Sr. Deputado, não posso deixar de fazer comentários sobre algumas de suas colocações porque, afinal de contas, V. Ex.^a foi um dos meus mestres, apesar de não ter sido meu Professor. Concordo com alguns dos seus comentários e discordo de outros. Vou me concentrar naqueles que discordo.

Na verdade, a questão do salário mínimo, hoje, não é nada clara. Como os mercados de trabalhos não são competitivos, não é nada claro que um aumento de salário mínimo, efetivamente, gere aumento de desemprego - é onde existe toda uma revolução na literatura que tenta mostrar que em determinadas condições, eles não são condições muito especiais, um aumento de salário mínimo, desde que não seja um aumento fora da realidade econômica, pode, perfeitamente, aumentar o nível de emprego na economia e não reduzi-lo. Basta que os mercados de trabalho não sejam totalmente competitivos e que você tenha poder de barganha entre as partes, ainda que pequeno.

A segunda questão importante, no meu ponto de vista, é a de que indexação não gera rigidez no mercado de trabalho. Pelo contrário, o mercado de trabalho brasileiro é extremamente flexível. Os salários reais variam de uma forma fantástica. O volume de criação de emprego é enorme - o problema de que se aquele emprego é de muito baixa qualidade, com muita baixa produtividade. O problema da indexação é que se flexibiliza o mercado de trabalho através dos preços e não através do salário e da produtivi-

dade. Quando você indexa, os preços ajustam o comportamento do salário real e não a produtividade, e o salário nominal que é justo, comparando com o salário real. É por isso que a indexação é um problema, no meu ponto de vista.

Terceiro, a questão da flexibilidade no mercado de trabalho. O mercado de trabalho brasileiro é extremamente flexível. É tão flexível que você gerou, ao longo dos anos 80, alguma coisa em torno de 1 milhão e 800 mil novos postos de trabalho por ano, o que é uma quantidade absolutamente inusitada para qualquer País do mundo que tem uma população economicamente ativa de 60 milhões de pessoas. Acontece que esses empregos são de muito baixa qualidade: 99% desses empregos são de muito baixa produtividade com baixíssimos salários, empregos que têm muita rotatividade da mão-de-obra e assim por diante. O problema é que não só a CLT mas as instituições em geral que regulam o mercado de trabalho brasileiro são instituições que induzem uma enorme rotatividade da força de trabalho. É um contraste de muito curto prazo, o que significa que induz pouco investimento em treinamento e em qualificação, tanto da parte do trabalhador quanto da parte dos empresários. Ou seja, gera-se muito emprego, mas de muito baixa qualidade. A quantidade de investimento no emprego que se tem é muito baixa porque o mercado de trabalho brasileiro é excessivamente flexível nesse sentido. O que se deve fazer - e, aí, a questão da reforma da CLT, novamente, é fundamental - é criar instituições que incentivem relações de trabalho de mais longo prazo. Não adianta proibir demissão. Isso é a mesma coisa que não contratar trabalhador. Tem que se gerar mais ganhos para os trabalhadores e para os empresários numa relação de trabalho a longo prazo, de tal forma que os dois tenham interesse por isso. As CPLs, no Brasil, são as relações de trabalho de curto prazo que geram mais ganho para os trabalhadores e para os empresários. Creio que é fundamental reformular a CLT para se ter um mercado de trabalho mais eficiente no Brasil. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Coutinho Jorge) - Com a palavra o Sr. Deputado Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM - Quero cumprimentar o Painelista(?) pela brilhante exposição. Só para me situar, faço, em primeiro lugar, uma pergunta para que V. Ex.^a me esclareça: foi o senhor quem escreveu uma matéria na revista *Veja*, nas páginas amarelas, sobre Medida Provisória?

O SR. JOSÉ MÁRCIO CAMARGO - Eu não a escrevi. Concedi aquela entrevista à revista *Veja*, que foi publicada nas suas páginas amarelas.

O SR. PAULO PAIM - Gostaria de me situar, inclusive saber com quem estou falando. Li toda a entrevista com muito cuidado.

Naturalmente, não sou economista, sou sindicalista que virou Parlamentar. Ouvi sua palestra e uma questão me deixou muito preocupado. Confesso que assisti a sua palestra mais ou menos como - veja bem o que vou dizer - a de um sindicalista do ABC paulista. A ótica é mais ou menos a mesma. Veja bem: isto não é um demérito, é um elogio, vendo o Brasil na perspectiva de São Paulo ou mesmo do meu Estado, Rio Grande do Sul. Preocupa-me um pouco - sou da CUT e quero deixar bem claro isto - esta visão do ideal de realidade em comparação com que passa o trabalhador brasileiro, que é muito diferente do quadro aqui apresentado.

É claro que sôu a favor da livre negociação. Mas como vamos ter uma livre negociação com uma lei que é anti-greve, por exemplo?

Não defendo a estabilidade plena no emprego, mas gostaria que, no Brasil, houvesse, pelo menos, os princípios assegurados e motivados pela OIT, que são usados em todo e qualquer país capitalista do mundo. Como é que se vai ter livre negociação se essa Medida Provisória dá todos os poderes para o TST ser um super-

homem? Como é que o Presidente faz uma Medida Provisória que diz que os critérios da produtividade são medidos objetivamente? Como serão esses critérios objetivos? Como será o incentivo à livre negociação tendo como mediador quem, num primeiro momento, foi considerado inconstitucional por uma liminar junto à Justiça? Mas, num segundo momento, você mantém outra relação - essa é a minha ótica - quando diz que uma das partes, querendo, requisita o meu trabalho e indica? Como se pode querer a livre negociação se manda-se retirar até mesmo os art. 1º e 2º da Lei nº 8.542, que diziam que o trabalhador poderia manter o acordo anterior se não constituísse um novo?

Fiquei muito preocupado com essa Medida Provisória. Acredito que ela seja cruel para o trabalhador, muito cruel. Não sei se é ousada ou covarde. Quando digo covarde é porque ela protege o interesse, sabendo que a livre negociação é desfavorável ao trabalhador, do capital e não encaminha nenhuma proteção para o trabalhador. Ela é muito mais dura, inclusive, do que a Lei nº 185 encaminhada pelo ex-Presidente Fernando Collor de Mello. O Presidente Fernando Collor de Mello encaminhou a Medida Provisória nº 185 e dizia que dava os mesmos poderes ao TST mas que eles valiam por 180 dias, ainda assegurava esse processual para o sindicato por saber que essa era uma questão importante para ele, pelo menos enquanto existir Justiça do Trabalho.

Faço comentários rápidos porque estou muito preocupado com a Medida. Dei plantão permanente, aqui, nesta Comissão. Tentei, durante todo o mês de julho, provocar debates com os Ministros, mas S. Ex^{as} não vieram; fugiram do debate. Felizmente, amanhã, o Ministro estará aqui. Até, foi importante essa preliminar com V. Ex^a, porque sabemos que o Ministro e V. Ex^a têm algumas semelhanças.

O Governo diz que a inflação prevista agora é de 30 a 35% ao ano. Ontem, tivemos aqui o setor têxtil, em nível nacional, num grande movimento, dizendo que há perspectiva de demissão de 500 mil nessa área. No momento em que as fábricas, por exemplo, ligadas à Fiesp, estão anunciando que as demissões estão num crescente e estamos - querendo ou não - nas três perspectivas que o V. Ex^a apontava aqui, no meu entendimento, num período de recessão. No momento em que a agricultura, com esse grande movimento, em nível nacional, em que a agricultura está no caos em que se encontra. Falava, ontem, de falências e concordatas aumentando em quinhentos e tantos por cento; a classe média, toda ela, engatada no banco. Este é o momento de você abrir para a plena e pura livre negociação, sem mexer, inclusive, na CLT. Também, concordo em mexer na CLT, na Lei de Greve, se houveresse, de fato, instrumentos que colaborassem para a livre negociação, num patamar de igualdade. Este é o momento adequado? Pergunto a V. Ex^a, com toda humildade e desconhecimento mesmo - e ontem, fiz a seguinte pergunta a um painelistas: existe algum país do Primeiro Mundo - no meu entendimento, essa proposta de negociação é de um país de Primeiro Mundo -, que tem livre negociação com uma inflação de 35% ao ano ou aplicou a livre negociação num momento desse?

Da tribuna, o meu discurso foi feito levando-se em conta mais o lado emocional do que o lado técnico. Confesso que estou assustado com a crueldade da medida - na minha concepção. Estou sendo muito sincero com V. Ex^a. Conheço a sua história, a sua origem; li a sua entrevista.

Gostaria que, nesse ponto, V. Ex^a nos ajudasse, dando-nos subsídios para entender o assunto.

Para mim, o quadro é preocupante. Faço uma pergunta a V. Ex^a, que é um estudioso da matéria: quando o México "faliu", de quanto estava a inflação ao ano? Seria uma contribuição a mim, porque não tenho esse dado. Qual é a situação do México e da Argentina hoje?

Não sou um estudioso da área, mas tenho a preocupação de que a mesma coisa aconteça com o Brasil. Penso que a medida mexe não apenas na questão salarial, mas numa série de questões.

Tenho uma discordância de conceito ou, talvez, de análise da matéria. Penso que essa medida provisória desindexa, de forma radical, somente o salário. Não consigo entender que se pague o IPCr, que é uma sigla já extinta. Daí para frente, pelo que está escrito na medida, haveria a "livre negociação"; a medida condiciona a livre negociação. Uma vez procurado, qualquer Tribunal mandará pagar o mínimo do IPCr que não foi pago.

V. Ex^a fez uma colocação que considere importantíssima, até para que eu pudesse acompanhar esse raciocínio.

Ontem, fiz uma pergunta para o representante das construtoras. A nossa posição é a de que não se negocia inflação; negocia-se o trabalho, o aumento real do salário. Não vou discutir a questão financeira. Não vou discutir o INPC; o INPC seria medido se os preços subissem de uma forma ou de outra. Mas não vamos entrar no mérito da questão.

V. Ex^a acha justo o fato de o representante das empreiteiras não aceitar, de forma alguma, que, uma vez por ano, ele tenha direito à correção do seu contrato e a embutir o contrato à prefixação da inflação futura? Ele diz que, se fizer isso, ele terá que colocar no mínimo mais 30%. A lei lhe dá esse direito. Isso é pouco, e ele não aceita. Perguntei a ele: você concorda que o trabalhador não terá direito nem à correção da inflação uma vez por ano? É justo haver uma regra que garanta tudo ao capital? Essa medida garante tudo para o capital, tanto que não houve reclamação por parte de ninguém, a não ser das empreiteiras.

Todos estiveram aqui; os banqueiros não vieram, pois estão tão contentes, que não têm que pedir explicação. Mas não houve reclamação por parte de nenhum empresário. Confesso que vi alguns empresários preocupados, mas não vi nenhum empresário reclamando a respeito da medida. Estão todos contentes. O Deputado Roberto Campos, na sua exposição, também demonstrou estar contentíssimo com a medida; naturalmente, esse é um direito de S. Ex^a e eu o respeito. Em nenhum momento, eu o insultei e nunca irei fazê-lo. É claro que S. Ex^a tem uma visão diferente da matéria, mas tenho o maior respeito pelo Deputado Roberto Campos.

Será que isso é justo para o trabalhador? Sabemos que não há sindicatos como os do ABC. Conheço o Rio Grande do Sul; o sindicato existente em Canoas é até forte, mas 90% dos sindicatos existentes naquela região são fracos. Eu diria que, no Brasil, 80% dos sindicatos são fracos.

Será que é justo que, a partir deste momento, os trabalhadores possam negociar apenas uma vez por ano? Nesse período, o empregador, baseado na sua produtividade, no seu lucro ou no seu programa financeiro interno, poderá conceder aumento se quiser. No fundo, é isso que irá acontecer. Podem dizer que haverá pressão. Que pressão? Sabemos que, neste País, 50% da população economicamente ativa ainda são desempregados. A maioria está subempregada.

Neste momento, que livre negociação é esta? Sempre digo que, no Brasil, a livre negociação é uma farsa. Não existe livre negociação. O empregador diz: "a livre negociação existe sim"! Por exemplo, se eu chegar a um supermercado, e o pão estiver custando R\$1.000,00, vou negociar livremente com o supermercado? É claro que não; eles me dirão que o pão custa R\$1.000,00 e pronto.

A livre negociação pregada recai apenas sobre a parte mais fraca. Somente nós teremos que ceder e pagar. Não há livre negociação. Essa é uma farsa.

Sei que a Mesa já me interrompeu antes, mas eu gostaria de dizer que a exposição de V. Ex^a, que é um estudioso da matéria - respeito isso - pode ajudar um pouco a diminuir as minhas aflições.

Praticamente, o Plenário está vazio; há apenas 4 ou 5 Parlamentares. Esse não é um discurso para platéia, mas um discurso de preocupações. Sei que V. Exa. poderá contribuir.

Concluirei dizendo o seguinte: penso que, no Brasil, será adotada a mesma medida que o Presidente Carlos Menem adotou na Argentina. Todos sabem que a situação da Argentina é caótica, mas a inflação está baixa, e o Presidente Carlos Menem se reeleitou. No México, há a mesma situação; o Presidente do México se manteve todo o tempo no poder com a inflação baixa. Mas qual é a situação do México? Desde que a inflação fique próxima a zero, morra quem quiser morrer. Essa é a impressão que me passa.

Penso que vou aprender muito com V. Exa. agora.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - O Professor José Márcio Camargo tem a palavra.

O SR. JOSÉ MÁRCIO CAMARGO - Deputado, fico muito contente com suas observações. Na verdade, sinto-me muito honrado com a sua observação de que "é como se estivesse escutando um sindicalista do ABC". Essa não é nenhuma desonra.

O SR. PAULO PAIM - Esse é um elogio.

O SR. JOSÉ MÁRCIO CAMARGO - Esse foi um elogio. Sinto-me muito honrado. Estou retribuindo a V. Exa. o elogio.

Concordo com algumas de suas observações. Concordo que o artigo que dá poder ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho de intervir nas decisões inferiores se configura num problema. Mas penso que isso deveria ser mudado pela Comissão. Esse é um trabalho desta Comissão.

Concordo que o poder delegador é um problema; há um mês, era um problema muito maior. Penso que isso melhorou muito. Mas devo dizer a V. Exa. que isso não fará muita diferença. A minha interpretação é a de que essa figura do mediador não fará muita diferença nas relações de trabalho no Brasil, principalmente porque do jeito que as coisas estão o mediador não surtirá muito efeito. Posso estar completamente errado, mas, no meu modo de entender, na verdade, essa medida será muito pouco efetiva; o mediador é uma figura que já existe na legislação brasileira e que não inovou em nada a legislação trabalhista brasileira em relação à negociação e à mediação. Hoje, o mediador já está na Justiça do Trabalho; como sindicalista, você sabe disso. Então, isso não mudou nada. Não há diferença alguma em relação ao que já existe. Tal medida será muito pouco efetiva.

Da mesma forma, quanto à questão da produtividade. O que, na prática, irá acontecer nas relações de trabalho é que haverá negociação de produtividade por categoria profissional da forma como existe hoje, sem a menor diferença, porque não há forma efetiva de se proibir isso nas relações de trabalho.

É certo que existe o problema do TST. Penso que, efetivamente, esse é um problema. Penso que os outros penduricalhos que estão na medida provisória mudarão pouco as relações de trabalho no Brasil. Não penso que isso será importante. Penso que a questão do TST é importante.

Mas, se esse é o ponto de discussão, o debate da Comissão está mal enfocado. Fui convidado para falar sobre desindexação, e foi sobre esse tema que eu me pronunciei e não sobre esses problemas da relação de trabalho, os quais, como deixei claro na minha apresentação, penso ser fundamentais. Penso que hoje é fundamental discutir-se as relações de trabalho no Brasil se se quiser gerar uma sociedade mais justa e mais produtiva, com chances de crescimento futuro. Mas esse assunto não está em discussão.

Quanto à situação do México, no ano passado, a taxa de inflação do México foi de 8% ao ano. O México faliu, não porque a taxa de inflação era alta, mas porque era insustentável manter-se a taxa de câmbio real tão valorizada, dado o déficit da balança co-

mercial que foi gerado naquele momento, o qual era similar ao déficit que estava sendo gerado no Brasil no começo deste ano.

Falei sobre isso na minha apresentação. A longo prazo, não se consegue sustentar essa situação. Consegue-se sustentar essa situação a curto prazo; a entrada de capital de curto prazo vai garantindo o financiamento daquele déficit. A longo prazo, chega-se num momento em que não há dólar para pagar a saída de recursos. Quando não há dólar, ou se fecha, ou se permite que se valorize o câmbio, que foi o que o México fez. Com isso, no México, a taxa de inflação de 95% passa para 60% ou 70%, porque houve uma desvalorização e demorou-se muito tempo para resolver o problema estrutural da balança de pagamentos. Não se pode permitir que demore muito tempo para resolver o problema da balança de pagamento, porque, com isso, mais à frente, o custo ficará altíssimo. Isso, aliás, está acontecendo no México, tanto em termos de inflação do salário real, quanto em termos de desemprego.

Não se deve chegar na situação em que chegou o México em 1994 e nem na posição em que se encontra a Argentina, que, durante anos, terá que gerar uma taxa de desemprego altíssima - 20% da força de trabalho -, para poder equilibrar sua balança comercial, pela simples razão de que não podem desvalorizar a sua moeda; se assim procederem, haverá uma retomada da taxa de inflação.

Com isso, não se quer chegar nem à posição do México, nem à da Argentina. São duas posições extremas. O México "empurrou com a barriga" a situação, usando, até estourar, recursos externos de curto prazo. Quando estourou, acabou; perdeu-se o controle. O Governo da Argentina está segurando a taxa de câmbio, porque, se esta for desvalorizada, eles perderão o controle sobre o processo. Para fazer isso, terão que gerar uma taxa de desemprego de 20% da força de trabalho, a qual, sem dúvida, é crescente; hoje, a taxa de desemprego está em 18% e, no futuro, será muito maior.

Na verdade, o Chile passou por um processo parecido no início dos anos 80. A taxa de desemprego no Chile, ainda depois da desvalorização cambial, chegou a 25% da força de trabalho durante 7 anos. Para segurar a taxa de inflação, manteve estável a taxa de câmbio durante muito tempo - isso parece com o que foi feito aqui -, gerou déficit na balança comercial e financiou quantidade de capital de curto prazo. Quando não podia mais agir assim, foi preciso haver a desvalorização cambial. Mas tiveram que reduzir a atividade, gerando uma taxa de desemprego de 25% da força de trabalho durante 7 anos, para poderem conseguir manter a economia equilibrada. Isso é o que a Argentina está fazendo neste momento, mas, em algum momento, ela terá que desvalorizar.

Finalmente, há a questão da relação entre trabalhadores e empresários. Não tenho razão para ser a favor da indexação de contratos, nem mesmo anual, de empreiteiras ou de empresas. Penso que, a cada ano, poder-se-ia renegociar os contratos, como é feito nos contratos de trabalho. Os contratos do Governo com as empresas privadas poderiam ser renegociados a cada ano, e também os contratos de 10 anos entre empresas poderiam ser renegociados a cada ano.

Esse é um problema do mercado financeiro, porque as relações do mercado financeiro são muito tênues, podendo, hoje, o meu dinheiro estar em determinado banco e, amanhã, estar em outro banco. Não há como segurar dinheiro. Qualquer perspectiva de problema no mercado financeiro pode gerar uma corrida contra o sistema que pode inviabilizá-lo. Com isso, é preciso criar um conjunto institucional que evite esse problema. É preciso evitar que haja perdas. Como cada um individualmente tem dificuldade de negociar com o seu banco, é importante haver regras que facilitem esse processo.

No mercado financeiro, eu manteria algum tipo de indexação anual; mas, nos outros mercados, não vejo motivo de se proceder dessa forma. A minha preocupação é a de saber quanto será necessário de taxa de desemprego para resolver o problema do desequilíbrio externo. Quanto menor a taxa de desemprego necessária, melhor será para o trabalhador, tanto do ponto de vista de perda do salário real, quanto do ponto de vista de perda de emprego.

A minha preocupação é a de que, quanto mais indexada estiver a economia, maior a taxa de desemprego necessária para se resolver o problema do déficit da balança de pagamento. Esse é o caso extremo da Argentina, onde a economia está inteiramente indexada no dólar. Todos os preços da Argentina estão indexados na parte de câmbio. Quando se desvaloriza o câmbio, tudo será desvalorizado. Com isso, não se pode desvalorizar. Esse é o caso extremo, em que se precisa de uma altíssima taxa de desemprego para gerar equilíbrio na balança comercial e na de pagamento.

É essa escolha que me preocupa.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Cêncedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge.

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - Dr. José Camargo, não vou discutir a visão global dada por V. S^a. Conco¹ com o problema do setor externo brasileiro, mas vou-me concentrar mais nas questões da área trabalhista e, sobretudo, no conteúdo da própria medida provisória. Tenho que ser um pouco objetivo devido à minha função de Relator.

Mas não tenho dúvida de que o tema que V. S^a abordou é interessante, fascinante e importante.

Concordo que, como V. Ex^a colocou, a desindexação não poderia ser unilateral. Na verdade, no meu entender, o Governo errou na concepção da medida provisória, porque praticamente não se discutiu a metodologia usada com os atores mais importantes, que são os empregados, os empregadores, a equipe do Governo, o Congresso e a Justiça do Trabalho. Esses são atores que terão um papel relevante na execução e nos efeitos dessa medida provisória.

O Congresso - nós da Comissão e eu como Relator - está tentando ouvir os atores do processo. Em julho, fizemos isso; estamos fazendo isso na Comissão. Existe um quadro muito claro de tudo isso.

Sentimos que a sociedade brasileira, através desses atores mais importantes, tem um ponto de vista muito preciso. Às vezes é, evidentemente, convergente e outras vezes divergente, mas estamos tentando entender nossa posição nesse momento transitório em que se tenta mudar o modelo ou uma cultura para outra de concepção, portanto, de modelo de indexação para modelo de negociação na relação trabalho/capital, de modelo de indexação para modelo de total desindexação, e que o Governo chama, e acredito que todos aceitamos, é uma fase de transição. Dessa forma, é claro que os atores do processo têm pontos muito precisos a respeito disso.

Buscando essa média de preocupações, inquietudes da sociedade, o Relator não pode definir uma opinião pessoal. Não posso agir dessa forma. Tenho que ouvir o Congresso e os outros atores do processo e tenho feito isso. Outras argumentações fundamentais que se discutem, entre outros aspectos, vou tocar na parte da proteção do salário-base e depois voltaremos ao problema do aspecto do mercado financeiro.

De qualquer forma, não tenho dúvida que a mudança desses dois modelos e das regras da relação capital/trabalho foi feita de forma brutal, instantânea, podemos assim dizer, a partir de julho. V. Ex^a colocou, concordo, temos que rever toda a CLT, as relações de trabalho, o grau de simetria entre as partes e outras questões que foram rigorosamente levantadas.

É uma medida realmente provisória que inova com figuras ou fortifica a figura do mediador que está na Constituição, mas, como está colocada aí, dá produtividade, mensuração e o teoricamente ideal, a produtividade por empresa, mas na realidade do mercado brasileiro de empresas médias e pequenas que prevalecem desorganizadas, os próprios sindicatos frágeis, sem condição de negociação, isso impediria qualquer utilização dos conceitos teóricos e utópicos do governo na primeira edição.

Essa negociação já levou a que o Governo reconsiderasse alguns conceitos, não tenho dúvida nenhuma, mas todos concordam que, em relação ao problema da mudança de modelo da relação capital/trabalho e considerando que o mercado laboral brasileiro tem um estilo, categoria, a maioria frágil, despreparada no processo de negociação e regiões díspares - sou de uma região da Amazônia -, a Região Norte, Centro-Oeste, Oeste, realmente, quando se fala em relação de trabalho, tipo de negociação, não podemos pensar no ABC de São Paulo, nem na forma como eles negociam, nem na capacidade de barganha que eles têm. É totalmente diferente.

Levando em consideração esses aspectos, há um consenso de que, já que o Governo aceita o aspecto de transição e defende o período anual como base da medida provisória, estamos defendendo essa proteção transitória que estaria diretamente em função da taxa inflacionária. Se a inflação for baixa, tendendo a zero, é claro que perderia o sentido.

V. S^a colocou como claro que 30% da inflação é justo que empregado tenha reposição. É lógico! É um terço do seu salário, e, sendo otimista, se nos mantivermos em 2% ou 3% ao ano vai ficar muito bom o Brasil, mas não tenho certeza, nem nós temos certeza que pode chegar a isso por tudo que V. S^a considerou. Temos que ter, portanto, pelo menos uma garantia transitória. Quando falo em usar o INPC como indicador, fizemos uma série de simulações, usamos uma série de gradações, mas todas elas muito complicadas, não operacionais na prática, usamos, realmente, um indicador para mensuração, o próprio INPC, que é lógico. E com gradação em até três parcelas do salário do mínimo, evitamos que a curva salarial possa ser prejudicada. A base é por parcela, até três salários mínimos para evitar - já observamos isso, fizemos simulações e, na própria proposta - qualquer erro nesse sentido, para evitar que o salário corrigido até três salários mínimos prejudique realmente a curva salarial da empresa. Isso vai ser corrigido na proposta.

A partir de três, vamos trabalhar com 80% e depois, em um outro período, graduar para 80, 50. De qualquer maneira, entre a posição do gatilho que prevalecia, que é altamente inflacionária, estimuladora da inflação, e uma fase dessa que não é permanente, mas transitória e gradual, como o governo quer, e gradativa, portanto, ele tem redução, ela cumpre anualidade, cumpre a progressividade lenta e tem essa fase, portanto, de transitoriedade, que desaparecerá automaticamente com o prazo. Poderemos até amarrar se a inflação chegar a "x".

Quanto ao mecanismo que estamos discutindo nessa tese, o próprio governo aceitaria aquele que, segundo ele, não fosse inflacionário, que aceitasse a transitoriedade. É nessa linha que estamos defendendo essa posição transitória e que reflete um meio termo entre posições radicais baseado naquilo que V. S^a afirmou: com 30% de inflação é absolutamente justa a reposição integral. Não estamos nem propondo isso. Na média é do salário brasileiro.

Concordo com sua posição sobre o salário mínimo. Não concordo com a posição do nosso deputado que falou há pouco. Vamos defender essa linha de garantia mínima do salário mínimo. É a posição clara da nossa relatoria, não tenha dúvida, a média do pensamento brasileiro, quer da classe trabalhadora, do empresariado, todos, o ideal é que conseguíssemos um salário que pudesse

resolver muitos problemas, mas temos as variáveis impeditivas, que é o caso da Previdência, o governo não resolveu, o Congresso não resolveu ainda; há o problema das prefeituras, que são limitantes, realmente conseguimos um salário mínimo razoável, não tenho dúvida. Mas vamos considerar isso na nossa colocação.

É claro que V. S.^a tocou em um assunto interessante. Acredito que fosse muito tímida a mudança, as propostas de desindexação na área do mercado financeiro e propuseram a TPF, fizeram uma regulamentação pela média, V. S.^a conhece, e também no que diz respeito aos balanços da empresa. Nesse sentido, já que V. Ex.^a é um especialista de renome e tem uma experiência grande, gostaria de saber que sugestões concretas, além de outras considerações que poderia fazer, nesse segmento, V. Ex.^a poderia sugerir, em termos de discussão ou no amadurecimento de posição da relatoria e da própria Comissão. Porque ainda tenho um prazo até dia 14 para maturar muitas idéias e acredito que, nesse campo do mercado financeiro e do balanço das empresas, seria interessante. Foi um tema que praticamente pouco se falou aqui e muitos não trouxeram os problemas nessa direção. É um ponto de vista novo que enriquece as preocupações da Comissão e da relatoria.

Gostaria também de ouvir a sua opinião sobre a TBF, em que sentido ela inovou, melhorou o mercado financeiro. Portanto, são fundamentais as suas posições nesses aspectos.

Concordo que a desindexação devia ser total. Não estamos falando em garantia de nada, mas ela tem que ser gradual pelas circunstâncias que sabemos, tem que ser transitória. Baseado nesse aspecto que o próprio Governo forneceu à medida provisória, é que estamos tentando essa proteção transitória, sobre a qual, em um patamar de INPC, essas categorias poderiam negociar. A livre negociação vai ser adquirida pela vivência, não tenho dúvida nenhuma. Acreditamos, disse há pouco, que essa medida provisória, talvez dentro de um ano, vai exigir mudanças, porque a prática vai dizer que não funcionou, ou que funcionou como o Governo e a sociedade não esperavam.

Se eu considerar a medida toda provisória como uma transição de um modelo para outro, então, não há nenhum absurdo, nenhuma incoerência, nenhuma demagogia, mas uma defesa dos interesses do povo brasileiro - porque isso não é uma posição pessoal minha - no sentido de que a fase de transição também não esquecesse o salário, respeitando a anualidade e a gradualidade, que se extinguiriam, portanto, de acordo com a proposta, no prazo de um ou dois anos.

Gostaria de ouvir a opinião de V. Ex.^a sobre esse aspecto. Já percebi que V. Ex.^a tem simpatia por um reajuste para uma inflação de 30% ao ano, ou um reajuste do INPC completo, e essa tese é maior do que a defendida pelos trabalhadores. Desejo saber também sua opinião mais objetiva, em termos de sugestão concreta, no que diz respeito ao problema da desindexação do mercado financeiro e dos balanços das empresas, bem como a criação do TBF.

O SR. JOSÉ MÁRCIO CAMARGO - Na verdade, os balanços das empresas são indexados pela UFIR, pela taxa de inflação passada. A idéia toda é que não se quer taxar lucros inflacionários, supostamente. Acontece que, quando se está desindexando os salários, está-se desindexando custos. Se, ao mesmo tempo, está-se tendo lucro inflacionário, é porque os preços estão crescendo mais que os custos. Consequentemente, seria o caso de, na hora de desindexar salário, desindexar, da mesma forma, os balanços, os custos das empresas. Assim, o lucro deixa de ser inflacionário.

V. Ex.^s deveriam convocar o Dr. Bulhões Pereira, um especialista na lei das S.A., que foi quem fez, na verdade, a lei de indexação. Depois ela foi mudada. Certamente, ele terá sugestões muito concretas, específicas sobre isso.

O ponto importante é exatamente este: se se está desindexando os custos, torna-se necessário, de alguma forma, desindexar os balanços, porque os balanços estão refletindo preços menos custos das empresas, ou seja, lucros. Se é verdade que o lucro está crescendo mais que os custos, é porque os preços estão crescendo mais que os custos; conseqüentemente, esse lucro vai ser inflacionário. Como os custos estão inflacionados, o que se tem são lucros inflacionários; mas, quando os custos não são indexados, os lucros deveriam ser indexados na mesma medida que os custos. Nesse caso em que os salários estão diminuindo o seu grau de indexação, o mesmo deveria ocorrer aos lucros. Entretanto, esse ponto não consta da medida provisória. Esse é o primeiro ponto.

A questão da TBF é um pouco mais complicada. Por que se vai usar a TBF? A TBF é uma taxa de juros mais alta do que a TR. Para que se vai usar isso? A idéia toda é a seguinte: é fundamental esticar os prazos dos ativos financeiros no Brasil, se se quer desindexar a economia de verdade. Para esticar os prazos dos ativos financeiros, deve-se convencer o poupador de que ele pode poupar com seis meses de prazo, em vez de poupar podendo tirar todo dia. Para isso existe confiança.

A única forma de se readquirir a confiança do poupador brasileiro é garantir-lhe um rendimento de 20% ao ano se o dinheiro ficar guardado por um ano; 10%, se por seis meses e zero, se for retirado no dia seguinte.

Se o banco quiser dar uma taxa de juros real na movimentação financeira do dia a dia, é um problema do banco e não do Banco Central. O Banco Central não deve garantir rendimentos reais ou até não reais, no caso de monetários, para a poupança de um dia, como acontece hoje. O Banco Central deveria acabar com essa garantia, porque hoje ele se obriga a recomprar, ao final do dia, todos os títulos que vendeu no começo do dia à taxa de juros do open market, 3,5% ao mês. Essa taxa de juros é garantida diariamente. Se é garantida diariamente, não tem nenhuma razão para eu, como poupador, querer deixar meu dinheiro na poupança por seis meses. Se tenho um rendimento diário, se posso usar meu dinheiro diariamente, por que vou me arriscar a deixá-lo lá seis meses? Não faz o menor sentido. Concordam? Esse é o ponto.

O Banco Central tem de parar de garantir os poupadores que mantêm os seus dinheiros com liquidez diária. O Banco Central deve garantir poupadores que estão dispostos de abrir mão de alguma liquidez - um mês, três meses, seis meses, um ano. Deve-se oferecer títulos de mais largo prazo e parar de garantir os títulos diariamente. Isso é fundamental. Isso significa acabar com a chamada zeragem automática do Banco Central.

Nesse caso, vou deixar o dinheiro na minha conta-corrente. Se o meu banco quiser me dar uma taxa de juros, é problema dele e meu, porque, se aquele banco que está me dando uma taxa de juros falir, perdi meu dinheiro. Mas sei disso. Ele que faliu, não tem nada com o Banco Central.

Então, como poupador, vou poder decidir deixar o dinheiro no banco durante um ano e ganhar uma taxa de juros maior do que ficar com ele rendendo todo dia e ter liquidez. A única razão pela qual se quer ter liquidez diária é porque acredita-se que pode acontecer alguma coisa daqui a um ano e esse dinheiro pode-se perder.

Esse tipo de incentivo que é necessário criar no Brasil hoje para o mercado financeiro. Não é uma questão de criar uma taxa de juros maior ou menor. É uma questão de como vai ser usada a taxa de juros para sinalizar aos poupadores e investidores para onde se quer levar o mercado financeiro. Essa é a questão fundamental.

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - V. S.^a acredita que a TBF, com uma proposta de no mínimo dois meses, deveria ser mais alongada?

O SR. JOSÉ MÁRCIO CAMARGO - Sem dúvida.

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - Ela é muito curta em termos de prazo?

O SR. JOSÉ MÁRCIO CAMARGO - Muita curta. Não faria nada em menos de três meses. A idéia é alongar os prazos dos ativos financeiros pelo máximo que se puder. Esse é o ponto fundamental.

Essa é apenas uma opção. O Governo deveria oferecer outras, como alternativa de voltar a ter prazos longos. Há vinte anos, as pessoas estavam perfeitamente dispostas a manter seu dinheiro na caderneta de poupança, e a correção monetária era anual no começo. Hoje, por que ninguém está disposto? Essa é a pergunta. Com uma taxa de inflação de 30% ao ano, é perfeitamente razoável tentar induzir as pessoas a pouparem por um prazo mais longo. Isso é até bom para a entrada de capital internacional, que hoje é muito curto e tem-se que induzi-lo a ficar mais tempo.

Dada a premência do tempo, vai ser difícil resolver essa situação com essa medida provisória. Mas o Congresso deveria começar a pensar sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Agradeço a presença dos Srs. Parlamentares e do Prof^o Camargo, que trouxe contribuições importantes e decisivas para o trabalho da Comissão.

Convoco reunião a realizar-se amanhã, às 10 horas, neste mesmo auditório, com a presença do Sr. Ministro Paulo Paiva.

Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 13h50min.)

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.079, de 28 de julho de 1995, que "Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, e dá outras providências", (reedição da MP nº 1.053/95)

5ª Reunião, realizada em 11 de agosto de 1995.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às onze horas, na sala número dois, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, reúne-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os Senhores Senador Coutinho Jorge, Ademir Andrade, Carlos Patrocínio e os Deputados Efraim Morais, Paulo Paim, Arnaldo Madeira, Jair Meneguelli e Luciano Castro. Deixam de comparecer por motivos justificados, os demais membros. Havendo número regimental, o Senhor Deputado Efraim Morais (Presidente) declara aberta a reunião, que tem como objetivo ouvir o Ministro do Trabalho, Doutor Paulo de Tarso Almeida Paiva. Inicia passando a palavra ao Senhor Ministro, que faz vasta exposição sobre as questões específicas em relação ao mercado de trabalho. Dando continuidade, o Presidente convida os parlamentares inscritos para interpellarem o palestrante, pela ordem: Deputados Paulo Paim, Arnaldo Madeira, Wigberto Tartuce, Jair Meneguelli, Luciano Castro, Roberto Jefferson, Agnelo Queiroz e Senador Vilson Kleinubing. Em seguida, o Senhor Relator fala de forma sucinta sobre as propostas que serão apresentadas no seu relatório. Por último, o Senhor Presidente passa a palavra ao Ministro Paulo Paiva para suas considerações finais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Deputado Efraim Morais, convoca reunião para o dia quatorze, às dezesseis horas, declara encerrada a reunião e, para constar eu, Maria de Fátima Maia de oliveira, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico.

MP Nº 1.079/95

Reunião 11-8-95 - 10h8min

Presidente: Deputado Efraim Morais

Relator: Senador Coutinho Jorge

Convidado: Ministro Paulo de Tarso Paiva

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Havendo número legal, declaro aberta a presente reunião. Convido o Relator, Senador Coutinho Jorge, e o Ministro do Trabalho, Dr. Paulo de Tarso Paiva, para fazerem parte da Mesa.

Com a palavra, S. Ex^a o Ministro do Trabalho, o Dr. Paulo de Tarso Almeida Paiva.

O SR. PAULO DE TARSO PAIVA - Ilustre Presidente da Comissão, ilustre Relator, Srs. Senadores e Deputados membros da Comissão, eu gostaria de, em primeiro lugar, registrar minha satisfação de voltar ao Congresso Nacional, nesta ocasião, para discutir uma questão de extrema relevância para o País: a política salarial.

Antes, contudo, eu gostaria de fazer uma observação que, à margem desta questão, refere-se ao esforço que o Governo e a sociedade brasileira estão fazendo para o combate ao trabalho escravo. Por determinação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, foi constituída uma comissão interministerial de repressão ao trabalho forçado, formada por um grupo executivo.

E coube a mim a designação das pessoas, que envolvem os Ministérios do Trabalho, da Justiça, do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária e também o Ministério da Indústria, Comércio e Turismo. Ontem, no final da tarde, por portaria, designei os membros da comissão e gostaria, na presença do Presidente da Comissão de Trabalho da Câmara, de dizer que, nos próximos dias, estaremos dando posse a essa comissão e que a Comissão de Trabalho, a Comissão dos Direitos Humanos e outras comissões envolvidas no tema, pudessem fazer uma reunião de trabalho entre equipes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, para traçarmos uma ação, cujo objetivo é continuar combatendo essa forma indesejável e insuportável de exploração do trabalho no País.

Sr. Presidente, V. Ex^a me desculpe aproveitar a ocasião para fazer esse anúncio.

Volto então ao tema específico da discussão que se refere à questão da medida provisória, buscando ampliar o processo gradual de desindexação da economia brasileira. Entendo que a minha presença aqui se faz para discutirmos as questões específicas em relação ao mercado de trabalho.

Esse dispositivo já está sendo debatido amplamente aqui. Durante o mês de julho, o Relator teve um papel extremamente importante. Foi uma discussão profunda com diferentes segmentos da sociedade. Naquela ocasião, tivemos oportunidade de conversar sobre a questão bem como discutir esses pontos com o Presidente da Comissão de Trabalho e com os principais representantes das principais centrais sindicais do País.

Na reedição da medida provisória foram feitas modificações que atenderam fundamentalmente às sugestões do Relator no que se refere à própria posição do Congresso Nacional no sentido de avançar e de consolidar um instrumento mais permanente. Parece-me que hoje estamos centrados e as possíveis divergências que ainda se mantêm se referem aos mecanismos de desindexação.

E é sobre essa questão que eu gostaria de me concentrar na minha exposição inicial. Entendo que esse instrumento, a nova sugestão de política salarial, tem basicamente dois objetivos: de um lado, procura buscar a estabilidade econômica e monetária no País. A política salarial, no nosso entendimento, e acredito que no entendimento de toda a sociedade, deve buscar ser compatível, ter

consistência com a política macroeconômica de uma forma mais geral e ter um papel ativo no processo de estabilização. Isso é refletido pelo mecanismo da desindexação gradual dos salários. O segundo objetivo é o de que deve procurar estimular a geração e o implemento de emprego no País. Tais objetivos devem estar presentes no arcabouço de uma política salarial. Entendemos que estavam dentro da medida.

Creio que temos dois eixos para discutir, no que se refere à questão da política salarial. De um lado, o eixo da desindexação gradual; e do outro, o eixo do esforço de se caminhar para a livre negociação nessa área.

Do ponto de vista da desindexação gradual, na medida provisória surgiu um processo de transição que é o complemento do que foi feito na Lei nº 8.880. No ano passado, a Lei nº 8.880 estabeleceu que, a partir do primeiro mês de emissão do Real, julho, na primeira data-base, seria garantido o reajuste automático pela variação do PCR acumulado até aquela data-base. Esse é um processo de graduação, olhando a perspectiva temporal de indexação crescente. No primeiro mês, que foi agosto, garantia-se a reposição automática de um mês de PCR; no mês de setembro de dois meses seria como se estivéssemos subindo uma escada; até o mês de julho de 1995, garantiu-se a reposição automática acumulada de 12 meses de PCR.

A medida propõe um complemento da outra, como se estivéssemos agora descendo a escada. De tal forma que se garante a reposição automática na data-base do complemento do que se fez na anterior, o que significa dizer que, na primeira data-base, que é agosto, se garante a reposição de 11 meses que, somado ao mês anterior, completam 12 meses. No segundo mês, setembro, a 10 meses, e assim sucessivamente até chegarmos ao mês de julho de 1996, quando então teremos espaço para a livre negociação, aberto de uma forma totalmente ampla.

Entendemos que se trata de um processo gradual de desindexação que, num ambiente de inflação decrescente, terá o efeito de garantir o valor médio dos salários no período. Em segundo lugar, através do segundo eixo, ou seja, do espaço da livre negociação, tem-se campo para a discussão das condições objetivas de salários.

Esse processo tem um efeito positivo sobre o esforço de estabilização, na medida em que a cada mês se reduz o peso da incorporação da inflação passada, da memória inflacionária aos salários, aumentando o espaço para a negociação de outras condições de salário, inclusive sobre expectativas futuras de inflação. Esse é o processo que está estabelecido na medida provisória que espero seja convertida em lei pelo Congresso Nacional.

O segundo aspecto, a segunda dimensão da medida, foi iniciar o caminho para a livre negociação, no sentido de que o objetivo, a meta que queremos atingir é chegar exatamente a uma situação de ampla e absoluta autonomia de liberdades sindicais.

Sabemos que é um longo caminho. E para atingi-lo tais medidas ainda são muito tímidas. Mas apontam, pelo menos, o ponto de vista da concepção, que é a opção do Governo. Esse caminho será aprofundado por outros mecanismos que eu gostaria de mencionar.

O Poder Executivo está reformulando o Conselho Nacional do Trabalho e transformando-o num fórum tripartite paritário com a participação do Governo, dos trabalhadores através das centrais sindicais e dos empresários, para que possamos discutir uma pauta e propostas efetivas para caminharmos no sentido da implantação do contrato coletivo de trabalho no País e da garantia da autonomia das liberdades sindicais. Esse é o objetivo. É o ponto para onde queremos caminhar. Isso envolve mudanças extremamente profundas que, por sua natureza, não cabem decisões isoladas do Poder Executivo. Espero que as decisões sejam tomadas num fórum tripartite, principalmente nos pilares que podem ser as pro-

postas convertidas em projeto de lei ou propostas de revisão constitucional, que, no momento oportuno, serão ampla e profundamente discutidas no Congresso Nacional.

Na medida provisória, basicamente, há uma certa coerência de três dispositivos, que foram colocados no sentido de que se busque ampliar espaço na negociação, que se busque definir que a regra na área trabalhista do Brasil é a negociação e que o conflito não solucionado pelas partes deve ser a exceção, assim como a exceção deve ser o recurso ao poder normativo da Justiça do Trabalho, sem, contudo, inibir qualquer mecanismo de acesso à estrutura legal vigente neste País.

Por essa razão, imaginamos não criar como novidade, pois desde 1943 já está estabelecido em nosso País, mas colocar de uma maneira mais clara, ainda na fase de negociação, a possibilidade de escolha da mediação e, fundamentalmente, da escolha do mediador privado entre as partes, deixando a possibilidade da busca do mediador através do Ministério do Trabalho, principalmente do segmento que se sentir em desequilíbrio nessa negociação.

Quando se inserir na discussão da negociação a cláusula de aumento referido sobre produtividade, que seja aferido com observações objetivas. Pretende-se, com esse dispositivo e com outros para os quais quero chamar a atenção, que foram pouco discutidos pela imprensa, na eventualidade do recurso ao dissídio, que as partes caminhem com suas propostas finais.

A mediação, a busca de maior objetividade na discussão de produtividade e o uso das propostas finais têm o mesmo objetivo: estimular a convergência das posições para a solução negocial.

Fico muito satisfeito em ver, por exemplo, que a Federação dos Bancários, que me procurou recentemente em São Paulo, quando do meu encontro com um secretário executivo da CUT, sugere - o que a mim parece uma maneira muito inteligente - o estabelecimento de um pré-acordo com os empregadores no sistema para definir de pronto a escolha do mediador, um acordo para a exaustão da negociação, para se abrir mão do recurso ao dissídio e para estabelecer os critérios da boa-fé nessa negociação.

Nessa área, a boa-fé é o princípio que deve reger as negociações, e o êxito delas cabe fundamentalmente nesse aspecto.

Creio que esses são os dois principais eixos da medida. Espero que, na nossa discussão do aprofundamento desse debate, quer seja no Legislativo, no Executivo ou dos outros segmentos da sociedade, possamos oferecer um instrumento que seja moderno e compatível com uma economia que caminha para a sua estabilidade.

Antes, contudo, de concluir esta minha exposição para que possamos debater mais profundamente, gostaria de fazer algumas referências a essa questão específica dos mecanismos de indexação, para deixar bastante clara a minha convicção e o meu ponto de vista e possamos, então, discutir com maior objetividade essas questões.

São três pontos para os quais quero chamar a atenção: o primeiro deles refere-se à questão do poder aquisitivo ou do valor real do salário. Temos uma tradição de trinta anos no nosso País, em que buscamos, de alguma forma, através da legislação, garantir o valor real do salário através de mecanismos de política salarial.

O valor real dos salários é uma relação entre o valor nominal dos salários e determinado índice de preços. Isso é possível e já o fizemos das mais variadas formas. Provavelmente, fomos um dos países mais criativos nessa área de criar mecanismos para determinarmos condições e critérios para a variação do valor nominal dos salários. Mas não temos competência e instrumentos para determinarmos a variação do índice de preços. Consequentemente, não temos como garantir por lei o poder aquisitivo, o valor real do salário.

Entendo que a forma mais eficiente, mais eficaz para fazer isso é fundamentalmente a estabilidade monetária e, associado a

ela, o crescimento da economia e a geração de empregos. O caminho que garante a elevação real dos salários é exatamente o aumento da produtividade.

Numa economia em que se caminha cada vez mais para a sua integração competitiva no mercado internacional, através da globalização da economia, quer seja pela forma de incorporação de avanços tecnológicos no processo produtivo, quer seja por mudanças na própria organização do trabalho de um lado e, de outro lado, quer seja pela forma de competição de produtos internacionais no mercado brasileiro, a possibilidade de interferirmos institucionalmente através de mecanismos de controle de preços, cada vez mais se torna ineficaz. Estou dizendo isso não porque imagine que esses mecanismos sejam eficientes, pois já vimos na história passada a ineficiência desses mecanismos e o efeito deles sobre a retomada do processo de crescimento da inflação.

Quero chamar a atenção para esse fato porque qualquer forma de esforço, por mais legítimo que seja do ponto de vista das suas intenções, em fixar mecanismos para a elevação do valor nominal dos salários, temos como resultado inexoravelmente dois caminhos: ou há uma aceleração inflacionária, ou há um aumento do desemprego.

Desse ponto de vista, estou absolutamente convencido de que o esforço para a estabilização de preços é mais eficaz para a garantia do poder real dos salários. O aumento do salário dar-se-á em consequência do aumento da demanda por mão-de-obra, pelo fortalecimento do movimento sindical e pelo aumento da produtividade.

O segundo ponto sobre o qual gostaria de chamar a atenção também é pouco discutido, mas parece-me que é pouco discutido e há uma certa confusão em nossa cabeça sobre essas questões e os efeitos da medida provisória. É necessário fazer-se uma diferença entre nível e variação salarial.

Não há qualquer restrição nessa política salarial para a definição do nível de salário. Há restrição para a introdução de cláusulas de reajustes automáticos com base em índice de preço. Mas, na data base, na negociação sobre o valor dos salários não há qualquer restrição a ser feita sobre este ponto.

Gostaria de chamar a atenção para isso porque, quando caminhamos - e trata-se até de uma questão cultural - para uma situação em que a inflação tende a cair e a ficar em níveis mais baixos, é fundamental ficarmos preocupados com o valor nominal do salário, mesmo com os mecanismos de reajustes automáticos, mesmo que eles, lamentavelmente, sempre levaram ao aumento da inflação.

Finalmente, há uma discussão, jargão mais comum, em que temos dito que, com relação à proteção aos salários, gostaria de enfatizar que acredito que a melhor proteção aos salários é a estabilidade dos preços. De outro lado, estamos em um processo de rápida informalização no mercado de trabalho do nosso País.

É impressionante e preocupa muito ao Poder Executivo - e acredito que também ao Congresso Nacional - o processo de redução da participação relativa do emprego formal no conjunto da economia. Apenas para chamar a atenção, os segmentos de até três salários mínimos representam no conjunto do mercado formal de trabalho, segundo dados da Rais, excluídos, no caso, a administração direta, 26% do conjunto dos trabalhadores e do conjunto dos ocupados no Brasil representa apenas 8%. É desse segmento que estamos falando. Devemos nos preocupar com a proteção do conjunto dos trabalhadores brasileiros e a proteção à estabilidade e à capacidade que garantimos à nossa economia crescendo e gerando empregos.

Essas eram as observações iniciais que gostaria de fazer, agradecendo, mais uma vez, a compreensão e a generosidade do

Congresso Nacional em me convidar para participar dessa discussão e pacientemente me ouvir.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - A Presidência informa aos Srs. Parlamentares que, a partir de agora, poderemos, de acordo com a lista de inscrição para uso da palavra, fazer interpeleções ao Sr. Ministro e, regimentalmente, V. Ex.^as dispõem de três minutos, mas a Presidência será bastante democrática nessa parte.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM - Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados e Senadores, quero manifestar o meu protesto e deixá-lo registrado, pois ontem me concederam quinze minutos e hoje concedem três.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Ontem a Presidência se equivocou.

O SR. PAULO PAIM - Sr. Ministro Paulo de Tarso A. Paiva, vou direto às perguntas, ocupando o máximo de tempo. Gostaria primeiramente de dizer que é com a maior satisfação que venho a sua presença na Casa, já que perseguimos essa audiência durante todo o mês de julho e, claro, devido a seus compromissos inadiáveis - entendemos - V. Ex.^a não pôde conversar conosco. Inclusive a medida foi reeditada sem a participação da Comissão Representativa do Congresso Nacional com a qual gostaríamos que tivesse acontecido. Lamentamos, mas entendemos os seus compromissos.

Sr. Ministro, o nosso País é complexo. V. Ex.^a abre a sua palestra dizendo que o Governo vai mexer em todo o seu aparato, em todos os seus ministérios possíveis e imagináveis, vai chamar o Congresso Nacional para fazermos uma grande caminhada, uma cruzada em nível nacional contra o trabalho escravo.

Veja V. Ex.^a: no momento em que se vai falar sobre livre negociação, temos que ter todo um aparato para perseguir parte do empresariado brasileiro? Como vai ser isso? Um país não desiste de um trabalho escravo denunciado no mundo inteiro, inclusive na OIT em encontros internacionais que aconteceram em que V. Ex.^a se fez presente e também me fiz em vários deles. E o Brasil continua tendo trabalho escravo.

Faço esse destaque porque é interessante neste exato momento discutir-se livre negociação e termos que fazer uma cruzada nacional contra o trabalho escravo. Essa é a primeira observação que faço.

Indago de V. Ex.^a se entende que seja justo que nessa medida provisória protejamos todo o interesse do capital e não protejamos o salário do trabalhador. O sistema financeiro nacional continua. Vimos a experiência no mês de julho e constatamos que não mudou nada depois que a medida foi baixada.

Quanto aos contratos com as empreiteiras, é interessante o depoimento dado pelo representante das mesas, que diz o seguinte: para nós não serve usar o índice de preços uma vez por ano e ainda pegar a perspectiva da inflação futura prefixada. E eu dizia a ele: tomara Deus que o Governo aceite isso para o trabalhador. Está aqui, pois o artigo garante-lhe isso, e tomara que aceite para o trabalhador, no caso, entendendo a justa argumentação que colocou. Somente disse-lhe que, assegurada a redação para as empreiteiras, quisera que o Governo aceitasse que o trabalhador, na data base, tivesse a correção plena e ainda prefixada para não ter perda da inflação futura.

Vamos pegar os próprios tributos do Governo, pois é interessante que está indexado, está garantido, e é claro que vão dizer que é para proteger o trabalhador, mas, já que é para proteger tanto, vamos deixar também que na mesma metodologia, ou seja, de três em três meses, se alguém for pagar, que se receba também. Estou pegando princípios. Tributos, sistema financeiro nacional,

contratos garantidos e, digo mais, volta o INPC para medir os preços. Subentende-se que os preços subiram livremente e até mensalmente se assim entenderem porque nada proíbe que os preços subam, o que seria um contra-senso na teoria do governo na tal de economia de mercado. O INPC sobe mensalmente, mas há um artigo dizendo que o é medido, mas para o salário do trabalhador não pode sequer ser usado como parâmetro, conforme está dito no art. 13.

Há coisas que não conseguimos assimilar, mas vamos aproveitar a sua presença para aprofundar a discussão. Dizem muito que temos que tirar a Justiça do Trabalho e colocam que o art. 14 dá poderes ao Presidente do TST, através de um despacho, manter o efeito suspensivo de acordos tomados em instâncias inferiores.

Quanto a esse art. 14 - tenho um documento e vou passá-lo às suas mãos - o Governo Collor encaminhou a Medida Provisória nº 185 exatamente com o mesmo teor, só que o Collor foi muito mais complacente com o trabalhador, pois disse "esse instrumento que o Presidente do TST, mediante despacho, anula decisões fica suspenso até que o plenário decida, só vale por cento e oitenta dias". Depois, logo abaixo, o ex-presidente Collor vai mais longe: "Mas, devido a isso, garanto para os sindicatos o substituto processual". V. Exª sabe que isso é uma reivindicação antiga do movimento sindical de poder usar o instrumento do substituto processual. O que aconteceu com essa medida, Sr. Ministro? O Congresso Nacional rejeitou-a, porque não entendia e não aceitava que isso pudesse estar numa medida. O Presidente Collor reedita a medida, o Supremo Tribunal Federal derruba-a, porque entendeu que o Congresso tinha-se posicionado.

Então lamentamos que venha um instrumento em relação ao salário, na questão de trabalho, muito mais grave, inclusive, do que a medida que o ex-Presidente Collor havia tomado.

Concluindo meu encaminhamento, eu gostaria também de dizer o seguinte, Sr. Ministro: V. Exª fala que é uma desindexação gradual; nós não entendemos assim! Como gradual? É uma desindexação radical! Onde está o gradual? O IPCR até junho passado! Digo isto muitas vezes, e até meu menino sabe que, se alguém entrar na Justiça, ela mandará pagar o IPCR até junho, porque existe uma lei!

Então não há graduação! Vai-se receber só até junho, porque a lei em si o garantia - esse é o nosso entendimento -, e daí para a frente, como já estamos em agosto, é desindexação radical, somente do salário do trabalhador! Isso, para nós, não se trata nem de livre negociação, porque se fosse livre negociação, se essa fosse a intenção do Governo, ele teria que dizer que "está assegurada entre as partes a livre negociação". No entanto, aqui há formas que restringem o espaço da livre negociação, chegando a entrar em detalhes, Sr. Ministro, de dizer que, se houver antecipação salarial, terá que ser descontada; para que entrar nesse detalhe? Quem quiser antecipar e, ao chegar na data-base, quiser deixar automaticamente, que deixe! Por que entrar nesse detalhe?

Além disso, não sei por que a produtividade entrou aqui também! No tempo da ditadura, a produtividade era tomada e discutida entre as partes; não havia uma lei que dizia, por exemplo, que a produtividade tinha que ser via-empresa, ou não-empresa, como está aqui agora, via critérios objetivos. Esse debate vai-se dar. O que é via critérios objetivos? Vamos ter que regulamentar o que é isso depois?

Sr. Ministro, para concluir, sei que o Presidente já está sinalizando que meu tempo está-se esgotando, eu gostaria apenas de dizer a V. Exª que também lamento que, embora o Governo tenha anunciado, aqui não existe nada no que tange ao salário mínimo; então, estamos perplexos. Como é que vai ser o salário mínimo? Como será a correção de fato? Aqui não está assegurada nesta medida uma ponta; e sabemos que o nosso salário mínimo é um dos

menores do mundo. Mas, frente a esse quadro, lembro a V. Exª que citam muito para mim a história do gatilho, dando o exemplo da Itália; só que na Itália foi usada a escala móvel no gatilho sempre. Só quando a inflação baixou a 8,5% ao ano é que desapareceu a escala móvel do gatilho; daí entrou-se no campo da livre negociação. Então, lembramos que não é real essa questão.

Concluindo, Sr. Ministro, não há essa história de se dizer que a desindexação é para diminuir a inflação. Vou dar um exemplo do seu próprio Governo: durante seu próprio Governo, durante este ano, tivemos a política salarial indexada, e a inflação foi para quanto? Para 2% ou 3% ao mês! Com política salarial indexada! Indexada! Então não adianta falar na história da política salarial. Claro, se quiséssemos aqui aprovar uma política salarial de forma muito mais radical, mas nem estamos propondo isso; estamos buscando uma alternativa que, eu diria, Sr. Ministro, que o trabalhador, por lei, pelo menos uma vez por ano, tenha o direito de voltar a receber o que recebia há doze meses atrás - pois ele vai perdendo mês a mês, seja quanto for a inflação; se esta for 0,1%, 2% ou 3% ao mês, mesmo assim ele vai perdendo. Que pelo menos haja uma lei dizendo que, depois da perda sofrida durante doze meses, na data-base o trabalhador volte a ter o mesmo poder de compra de um ano atrás.

Dizem que a estabilidade da economia é que melhora a situação para o trabalhador e para a sociedade. V. Exª conhece muito mais do que eu essa área, e há aqui diversos economistas: quando o México faliu, a inflação, ao ano, estava em torno de 6% a 8%! E faliu. Temos que ver a que preço teremos uma inflação ao ano considerada razoável. Temos que ver a que preço. Olhemos o que está acontecendo com o parque industrial - quebras, falências, concordatas, desemprego em massa e juros os maiores do planeta.

Concluo, porque o Presidente está-me dando uma pequena lembrança.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Veja V. Exª que o Presidente foi bastante flexível.

Com a palavra o Ministro Paulo Paiva.

O SR. PAULO DE TARSO PAIVA - Muito obrigado, Deputado Paulo Paim. Tenho tido nesses quase oito meses a possibilidade de um profundo debate sobre essas questões, tenho aprendido muito com o Deputado...

O SR. PAULO PAIM - E eu com V. Exª.

O SR. PAULO DE TARSO PAIVA - ...com possibilidade de discussões de tamanha relevância, muito embora tenhamos posições, em alguns casos, diferentes. Contudo, essas visões diferentes não impedem que possamos discutir e buscar convergências em pontos.

De fato, Deputado Paulo Paim, no início da exposição V. Exª fez referência ao anúncio do trabalho escravo, o que mostra a heterogeneidade deste País; temos que tratar de questões as mais diversas possíveis. É lamentável que tenhamos que fazer dessa forma, mas o que não podemos é retardar o processo de transformação profunda da sociedade, para que possamos ter uma sociedade cada vez mais justa. E creio que a responsabilidade que temos neste momento é de buscar uma economia que tente conciliar a eficiência com a equidade. Esse é o grande esforço que temos que fazer.

Quero comentar alguns pontos em relação ao que o Deputado Paulo Paim mencionou, começando pelo final, sobre a referência à inflação do México. De fato, temos uma preocupação muito grande com o custo da estabilização e, principalmente, no que se refere ao nível de emprego. Por essa razão, estou muito convencido de que é necessário um esforço para termos, de um lado, o olho na política salarial e, de outro lado, o olho no nível de emprego da nossa sociedade. Estou absolutamente convencido de que a garantia do crescimento sustentado neste país e da melhor distribuição

dos frutos desse crescimento faz-se com a estabilidade. Entendo dessa forma e penso que é esse o caminho.

Com relação ao salário mínimo, ele é um salário institucional; não é um salário de mercado, não é negociado no mercado. De um lado, hoje ele é a referência básica da estrutura salarial do mercado de trabalho no nosso País, do mercado de trabalho formal; espero que, ao longo do tempo, esse mercado de trabalho formal volte a crescer dentro do conjunto das ocupações do Brasil. De outro lado, ele também é a referência para remunerações da Previdência Social e, por essas razões, tem também uma dimensão fiscal; não sendo um objeto de mercado, não está referenciado nesta medida provisória.

A política do Presidente Fernando Henrique Cardoso em relação ao salário mínimo é muito clara - V. Ex^{as} conhecem - e tem o objetivo de buscar a elevação real do salário mínimo, como ocorreu neste ano; essa política continuará sendo seguida nessas condições, contudo sem nenhum desvio, do ponto de vista da convicção de que se faz política sem populismos e sem demagogias.

Talvez pudéssemos estimular a discussão dessa medida se tivéssemos criando os critérios de variação do salário mínimo aqui. Seguramente, se estivéssemos fazendo isso, estaríamos introduzindo componentes que teriam efeito sobre o mercado, no sentido de estimular a indexação dos salários e, eventualmente, estimulando a própria elevação dos preços.

Fica aqui uma sugestão que ao Presidente da Comissão de Trabalho: que pudéssemos, num momento da Comissão de Trabalho, discutir política de salário mínimo para o nosso País, quais as formas de trabalharmos, principalmente com esse salário mínimo que tem essas duas dimensões - é nacional, por disposição constitucional, e também por disposição constitucional é referência aos benefícios da Previdência Social.

Com relação ao INPC, este não voltou; ele já existe, sempre existiu; o que foi introduzido, no caso da correção para o cálculo dos benefícios da Previdência, foi, no caso de extinção do IPCR, permitir a sua utilização.

Outro ponto central na exposição do Deputado Paulo Paim refere-se aos mecanismos de desindexação diferenciada, isto é, desindexou-se de um lado e não de outro; entendo isso de uma maneira diferente: primeiramente, os mercados são diferentes, têm natureza diferente. No mercado financeiro, pelo que entendo, não há nenhuma referência a índices de preços; a taxa, a política cambial, o câmbio não estão referenciados a índices de preços, como já estiveram no passado; as taxas de juros também não têm referência a índices de preços, e o mercado financeiro já está caminhando no sentido de restabelecer a diferença entre liquidez e rentabilidade no nosso País, o que não havia no passado, e era um caminho também gradual de descongestionamento nesse mercado.

No caso tributário, também os impostos não são objeto de negociação; e V. Ex^{as}, mais do que eu, sabem que, dado o princípio da anualidade, não se poderiam alterar, neste ano, os critérios da correção fiscal da UFIR. Eu também gostaria de registrar que há um mecanismo gradual também de alongamento desse processo. Concordo com o Deputado Paulo Paim em que uma das preocupações em relação à UFIR era garantir a estabilidade na estrutura da aplicação do desconto em folha do imposto de renda, porque a sua alteração também poderia penalizar os assalariados, aumentando a incidência do imposto sobre os salários.

No caso do IPCR, discordo do Deputado Paulo Paim: não vejo o processo de desindexação como radical. É um processo gradual, no qual estamos mantendo a indexação e a cada mês buscando ampliar a negociação; e a negociação não significa redução de salários. Isso é que eu gostaria de registrar: isso não significa redução dos salários; pelo contrário, a experiência tem demonstrado

que, num ambiente de estabilidade, a possibilidade da negociação amplia, e muito, o espaço para o aumento de salários.

Finalmente, em relação ao efeito suspensivo do art. 14, a intenção foi exatamente oposta à que o Deputado tem sugerido. Hoje, os mecanismos disponíveis nessa ação são mecanismos de ação cautelar; o sindicato que se sinta prejudicado numa decisão de um tribunal tem um custo muito maior para o recurso. No âmbito da Justiça do Trabalho - quero fazer essa observação por uma questão de lógica -, mantido o poder normativo da Justiça do Trabalho, esse dispositivo aplica-se no caso em que haja recurso a essa Corte. Isso em nada confronta com o processo de ampliar-se a negociação. A intenção era exatamente criar essa possibilidade e uniformizar a decisão na presença do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Tenho a impressão de que essas eram as observações que eu poderia fazer à intervenção do Deputado Paulo Paim. Creio que vamos continuar ainda, ao longo dos anos, discutindo e aprofundando essas questões, trabalhando juntos, apesar de nossas divergências, para construir um país cada vez mais justo.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Com a palavra o nobre Deputado Arnaldo Madeira, V. Ex^a dispõe de três minutos.

O SR. ARNALDO MADEIRA - Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr. Relator, Srs. Senadores, Srs. Deputados, eu queria inicialmente fazer uma observação de caráter filológico: é impressionante como, no debate, percebemos que as palavras são usadas com sentido diferente daquele que está expresso no dicionário; tenho visto muito usar-se aqui as expressões "exceção", "crise", e alguns falam até em "depressão", enquanto todos os organismos, sejam da universidade, sejam do Governo, todos os que estimam o que está acontecendo na economia, os que fazem análise do desenvolvimento da economia estão prevendo para este ano um crescimento da ordem de 6%. Então, é estranha a utilização de determinadas expressões que têm um sentido diverso do que está nos dicionários de economia.

Há uma coisa aqui em relação à indexação: o que percebemos claramente, da introdução do Plano Real para cá, é exatamente a existência de um processo de desindexação, e não tabelamento de preços; quando observamos os diferentes segmentos - juros, câmbio, preços -, percebemos que tudo isso está numa situação de liberação, numa situação de não-indexação. Quanto ao mercado financeiro, que tem sido colocado aqui como mercado indexado, é óbvio que ele não está indexado. O referencial são os juros e como se formam em nível de mercado, e não entendida a indexação como a projeção, a recuperação baseada em um índice de preços passado.

Essa indexação significa isto: utilizar um índice de preço passado e aplicá-lo no presente. Isso realmente está desaparecendo gradualmente da economia.

Então, é preciso entendemos essa medida provisória nesse contexto de mudanças que estão ocorrendo em nossa economia, de forma global neste processo de pouco mais de um ano, se levarmos em conta a introdução da URV.

Agora, pergunto-lhe, Sr. Ministro, tanto na sua fala quanto nos dados que têm sido apresentados por diferentes institutos econômicos, temos constatado que, primeiro, houve um aumento, neste último ano, da massa salarial na economia, ou seja, a participação salarial no conjunto do produto. Isso é o que mostram diferentes indicadores econômicos feitos por diferentes instituições. Mas percebe-se que esse aumento de salário ocorreu mais no setor informal do que no setor formal da economia, ou seja, o salário daquelas pessoas que são assalariadas no mercado informal cresceu mais do que aqueles que têm carteira assinada. Identicamente, o salário dos autônomos cresceu mais do que aqueles que estão no

mercado formal. Por outro lado, existem também indicações de que o mercado de trabalho informal cresce mais do que o formal. Isso tem implicações, do ponto de vista da política econômica, de mercado de trabalho, da organização da sociedade brasileira. Portanto pergunto: como V. Ex.^a vê essa questão? Como define, digamos, conceitualmente, este problema, de termos uma economia com o claro crescimento do setor informal e os salários deste setor vêm crescendo mais acentuadamente do que os salários no mercado formal? Quais as implicações deste fato para a economia do País?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao Ministro Paulo Paiva.

O SR. PAULO DE TARSO PAIVA - Muito obrigado, Deputado. Sua colocação toca o cerne, o centro do nosso debate. Quero fazer referência a duas questões: a redução, a queda da inflação, que estava em torno de 40 a 50% ao mês, para uma inflação anual muito mais baixa, em torno de 25 a 30%, o primeiro impacto disso que ocorreu foi o impacto distributivo sobre o qual ainda não temos uma profunda avaliação no conjunto da sociedade. As estimativas indicam que cerca de 10 a 15 bilhões de reais foram transferidos para os segmentos mais pobres da nossa sociedade. A eliminação do imposto inflacionário tem um efeito extremamente positivo, do ponto de vista redistributivo, e com isso não só melhoraram as condições de vida deste segmento, dentro dos limites ainda de uma sociedade extremamente desigual, mas, sobretudo, teve um impacto também do ponto de vista do aumento do consumo de produtos em relação a esses segmentos.

Do lado da estrutura salarial, o Deputado Arnaldo Madeira chama a atenção para uma evidência de que os dados da pesquisa mensal de emprego do IBGE, que se referem a regiões metropolitanas, mostra que entre julho de 94 e maio de 95 houve um aumento da remuneração média dos trabalhadores desocupados nestas regiões, de cerca de 25%. E esse aumento foi distribuído de maneira muito desigual. Os trabalhadores com carteira assinada, aqueles do chamado mercado formal, tiveram um ganho de 17%. Os trabalhadores assalariados sem carteira assinada, portanto, sem qualquer proteção dos mecanismos de mercado, das políticas salariais, tiveram um crescimento real de seu salário de cerca de 27%. E os trabalhadores por conta própria tiveram um aumento real médio em torno de 45%. Esses dados demonstram, em primeiro lugar, que não é a política salarial, com reajuste automático, que garante o aumento real dos salários. Em segundo lugar, demonstram que há um processo de informalização no mercado de trabalho no Brasil - e aí estou associando isso aos dados de crescimento de emprego, os empregados sem carteira assinada, este segmento é o que teve maior crescimento neste período e que exige que tenhamos olho muito claro e com muita segurança, na capacidade de nossa economia, em crescer e aumentar a proteção aos trabalhadores. Entendo que, por essa razão, é fundamental, por um lado, continuarmos firmemente o processo de estabilização da economia, da garantia da estabilidade de preços. Por outro lado, temos que discutir, com bastante profundidade, quais são as medidas necessárias, quer sejam institucionais, quer sejam de política, para ampliarmos a proteção ao trabalhador brasileiro, para que as questões discutidas por nós, cada vez mais, sejam relativas a menos trabalhadores, dados a estes processos rápidos de formalização do mercado de trabalho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao Deputado Wigberto Tartuce. V. Ex.^a dispõe de três minutos.

O SR. WIGBERTO TARTUCE - Sr. Ministro, V. Ex.^a me permitirá lembrar uma velha história, quando, ainda o nosso José do Patrocínio, ao solicitar a um garçom que lhe servisse uma cerveja, dirigiu-se a ele da seguinte forma: "Solaz tipo, adepto que

sois das equídeas e das mágoas catervas, traga-me aquele temível e formolento líquido que, oriundo das urticáceas e das ancestrais regiões do norte da Europa, atravessando os páramos e óbices, a Baco nos leva". Gosto de contar essa história. O garçom perguntava a ele: o que o senhor está pedindo? E ele dizia: - Cerveja, seu moço.

Temos uma ciência nova, Ministro, a neurolinguística, que comprovou cientificamente que o poder de indução das palavras representa, no máximo, 7%, quando as pessoas se comunicam e que, na verdade, o fisiológico é o grande representativo, quando se quer ter sucesso numa comunicação.

Contei essa história porque as palavras são diferentes, são bonitas. Fui obrigado a aprendê-las como castigo num colégio salesiano. De nada me serviu, a não ser pelo folclore.

Sou um homem afeto a números e vejo que eles traduzem a verdade, na maioria das vezes.

Gostaria de perguntar a V. Ex.^a se é capaz de traduzir, em números - já que dois mais dois são quatro, em qualquer lugar do planeta - por que a desindexação dos salários é a melhor opção para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao nobre Ministro do Trabalho.

O SR. PAULO DE TARSO PAIVA - Muito obrigado, Deputado Wigberto Tartuce. Creio que a melhor forma de responder à sua pergunta, se pude captá-la corretamente, é olhando a história do nosso País, mais pela demonstração do efeito da indexação dos salários fez sobre o poder aquisitivo dos salários do que sobre estimativas futuras. Mesmo como Professor de Economia da Universidade Federal de Minas Gerais, tenho muito receio em trabalhar nessa área, principalmente na que se opera com variação de preços e salários com projeções para pesos futuros, dadas as incertezas associadas a isso. Mas penso que devemos aprender com a nossa própria história. Durante trinta anos, acredito que tivemos todos os mecanismos possíveis de indexação de salários. Tivemos uma política, ainda no início do regime autoritário, em que se combinava a inflação passada com a inflação futura; tivemos mecanismos de reposição da inflação passada, semestralmente, com negociação única e exclusivamente sobre produtividade do trabalho; tivemos mecanismos de gatilho durante o Plano Cruzado; tivemos, antes, no início dos anos 80, durante a administração do Ministro Delfim, mecanismos de indexação integral para faixas salariais e com redutores para outras faixas. Todas essas políticas resultaram em aumento da inflação e queda do poder aquisitivo do salário.

É pela negativa, de um lado pela análise da experiência histórica e, de outro lado, pela certeza de que com a queda da variação dos preços, o poder aquisitivo varia menos, é que eu tenho esta convicção. Ademais, a manutenção da inflação passada sobre os salários, num processo de queda da inflação, isso levará a um aumento dos salários em termos reais, porque a inflação está caindo, e conseqüentemente aumento de custos, e, em conseqüência, ou aumento de preços ou aumento do desemprego. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Com a palavra, o nobre Deputado Jair Meneguelli. V. Ex.^a dispõe de três minutos.

O SR. JAIR MENEGUELLI - Em primeiro lugar, eu queria abordar a questão levantada sobre dicionário: que as pessoas usam palavras que, às vezes, não correspondem às explicações do dicionário.

O Deputado Arnaldo Madeira disse que a economia cresce e que, portanto, não se pode falar em recessão ou em depressão. Eu gostaria de deixar claro para o Deputado Arnaldo Madeira que uma empresa pode perfeitamente estar crescendo sem que, necessariamente, seus funcionários estejam acompanhando esse cresci-

mento. Essa história de que a economia do país cresceu não significa necessariamente que a população melhorou seu nível de salário, ou seu nível de vida, ou até mesmo o nível de emprego. É claro que é porque a regra que se está utilizando neste País é sempre a de que, para se estabilizar e crescer, é preciso reprimir demanda; e reprimir demanda significa diminuir salários. Essa é a regra que vem tradicionalmente prevalecendo neste País.

Foi dito também pelo Deputado Arnaldo Madeira que o salário no mercado informal está crescendo, o que não está ocorrendo no mercado formal. Ora, é evidente que quem está na informalidade, que não paga nenhum tipo de encargo social, sonega para a Previdência, sonega para o Fundo de Garantia, sonega para tudo, pode dar, evidentemente, um tostão a mais de salário para aqueles que estão numa empresa similar, mas no mercado formal. Essas regras de dicionários aqui colocadas pelo Deputado Arnaldo Madeira não serve para absolutamente nada, em referência a essa discussão que estamos fazendo aqui.

Pois bem, Ministro, eu queria dizer duas coisas rapidamente: primeiro, nesta Medida Provisória há algumas complicações. No art. 18, comete-se um absurdo. Anteriormente, quando não se concluía um acordo, prevalecia o acordo anterior. Nesse artigo, revogando-se os arts. 1º e 2º, o que acontece é que, se não houver o fechamento de um acordo, por um problem ou outro, ou se demorar dois ou três meses para fechar esse acordo, além da data-base, os trabalhadores ficam absolutamente desprotegidos. É o que está dito naquele artigo.

A segunda questão, Ministro, há uma inverdade nessa Medida Provisória: a palavra livre negociação. Isso é uma inverdade, Ministro! Não existe livre negociação com a permanência do poder normativo da Justiça do Trabalho. Não existe o que V. Exª disse: liberdade sindical, se ainda prevalece, na Constituição deste País, a questão da unicidade sindical. Liberdade sindical é o livre direito de os trabalhadores se organizarem como bem entenderem, e não como o Estado determina.

Em se tratando de livre negociação, não se pode ter a possibilidade de uma das partes individualmente recorrer à Justiça do Trabalho para definir a sentença de um conflito.

Acabou a livre negociação. Se eu for um empresário desonesto ou se for um sindicato desonesto, não preciso esforçar-me para negociar, pois tenho alguém que decide por mim. Recorro a este, não precisando fazer qualquer esforço.

Essa graduação em que se fala está ocorrendo apenas - também concordo com o Deputado Paulo Paim em que não é graduação; é radical - com o salário. Nada mais está se fazendo nessa discussão tão complexa, que é capital e trabalho. A única mudança é o item salário. O resto permanece como está.

Não quero sequer discutir se é o juiz, se é o Presidente do Tribunal ou se é o Pleno, não quero sequer discutir quem tem a capacidade para fazer um recurso. Não quero discutir isso.

Na minha opinião, nem o Presidente nem o Pleno tem a mínima capacidade para interferir ou não, poderia interferir ou não precisava existir para interferir na relação capital/trabalho.

Temos que ser maduros o suficiente para negociarmos sem a interferência do Estado ou do Poder Judiciário. Aí, quem sabe, caminhamos para o futuro, mas não apenas desindexando o salário. Temos que discutir-lo, assim como a livre negociação de fato, a liberdade sindical de fato e o contrato coletivo de trabalho.

Desde já topo a desindexação total e absoluta da economia e saio aplaudindo daqui se V. Exª me der essa certeza.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao Ministro Paulo Paiva.

O SR. PAULO DE TARSO PAIVA - Em primeiro lugar, agradeço ao Deputado Jair Meneguelli.

Gostaria de começar comentando os pontos em que temos absoluta convergência, mas lamento que o Deputado Roberto Campos não esteja aqui para concordar com o Deputado Jair Meneguelli e propor, de uma forma tão radical, a desregulamentação da economia brasileira. Ainda não cheguei até lá.

Com relação à questão da livre negociação, concordo plenamente com o Deputado Jair Meneguelli, porque, desde o nosso primeiro encontro, temos absoluta convergência em relação à necessidade urgente de reformularmos e modernizarmos as relações de trabalho no País, garantindo a pluralidade sindical, a autonomia e a liberdade sindicais, consolidando o sistema de contratação coletiva, sem qualquer participação do Estado.

Creio que estamos caminhando nesse sentido e essa medida é possivelmente ainda um passo muito tímido, como mencionou o Deputado Jair Meneguelli, bem como o Deputado Roberto Campos em artigo publicado que teria sido mencionado pela imprensa.

Penso que essa mudança depende fundamentalmente de redefinirmos o modelo da estrutura sindical neste País. Sinto que isso não pode ser decisão de uma iniciativa unilateral do Poder Executivo. Por essa razão, creio que o conselho tripartite pode ser - no âmbito dessa questão - discutido com várias lideranças sindicais. Gostaria, inclusive, de registrar, com extrema satisfação, que o Presidente da CUT, Vicentinho, e eu temos conversado muito sobre essa questão e este tem sugerido que chamemos o Conselho de Câmara Setorial de Relações do Trabalho.

Mas, dado que o este conselho é parte integrante da estrutura do Ministério - e vamos mantê-lo dessa forma -, exatamente pela idéia de ser um fórum para discutirmos essa questão.

Espero, Deputado Jair Meneguelli, que até o final do Governo Fernando Henrique Cardoso todos possamos oferecer a este País uma situação de maior autonomia e liberdade sindicais.

Conto também com a segurança de fazer isso num processo de transição muito claro, sem a ruptura da atual estrutura.

No que se refere ao ponto do art. 18, de fato, não entendo que estamos retirando o sistema de proteção. A interpretação, no caso, é jurídica. Não sei se poderia refletir com maior clareza o que os advogados falaram - podemos posteriormente discutir com eles - sobre essa questão de que o dispositivo dessa lei expande o conceito da irredutibilidade, que, na Constituição, se refere aos salários para as outras cláusulas e, com isso, estar-se-ia inibindo a possibilidade da introdução de outras cláusulas no acordo que, eventualmente, pela sua extensão para além do limite do acordo, pudesse dificultar.

Creio que esse é um ponto que deveremos discutir com maior profundidade. Coloco, inclusive, a equipe da minha assessoria a sua disposição para discutirmos essa questão, além de todas as outras, como tem sido sempre a nossa disposição.

Sr. Presidente, eram essas as minhas observações.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Luciano Castro.

V. Exª dispõe de três minutos.

O SR. LUCIANO CASTRO - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Ministro, é certo que os números de crescimento do nível de emprego apresentam-se bastante alentadores em termos de crescimento do mercado informal e até mesmo no mercado formal nos ganhos do Plano Real. No entanto, Sr. Ministro, sabemos que, de outro lado, as altas taxas de juros que vêm sendo aplicadas no mercado sobremaneira têm dificultado a vida das pequenas e médias empresas.

É bom lembrar que o Plano Real trouxe um aumento do poder aquisitivo da classe menos favorecida, da classe mais pobre, pois ela passou a ter um poder de compra maior. No entretanto, Sr.

Ministro, é essa mesma classe que está empregada nas pequenas e microempresas, que, atualmente, com o processo da taxa de juros altos, vêm fechando suas portas.

De outro lado, preocupa-me a situação do Governo, no que se refere ao Plano Real, que tem que operar com uma taxa de juros altos porque necessita manter, no equilíbrio das contas externas, a participação do capital de curto prazo, do capital volátil, cerca de US\$10 bilhões, para equacionar o seu processo de contas externas. De maneira diversa, essas altas taxas de juros também seguem o processo de demanda do País, e o governo ainda não encontrou uma política de desenvolvimento industrial que permita absorver toda essa demanda em uma taxa de juros que se aproxime das taxas de inflação que são geradas mês a mês.

Dentro desse processo, embora seja um simpatizante da livre negociação, reconheço, Sr. Ministro, que ainda vivemos em um estado embrionário do Plano Real. Esse plano de estabilidade não é um plano de curto prazo e não-somente de um governo. É um plano de longo prazo. É preciso que possamos encontrar instrumentos eficazes de negociação que liberem o processo de indexação que, na realidade, transfere, mês a mês, o processo inflacionário, aumentando e fomentando esse processo. Todavia, é necessário criar algum instrumento e, no caso, concordo em parte com o Deputado Jair Meneguelli na questão da Justiça do Trabalho.

A livre negociação, no seu impasse, pode levar, certamente, a que a Justiça do Trabalho sempre possa decidir as questões. Se o processo inflacionário ainda cria dúvidas e instabilidade, a busca da Justiça do Trabalho será ainda mais permanente, e os conflitos surgirão de forma mais acentuada.

É preciso, talvez, amadurecer um pouco esse processo e buscar uma solução dentro da livre negociação, para que possa ser mais eficaz. No processo de desenvolvimento do País, sem qualquer dúvida, há de partir para um ganho real do trabalhador por ser ele quem cria o desenvolvimento do nosso País e garante a estabilidade política.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Tem a palavra o Sr. Ministro.

O SR. PAULO DE TARSO PAIVA - Agradeço, Deputado Luciano de Castro. Gostaria de fazer duas observações.

Voltando à questão da Justiça do Trabalho, V. Ex.^{as} sabem que há um dispositivo constitucional, se for a vontade da sociedade brasileira em alterar o escopo do poder normativo, cabe ao Congresso Nacional a sua decisão.

Com relação às taxas de juros, de fato há um esforço de buscar equilibrar a velocidade de variação da oferta para garantir a estabilidade dos preços. A equipe responsável pela política monetária do Governo, com extrema cautela e segurança, tem monitorado esse processo e os sinais já estão sendo demonstrados. Ou seja, no mercado, quer seja pelas próprias manifestações dos responsáveis pela política monetária, no sentido da flexibilização sempre com absoluta segurança de que se garanta, sobretudo, a estabilidade monetária porque ela é condição fundamental para a estabilidade geral da economia.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Tem a palavra o nobre Deputado Roberto Jefferson. V. Ex.^a dispõe de três minutos.

O SR. ROBERTO JEFFERSON - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, estou aprendendo nesta Comissão. Até pensei que os ânimos estariam mais exaltados e que houvesse uma absoluta diáclase entre o pensamento do Ministro, o pensamento que temos e o pensamento do Partido dos Trabalhadores e seus representantes. Como a democracia dá transparência, não é? Vi do Presidente da CUT uma tese que esposo: o pluralismo sindical, que tem que haver. Acredito até no sindicato por corporação. A extinção da Justiça Trabalhista já se faz necessária. Essas justiça

especializadas surgiram no momento de conscientização do ser humano - em que o brasileiro começou a ter essa consciência pública, essa consciência do direito do trabalhador, da mulher ascender politicamente tendo direito ao voto, o voto sendo universal e secreto - e já cumpriram sua tarefa histórica. Justiça especializada do Trabalho, Eleitoral, tudo isso hoje, a meu ver, é absolutamente desnecessário e um atravanco. É mais uma pessoa no meio de campo, mais um intermediário entre o eleitor e sua consciência e vontade democrática.

Vi no Rio a fraude dentro da Justiça Eleitoral. Fui vítima dela. Se o deputado ou candidato corrompe, é porque o juiz se vende, porque é este quem faz o mapa. No Rio aconteceu isso.

Este é um processo superado; não temos mais que ter intermediários entre a vontade do eleitor e a decisão. Como entendo ter razão o PT e o próprio representante da Central Única dos Trabalhadores, um parlamentar ligado a ela, Deputado Jair Meneguelli. Acabou, a Justiça do Trabalho já teve sua importância histórica e está superada. Agora é a livre negociação.

Avalio que o sindicato deve entender a nova visão. A luta do Governo é desregulamentar a economia, que tinha cartórios e monopólios fundados na lei. O sindicalismo se acomodou porque os reajustes eram garantidos na lei.

Na informalidade, Deputado Jair Meneguelli, estamos pagando até as diaristas. Hoje mesmo tive que fazer um acordo com a diarista de minha casa no sentido de pagar-lhe R\$20 por dia. Ela acaba ganhando um salário mínimo por semana. É muito mais fácil fazer a negociação do que aquela negociação legal, garantida, com a indexação do salário, o índice de reajuste, que acaba acomodando as lideranças sindicais. Talvez não da CUT, que é uma das mais aguerridas, das mais ideologizadas. Mas não há somente a CUT, sozinha, à frente dos sindicatos, não existe só a CUT, há outras centrais e outros sindicatos que acabam se acomodando. Então dizem: Ah, o reajuste é o da lei. Vamos fazer uma grevezinha, um barulho e, depois, tem o reajuste garantido; repetem-se, como diz a lei, os valores do reajuste do acordo passado. Então, fica fácil e a coisa não é nunca levada naquela prensa que o empresário deve receber para poder entender o direito do trabalhador.

Gostei; ouvi um grande debate. E saio daqui até perplexo com as informações que recebi, e quero saudar o regime democrático, quero saudar o Governo, que tem colocado o debate transparentemente, porque essas coisas afloram sem preconceitos e sem a luta ideológica.

Sr. Ministro, meus parabéns a V. Ex.^a que está conduzindo muito bem a Pasta do Ministério do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao nobre Ministro Paulo Paiva.

O SR. PAULO DE TARSO PAIVA - Agradeço, uma vez mais, ao Deputado Roberto Jefferson. Eu já conheço o seu pensamento a respeito dessas questões, já tivemos oportunidade de discutir sobre isso e quero, também, demonstrar a minha satisfação de estarmos discutindo essa questão. De fato, o nosso País consolidou-se do ponto de vista democrático, da experiência dos últimos anos. Mesmo na década de 80, com todas as dificuldades que tivemos, do ponto de vista da nossa economia, consolidamos este País e fizemos uma democracia em que jamais essas questões são colocadas...

O SR. ROBERTO JEFFERSON - Sr. Ministro, apenas um adendo?

O SR. PAULO DE TARSO PAIVA - Pois não.

O SR. ROBERTO JEFFERSON - Com relação ao contrato coletivo, qual é o pensamento do Ministério? Eu considero o contrato coletivo fundamental.

O SR. PAULO DE TARSO PAIVA - Esta é a nossa meta, nós queremos caminhar para esta situação. Entendemos que

devemos fazer de uma forma discutida, negociada, o Conselho Nacional do Trabalho, de uma forma tripartite, será o fórum político para definirmos as diretrizes políticas para isso. Tecnicamente, ontem, constituímos a Comissão do Direito Social, com a participação de um grupo de eminentes advogados trabalhistas deste País. Poderia dizer o nome deles: o Ministro Arnaldo Sussekind, o Professor Amaury Mascaro, o José Siqueira, o Professor Hugo Gueiros e o Professor Octávio Magano, que irão assessorar, do ponto de vista técnico, o Ministério tanto nessa questão como, também, nas questões de proteção aos trabalhadores. Então, vamos crescer e avançar nessa questão. Espero podermos colocar na nossa pauta de discussão, na Comissão do Trabalho, o aprofundamento destas questões para que possamos consolidá-las. Fico muito satisfeito em relação a isso.

Creio que, identificando os pontos em que temos maior convergência, poderemos avançar e amadurecer as nossas divergências para conseguirmos, de um lado, aprofundar e consolidar os pontos que temos em comum, que são fundamentalmente os interesses maiores desta Nação, e, por outro lado, através do diálogo, da discussão, da negociação encontrar nas divergências as luzes da sua vergência para podermos avançar. E onde não há convergência? O Congresso Nacional, que é soberanamente o representante legítimo e legal da sociedade brasileira, define através da sua posição majoritária as nossas questões.

Muito obrigado pelas suas observações e pelo estímulo que tem dado a nossa Comissão no Ministério do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Agnelo Queiroz. V. Ex.^a dispõe de três minutos.

O SR. AGNELO QUEIROZ - Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Senadores, Srs. Deputados, tradicionalmente, no Brasil, essa concepção de que o salário é o responsável pela inflação, isso já é uma cultura muito arraigada. Quem não se lembra dos Decretos 2045, 2046, que só permitiam reajustes abaixo da inflação, etc.

É evidente que essa medida provisória da desindexação, como ela atinge apenas os salários, não coloca de forma clara. Mas, obviamente, devido às condições atuais do nosso País, termina levando, também, à mesma conclusão, à mesma consequência, já que a grande maioria dos trabalhadores do nosso País não têm sindicatos organizados, ou estão desorganizados até, e terão grandes dificuldades na dita livre negociação. Infelizmente, nem todos os patrões - somente nessa negociação menor, individual - têm a generosidade do Deputado Roberto Jefferson e nem a sua estrutura para garantir esses aumentos com toda a tranquilidade.

Então, tenho observado, inclusive, muitas declarações do Senador Coutinho Jorge, firmes, corretas, determinadas, com relação a preocupação com as faixas mais desprotegidas da nossa sociedade, que ganham menos. São justamente essas as faixas que terão poder de barganha muito menor, porque o Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, ou grandes sindicatos de bancários, com todas as dificuldades, têm uma organização, um poder de pressão concreto. Mas o trabalhador, o faxineiro, o trabalhador pouco qualificado terá grande dificuldade de manter o seu poder de compra.

Então, gostaria de dizer apenas que a livre negociação, Sr. Ministro - também concordo com o Deputado Jair Meneguelli -, de fato não é verdadeira. Quero dar só um exemplo. Agora, recentemente, os funcionários dos Correios e Telégrafos fizeram uma greve para o cumprimento de um acordo coletivo que foi assinado. Esse acordo coletivo dizia, justamente, que o reajuste seria de 7,94%, referente ao TCR retroativo a 1º de janeiro do ano. A empresa não cumpriu o acordo coletivo que foi assinado e, depois, a Justiça do Trabalho, o TST, não conseguiu sequer manter esse acordo, dizer que um acordo assinado deveria ser cumprido. E julgo contra o interesse das empresas.

Portanto, gostaria até de questioná-lo também a respeito desse papel da Justiça. Qual a opinião de V. Ex.^a no caso de um acordo já firmado e não respeitado, quando a Justiça for decidir por alguma parte, no fim de uma negociação que não conseguiu fechar o acordo entre as partes?

E qual a opinião de V. Ex.^a com relação à situação da Argentina, que tem um plano muito semelhante ao nosso e que caminhou para essa faixa de desemprego que eles consideram hoje de calamidade, chegando a quase 20%. Se essa política de manter os salários mais baixos ou congelados estimula ao próprio crescimento econômico e até mesmo a geração de emprego?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao Ministro Paulo de Tarso de Paiva.

O SR. PAULO DE TARSO PAIVA - Muito obrigado, Deputado.

Eu gostaria de discutir duas questões que me parecem separadas. A primeira, com relação à questão da proteção e a sua preocupação com relação aos trabalhadores que, no mercado de trabalho, não têm o mesmo grau de organização, e, por conseguinte, a hipótese de não terem a mesma proteção. Creio que estamos falando, fundamentalmente, da informalização do mercado de trabalho no nosso País. E para esse segmento não existe lei que se aplique, porque estão fora de todo o arcabouço legal. É por essa razão que temos que fazer um esforço para estabilizar a economia, para ampliar a proteção dos trabalhadores. A possibilidade de indexar salário até um determinado nível, por exemplo, até três mínimos, estamos tratando 8% do conjunto dos trabalhadores ocupados no País. Penso que, por essa razão, além de outras, deveríamos estar preocupados com o conjunto dos trabalhadores.

Em relação à questão da Justiça do Trabalho, entendo que a sua opinião, de um lado ela tende a seguir a necessidade de ser regulamentada, retirada do Estado, mas, por outro lado - talvez não tenha entendido bem - V. Ex.^a também considera que essa estrutura é fundamental para a proteção que iremos discutir internamente, qual o seu papel.

Creio que a discussão do poder normativo da Justiça do Trabalho, qualquer alteração disto, refere-se a dispositivo constitucional, art. 114 da Constituição brasileira, e isto é objeto de discussão nesta Casa, e espero que o Congresso Nacional nos ajude a avançar neste debate.

O SR. AGNELO QUEIROZ - Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO DE TARSO PAIVA - Pois não.

O SR. AGNELO QUEIROZ - Só uma retificação. Eu acho que, de fato, V. Ex.^a não entendeu. Com relação à normatização da Justiça do Trabalho, também considero completamente dispensável na medida em que o papel que se tem cumprido até hoje, em qualquer acordo que se chegue lá, mesmo que o trabalhador tenha um acordo assinado, a Justiça tende para o lado do empregador. Então, obviamente, ela é completamente dispensável.

O SR. PAULO DE TARSO PAIVA - A questão normativa ou a questão negocial, quando se coloca um processo de decisão externa, sempre a essa questão de avaliar de uma maneira mais subjetiva a sua decisão. E por essa razão esse papel fica realmente muito difícil, essas interpretações que ocorrem do lado de quem se julga injustiçado na decisão. Por esta razão, que nas questões de relação capital e trabalho, elas devem ser exaustivamente decididas no âmbito das duas áreas. Mais do que isso, esse modelo foi instituído para retirar a capacidade do trabalhador negociar dentro da fábrica; a origem desse modelo é exatamente essa, um modelo do regime ditatorial, em que, independentemente dos aspectos positivo que naquele momento se fazia de criar um sistema de proteção ao trabalhador brasileiro, nós criamos um modelo que retirou da fábrica a capacidade do trabalhador poder negociar. O sistema

confederativo de organização sindical segmentou dentro da mesma fábrica o movimento sindical e retirou dele o poder de negociação. Temos que restabelecer isso. Não é fácil. Há de ser feito ao longo de um processo que demanda tempo, competência e, fundamentalmente, determinação política.

No que se refere a questão argentina, entendo que o programa de estabilização do Brasil é diferente do programa argentino. O programa argentino tem um mecanismo de convertibilidade da moeda, e a moeda está amparada, ancorada no dólar, o que retira a capacidade de política monetária no país, o que o levou a esse processo de desaceleração do seu crescimento e, conseqüentemente, de desemprego.

No caso do Brasil, pelo contrário, nós estamos conduzindo um programa de uma maneira diferente, sem a âncora no dólar, sem nenhuma vinculação com a moeda externa, por isso com maior capacidade de operação; provavelmente fazendo um processo um pouco mais gradual e conseqüentemente com resultados mais lentos, e com uma preocupação muito grande para manter o nível de atividade e manter o estímulo à geração de empregos.

Acho que há uma diferença profunda no ponto de vista da própria concepção e execução dos planos. Mas quero dizer-lhe que a preocupação que devemos ter com a possibilidade de gerarmos empregos, de formalizar o mercado de trabalho, esta deve ser prioritária na condução da política econômica e ela se faz garantindo também a estabilidade monetária. É a possibilidade de conseguirmos caminhar com essas dimensões, ou com esses objetivos, juntos e de uma maneira segura, gradual e sabendo que estamos buscando levar esse País para que ele se reencontre com o seu crescimento e fundamentalmente com o crescimento que seja cada vez mais justo do ponto de vista social.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao nobre Senador Vilson Kleinübing.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Sr. Presidente, pela ordem, se me permite o Senador Vilson Kleinübing.

Gostaria de dizer que me inscrevi em segundo lugar e acho que não vou entender os critérios usados por V. Ex^a para chamar os oradores.

Portanto, gostaria de declinar da minha inscrição, que foi cassada não sei porque motivo por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Sr. Senador, a Mesa pede desculpas a V. Ex^a. Realmente V. Ex^a estava inscrito e lamento que V. Ex^a não tivesse feito essa observação à Mesa. A assessoria informou a ausência de V. Ex^a, quando perguntei. Lamentavelmente a Mesa cometeu esse engano e acho que V. Ex^a poderia reconsiderar a sua assinatura. Eu pediria permissão ao nobre Senador Vilson Kleinübing para que V. Ex^a faça uso da palavra, porque acho que é importante para esse debate a participação de V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Sr. Presidente, praticamente tudo aquilo que gostaria de questionar ao Exm^o Sr. Ministro Paulo Paiva já foi aqui respondido. Por isso declino da minha inscrição. Mas, de qualquer maneira, de maneira muito aborrecida, eu que tenho procurado com os trabalhos desta Comissão.

Passo a minha vez para o eminente Senador Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - A Mesa, mais uma vez, pede desculpas a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Ministro, procurei solicitar ajuda, em Santa Catarina, aos órgãos representativos que têm, de alguma maneira, capacidade de me auxiliar na análise desta medida provisória.

Um deles elaborou um documento - não lerei por ser um pouco extenso - que lhe passo às mãos, para, se possível, V. Ex^a dar-me uma resposta, e também ao Relator, Senador Coutinho Jorge.

A segunda questão é uma pergunta que um ex-Secretário da Fazenda de Santa Catarina, do meu governo, faz sobre a desindexação de contratos. Ele diz que essa desindexação de contratos paralisou a indústria da construção civil. Não sei se esse problema já está resolvido. Em Santa Catarina, paralisou mesmo.

Considera que o § 3º do art. 2º já existia, praticamente, na legislação e não precisava ter sido inserido na medida. Vou tirar cópia do documento que trata desse assunto.

Em terceiro lugar, gostaria de dizer que morava em frente ao Sindicato dos Têxteis em Blumenau, o maior de Santa Catarina, que tem quase 50 mil filiados. Nesses 150 anos de existência da cidade de Blumenau, nunca houve uma greve entre patrão e empregado na área têxtil. Isso não quer dizer que os empregados não tenham participado de nenhuma greve; tomaram parte de uma geral, que aconteceu no Brasil inteiro, na época em que eu era prefeito, em 1988 ou 1989.

Lá sempre houve um entendimento entre patrão e empregado, uma mediação entre eles. Houve períodos em que os empregados reclamaram do salário, mas o balanço, a relação de lucros da empresa, todos os documentos, inclusive os não obrigatórios, o sindicato patronal colocava à disposição do sindicato dos têxteis.

O mesmo não acontecia no sul de Santa Catarina, na área do carvão: concessão e preço públicos, empresas que trabalhavam para o Governo, sucessivas greves que os sindicatos tinham de promover, porque simplesmente eram marginalizados nesse processo.

Então, acredito na lei de negociação, nessa possibilidade. Como V. Ex^a sabe, sou do Partido da Frente Liberal e gostaria que o Ministro do Trabalho, que está saindo-se tão bem, pensasse em dois assuntos. O maior volume de microempresas que este País tem é a pequena propriedade rural; e como é difícil um proprietário rural, de 5, 10 ou 15 ha, contratar um empregado rural! Como é difícil!

Poderíamos ter em Santa Catarina 250 mil funcionários trabalhando junto à família rural proprietária da terra, porque, mesmo sendo um estado pequeno, possui mais propriedades rurais do que São Paulo, um estado que tem quase três vezes o seu território. Não consigo entender isso.

Que V. Ex^a lute, como eu, para acabar com a indexação no sistema financeiro. Essa concentração de renda é a mais criminosa que existe no País. Os juros chegaram a tal ponto, que tudo que o Governo arrecada e poderia ser destinado ao social está indo para doze, quinze ou vinte pessoas, que estão ganhando esse dinheiro.

Que V. Ex^a, como Ministro, junto às lideranças do Congresso continue mostrando que a desindexação e a livre negociação são viáveis. Se tivermos sucesso nisso, que V. Ex^a seja um grande aliado para desindexar totalmente a economia, e que os agentes financeiros não tenham essa tão sagrada garantia do Governo sobre o dinheiro.

Se há 10 meses, tivesse ido aos Estados Unidos e tomado como empréstimo US\$10 milhões, eu ia pagar hoje US\$10,8 milhões para um banco desse país. Mas, se eu trouxesse esse dinheiro para o Brasil, eu teria hoje US\$15,2 milhões, se tivesse emprestado esse dinheiro para o Murilo Portugal; tiraria US\$4,2 milhões sem produzir um parafuso. Eles estão protegidos. Essa é uma luta que eu gostaria de ter, um Ministro que tenho certeza que vai ter sucesso com a desindexação, daqui por diante, junto conosco.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao Sr. Ministro Paulo Paiva.

O SR. PAULO DE TARSO PAIVA - Muito obrigado, Senador Vilson Kleinübing. Tenho enorme satisfação em ouvi-lo.

Tivemos, durante os quatro anos passados, possibilidade de ter uma experiência: o senhor, como Governador do seu Estado, e, eu, colaborando com o Governador do meu Estado na gestão das finanças públicas, sabendo exatamente o impacto perverso das taxas de juros sobre a gestão das finanças públicas e particularmente das finanças estaduais.

O Senador Beni Veras, que foi Ministro do Planejamento, também teve essa ação. Sabemos da necessidade urgente de que o sistema financeiro possa se reestruturar e voltar a ter sua maior eficiência e permitir, com maior clareza, operar, separando muito claramente rentabilidade em função da disponibilidade e da aplicação por tempos diferentes.

Entendo que estamos caminhando nesse sentido. Ontem, o Sr. Ministro Pedro Malan esteve aqui no Congresso Nacional discutindo questões dessa natureza. Tenho absoluta convicção de que, caminhando para a estabilidade da economia, teremos condições de termos taxas de juros compatíveis com o estímulo à produção que é fundamental.

Com relação ao que V. Ex.^a mencionou a respeito da pequena empresa rural, eu colocaria a questão de forma mais ampla. Temos efetivamente que discutir com muita seriedade as condições para estimular a relação de emprego no nosso País, de forma que, de um lado, haja emprego de melhor qualidade para os trabalhadores e, conseqüentemente, salários compatíveis com a sua dignidade; por outro lado, condições de proteção ao trabalhador com custo de contratação de mão-de-obra mais baixo que não desestimule os empresários.

Esse é um dos desafios que temos que enfrentar. Espero, com a Comissão de Trabalho, podermos, no segundo semestre, discutir os caminhos para reduzir os encargos sobre a folha de salários, para criarmos estímulos à contratação dos trabalhadores no seu primeiro emprego; e para darmos estímulo à contratação do trabalhador com mais de quarenta anos de idade, cuja propensão ao reemprego é muito baixa; e para avançarmos num programa bastante amplo de formação profissional neste País.

Em relação ao documento, terei muito prazer em recebê-lo e discuti-lo, ou então encaminhá-lo às autoridades competentes que possam discuti-lo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Coutinho Jorge.

O SR. RELATOR (Coutinho Jorge) - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, Sr. Ministro, era meu propósito não dizer mais nada nesta última reunião da nossa Comissão, pois, na próxima semana, segunda-feira, temos a obrigação de, cumprindo o nosso Regimento, apresentar o nosso relatório.

Entendo conveniente dizer algumas coisas; sobretudo, de forma sucinta, aquilo que o Sr. Ministro já sabe: o que pensamos em termos das modificações que se impõem na Medida Provisória e que serão apresentadas na segunda-feira no nosso relatório. Queremos jogar de forma clara, aberta, tranqüila.

O nosso relacionamento com o Governo, na pessoa do Senhor Presidente da República e do Sr. Ministro, tem sido o melhor possível, não poderia ser melhor do que foi até hoje. Por isso, fico à vontade e tranqüilo para dizer tudo o que vou dizer de forma sucinta, porque o faço baseado não no que penso pessoalmente; não é decisão pessoal do Relator. Meu papel, como os senhores sabem, foi o de interlocutor ou, usando a linguagem da Medida Provisória, de mediador das inquietações, das dúvidas, dos problemas que a sociedade brasileira enfrentou em relação a essa Medida Provisória, que é inovadora, mas muda o modelo cultural de relações trabalho-capital, que há muito tempo visceja na vida brasileira.

Sou a favor - o Sr. Ministro e o Sr. Presidente sabem disso - da estabilização, da tendência à inflação zero e do crescimento

econômico, como qualquer um de nós. Defendo a política do Governo e insisto nisso. Como peemedebista, somos aliados às propostas de mudança do Brasil, mas entendo que essa medida provisória, como já conversei com a sociedade brasileira e com o próprio Ministro e Presidente, transforma o modelo, e temos um ano para avaliá-la pelas mudanças que traz.

Entendo que esse é o papel do Governo, é o papel do Congresso Nacional. O objetivo é aprimorar a medida provisória, é torná-la mais realista. Lembro sempre que dizia ao Sr. Ministro e ao Presidente, quando fui convidado por Sua Excelência: "Sr. Presidente, essa medida é teoricamente correta, pois, por exemplo, a produtividade tem o conceito econômico correto. A produtividade, para ser medida corretamente, teria que ser através de empresa com critérios econômicos".

Isso talvez alguma empresa deva ter. É possível. Nas grandes empresas multinacionais, sim. Mas, na maioria das empresas brasileiras, de norte a sul deste País, que tem empresas despreparadas, desorganizadas, predominando as empresas pequenas e médias, como medir o conceito teoricamente correto na prática? Impossível.

O Governo reconheceu e alterou esse conceito de que a própria justiça era considerada incondicional, que os sindicatos entendiam que era inconveniente e que o Relator, no Congresso, entendia que não deveria ser mudada. O Governo reconheceu, alterou e a tornou mais flexível.

Da mesma forma, a figura do mediador é importante, vai ter um papel relevante numa relação capital/trabalho, mas, como estava, impositivo, amarrando que tudo seria feito através do Ministério do Trabalho, o próprio Ministro, ouvindo as ponderações dos sindicatos, das federações, dos empresários e do próprio Relator e dos Parlamentares resolveu flexibilizar.

Lembro-me do que eu disse ao Presidente quando levei as inquietações da sociedade. Afirmei: "Sr. Presidente, estou levando o que estou ouvindo dos sindicatos, das federações, dos empresários, dos Parlamentares, através de emendas, e muitos estavam presentes no período do recesso nesta Casa. O meu papel é meramente de interlocutor, uma vez que o Congresso está de recesso. O Presidente, então, respondeu: "Temos que flexibilizar essa medida. Vamos torná-la mais realista.

É por isto que o Congresso Nacional está brigando: para tornar mais realista essa medida provisória, que é importante como seqüência do Plano Real, que é importante no que diz respeito a seu grande objetivo, ou seja, desindexar a economia integralmente, por igual. Mas o Governo reconhece que a desindexação é gradual. Portanto, é transitória de um governo para outro. O Governo também quer fugir da amarração da relação tradicional capital/trabalho absolutamente indexada para uma livre negociação plena, mas também não a faz; aceita a livre negociação condicionada, com a qual todos estamos de acordo. Essas são teses básicas.

Baseado nesses princípios, diria que uma das inquietações da sociedade é que a discussão da proposta da medida provisória que tenta mudar essa relação capital/trabalho deveria ter sido previamente discutida com os autores do processo: trabalhadores, empresários, justiça do trabalho e Congresso Nacional. Isso não foi feito, e estamos fazendo agora. O Sr. Ministro me disse isso. Esse é um processo progressivo de negociação, de aprimoramento da medida, e já foram alterados alguns pontos importantes para melhor, não tenham dúvida. Houve boa vontade, o bom-senso do Governo em aprimorar uma mudança importante na relação capital/trabalho.

Mas quero dizer também que a medida provisória, em outros aspectos, como o financeiro - e o Sr. Senador há pouco se referia a ele - ainda está indexada em muita coisa. No mercado fi-

nanceiro ainda há indexação. Nos contratos também ainda há indexação. O Governo, é claro, consciente de que é importante desindexar, mas ainda inseguro que a taxa de inflação tenderá a zero, amarrar a UFIR em três meses, mas ia manter em seis meses.

Quando sentimos que isso ia acontecer e ouvimos os trabalhadores e empregadores falarem a respeito do assunto, fomos ao Sr. Ministro, fomos ao Presidente, e a justificativa deles é correta no sentido de que a correção da tabela do Imposto de Renda poderia prejudicar o trabalhador, e ia aderir ao privilégio dos inadimplentes, que, ao invés de pagarem em janeiro, vão pagar em dezembro.

Se a inflação fosse zero, não haveria sentido, mas, considerando que temos inflação e que ela está na faixa de 2 a 3%, portanto 30% ao ano, seria altamente lesivo ao erário público. Concordei com os argumentos e, baseado nos argumentos técnicos do Governo, ouvida a sociedade de um modo geral, uma das propostas que levamos ao Governo foi a de que a UFIR pudesse ser mantida exatamente com esse critério de proteger a correção do Imposto de Renda e penalizar o inadimplente, como foi feito no Plano Real. Portanto, no caso daqueles que pagassem em dia, tivessem o conceito de anualidade plena, o congelamento.

O que foi usado foi invenção minha. O Governo propôs anteriormente. Eu propunha a regra, e ninguém quer argumentar as contas do Governo, e até a UFIR estava anualizada. Estava previsto na medida provisória que tudo tem que ser anualizado, mas a UFIR não estava. Errei. O Ministério da Fazenda não aceitou a tese, mas isso não quer dizer que não se possa fazer uma alteração durante a discussão.

Vou tentar ser objetivo, Sr. Ministro, pois V. Ex.^a já conhece o meu ponto de vista. É maduro, baseado no que a sociedade e o Congresso pensam e não se trata de uma opinião radical. V. Ex.^a sabe que não estou do lado radical, que entende que os fatos devem mudar de forma brutal ou que tenha certas posições conservadoras. Tento o meio termo. Nessa direção sugeriria propor alterações conforme já combinamos, conforme já encaminhei o documento a V. Ex.^a que me disse muitas vezes: "Senador, o que for possível mudar na redação, nós o faremos". E, de fato, foram feitas modificações importantes.

Gostaria de lembrar que a UFIR ficou com a sua decisão sobrestada. É claro que o mercado financeiro, como o Ministro já disse, está indexado. Precisamos avançar mais um pouco.

O segundo aspecto diz respeito à garantia da participação dos sindicatos nas negociações coletivas, sobretudo com relação àquelas cláusulas de acordo e convenções que fazem parte da Lei nº 8.042/92, revogadas na primeira e na segunda edições da medida, que são os §§ 1º e 2º do art. 1º. Conversei com o Sr. Ministro e S. Ex.^a foi muito franco comigo. S. Ex.^a também colocou certas dúvidas, e vou colocar na proposta de mudanças a retirada, pois é muito simples: não releio e ouvi os meus assessores que não me convenceram.

O que dizem os dois parágrafos? O primeiro diz sucintamente "somente poderão ser reduzidas ou suprimidas as cláusulas, acordos, convenções, contratos etc. por outro acordo". Isso é justo. Um acordo altera o outro. Tiraram essa parte, e não sei o porquê. Um dos assessores me explicou que não há sentido retirar-se esse texto.

Segundo, condições reais de produtividade, ganhos de produtividade, portanto, implemento real, serão observados, entre outros, a produtividade, a lucratividade, ou seja, esse dispositivo flexibilizado, que poderia ser setorial, por categoria, por empresa, por região. Podemos fazer um contrato de trabalho na região Amazônica? Podemos. Isto é a livre negociação. Temos de deixar-nos flexíveis e ninguém me explicou porque retirar isso. Não consegui que alguém me explicasse.

Baseado nisso, Ministro, é que vamos manter a nossa postura. E não é um posicionamento do movimento sindical, ouvimos muitas pessoas, inclusive especialistas, no sentido de que isso deveria fazer parte da medida. Para que revogar um dispositivo que é claro, que é um ganho natural, não prejudica absolutamente o movimento sindical e vai fortalecer a medida provisória? Este vou manter.

Outro aspecto importante: o que diz respeito ao mediador, não tem dúvida alguma, não precisa mexer em mais nada, porque a proposta do mediador, que era obrigatória, foi acatada pelo Governo sem opcional. E retirar a forma um pouco impositiva do Ministério do Trabalho nas negociações. Além disso, o Governo havia falhado - V. Ex.^a reconhece isso -, porque não deveria ter, na primeira edição, anexado a resolução que mostra o mecanismo. Poderíamos até discutir se está bom ou não. No momento em que foram realmente ajustados os interesses das partes, existe a figura do mediador, que é opcional, como existe em outros países; e depois iríamos recorrer ao dissídio na Justiça. Portanto, acho que isso aprimorou, não há dúvida.

Quanto ao conceito de produtividade, que era radical, teoricamente certo - insisto nisso - mas "irrealista", não-operacional, na disparidade brasileira, foi alterada a proposta. Nesses dois, mediador e produtividade, o Governo atendeu não só ao Congresso, mas às partes na área dos trabalhadores e também à liminar da Justiça.

Acho que, se a lei, de forma inteligente... É por isso que creio que ele vai sanar de forma inteligente algumas propostas posteriores. Se não for aprovada agora, na próxima reedição.

Na dedução dos aumentos concedidos, o Governo reconheceu que talvez houve uma redação imprópria. O próprio Ministro veio me dizer isso. E eu disse que vou alterar. Agora, não tenho dúvida, Ministro, que ficam alguns pontos polêmicos. Um deles diz respeito ao problema relacionado à garantia dos salários. E vou argumentar de uma maneira muito simples, Ministro, com as suas palavras, com o argumento do Governo, não meu. O objetivo exatamente da Medida é um complemento do Plano Real, não tenho dúvida. Estão propondo uma escala descendente de reposição. Olhe bem: reposição salarial. Antes, até 1º de junho, o IPCr é incorporado integralmente, desde a data-base até junho. A partir daí, a idéia é de livre negociação. Ora, se houvesse livre negociação plena, não se discutia. Mas a livre negociação ainda é condicionada. Além disso, é uma mudança brutal da realidade.

Reconheço - e todo mundo reconhece - que, no caso da Medida Provisória, ela permite que todos os agentes econômicos, mercado imobiliário, qualquer tipo de renda dos agentes econômicos, está escrito no art. 2º, pode ser corrigido por índice de preço. O art. 13º diz: as negociações dos empregados não podem incluir cláusula de correção de renda. Isso acho uma incoerência. Não tem lógica. Ninguém conseguiu se convencer disso. Não tem sentido. Era melhor o Governo não ter dito nada disso. Seria melhor e menos questionado. O movimento sindical tem razão de discutir isso. Não entendo realmente. Permite que todo mundo tenha, em um ano, a correção pelo índice de preço, significa plena. Ninguém vai fazer um contrato qualquer, sem corrigir pelo menos pela inflação.

Os economistas que aqui vieram, os especialistas, disseram o seguinte: estamos com inflação baixa, mas ainda é 30% ao ano. Significa que há uma perda de um terço para o trabalhador. Há uma perda de quem aluga também de um terço. E todos os agentes econômicos, uma vez que a lei permite, apenas anualmente, um reajuste segundo o índice respectivo de preço.

Acho correto isso. Portanto, aqui, ainda há uma lógica da transição. E o grande conceito temporal é a anualidade. Realmente, para o trabalhador, não. A partir de julho, livre negociação. Viem-se, quem é forte negocia bem; quem é fraco se prejudica.

Acho correta a lei da oferta e procura, a lei de mercado. Mas pergunto sempre o seguinte: o mercado laboral brasileiro é tão dispar como é dispar o Brasil, de categorias econômicas fortes e categorias fracas - não tem dúvida. Há um momento brutal de mudança. A partir de julho, a regra é outra. Muito bem. O movimento sindical brasileiro não está preparado, as empresas pequenas e médias são desorganizadas. Como está escrito, qual a empresa média e pequena do Brasil que vai dar informação correta para você analisar índice de produtividade?

Não conheço, não vejo fórmula mágica para resolver esse problema.

Portanto, Ministro, entre as coisas importantes, vou propor no meu relatório, não como mudança na medida, e V. Ex^a tem defendido que um dos indicadores importantes seria o problema do lucro. E há uma medida provisória aqui, tramitando, que ninguém está dando muita confiança. Pelo menos não é polêmica, mas tem muito a ver com o que estamos discutindo na medida provisória. Não sei se depois da fusão dessas idéias poderia realmente se avançar a frente. Isso é importante. Já ouvi pronunciamento de V. Ex^a nessa direção.

Mas, então, preocupo-me com a realidade das empresas que não tenham dados suficientes para a negociação, como prevê a medida provisória. Empresas frágeis, pequenas e desorganizadas. A maioria das empresas não é do ABC, não é de São Paulo, são empresas do Brasil dispar regional e economicamente.

Acredito que essa medida provisória não seja para uma região e sim para o Brasil como um todo e, portanto, ela tem que ter a flexibilidade nessa fase de transição necessária. Por isso, entre as propostas que à unanimidade praticamente do movimento sindical está a de que a medida provisória prevê uma fase de transição, que se dê uma garantia mínima, Ministro, na fase de transição de um ano ou dois, que se crie um mecanismo. Fizemos várias simulações, fazendo escala. Então, usando suas palavras, a inflação, estamos tentando realmente, é complemento um do outro, estamos crescendo numa escala de reposição. Então, baseado nessa teoria de escala, considerando teoricamente que a inflação tenda a zero, vamos fazer, por ano, uma garantia. Uma primeira hipótese, um mecanismo simples. Tentamos fazer uma escala trimestral, é muito complicado, o trabalhador perde e não é operacional. Usando o índice INPC, 100% para parcela até três salários mínimos e, daí em diante, 80%. Como V. Ex^a me disse que a parcela de três salários mínimos é só 26%, significa que 74% da massa de salários ficaria já reduzida a 20%. Notem bem, uma média dessa! Então, estamos ajudando a inflação a baixar. O salário não está pressionando para cima. É lógico. Há escala, terceira, segunda etapas poderia ser 80%. Onde isso é inflacionário?

Somos contra o gatilho, Ministro, porque ele é inflacionário, cria expectativa de inflação. Ou seja, não podemos vir para o radicalismo (?) e nem numa posição intransigente do Governo. Não é a mesma coisa. É preciso dizer a verdade aqui. Quando conversei com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, eu disse: Presidente, temos que encontrar uma fórmula, um mecanismo de transição para a garantia mínima do salário. O Presidente disse: é uma idéia que podemos pensar. Olhem bem o que o Presidente disse. Ele ficou sensibilizado com a possibilidade. Mas é claro, a condição básica é que não fosse inflacionário. Portanto, estamos argumentando: não é inflacionário, ela reduz. E não é permanente, é transitória. Se toda medida provisória baseia-se no aspecto de transição, a proposta também é de transição. Ela seria extinta de vez.

Agora, se o Governo - olha o argumento que tenho que usar - tem tanta certeza que a inflação tende a cair, porque ele está preocupado com o INPC? Se tende a cair a zero, o INPC é zero, então não interessa nenhum mecanismo, não vai funcionar. O me-

canismo é para um eventual processo de inflação. Se a tendência é cair, cada vez mais o INPC tende a zero, portanto esse mecanismo perde o sentido, não tem lógica.

Mas, queremos nessa fase de transição pôr um patamar mínimo. Tenho certeza de que há sindicatos, categoria Norte, Nordeste, Centro-Oeste, que não têm capacidade de discutir 50% da reposição. Perguntei a todo mundo: numa inflação de 30%, não é justo o trabalhador ter reposição? Porque 30%, no final do ano, aceitando a validade? E aquelas categorias que não estão preparadas? Vamos dar tempo para o mercado "laboral" brasileiro, o mercado sindical se adaptar. Marcar um patamar mínimo sob o qual não pode mais baixar. O que ele pode, 80% é o mínimo, mas ele pode negociar 120%, se sua categoria tiver capacidade de negociação, se ele tiver capacidade de negociação da sua produtividade, da sua lucratividade. Isso é realidade.

Aquilo que o Presidente chamou de "vamos flexibilizar a medida provisória" e aquilo que o Congresso quer dizer "vamos discutir a medida provisória, vamos garantir o *minimum minimorum*."

Sr. Ministro, fizemos, e posso mostrar a V.Exa., uma simulação com essa proposta e ela prejudica o trabalhador mesmo assim. Jogamos para dois anos. Portanto, tecnicamente, discuto e isso prova que mesmo com essa proposta de garantia mínima o trabalhador perde. Mas queremos dar o mínimo para que ele, a partir daí, não possa baixar e daqui não possa decrescer. A livre negociação tenderá a melhorar realmente seu salário, mas, em face da transição de um modelo tradicional de indexação plena para um modelo de livre negociação, no entanto a medida provisória toda leva em consideração a transição, que é que seja de um ou dois. Não há proposta alguma inflacionária. Ao contrário. A proposta é deflacionária, ajuda a tese do Governo. Então, não entendo. E nós fizemos simulação disso em computador, temos um documento. Em todas, nenhuma corrigia. É claro.

Pergunto a todo mundo: é justo que no fim do ano as mesmas categorias vão negociar mais 100% de INPC, mais produtividade. Mas a maioria das empresas vão negociar? Pelo menos a reposição do seu salário de 30%, que é 1/3. Há categorias, eu sei, que não vão negociar nem a metade. Isso é um absurdo.

O Governo tem que ter o papel de moderador numa sociedade. Ele tem que ajudar aqueles mais frágeis da sociedade a encontrar, no caso, o caminho que estamos querendo: desindexação plena e livre negociação. É a meta. É claro que queremos a inflação zero. Porque, se a inflação for zero, o INPC tende a zero e o mercado se estabiliza.

Mas como há uma fase de declínio da inflação, essa é uma mera garantia transitória. Portanto, ela não é inflacionária, respeita a anualidade e não é radical como o gatilho. Acho que é um bom senso para o próprio sindicato que defende o gatilho. Temos a boa vontade dele de renunciar ao menos a garantia do INPC, que é uma atitude defensiva do movimento sindical, aceitando, portanto, essa tendência declinante, e que não é um absurdo isso, tem lógica econômica. E posso mostrar na nossa simulação que, mesmo assim, o trabalhador perde. Mas, pelo menos, é garantido o *minimum minimorum* para ele não ser tão prejudicado, sobretudo, claro - isso me refiro às categorias mais frágeis e regiões mais frágeis.

Se essa medida provisória fosse exclusivamente aplicada no ABC paulista e para sindicato forte, eu diria: Ministro, não precisa mudar nada, está tudo bom. Mas o Brasil não é feito de ABCs, nem de ABCs paulistas, nem mesmo de estados como São Paulo. O Brasil é feito de grandes disparidades econômicas, sociais e, sobretudo, de sindicatos e empresas desorganizadas que precisam aprender a negociar.

Quero dizer que meus argumentos são técnicos e provo por simulação econômica - sou economista também. Digo mais uma

coisa: eu queria que o Governo me provasse tecnicamente que essa proposta é inflacionária. Não tem nenhuma lógica econômica, mas política. E mesmo o Governo pode até gradualizar isso. S. Ex^a mostrou muito boa vontade. Também, quando propus o IPCR antecipado, para quê? Por quê? Vamos ter o IPCR em julho, a categoria vai receber o IPCR só em maio, junho, muito longe. Então, conversamos com o Ministro sobre a possibilidade dele antecipar, não instantâneo, como queriam, mas de forma gradual. Por quê? Porque o argumento da equipe econômica é simples: cria-se a demanda, gera-se mais salário na sociedade e com a demanda a inflação explode. Até esse aspecto estamos considerando. Um grupo recebeu antecipações em setembro, em outubro, em novembro e até em dezembro. Os argumentos que o Governo usou tecnicamente, estamos usando normalmente com a equipe técnica que trabalha também para o Governo. Não estou recebendo pressão de ninguém. Estou usando o bom senso, o equilíbrio e a lógica.

Quando falei com o Presidente da República que era necessário um mecanismo de garantia transitória, Sua Excelência disse que era possível pensar-se nisso, desde que não fosse inflacionário. Quero dizer ao Ministro que essa proposta não é a última palavra. Pode ser que alguém tenha uma proposta melhor, mais racional, mais lógica. Mas quero defender a tese que é inconstitucionalmente defendida. Perguntei para todos os Ministros, para os que são economistas e especialistas de direita e de esquerda e todos dizem que, numa inflação de 30%, não é justo que não haja pelo menos a reposição salarial. Há que se encontrar um mecanismo, Ministro.

A nossa proposta não é só para uma categoria de salário, como, por exemplo, de um a três salários mínimos, mas é para todos os trabalhadores. O problema é que a grande massa pede 80%. Portanto, ela é redutora da inflação. Quero estar na linha condicionadora. Estamos conscientes disso. Não vamos alterar curvas de salários. Fizemos projeções com especialistas nessa área. Não há perigo. Sei já houve experiências anteriores, mas agora se trata de uma experiência transitória. Como a medida provisória é transitória no seu conteúdo, porque ela vai ser modificada em alguns aspectos, temos um ano de experiência. Não há dúvidas. Pode haver outras propostas melhores. Mas esta proposta defende uma tese que abrange até empregadores, trabalhadores. Especialistas pensam que há um mecanismo. Esse mecanismo pode não ser o melhor, mas é o menos inflacionário; ao contrário, é deflacionário, respeita a anuidade, é equilibrado e moderado. Penso que o Governo tem bom senso de, talvez, se não aceitar uma proposta dessa, propor uma outra parecida. Sei que o Ministro tem sensibilidade. Já conversamos sobre isso. Sei, sobretudo, da boa vontade do Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando disse que poderíamos encontrar um mecanismo de proteção, mas que não deveria ser inflacionário. Concordo com ele.

Temos posição clara sobre o salário mínimo e vamos propor que ele seja, nesse caso, garantido pelo menos reposição da inflação, que é palavra do Presidente. Faremos algumas considerações sobre o problema do Tribunal Superior do Trabalho, que é uma questão geral. Estamos analisando os aspectos do problema dos contratos, sobretudo, da produção de bens de longo prazo, ou seja, bens de capital e os bens ligados ao setor de construção, para mostrar que esta Comissão está ouvindo todos os segmentos. Não vou colocar nenhuma insanidade, nenhuma irresponsabilidade que possa prejudicar o plano do Governo.

Estamos a favor desta medida provisória, somente queremos dar algumas garantias e propostas - que não são minhas, mas da sociedade brasileira - para aprimorá-las, como o Governo aprimorou, na primeira etapa, o que foi muito importante para o Brasil e, particularmente, para a classe trabalhadora.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) - Concedo a palavra ao Ministro Paulo Paiva. Ao mesmo tempo em que responde ao nosso Relator, também deve fazer as suas considerações finais.

O SR. PAULO DE TARSO PAIVA - Agradeço ao Relator, Senador Coutinho Jorge, com quem, nestes dois meses, tenho tido a satisfação de discutir essas questões e de aprofundarmos muito na busca de um aprimoramento desse instrumento. Efetivamente, ao longo do mês de junho, avançamos nas nossas exposições e conseguimos, através da discussão, do convencimento, aprimorar a medida provisória. Estamos, agora, diante de um ponto em que há posições claras do Governo e do Senador Coutinho Jorge.

Em primeiro lugar, com relação à expressão "proteção", o Presidente Fernando Henrique Cardoso falou - eu estava com o Senador Coutinho Jorge - que precisávamos proteger os salários. Mas entendemos que a proteção dos salários faz-se através da estabilidade monetária e não através de mecanismos de indexação de salários. Há uma diferença básica nessa questão. Entendo, Senador, e tenho também clareza na opinião - tenho feito disso a minha conduta -, que a sua proposta sugere um adiamento por mais um ano o Programa de Estabilização. Saímos de uma inflação em torno de 50% ao mês para outra em torno de 25 a 30% ao ano. Para essa passagem, o uso dos instrumentos de política macro-econômica e a combinação de instrumentos ortodoxos e heterodoxos têm sido eficazes. Já fizemos isso, neste País, várias vezes.

Para caminhar com uma inflação anual abaixo de dois dígitos, é necessário um esforço maior ainda, além do uso competente e coerente da política macro-econômica, da combinação das políticas cambial, fiscal e monetária, temos que avançar na busca da eficiência da economia. Temos que caminhar num processo de privatização e das reformas constitucionais, que este Congresso Nacional, com enorme competência e compromisso com o futuro deste País, está fazendo. Temos que caminhar também com o processo da desindexação da economia.

Temos um projeto de País que necessita do comprometimento de toda a sociedade. A moeda pertence à sociedade; mais do que um símbolo, ela é um instrumento da estabilidade democrática e da capacidade de o País crescer e distribuir os frutos do seu crescimento. Isso pertence à sociedade mais do que ao próprio Governo. A garantia à estabilidade monetária não é um projeto do Governo. É, sobretudo, um projeto de Nação. Devemos caminhar nesse sentido. Para isso, é necessário avançarmos num processo de desindexação.

A proposta do Governo - entendo - protege os salários. O argumento de V. Ex^a é de que a sua proposta não protege os salários. Concordo com V. Ex^a. Não protege, porque ela irá permitir que a inflação continue em 30%, como foram a base das suas estimativas, segundo as suas observações, para projetar. Ora, se se projeta um valor real, está-se projetando não só a variação do numerador, mas também está projetando a variação do denominador. Nessas simulações, se alterarmos o denominador dessa relação, seguramente a sua proposta poderia, inclusive, indicar enriquecimento real do salário. Mas as duas variáveis não são independentes no processo de simulação. Há uma inter-relação, uma interdependência entre elas.

Quero referir-me aqui, para finalizar, às observações do Deputado Roberto Jefferson. De fato, é uma maravilha, uma beleza esse ambiente, essa capacidade de articulação entre os diferentes segmentos do Governo. Fico aqui imaginando que a proposta que o Senador inclui na política salarial é, de fato, a proposta que a oposição sugere ao Governo. Estamos, quanto a esse ponto de vista, oposição e Governo, juntos ou a oposição que está propondo a política do Governo?

Entendemos - e gostaria de sugerir aos senhores membros da Comissão -, com relação à política econômica do Governo, que o processo de desindexação gradual, proposto na medida provisória, é o que mais coincide e tem coerência com o esforço de estabilização, com o esforço de desindexação e dos outros projetos que estamos trazendo.

Gostaria de, respeitando a posição do Senador, solicitar aos membros da Comissão e ao Congresso Nacional que continuem apoiando as propostas do Governo, que - asseguro - são propostas que garantem estabilidade da economia, sem a preocupação de resultados imediatos e esquecendo as propostas que, no passado, não obtiveram êxito. Vamos aprender com a nossa própria história a termos a coragem e a ousadia de darmos um passo à frente, para garantir a este País um economia forte, podendo gerar empregos e distribuir, de uma forma mais justa, os resultados do seu crescimento.

Agradeço a V. Ex^{ta} a disposição de estarem presentes, de me ouvir. Sobretudo, solicito que votem na proposta do Governo, para que possamos transformar essa medida provisória numa lei que tenha estabilidade e que garanta o caminho para uma ampla e livre negociação no mercado de trabalho. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes) - A Presidência agradece a presença do Sr. Ministro Paulo de Tarso.

O SR. WIGBERTO TARTUCE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. WIGBERTO TARTUCE - Antes de V. Ex^a dar por encerrada a presente reunião, gostaria de fazer um apelo a S. Ex^a, o Ministro Paulo de Paiva, pois está agendada a sua presença na Comissão do Trabalho no dia 29 de agosto próximo. Com a reedição da medida provisória, no caso de não poder ser votada ainda neste mês de agosto, gostaria de sondar, Sr. Ministro, a possibilidade de antecipar pelo menos para o dia 22 e, se não for possível, para o dia 27. Seriam apenas dois dias. Não sei, entretanto, se é permitido por lei.

O SR. PAULO DE TARSO PAIVA - Agendo com todo o prazer. (Inaudível).

O SR. WIGBERTO TARTUCE - Sr. Presidente, aproveitando a unanimidade do tempo que V. Ex^a me dá, gostaria de relembrar o Ministro Paulo de Paiva, já que reiteradas vezes ouvi o Ministro dizer que é com o trabalho que o Governo está mais preocupado, para pedir interferência junto ao Ministro Pedro Malan a fim de que S.Exa. possa regulamentar a medida provisória que permitiu a concessão de dinheiro externo para o dinheiro interno do País.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes) - A Presidência agradece, mais uma vez, a presença do Ministro, Dr. Paulo Paiva, e dos Srs. Parlamentares e convida reunião para segunda-feira, às 16 horas, na sala 2, da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h23min.)

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 511, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar a servidora ANGELITA MARIA CABRAL DA SILVA, Matrícula 2945, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2, Especialidade: Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Atendimento, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, com efeitos financeiros a partir de 15 de agosto de 1995.

Senado Federal, 5 de setembro de 1995. - **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 512, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 18.350/95-0, resolve exonerar PAULO SÉRGIO RAMOS BARBOSA, do Cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete da Quarta Secretária, a partir de 1º de setembro de 1995.

Senado Federal, 6 de setembro de 1995. - **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 513, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 18.350/95-0, resolve nomear VALDIR PERAZZO LEITE para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete da Quarta Secretária.

Senado Federal, 6 de setembro de 1995. - **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 514, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 293/95-4, resolve aposentar, por invalidez permanente, o servidor MÁRIO DUELO DA SILVA, matrícula 153, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal - CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94, transformada em Vantagem Pessoal, na forma determinada pela Medida Provisória nº 1.095/95.

Senado Federal, 6 de setembro de 1995. - **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral do Senado Federal.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 515/95

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0680/95-8, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, JALES SILVERIO BORGES, matrícula 1180, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal - CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e Resolução 74/94 transformada em Vantagem Pessoal, na forma determinada pela Medida Provisória nº 1.068/95.

Senado Federal, 6 de setembro de 1995. - **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral do Senado Federal.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 516, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar o servidor do PRODASEN,

FRANCISCO FRANCO RIBEIRO NETO, matrícula 0330, ocupante do cargo efetivo de Analista de Informática Legislativa/Engenheiro, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Engenharia, com efeitos financeiros a partir de 5 de setembro de 1995.

Senado Federal, 6 de setembro de 1995. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 517, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar a servidora MARCELA SANTANA CALDAS, matrícula 4603, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade: Biblioteconomia, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4 da Subsecretaria de Biblioteca, com efeitos financeiros a partir de 10 de agosto de 1995.

Senado Federal, 6 de setembro de 1995. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 518, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve desligar o servidor JOSÉ SILVÉRIO ASSUNÇÃO, matrícula 1546, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 5, Especialidade Medicina, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Arquivo e Documentação Médica,

Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 1995.

Senado Federal, 6 de setembro de 1995. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 519, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar a servidora NIOMAR CORREA PACHECO, matrícula 2444, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 5, Especialidade: Medicina, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Arquivo e Documentação Médica, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 1995.

Senado Federal, 6 de setembro de 1995. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 520, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve desligar o servidor GALDINO RIBEIRO MAGALHÃES SOBRINHO, matrícula 1472, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 5, Especialidade: Medicina, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Farmácia, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 1995.

Senado Federal, 6 de setembro de 1995. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

MESA

Presidente

José Sarney – PMDB – AP

1º Vice-Presidente

Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente

Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário

Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário

Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário

Levy Dias – PPR – MS

4º Secretário

Ernandes Amorim – PDT – RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares – PP – SE

José Eduardo Dutra – PT – SE

Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR

Ney Suassuna – PMDB – PB

CORREGEDOR

(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma – SP

CORREGEDORES SUBSTITUTOS

(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS

2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE

3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder

Elcio Alvares

Vice-Líderes

José Roberto Arruda

Vilson Kleinübing

Ramez Tebet

LIDERANÇA DO PMDB

Líder

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Ronaldo Cunha Lima

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvan Borges

Fernando Bezerra

Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

LIDERANÇA DO PSDB

Líder

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Geraldo Melo

José Ignácio Ferreira

Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPR

Líder

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDT

Líder

Júnia Marise

LIDERANÇA DO PP

Líder

Bernardo Cabral

Vice-Líder

João França

LIDERANÇA DO PT

Líder

Eduardo Suplicy

Vice-Líder

Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder

Valmir Campelo

LIDERANÇA DO PPS

Líder

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB

Líder

Ademir Andrade

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente:
Vice-Presidente:

Titulares		Suplentes
	PMDB	
1. Casildo Maldaner		1. Onofre Quinan
2. Ramez Tebet		2. Gerrson Camata
3. Nabor Júnior		3. Flaviano Melo
4. Ney Suassuna		4. Coutinho Jorge
	PFL	
1. Elcio Alvares		1. José Agripino
2. Fancelino Pereira		2. Carlos Patrocínio
3. Waldeck Ornelas		3. Vilson Kleinübing
4. José Alves		4. José Bianco
	PSDB	
1. Lúcio Alcântara		1. Jefferson Peres
2. Pedro Piva		2. José Ignácio Ferreira
	PPR	
1. Eptácio Cafeteira		1. Lucídio Portella
	PTB	
1. Emília Fernandes		1. Arlindo Porto
	PP	
1. Osmar Dias		1. Antônio Carlos Valadares
	PT	
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
	PDT	
1. Darcy Ribeiro		1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
 Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO (Ramais: 3490 - 3491)
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO (Ramais: 4638 - 3492)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3- WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PPR			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLYC	SP-3213/15	2- ADEMIR ANDRADE *1	PA -2101/02
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-VAGO	
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
PP			
JOÃO FRANÇA	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
OSMAR DIAS *2	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52

OBS: *1 - ADEMIR ANDRADE(PSB) - VAGA CEDIDA PELO PT.

*2 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4344
 FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(29 TITULARES E 29 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
PEDRO SIMON	RS-3230/32	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
PFL			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/99
VAGO		7-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
VAGO		4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
PPR			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	2-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	
PP			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
OSMAR DIAS *1	PR-2121/27	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VAGO	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	2-LUÍZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
PSB - PL - PPS			
VAGO		1-VAGO	

OBS: *1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÕES: 311-3652
FAX 311 3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE

VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA

(23 TITULARES E 23 SUPLENTEs)

TITULARES

SUPLENTEs

		PMDB	
IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
		PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
		PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
		PPR	
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
		PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
		PP	
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
		PTB	
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/27
		PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
		PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07	1- EDUARDO SUP LIC Y *1	SP-3215/16
		PL	
ROMEU TUMA *2	SP-2051/57	1- VAGO	
		PPS	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1- VAGO	

OBS: *1 - EDUARDO SUP LIC Y (PT) - VAGA CEDIDA PELO PSB

*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311.3972/4612
FAX: 311- 4315

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTEs)

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
IRIS REZENDE	GO-2031/32	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
GERSON CAMATA	ES-3203/04	5-vago	
JADER BARBALHO	PA-2441/42	6-vago	
vago		7-vago	
PFL			
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-vago	
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
vago		6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
vago		7-vago	
PSDB			
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/52	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
vago		4-vago	
PPR			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67
PP			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-OSMAR DIAS *2	PR-2121/22
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	2-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
MARLUCE PINTO *3	RR-1101/1201	2-VALMIR CAMPELO	DF-1348/1248
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52

OBS: *1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - VAGA CEDIDA PELO PT
*2 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95
*3 - MARLUCE PINTO - DESLIGOU-SE DO PTB EM 1º/06/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3121
FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PMDB			
COUTINHO JORGE	PA-3050/1266	1-GILVAN BORGES	AP-2151-52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-NABOR JÚNIOR	AC-3227/28
FLAVIANO MELO	AC-3493/94		
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
PSDB			
PEDRO PIVA	SP-2351/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
PPR			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
PT			
EDUARDO SUPPLY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PP			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2202/02	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/88
PTB			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
PSB/PL/PPS			
vago			

REUNIÕES: HORÁRIO A SER DEFINIDO
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA
SALA Nº 15 - SUBSOLO
FAX: 311-1095

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
VAGO		6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-PEDRO PIVA	SP-2351/2353
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-GERALDO MELO	RN-2371/2377
VAGO		3-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
PPR			
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/2077
PP			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	1-OSMAR DIAS *1	PR-2121/2127
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
PTB			
ARLINDO PORTO	MG-2321/2321	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/2334
PT			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
PL			
ROMEU TUMA *2	SP-2051/2052	1-VAGO	
PPS			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-VAGO	

OBS: *1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3286 (FAX)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

NABOR JUNIOR	AC-1378/1478	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA -2191/97	2- BELLO PARGA	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47

PSDB

GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53

PPR

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-3055/57
--------------------	------------	----------------------	------------

PT

BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
-------------------	------------	----------------	------------

PP

BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
-----------------	------------	----------------------------	------------

PTB

		1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
--	--	--------------------	------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
-----------------	------------	-----------------	------------

PSB + PL + PPS

ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07
---------------	------------	------------------	------------

OBS: *1 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496/ 4777

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3546

FAX 311.3546

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**(SEÇÃO BRASILEIRA)****(Designada em 25-4-95)**

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
José Fogaça		Pedro Simon
Casildo Maldaner		Roberto Requião
	PFL	
Vilson Kleintübing		Joel de Hollanda
Romero Jucá		Júlio Campos
	PSDB	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo
	PPR	
Esperidião Amin		
	PTB	
Emília Fernandes		

PP

Osmar Dias

PT

Benedita da Silva

Eduardo Suplicy

Lauro Campos

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****Bloco Parlamentar PFL/PTB**

Luciano Pizzatto		Antônio Ueno
Paulo Bornhausen		José Carlos Vieira
	PMDB	
Paulo Ritzel		Elias Abrahão
Valdir Colatto		Rivaldo Macari
	PSDB	
Franco Montoro		Yeda Crusius
	PPR	
Júlio Redecker		João Pizzolatti
	PP	
Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
	PT	
Miguel Rossetto		Luiz Mainardi

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 118 – abril/junho 1993

O Perfil Constitucional do Estado Contemporâneo: o Estado democrático de direito.

Inocêncio Mártires Coelho

As Limitações ao Exercício da Reforma Constitucional e a Dupla Revisão.

Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

O Distrito Federal nas Constituições e na Revisão Constitucional de 1993

Gilberto Tristão

A Constituição de 1988 e os Municípios Brasileiros.

Dieter Brühl

A Justiça Militar Estadual.

Alvaro Lazzarini

A Declaração de Inconstitucionalidade sem a Pronúncia da Nulidade da Lei – Unvereinbarkeitserklärung – na Jurisprudência da Corte Constitucional Alemã.

Gilmar Ferreira Mendes

Da Responsabilidade do Estado por Atos de Juiz em Face da Constituição de 1988.

A.B. Cotrim Neto

Serviço Público – Função Pública – Tipicidade – Críticos Distintivos.

Hugo Gueiros Bernardes

Considerações Atuais sobre o Controle da Discricionariedade.

Luiz Antônio Soares Hentz

Sistema Brasileiro de Controle da Constitucionalidade.

Sara Maria Stroher Paes

O controle Interno de Legalidade pelos Proc. do Estado.

Cléia Cardoso

Controle Externo do Poder Judiciário.

José Eduardo Sabo Paes

Tutela Jurídica sobre as Reservas Extrativistas.

Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes e Luiz Daniel Felipe.

Legislação Ambiental Brasileira – Evolução Histórica do Direito Ambiental.

Ann Helen Wainer

Princípios Gerais de Direito Ambiental Internacional e a Política Ambiental Brasileira.

Paulo Affonso Leme Machado

Construção e Desconstrução do Discurso Culturalista na Política Africana do Brasil.

José Flávio Sombra Saraiva

História das Idéias Penais na Alemanha do Pós-Guerra.

Winfried Hassemer

Aspectos do Discurso Jurídico-Penal (Material e Formal) e sua Ilegitimidade.

Sérgio Luiz Souza Araújo

Proceso, Democracia y Humanización.

Juan Marcos Rivero Sánchez

O Combate à Corrupção e à Criminalidade no Brasil: Cruzadas e Reformas.

Geraldo Brindeiro

Liderança Parlamentar

Rosinethe Monteiro Soares

Considerações Acerca de um Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Rubem Nogueira

Entraves à Adoção do Parlamentarismo no Brasil.

Carlos Alberto Bittar Filho

Loucura e Prodigalidade à Luz do Direito e da Psicanálise.

Clóvis Figueiredo Sette Bicalho e Omar Brina Corrêa Lima

Usucapião Urbano.

Rogério M. Leite Chaves

O Código do Consumidor e o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos Comerciais e Industriais.

Adriano Perácio de Paula

Dos Contratos de Seguro-Saúde no Brasil.

Maria Leonor Baptista Jourdan

A Nova Regulamentação das Arbitragens.

Otto Eduardo Vizeu Gil

Os Bancos Múltiplos e o Direito de Recesso.

Arnoldo Wald

O Dano Moral e os Direitos da Criança e do Adolescente.

Roberto Senize Lisboa

A Aids Perante o Direito.

Licínio Barbosa

Os pedidos avulsos ou de assinatura anual deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT). Para solicitar catálogo de preços, escreva para: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas – Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22º andar 70165-900, Brasília, DF. Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário: Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do Cegraf, pelo estacionamento à esquerda)

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 119 – julho/setembro 1993

Leia neste número:

Execução contra Pessoas Administrativas – Geraldo Ataliba

Processo e Justiça Eleitoral – Torquato Jardim

Novos Municípios – Adilson Abréu Dallari

Tutela Administrativa e Relações de Consumo – Álvaro Lazzarini

A Estrutura Institucional Definitiva do Mercosul: uma opinião – Werter R. Faria

Da Declaração de Inconstitucionalidade – Antonio Cezar Lima da Fonseca

A Proteção aos Direitos do Cidadão e o Acesso à Justiça – Luiz Antonio Soares Hentz

Propriedade Intelectual e Novas Tecnologias – Newton Paulo Teixeira dos Santos

A Lei Injusta e sua Inconstitucionalidade Substancial no Estado Democrático de Direito – Antônio Souza Prudente

Conceito de Crime Hediondo e o Equívoco da Lei nº 8.072/90 – João José Leal

O Regulamento no Sistema Jurídico Brasileiro – Vitor Rolf Laubé

A Prova Pericial e a Nova Redação do CPC – Ivan Lira de Carvalho

O Controle pelo Estado da Atividade Internacional das Empresas Privadas – José Carlos de Magalhães

Administração Pública na Constituição Federal – José de Castro Meira

Da Ultra-Atividade da Suspensão de Liminar em Writ – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Jurisdição e Administração – Carlos Alberto de Oliveira

Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas – Jorge Ulisses e Jacoby Fernandes

Prova Pericial: Inovações da Lei nº 8.455/92 – Rogério de Meneses Fialho Moreira

A Constituição de 1988 e o Tribunal de Contas – Jarbas Maranhão

Classificação dos Agentes Públicos: Reexame – Mário Bernardo Sesta

A Seguridade Social – José Luiz Quadros de Magalhães

Alterações Introduzidas na Lei nº 6.515/77 pela Constituição de 1988 –

Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

Aspectos Fundamentais e Práticos das Sociedades Anônimas – Osvaldo Hamilton Tavares

Crimes de Abuso de Poder Econômico – Marcos Juruena Villela Souto

Os hermeneutas da Intransigência Desacumuladora – Corsíndio Monteiro da Silva

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT. Autorizo a remessa dos números 117 a 120 da Revista de Informação Legislativa para o endereço abaixo discriminado:

Nome.....
EndereçoCEP
Cidade UF Telefone Fax Telex
Data:/...../..... Assinatura:

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura Seção I ou II s/ o porte	R\$31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 60,00</u>
Assinatura Seção I ou II c/porte	R\$ 91,00 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 120 PÁGINAS